

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 193

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1930

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.766, que autoriza a prorrogação do prazo fixado na clausula X das approvadas pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, que transferiu ao Estado de Pernambuco a exploração do porto de Recife e dá outras providencias.

Decreto n. 5.769, que autoriza o Poder Executivo a entrar em accôrdo com a Société de Construction du Port de Pernambuco para a liquidação de todos os compromissos do Thesouro para com a referida société e dá outras providencias.

Decreto n. 5.770, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 72:096\$753, para pagamento a Francisco Cabral de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.253, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 15:053\$400, para a construção do abastecimento d'agua da estação de Giráu, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Decreto n. 19.254, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 32:166\$800, para a instalação de caixas de agua, nas estações de São Carlos, Caldeirão e Yata, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Decreto n. 19.267, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 76:226\$649, para a construção de um abrigo para carros na estação de Porto Velho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 7 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, do Instituto de Expansão Commercial e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.766 — DE 8 DE AGOSTO DE 1930 (*)

Autoriza a prorrogação do prazo fixado na clausula X das approvadas pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, que transferiu ao Estado de Pernambuco a exploração do porto de Recife e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica revigorado o art. 1º do decreto n. 5.457, de 20 de janeiro de 1928, que autoriza prorogar, por mais 12 annos, o prazo fixado na clausula X das approvadas pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, que transferiu ao Estado de Pernambuco a exploração do porto de Recife, devendo ser unificados num só o actual e novo contractos, incluídas na novação as obras necessárias ao mais facil accesso do ancoradouro, sua expansão e aparelhamento, tudo segundo projecto e orçamento organizados pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, previamente approvados pelo Governo, estipulando-se igualmente todas as condições referentes á exploração do trafego do referido porto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.769 — DE 12 DE AGOSTO DE 1930 (*)

Autoriza o Poder Executivo a entrar em accôrdo com a Société de Construction du Port de Pernambuco para a liquidação de todos os compromissos do Thesouro para com a referida Société e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em accôrdo com a Société de Construction du Port de Pernambuco para a liquidação de todos os compromissos do Thesouro para com a referida Société, sejam resultantes de clausulas contractuales ou de direitos reconhecidos.

Paragrapho unico. A Société de Construction du Port de Pernambuco obrigar-se-ha, pelo accôrdo, a dar ao Governo Federal plena e geral quitação de todas as suas reclamações.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Art. 2.º Para execução do disposto no art. 1.º e seu parágrafo unico, o Governo poderá abrir créditos especiais até a importância total de 16.000.000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.770 — DE 13 DE AGOSTO DE 1930

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 72:096\$753, para pagamento a Francisco Cabral de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda, o credito especial de setenta e dois contos noventa e seis mil setecentos e cincoenta e tres mil réis (72:096\$753), para pagamento a Francisco Cabral de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.253 — DE 13 JUNHO DE 1930

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 15:053\$100, para a construção do abastecimento d'agua da estação de Girão, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Madeira Mamoré Railway Company", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 503/S, de 30 de maio do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção do abastecimento d'agua da estação de Girão, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

§ 1.º A despesa, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia de 15:053\$100 (quinze contos cincoenta e tres mil quatrocentos réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto da taxa adicional de 10 %.

§ 2.º Para conclusão das obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data da notificação á companhia arrendataria.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(C-6.033-14-8-30-308)

DECRETO N. 19.254 — DE 13 DE JUNHO DE 1930

Approva projecto e orçamento, na importancia de réis 32:166\$800, para a instalação de caixas d'agua, nas estações de S. Carlos, Caldeirão e Yata, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Madeira Mamoré Rail-

way Company", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 494/S, de 23 de maio do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a instalação de caixas d'agua nas estações de S. Carlos, Caldeirão e Yata, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

§ 1.º A despesa, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia de 32:166\$800 (trinta e dois contos cento e sessenta e seis mil e oitocentos réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto da taxa adicional de 10 %.

§ 2.º Para conclusão das obras, fica marcado o prazo de oito mezes a contar da data da notificação á Companhia arrendataria.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(C-6.033-14-8-30-308).

DECRETO N. 19.267 — DE 27 DE JUNHO DE 1930

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 76:226\$649, para a construção de um abrigo para carros na estação de Porto Velho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Madeira Mamoré Railway Company", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de um abrigo para carros na estação de Porto Velho, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

§ 1.º A despesa, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia rectificada de 76:226\$649 (setenta e seis contos duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas.

§ 2.º Para conclusão das obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data da notificação á companhia arrendataria.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(C-6.033-14-8-30-308)

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional. — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição em que o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, na importancia de 89:013\$877 (oitenta e nove contos treze mil oitocentos e setenta e sete réis), afim de occorrer ao pagamento devido a José Monteiro Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930, 109.º da Independência e 42.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 18 — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de passar ás mãos da V. Ex. a inclusa mensagem do Excmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição do Ministerio sobre a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, na importancia de 89:013\$877,

destinado a ocorrer ao pagamento devido a José Monteiro Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica — José Monteiro Ferreira alugara uma catraia ao Lloyd Brasileiro (M. Buarque & Comp.), em 18 de dezembro de 1908, á razão de 25\$ diários, para receber carga do vapor inglês *Celtic Princess*, que se achava no porto desta Capital, procedente do de Nova York.

Tendo a embarcação, sossobrado, com grande quantidade de carga, o seu proprietario apresentou o necessario protesto judicial dous dias após o sinistro e, em 14 de outubro de 1909, intentou a respectiva acção ordinaria perante o Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, que a julgou procedente, por sentença de 22 de janeiro de 1912, condemnando aquella empresa a pagar ao autor, com lucros cessantes, o valor da alludida embarcação, conforme se liquidasse na execução.

Dessa sentença appellou o referido Lloyd Brasileiro para o Supremo Tribunal Federal, que, por accordão n. 2.206, de 21 de outubro de 1914, negou provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, tendo o juiz que a proferiu, mandado, posteriormente, que sobre a importancia de 8:000\$, valor dado, por peritos, á mesma embarcação, corresse a execução da alludida sentença.

Com esta não se conformando, o autor e a ré aggravaram para o Supremo Tribunal Federal, que mandou proseguisse a execução de accordão com o julgado, isto é, sendo condemnada a União a pagar ao autor os 25\$ diários desde 19 de dezembro de 1908.

A seguir, fez-se o levantamento da necessaria conta, na importancia de 125:826\$753, a que a União oppoz embargos de nullidade, recebidos, em parte, pelo Supremo Tribunal, que mandou fossem os lucros cessantes, consistentes no aluguel da catraia, pagos conforme se liquidassem.

Por sentença de 2 de julho de 1928, foi, pelo já referido Juizo, julgada liquida a quantia de 79:250\$, equivalente á totalidade dos lucros de que se vira privado o autor, afim de que sobre a mesma, adicionada á de 8:000\$, se fizesse a respectiva execução.

Dessa sentença, recorreu, *ex-officio*, o juiz federal, e aggravaram o exequente e a União, tendo sido negado provimento ao recurso e, confirmada a sentença aggravada.

Procedeu-se, por isso, no referido Juizo, ao levantamento de novas contas, que importaram em 89:013\$877, com os quaes concordaram ambas as partes litigantes.

Foi então, expedida a este ministério a carta precatória constante do processo incluso, a qual, devidamente examinada no Thesouro, foi julgada revestida de todas as formalidades legais.

Não dispondo, porém, o Thesouro Nacional de verba propria por onde possa correr o pagamento deprecado, e pelo qual é responsavel, visto haver assumido todo o activo e passivo do antigo Lloyd Brasileiro, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser autorizada, para tal fim, a abertura do credito especial, que se faz preciso, na alludida importancia

de 89:013\$877 (oitenta e nove contos treze mil oitocentos e setenta e sete réis).

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 72:096\$753 (setenta e dous contos noventa e seis mil setecentos e cinquenta e tres réis), para pagamento a Francisco Cabral de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos respectivos autographos, que acompanham a mensagem de V. Ex., n. 19, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção N. 8 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 72:096\$753, para pagamento a Francisco Cabral de Oliveira, em virtude de sentença judiciaria; autographos esses que acompanharam a mensagem encaminhada com o officio de V. Ex., sob n. 165, de 9 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a entrar em accordão com a Société de Construction du Port de Pernambuco para a liquidação de todos os compromissos do Thesouro para com a referida Société e dá outras providencias, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — N. 19 — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a entrar em accordão com a Société de Construction du Port de Pernambuco para a liquidação de todos os compromissos do Thesouro para com a referida Société e dá outras providencias.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Exmo. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, em prorogação, a José Marques de Castro Gouvêa, guarda sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

— Por decreto de 11 do corrente, foi exonerado o Dr. Arthur Ribeiro Guimarães do lugar de medico do Internato do Colégio Pedro II.

— Por outro, da mesma data, foi nomeado José Maria Samargo para exercer as funções de mecanico da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Ainda por outro da mesma data, foi nomeado professor de musica elementar e solfejo do Instituto Benjamin Constant, o repetidor do mesmo, Antenor Jeronymo do Valle.

— Por outro, da mesma data, foi nomeado o Dr. Zacharias Affonso Franco para o lugar de medico do Internato do Colégio Pedro II.

— Ainda por outro da mesma data, foi concedido ao Dr. Waldemar Alves Potch, lente do Externato do Colégio Pedro II, o acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos, por contar mais de 10 annos de serviços effectivos no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 14 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Anatole Podorolski, natural da Ukrania, nascido a 24 de novembro de 1907, filho de Ezechiel Podorolski e de Keyla Podorolski, solteiro, residente nesta Capital.

Expediente de 14 de agosto de 1930

Requerimento despachado:

Felippe Augusto Junior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. —

Junta documento em que prove residir no Brasil, pelo tempo de dois annos, no minimo, e faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 13 de agosto de 1930

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao director do Museu Historico Nacional transmittiu-se:

N. 2.286 — Folha de Antonio Pinto, affin de ser na mesma declarado o vencimento do funcionario effectivo e substituida por "gratificação" a expressão "diferença de vencimentos", e re-ctificada a importancia.

Ao mesmo museu restituiu-se:

N. 2.288 — Contas de julho na importancia de 4:718\$200, affin de ser observada a recommendação constante da lettra "d" da circular n. 174, de 17 de janeiro de 1929.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz restituiu-se:

N. 2.289 — Conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., na importancia da 167\$483, affin de ser corrigida a somma e rectificada a deducção do empenho na de 2:534\$905.

Ao contador seccional junto a este ministerio solicitaram-se:

N. 2.290 — Informações sobre os saldos que deixaram os creditos orçamentarios e especiaes pertinentes ao orçamento da despesa deste ministerio, para o exercicio de 1929.

Ao mesmo contador seccional remetteram-se:

N. 2.291 — Terceiras vias dos pedidos ns. 241, 266, 218 a 223, 225 a 228, 236, 242 a 245, 229, 232, 259, 231, 247 a 250, 237, 263, 265, 230, 233, 262, 231, 246, 260, 261, 264, 235, 238 a 240 e 224.

N. 2.292 — Terceiras vias dos pedidos ns. 273 a 289.

Ainda ao mesmo contador transmittiram-se:

N. 2.295 — Terceira via do pedido n. 75.

N. 2.296 — Terceiras vias dos pedidos ns. 1 e 2.

Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se:

N. 2.297 — Segunda via do pedido n. 75.

Ao secretario da Corte de Appellação do Districto Federal reiterou-se:

N. 2.300 — A solicitação contida no officio desta secretaria n. 2.110, de 24 de julho findo, no sentido de serem as facturas devidamente processadas por esta secretaria e attestado, nas mesmas, o fornecimento.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas declarou-se:

N. 2.301 — Que o pedido de pagamento por exercicios findos, de vencimentos que deixou de receber Francisco Fernandes de Mello, foi devolvido com o officio desta directoria n. 489, de 27 de feyereiro de 1928.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se:

N. 2.287 — Segundas vias dos pedidos ns. 345 e 346;

N. 2.298 — Segunda via do pedido n. 347;

N. 2.299 — Segunda via do pedido n. 344.

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se:

N. 2.293 — Terceiras vias dos pedidos ns. 345 e 346;

N. 2.294 — Terceiras vias dos pedidos ns. 344 e 347.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiram-se:

N. 79 — Processo de habilitação ao montepio de Dejanira Pereira e Maria Augusta Pereira;

N. 80 — Requerimento de Odette de Castro Lima Bieler e seu titulo de pensionista n. 5.352 apostillado, por ter contrahido nupcias.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 11 de agosto corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, a Caio José da Costa, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a partir do vinte e seis (26) de julho ultimo.

— Por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença a Miguel Marques da Silva, servente de 1ª classe da Inspectoria, sendo dous mezes nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.662, e mais um mez pelo II do mesmo artigo, a partir de dezeseis (16) de julho ultimo.

Expediente de 13 de agosto de 1930

Remetteram-se:

Ao 2º Procurador da Republica, em cópias, as informações que a respeito prestou a Inspectoria dos serviços de Prophylaxia. (Officio n. E 1.852.)

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, por cópia, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, referente ao preparado denominado "Sardalina". (Officio n. E 1.853.)

— Solicitaram-se providencias ao director-gerente da Light and Power, no sentido de serem feitas as ligações de gaz e luz de que carece o prédio n. 348 da rua Goyaz, onde vae funcionar o Centro de Saude do Inbauma, deste Departamento. (Officio n. E 1.857.)

— Agradeceu-se:

Ao director dos Serviços Economicos e Commercias, o recebimento do folheto enviado pela Embaixada do Brasil em Washington, intitulado "The organization of a rural tuberculosis service". (Officio n. E 1.854.)

Ao secretario da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, o recebimento do exemplar da Revista dos Cursos, n. 16, anno XVI, correspondente ao anno le-

ctivo em curso, enviado a este Departamento em data de 25 de julho ultimo, (Officio n. E 1.856.)

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretario geral:

Anibal Pinto de Souza, pedindo certidão da aprovação e do despacho do producto denominado "Tijolo Apis". (Req. 369/30). — Certifique-se o que constar.

CONTABILIDADE

Expediente de 12 de agosto de 1930

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 3:883\$600, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em julho ultimo, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes (aviso n. 1.239).

De 3:469\$600, a Companhia Fornecedora de Materiaes e outro, de fornecimentos feitos em julho ultimo, a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.240).

De 2:349\$882, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em julho ultimo, a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.241).

De 36\$800, a M. Ventura & Comp., de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, ao Hospital São Sebastião (aviso n. 1.242).

De 2:754\$840, a Humberto Soares & Comp., e outros, de fornecimentos feitos em julho ultimo, ao Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 1.243).

De 8:364\$200, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em julho do corrente anno, ao Hospital Paula Candido (aviso n. 1.244).

De 533\$676, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outro, de fornecimentos feitos em maio do corrente anno, ao Laboratorio Bromatologico (aviso numero 1.245-).

De 185\$629, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, ao Centro de Jacarépaguá (aviso n. 1.246-).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1930

N. 1.557 — Antonio Satyro Bittencourt aBbrbosa. — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

N. 1.117 — Olivio de Albuquerque Castro. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.

N. 1.472 — Raphael Antunes Borba. — Não pôde ser attendido, pelas razões do parecer.

N. 1.016 — Angelo Scortegagna. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.452 — Heitor Sampaio Fernandes. — Não pôde ser attendido, pelas razões do parecer.

Dia 8

N. 1.556 — Ponciano Rodrigues. — Deferido.

Dia 9

- N. 1.572 — Augusto da Silva Machado. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 1.471 — José Adolpho Saboia de Mello. — Não pôde ser attendido, pelas razões do parecer.
 N. 1.470 — José Adolpho Saboia de Mello. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.
 N. 1.575 — José Alves Tinico. — Deferido, de accordo com a informação.
 N. 1.635 — Francisco Rocha. — Archive-se.
 N. 1.634 — Francisco Rocha. — Certifique-se de accordo com a informação.
 N. 1.566 — Instituto Biochimico Opotharapico. — Archive-se.
 N. 2.328 — Santos Maia & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 11

- N. 1.21 — João José Barbosa Quental. — Não pôde ser attendido, pelos motivos da informação.
 N. 1.406 — Francisco Rocha. — Concedo a licença nos termos do parecer.
 N. 1.640 — R. Descubes. — Archive-se.
 N. 1.585 — Maria Thereza Zanotta. — Não ha que deferir.
 N. 1.643 — João Ferreira Chavés. — Archive-se.
 N. 1.636 — Oliveira Queiroz & Comp. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose.
 N. 1.650 — Wescott & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.
 N. 1.646 — Carlos Adolpho Kern. — Deferido, de accordo com a informação.

Relação dos preparados licenciados durante o mez de julho de 1930:

Licenças:

- N. 204 — Liquido de Pakin — Proprietario, Quintino Pinheiro.
 N. 205 — Filtrado oxogon, empollas de dez cc., proprietario, Instituto Sieroterapico Milanese.
 N. 206 — Bismutol, empollas de um e meio cc., proprietaria, Societá Anonima Cooperativa Farmaceutica de Milano.
 N. 207 — Esajodina, empollas de 0,05 1ª serie — Proprietaria, a mesma.
 N. 208 — Esajodina, empollas de 0,120 2ª serie, proprietaria, a mesma.
 N. 209, Esajodina, solução, proprietaria, a mesma.
 N. 210 — Idramim, empollas de dous cc., proprietaria, a mesma.
 N. 211 — Comprimidos de Somnacetin, proprietaria Chemische Pharm. Fabrick Dr. R. & Dr. O. Weil.
 N. 212 — Comprimidos de Papavyrin, proprietaria a mesma.
 N. 213 — Pós alcalinos "Rossini" proprietario, Rossini Albernaz.
 N. 214 — Arsenetine, empollas de um cc., proprietarios, Comar & Comp.
 N. 215 — Ferrorol, liquido, proprietario Rossini Albernaz.
 N. 216 — Gottas Aur Iodadas, proprietario, Antonio Franco de Arruda Camargo.
 N. 217 — Serum Anticollibacillaire Clin, empollas de dez cc., proprietarios, Comar & Comp.
 N. 218 — Drageas de Vitasterine Byla, proprietario, Estabelecimento Byla.
 N. 219 — Protocinina, liquido, proprietario, Almiro Albino de Almeida Cyfeno.

N. 220 — Calcio Coloidal com Vitamina D (ostelin), proprietarios Joseph Nathan & Co. Ltd.

N. 221 — Cortical, liquido, proprietario Instituto Opotharapico Nazionali do Pisa.

N. 222 — Cerealina vitaminica, pó, proprietario Laboratorio de Productos Pharmaceuticos Doutor L. Bonisconfo & M. Gazzone de Turin.

N. 223 — Neophtholmoxyl, liquido, proprietario Heitor Sampaio Fernandes.

N. 224 — Adrenargyl (collyrio) proprietario o mesmo.

N. 225 — Olosalyl, liquido, proprietario, o mesmo.

N. 226 — Sulfur Fism iodo arseniado, empollas de cc 1,2, proprietaria, S. A. Fabrica Italiana Specialità Medicinali Fism de Milão.

N. 227 — Sulforamina Fism, espollas de cc 1,8, proprietaria a mesma.

N. 228 — Sulfenil Fism, empollas de cc. 2,2, proprietaria, a mesma.

N. 229 — Sulfur Vitamina Fism composta, empollas de cc. 1,2, proprietaria a mesma.

N. 230 — Oocy Chrystine, liquido, proprietario Oocy Chrystine Corporation.

N. 231 — Spirolis, empollas de um cc., proprietario, Antonio de Fuccio.

N. 232 — Spirolis, empollas de dous cc., proprietario o mesmo.

N. 233 — Auxicord Fism, gottas, proprietaria S. A. Fabrica Italiana Specialità Medicinali Fism de Milão.

N. 234 — Auxicord Fism, empollas de cc. 1,1, proprietaria a mesma.

N. 235 — Pankerson, pó, proprietaria La Kali Chemie Aktiengesellschaft.

N. 236 — Pankreon, comprimidos, proprietaria a mesma.

N. 237 — Capsulas Theo, proprietario Dr. Salomão Capper.

N. 238 — Gynogol, em papeis, proprietarios Irmãos Xavier & Torres.

N. 239 — Solutio Pepto Sthenico, liquido, proprietario Antonio Wantuil de Freitas.

N. 240 — Tropheon, gottas, proprietario Laboratorio de Biologia Clinica Limitada.

N. 241 — Epinesthol, empollas de dous cc., proprietario M. Vacheret.

N. 242 — Enterexin Leilaac, empollas de dez cc., proprietario Pierre Lame-land.

N. 243 — Enterophase Leclerc, empollas de dous cc., proprietario o mesmo.

N. 244 — Fluenzyl, comprimidos, proprietario Gaston Mayoly.

N. 245 — Kamillosept, empollas de dous cc., proprietaria Chemisch Pharmazeutisch A. G.

N. 246 — Helal, liquido, proprietario Oswaldo Gonçalves Cruz.

N. 247 — Oral Tetragnost Merk, pó, proprietario E. Merek Darmstadt.

N. 248 — Antilues, empollas de um cc., proprietario Heitor Sampaio Fernandes.

N. 249 — Micidan, liquido, proprietaria La Kali Chemie Aktiengesellschaft.

N. 250 — Nasival, pomada, proprietario Godofredo de Souza Meirelles.

N. 251 — Baume Rhodia Creme, proprietaria Societá Parisienne Expansion Chimique Specia.

N. 252 — Xarope Limão Bravo Fontoura, proprietarios Fontoura & Serpe.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1930

Penha:

N. 1.649 — Octaviano Pereira da Silva. — Cancele-se a intimação.

N. 1.855 — Alfredo Bastos Camello. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Campo Grande:

N. 1.945 — Abel Pinto Paschoal. — Concedo o prazo até o dia 12 de setembro proximo vindouro.

N. 1966 — Manoel Pereira. — Concedo 60 dias.

Penha:

N. 1.979 — Adamastor de Oliveira Pereira. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

N. 1.983 — Afonso da Silva. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 2.063 — Antonio Alves Netto. — Indeferido, visto não ter sido feito o deposito regulamentar da multa.

N. 2.093 — João Martins dos Santos. — Deferido.

Campo Grande:

N. 2.085 — Belmiro da Silva Moraes. — Concedo 60 dias.

Dia 11

Paquetá:

N. 1.988 — Gonçalo Villela de Souza. — Concedo 30 dias.

Madureira:

N. 1.848 — João Parricas. — Deferido.

Penha:

N. 2.107 — Carmen Brito de Oliveira. — Deferido.

Dia 12

Campo Grande:

N. 1.977 — Arthur Fortes. — Deferido.

N. 2.116 — Pedro de Souza Nogueira. — Deferido.

N. 2.076 — Antonio Marques. — Deferido.

N. 2.078 — Manoel Francisco de Santa Anna. — Concedo prazo até o dia 30 do mez corrente.

N. 2.081 — Manoel Tavares do Amaral. — Concedo 60 dias.

N. 2.082 — Genilicia Maria de Jesus. — Concedo prazo até o dia 30 do mez corrente.

N. 2.083 — Ramiro Francisco Ribeiro. — Concedo prazo até o dia 6 de setembro proximo vindouro.

N. 2.095 — Francisco Nunes Ferreira. — Concedo prazo até o dia 27 do mez corrente.

N. 2.113 — A. M. Mac Lean. — Deferido.

N. 2.114 — José Marques. — Deferido.

Penha:

N. 1.552 — Lourenço Marques. — Deferido.

N. 1.998 — Antonio Fernandes. — Indeferido visto não ter sido observado o disposto no art. 1.649, do Regulamento Sanitario em vigor.

N. 2.111 — Augusto de Souza Junior. — Concedo 30 dias.

N. 2.079 — Juvenino Carlos Saboya. — Deferido.

N. 2.080 — José Martins Fernandes. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

N. 2.024 — Manoel de Oliveira Ferreira dos Santos. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Jacarépaguá:

N. 2.112 — Leopoldina Saldanha. — Deferido.

N. 2.115 — Octavio França. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 1.958 — Francisco Cetrangulo. — Deferido.

Paquetá:

N. 1.984 — Manoel Cesamiró Vieira. — Concedo 60 dias.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 13 do corrente, foi exonerado a bem da disciplina o guarda civil de 3ª classe, n. 1.050, Milton Villela da Silva.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi nomeado Raymundo Nonato Muniz para o logar de remador das embarcações da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Neves, Lobo & Comp. Ltda., com sede nesta Capital, requerendo expedição de carta-patente para distribuir coupons sorteaveis, nos termos do decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917. — Esclareça melhor o pedido.

— Pelo Sr. director geral:

Alvaro da Costa Rodrigues, pedindo restituição de documentos que juntou ao processo n. 28.682, de 1928. — Entreguem-se os documentos, mediante traslado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1930

(*) — Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 150 — Communicando que foi emitida pelo Banco do Brasil a cambial de libras 55-1-7, equivalente a 2:400\$, ao cambio de 5 65/128 d., para a aquisição de um manequim anatomico e um esqueleto articulado destinado á 1ª Formação Sanitaria da 1ª Região, e transmittindo a segunda via da cambial e factura apresentada pelo referido banco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1930

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 103 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Civil de Socorros Medicos, com

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções

sede nesta Capital, pede approvação dos seus estatutos e permissão para receber, por meio de consignação em folhas de pagamento, as mensalidades dos seus associados, e communicando que o senhor ministro resolveu deferir o alludido requerimento.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 46 — Remettendo o titulo de 12 do corrente, que nomeia Odorico Silva para exercer, interinamente, as funções de servente da Recbedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 66 — Enviando o titulo da mesma data, que nomeia José Moraes Farias despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió.

— Sr. presidente do Concurso para Provimento de Empregos de 1ª Entrancia das Repartições de Fazenda, no Amazonas:

N. 126 — De posse do vossa officio n. 1, de 13 de junho ultimo, encaminhando o recurso interposto por dona Edina Nogueira Cordeiro do acto pelo qual indeferistes o seu pedido de inscripção no concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia das repartições de Fazenda, em virtude de não ter ainda a recorrente a idade minima exigida no art. 4º do decreto n. 8.155, de 10 de agosto de 1910, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de julho findo, exarado no respectivo processo, resolveu manter a vossa decisão, que foi proferida com todo fundamento legal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 123 — Declarando que a Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas communicou que foi remettida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, uma cader-neta kilometrica, de 3.000 kilometros, requisitada para o agente fiscal da imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Antonio Albano da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 98 — Declarando que, tendo em vista o que pediu o fiscal do sello adhesivo em Obidos, Francisco Moreira dos Santos, resolveu mandar averbar, tão somente para o fim de assentamento, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como funcionario do Estado do Pará, no periodo de 11 de maio de 1911 a 16 de setembro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 183 — Remettendo os decretos de 6 do corrente, que nomeiam o machinista do Posto Fiscal de Itapema e o remador das embarcações da Alfandega de Santos, José Martins da Quinta e Jorge Morseeck, respectivamente, machinista e foguista das alludidas embarcações.

N. 184 — Transmittindo os titulos de 6 do corrente, que nomeiam o ajudante de machinista encarregado do plano inclinado do Posto Fiscal de Itapema e o foguista das embarcações da Alfandega de Santos, René Lopes da Silva e Manoel Antonio dos Santos, respectivamente, machinista e ajudante encarregado do referido posto, e o que nomeia Aristides Saldanha remador das alludidas embarcações.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 879 — Communico-os, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso P. 230, de 24 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob o n. 30.078, deste anno, autorizou por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com as leis e regulmentos em vigor o desembaraço de uma encomenda postal n. 370, contendo impressos, vinda da Italia, pelo vapor "Duilio", endereçada aquelle ministerio. (Processo n. 30.078, de 1930.)

N. 880 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicita a Companhia Minas do Rio Carvão, proprietaria das jazidas de carvão em Crussanga, no Estado de Santa Catharina, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob n. 1.191, de 1929, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o paragraho 36 do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação composta da quatro folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse já despachado nessa Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 943, de 1 de dezembro de 1928, desta Directoria. (Processo numero 25.829, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 615 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 5.487, de 21 de julho findo, fichado no Thesouro Nacional, sob numero 31.970, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 8 caixas e 2 atados contendo 2 motores "Diesel", verticais (machinas de explosão para oleo cru) e respectivos accessorios, pesando bruto 3.132 kilos e liquido 2.389 kilos, constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e destinado ás suas linhas de concessão nesse Estado.

N. 616 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 36.291, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação composta de duas folhas devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos seus servi-

cos contractuaes. (Processo n. 36.291, de 1930.)

N. 617 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 5.470, de 11 de julho findo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 33.383, deste anno, concedeu, por despacho de 25 do mesmo mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 60.000 litros de oleo de residuo de petroleo para iluminação, pesando 51.000 kilos; 50 mil toneladas de carvão de pedra para locomotivas constante da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Estrada de Ferro Sorocabana e destinado aos seus serviços contractuaes.

N. 618 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade do Rio Preto S. A., em petição protocolhada no Thesouro Nacional, sob n. 34.786, deste anno, concedeu, por despacho de 31 de julho findo, redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos seus serviços contractuaes. (Processo n. 34.786, de 1930.)

N. 619 — Communico-vos, para os devidos fins, em additamento á ordem desta Directoria n. 566, de 19 de julho findo, que a redução de direitos de importação, concedida pelo senhor ministro, por despacho de 10 daquelle mez, proferido no processo n. 29.735, deste anno, a que se refere a alludida ordem, é tambem para mais 1.015.000 kilos de carvão de pedra para locomotivas, constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, carvão esse vindo pelo vapor "Frevidden", importado pela Tramway Cantareira e destinado ao estio dos seus serviços contractuaes.

N. 620 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 5.316, de 27 de maio ultimo, protocolhado no Thesouro Nacional, sob numero 25.247, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de julho findo, redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia Paulista de Força e Luz e destinado aos seus serviços contractuaes. (Processo n. 25.247, de 1930.)

N. 621 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Força e Luz, S. A., em petição protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 34.972, deste anno, concedeu, por despacho de 31 de julho findo, redução de direitos de impor-

tação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, para transformadores estaticos de corrente electrica, pesando quatrocentos e oitenta (480) kilos, aparelhos medidores de energia electrica (wattímetros) pesando cento e vinte e cinco (125) kilos e aparelhos medidores de consumo de energia electrica, wattímetros, pesando dous mil (2.000) kilos, constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos seus serviços contractuaes. (Processo n. 34.972, de 1930.)

N. 622 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 5.328, de 27 de maio ultimo, protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 25.293, deste anno, concedeu, por despacho de 31 de julho findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para quarenta (40) kilos, luvas de borracha para uso de electricistas e quarenta e cinco (45) kilos, escovas de carvão, cobre ou latão, para geradoras electricas, constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela São Paulo Electric Company, Limited, destinado a exploração e conservação dos seus serviços contractuaes. (Processo n. 35.596, de 1930.)

N. 623 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio n. 5.364, de 6 de junho ultimo, protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 27.327, deste anno, concedeu, por despacho de 1º do corrente mez, redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas (2) folhas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A., e destinado aos seus serviços contractuaes. (Processo n. 27.327, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Natal:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, S. A., em petição protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 34.785, deste anno, concedeu, por despacho de 31 de julho findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas folhas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela requerente

te e destinado aos serviços contractuaes, (Processo n. 34.785, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 65 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor governador desse Estado, em officio n. 174, de 7 de abril encaminhado com o de n. 265, de 31 de maio ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 26.786, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas (2) folhas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Energia Electrica da Bahia e destinado aos seus serviços contractuaes, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais de peças isolantes de louça para entrada e saída de conductores nos transformadores estaticos de corrente electrica, pesando quarenta e cinco (45) kilos, luvas de borracha para electricistas, cobras não classificadas, pesando cinco (5) kilos e isoladores de louça de um só corpo para 10.000 volts, pesando dous mil e quinhentos (2.500) kilos, constantes dos meus numeros oito (8), treze (13) e vinte e cinco (25), que se acham assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional, devidamente registrado nesta directoria. (Processo n. 26.786, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 71 — Solicito-vos que informeis a esta directoria qual a solução que teve o incidente determinante do vosso telegramma de 7 de agosto de 1928, originado pelo procedimento da Companhia Port of Pará recusando-se a fornecer os livros para exame da escripta dos materiaes pela mesma importados com isenção de direitos. (Processo n. 39.476, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 67 — Com relação ao assumpto constante da ordem desta directoria, de n. 50, de 5 de julho findo, communico-vos que deveis trazer ao meu conhecimento o resultado das providencias que sobre o caso tiverdes tomado. (Processo n. 34.235, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 624 — Com o officio n. 53, de 9 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria uma petição collectivamente dirigida a essa inspectoría pelos importadores de automoveis, seus accessorios e pertences, tendo por objecto decisões proferidas por essa alfandega.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de julho ultimo, proferiu a seguinte ordem:

"Responda-se no sentido dos pareceres da Directoria da Receita e da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio".

O parecer que emitta e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De perfeito accordo com a informação e parecer.

Sou tambem pela necessidade de uniformisar a acção das alfandegas."

Rio e Santos, adoptando ambas o mesmo critério para conhecer o valor que servirá de base no pagamento de direitos sobre automoveis e seus accessorios.

Inegavelmente a orientação da Alfandega do Rio, expressa na deliberação unanime da Comissão de Tarifa, é, no meu entender, a que deverá prevalecer, por mais consentanea com a pratica aduaneira, sua legislação e cumprimento rigoroso da circular n. 48, de 8 de outubro de 1929.

O critério exclusivo do preço de catalogo não está comprehendido na referida circular.

Esse critério tem de ser adoptado nos termos do art. 14 das Preliminares da Tarifa, nos casos de investigação e exame por suspeita de estar fraudado o valor da mercadoria.

A consideração do Sr. ministro.

O parecer da Comissão de Tarifa com o qual tambem concordou o senhor ministro, foi accorde com o prestado pelo conferente Sr. Nestor Augusto da Cunha, nos seguintes termos:

"Para examinar e relatar foi-me distribuido em sessão da Comissão de Tarifa desta Alfandega, de 7 do corrente, o presente processo, protocolado na mesma alfandega, sob n. 18.189, em 31 de maio deste anno, e remettido com o officio n. 533, de 22 do mesmo mez de maio, da Directoria da Receita Publica, sob a ficha no Thesouro Nacional, de n. 21.311, deste anno.

Trata o dito processo de uma reclamação de importadores de automoveis e seus pertences, das praças de Santos e de São Paulo, dirigida ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, sobre a interpretação que naquella Alfandega está sendo dada á circular n. 48, de 8 de outubro de 1929, do Sr. ministro da Fazenda, que dizem em desaccordo com a interpretação dada nesta alfandega.

Declara a referida circular:

"De accôrdo com o resolvido sobre o objecto do processo n. 62.554, de 1928, recommendo aos Srs. chefes das repartições aduaneiras que, decorrido o prazo de 60 dias, a contar desta data, não mais permitam, para pagamento dos direitos e taxas de importação sobre automoveis, seus accessorios e pertences, quaesquer abatimentos ou descontos previstos em contractos ou de qualquer outra origem, devendo ser applicada, em casos de duvidas sobre a veracidade do valor consignado na factura consular ou commercial, a regra do art. 14 das Preliminares da Tarifa das Alfandegas".

Pelas informações da Inspectoria da Alfandega de Santos, a circular acima transcripta tem alli sido comprehendida como não permitindo que valores de automoveis e seus pertences em documentos aduaneiros, sejam menores do que os constantes de catalogos desses artigos.

Não é perfeita, a meu vêr, essa intelligencia dada á dita circular.

O que ella veio impedir foi que valores reaes de taes artigos viessem nas facturas respectivas com abatimentos ou descontos previstos em contractos ou de qualquer outra origem, para sobre taes valores com redução, serem pagos os direitos e taxas de importação daquelles artigos.

E tanto essa é a sua principal providencia, que termina ella recommendando para — em casos de duvidas sobre a veracidade do valor consignado na factura consular ou commercial —

applicada a regra do artigo 14 das Preliminares da Tarifa das Alfandegas.

Como se vê do exposto, absolutamente a referida circular não fala sobre preços de catalogos, nem manda seguir taes preços quando não correspondentes aos valores das facturas consulares ou commerciaes.

Certo que taes preços de catalogos servirão nas Alfandegas como elementos elucidativos nas duvidas sobre a veracidade dos valores das facturas consulares e commerciaes, desde que ante taes duvidas nenhuma prova cabeca dos valores daquellas facturas apresentaram os respectivos importadores: — é o que se conclue de diversas decisões do Ministerio da Fazenda, entre estas da ordem n. 412 a esta alfandega, inserta no *Diário Official* de 12 de abril ultimo, a que se refere a informação da Alfandega de Santos, por cópia, á fls. 4, que transcreve o trecho daquella ordem que diz: "Competia-lhe, por meio de catalogos de preços, facturas ou qualquer outro meio, uma vez que suscitava de fraude, provar, ou, pelo menos, justificar taes suspeitas. Não o fez, porém, e justamente os documentos que lhe serviram foram, precisamente, os de que se serviu a recorrente, desejando provar a lisura de suas transações. Assim é que ao processo foram annexados lista de preços, apolices de seguro, correspondencia trocada, etc., etc".

Essa a doutrina fiscal constante do meu parecer, junto, por cópia, pela Alfandega de Santos, á fls. 5 e a que se refere o officio da mesma Alfandega á fls. 8, sobre caso de valor de automovel impugnado naquella Alfandega, em grão de recurso para o Thesouro Nacional, em que foi ouvida a Comissão da Tarifa desta Alfandega, que homologou aquelle meu parecer, com ella concordando o Sr. inspector.

E essa doutrina fiscal é que vem sendo seguida nesta Alfandega em harmonia com o prescripto na citada circular numero 48, de 8 de outubro de 1929, que está conforme, como não poderia deixar de estar, com o disposto nos arts. 14 e 16, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas e com o art. 11, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

Allega a Alfandega de Santos, a impossibilidade de conhecer no mercado importador por grosso, ou atacado, os valores de automoveis e seus pertences por serem os importadores, em regra, prepostos dos fabricantes no estrangeiro, de taes artigos.

Dentro do proprio artigo 14 das Disposições Preliminares da Tarifa, tem ella elementos de syndicança em tal sentido no mercado exportador, o que, aliás, ella propria já tem feito, como se vê, entre outros, no processo de recurso da Columbia Brasil Phonograph Company, encaminhado por ella com o officio n. 429, de 4 de abril deste anno, sobre que foi ouvida a Comissão de Tarifa desta Alfandega, que homologou a decisão recorrida por ella proferida, á vista das diligencias feitas (que foram no mercado exportador) sobre os valores de radiolas "Columbia", o que se encontra publicado á fls. 11.605 do *Diário Official* n. 132, de 4 de junho corrente.

Pretender a Alfandega de Santos a prevalencia de preços de catalogos sobre valores de facturas consulares e commerciaes e documentos outros de origem legitima, sem mais diligencias fiscaes que a lei manda fazer, a par de afastar-

se do disposto em lei, por neila não estar isso prescripto, virá cair no absurdo de, feita a facil impressão de taes catalogos com preços inferiores aos reaes das mercadorias, ter que serem aceitos os seus valores de preços sem mais indagações, uma vez que se tornem documentos unicos de comprovação fiscal aduaneira".

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 29.511, de 1930).

—Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 41 — Recommendo-vos promover a cobrança immediata dos direitos relativos ao material despachado pela Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A., mediante assignatura de termo de responsabilidade em virtude da ordem desta directoria n. 14, de 3 de abril ultimo, uma vez que nenhum processo e isenção definitiva deu entrada no Thesouro até a presente data.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 258, de 12 do corrente mez. (Processo n. 32.141, de 1930).

—Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 68 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio Grandense em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 27.325, deste anno concedeu, por despacho de 25 de julho findo redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º a lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas devidamente carimbadas e autenticadas pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos seus serviços contractuaes, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de vinte kilos de lona de algodão para revestir canalizações de vapor, e 7.700 kilos de cabo de cobre isolado com borracha e protegido com fita de ferro galvanizado, constantes dos itens numeros 12 e 24, que se acham assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional, devidamente registrados nesta directoria. (Processo n. 27.325, de 1930).

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 2.169, de 10 de setembro de 1929, encaminhado com o de n. 334, de 12 de maio ultimo, do Sr. delegado fiscal, fido no Thesouro Nacional sob numero 23.829, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de julho findo, de accôrdo com o artigo 3º, da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Carris Porto Alegrense e destinado aos seus serviços de transporte colectivo. (Processo numero 23.828, de 1930).

—Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 43 — Levo ao vosso conhecimento que, segundo communicação feita pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Mato Grosso, Sr. Geminiano Mattos, em telegramma de 9 do corrente, dirigido a esta directoria, na manhã do mesmo dia, o collector fe-

deral de Aquidauana. Sr. Theodoro Casaro, aggreddu dentro da respectiva repartição o escrivão da mesma, Sr. Sergio Peitosa Victorio, desfechando-lhe tres tiros de revolver que feriram gravemente o citado serventuario.

O inspector fiscal acima mencionado havia chegado, havia poucos dias, áquella cidade, para proceder a rigorosa syndicancia sobre irregularidades praticadas pelo collecter e denunciadas pelo escrivão ferido e, verificado o facto, pediu immediatamente ao delegado de policia, no sentido de acautelar os interesses publicos, que fosse fechada lacrada e guardada por praças de policia a repartição onde occorreu o lamentavel facto, a qual ficára abandonada com a fuga precipitada do exactor.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 376 — Transmittindo-vos o incluso processo n. 32.271, do corrente anno, referente a um requerimento de D. Anna de Andrade, solicito vossa audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 32.371, de 1930.)

N. 377 — Por pertencer ao archivo dessa repartição, incluso vos restituo o processo n. 17.681, de 1923.

N. 378 — Transmittindo-vos o incluso processo n. 32.468, do corrente anno, relativo a um requerimento da Industrial Acceptance Corporation of South America, solicito vossa audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 32.468, de 1930.)

N. 379 — Transmittindo-vos o incluso processo n. 32.467, do corrente anno, relativo a um requerimento de A. Pugnaloni & Comp., solicito vossa audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 32.467, de 1930.)

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 28 — Peço vossas providencias no sentido de ser fornecido a Primeira Sub-directoria desta Directoria o material constante da relação que a este acompanha.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 193 — Recommendo-vos a maior attenção para que os certificados passados pelos engenheiros, nos processos de isenção e redução de direitos, obedecam rigorosamente ao que está prescripto no art. 6º, n. 2 e respectivas lettras, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 23.829, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 146 — Incluso vos restituo o processo n. 23.096, do corrente anno, relativo a um requerimento de Julião Nogueira & Irmãos, afim de que a Segunda Collectoria Federal de Campos informe sobre a divergencia dos nomes dos contribuintes das certidões ns. 25 e 23, de junho e maio de 1925, de fls. 4 e 5. (Processo n. 23.096, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 54 — Restituindo-vos o incluso processo n. 25.157, do corrente anno, relativo aos inquerito e balanço procedidos na Collectoria de União da Victoria, nesse Estado, solicito-vos que preciseis com urgencia, a data do recolhimento do ultimo alcance verificado na Collectoria respectiva, de 2:222\$679, como a do anterior, de 3:650\$525, a que allude a Contadoria, na demonstração de fls. 35/35 verso, atindo-se, por fim, vista ao accusado para produzir sua defesa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 90 — Tendo presente o relatório apresentado pela inspecção fiscal, do imposto de consumo da zona central desse Estado, referente ao segundo semestre do anno findo e encaminhado a esta Directoria com o vosso officio n. 153, de 23 de junho ultimo, recommendo-vos que enviéis, com urgencia, devidamente informado, o processo que diz respeito á transferencia da sede da Collectoria Federal de Brejo para Bello Jardim. (Processo n. 31.697, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 194 — Para que a interessada cumpra o despacho de fls. 32, incluso vos restituo o processo n. 18.244, do corrente anno, referente a um pedido de redução de direitos pretendido pela Companhia Carris Porto Alegre. (Processo n. 18.244, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 79 — Para que a Alfandega de São Francisco diga sobre a divergencia entre o numero e data da ordem telegraphica desta directoria áquella alfandega e o numero e data da ordem citada na petição da empresa requerente e na cópia do termo de responsabilidade, incluso vos transmitto o processo n. 20.424, do corrente anno. (Processo n. 20.424, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 881 — Transmittindo-vos o incluso processo ficha n. 37.400, deste anno, solicito com urgencia, a audiencia dessa alfandega, sobre o assumpto de que é objecto o mesmo processo. (Processo numero 37.400, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 72 — Afim de que essa alfandega preste as necessarias informações, incluso vos transmitto o processo n. 34.260, do corrente anno, referente a uma reclamação do Sr. ministro das Relações Exteriores, contra o pagamento a que foi obrigado o Consulado Britannico, relativo a direitos alfandegarios.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 882 — Incluso vos transmitto o processo ficha n. 35.830, afim de que sejam prestadas, por essa alfandega, as informações solicitadas pela 3ª Sub-directoria.

Dada a urgencia do andamento deste processo, visto que se trata de defesa da Fazenda Nacional, peço vossas providencias para que seja o mesmo restituído a esta directoria, com a maxima brevidade. (Processo n. 35.830, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 66 — Declaro-vos, em additamento á ordem desta directoria, n. 62, de 28 de julho findo, a essa alfandega, que o favor solicitado pela Companhia Energia Electrica da Bahia, concedido pelo senhor ministro da Fazenda, por despacho de 24 do mesmo mez, para o material constante da primeira via da relação que acompanhou a citada ordem é de isenção de direitos aduaneiros mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais de accordo com o art. 1º do decreto numero 5.646, de 22 de agosto de 1905, e não redução de direitos de importação na forma do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, conforme inadvertida-

mente foi dito. (Processo n. 32.006, de 1930.)

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 49 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo ficha numero 36.637, deste anno, referente ao termo de contracto entre a Fazenda Nacional e a Intendencia Municipal de Guaporé, no Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1930

Autos de infracção:

N. 108, de 1930, contra Joaquim José Dias Seabra e outros. — Officio-se.

N. 152, de 1930, contra Alfred Sinner & Comp. — Idem.

N. 640, de 1930, contra a Empresa de Navegação Hoepche. — Idem.

N. 643, de 1930, contra a Empresa de Navegação Hoepche. — Idem.

N. 359, de 1930, contra Candido Ricardo Almeida. — Intime-se a firma vendedora a prestar esclarecimentos, tendo em vista o allegado na defesa de fls. Fica-lhe marcado o prazo de 30 dias.

N. 602, de 1928, contra Ramiro M. Costa & Filhos. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as razões da defesa de fls. só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da autoridade superior.

Assim, e de pleno accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. para impôr á firma Ramiro M. Costa & Filhos a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 326, de 1929, contra Alvarino Ribeiro Dias. — As razões da defesa de fls. 7 não contestam o fundamento do auto, pois declara o autuado "que, si por ventura deixou de sellar alguma mala, considerada "valise", o foi sem intenção de fraudar o fisco", appellando para a equidade, afim de eximir-se da penalidade legal.

Não procede o argumento de estar em duvida sobre a incidencia do imposto, porquanto, nessa hypothese, cabia-lhe consultar o agente fiscal, a cujo cargo estava seu estabelecimento ou dirigir-se a esta Directoria, que jámais deixou de solucionar as consultas que lhe são endereçadas.

Isto posto, e tendo em vista que são claros os dispositivos legais a respeito (art. 4º, § 36, do decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926, e art. 14, letra m, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927), julgo procedente o auto e impo-nho ao infractor Alvarino Ribeiro Dias a multa de 1:186\$, obrigando-o tambem a recolher igual importancia, correspondente ao imposto que deixou de pagar, ex-vi dos arts. 204, paragrapho unico, letra c, combinado com o art. 220 do decreto citado.

Intime-se para recolhimento das importancias dentro de 30 dias, reservado

ao multado o direito de recurso que lhe é assegurado no art. 225 do mesmo decreto, mediante depósito das importâncias. Decorrido o prazo e não tendo sido recolhidas as quantias respectivas, proceda-se á cobrança executiva.

Publique-se.

(*) Processo n. 6.948, de 1930 — Consulta do agente fiscal do imposto de consumo Eugénio Agostini — Serve de base a este processo a representação de fls. 3 e 4, do agente fiscal dos impostos de consumo Eugénio Agostini.

Devidamente examinado o caso, não procedem, nem a informação prestada a respeito, nem o parecer da Sub-directoria, para o fim de se isentar do imposto de que trata o decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1929, a Grande Companhia de Fumos Veado.

Subsistem, assim, os fundamentos da representação e o parecer do Sr. ajudante.

Nem, na hypothese, se póde amparar a isenção no principio de que "se não deve cobrar qualquer imposto por analogia, por serem as leis fiscaes de caracter restricto aos casos que, expressamente, lhe fiquem sujeitos."

Ao contrario, é em vista desse principio que a operação, segundo a qual a referida companhia distribue brindes e premios, fica sujeita ao tributo, que o decreto citado mandou cobrar e fiscalizar, porquanto tal operação se enquadra perfeitamente neste decreto.

O art. 1.º do decreto em apreço estabelece a obrigação para os fabricantes e negociantes, que façam a distribuição por meio de vales, e explica que estes podem ser presos aos *envolucros dos productos, dentro destes ou pelos mesmos constituidos*, em forma de coupons, rotulos ou de qualquer outra especie, distribuidos directamente ou indirectamente, etc.

Tal dispositivo é o mesmo da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1924, art. 21, reproduzido no art. 66 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e attinge rigorosamente a distribuição pela companhia de que se trata, podendo-se acrescentar ocorrer, no caso, uma distribuição indirecta — claramente prevista na lei. Os "vales" são as proprias *carteiras* — *envolucros dos cigarros*.

Por esses motivos, infime-se a Grande Companhia de Fumos Veado a, dentro de oito dias, cumprir os preceitos contidos no referido decreto n. 15.524, sob pena de ficar incurso nas penalidades pelo mesmo comminadas.

Requerimentos:

N. 4.997 — Visconde de Moraes. — Não havendo modificação de taxa, nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 5.638 — N. Fernandes Pereira. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo do art. 44, parographo unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 6.157 — Manoel Martins Tuma. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, dando-se a baixa, para o corrente anno, no lançamento existente em

nome de Nelson Leite de Souza a quem imponho a multa de 50\$ minimo do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 17.463 — Manoel Paes Martins. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo do artigo 44, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 6.408 — Maria Domingues e Silva. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando a data em que foi dada baixa na penna que supria de agua o predio de que se trata.

N. 4.312 — Visconde de Moraes. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer, para vigorar no proximo exercicio de 1931.

N. 11.627 — Conceição de Jesus Braz. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer, para vigorar no proximo exercicio de 1931.

N. 21.399 — Rodrigo Silva. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, dando-se baixa para o corrente anno, no lançamento existente em nome de Ayres Leonardo a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho a Rodrigo Silva a multa de 100\$ minimo do art. 17, § 3º do referido decreto.

N. 3.287 — Penna, Parizot & Comp. Ltd. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 12.354 — John Jurgens & Comp. — Consulta. — Officie-se.

Sem numero — Arthur de Souza Mendes. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 7.012 — Antonio Pinto. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita, informando convenientemente.

N. 12.568 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power. — Officie-se.

N. 13.072 — The Liverpool & London Globe Insurance Company Ltd. — Concedo trinta dias.

N. 12.569 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Officie-se.

N. 7.697 — Antunes & Villaga. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a Manoel José Cruz Oliveira a multa de 100\$ minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915 e a Antunes & Villaga a multa de 50\$ minimo do art. 44 do referido decreto.

N. 2.479 — Ferreira Souto & Comp. — Preliminarmente, selte o documento de folhas 3.

N. 7.983 — Salim Halit Tannuri. — Officie-se.

N. 12.176 — Cesar Castellão. — Junta o certificado do pagamento do imposto predial do corrente anno.

N. 9.785 — Chan & Irmão. — De accordo com a informação e parecer, dê-se a baixa solicitada, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$ minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 19.476 — Domingos Baptista. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, dando-se baixa, para o corrente anno, no lançamento existente em nome de José Luiz da Costa a quem imponho a multa de 50\$ minimo do artigo 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho a Domingos Baptista a multa de 100\$, minimo do art. 17 § 3º do decreto citado.

N. 6.454 — Augusto Teixeira Alves. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Procuratorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 104\$135, a favor de doutor Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 425\$885, a favor de doutor Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Ordens e officios:

N. 536 da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica informando no sentido do parecer.

N. 493 da Procuradoria da Republica. — Idem.

N. 267 da Procuradoria da Republica. — Annotada a fallencia e feito o expediente decorrente, indicado na informação de laudo retro, officie-se á Directoria da Receita e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica informando convenientemente.

N. 121 da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

N. 133 da Camara Syndical dos Corretores de Fundos. — De accordo com o parecer nada havendo que providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 14 de agosto de 1930

Requerimentos:

N. 432 — John James Lóurdes. — Dê-se a baixa, de accordo com a informação e parecer, cancellando-se as certidões indicadas, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 9.793 — Alfredo Lima & Vasconcellos. — Faça-se a transferencia. Imponho a João Ribeiro Alves Moreira a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.022 — Antonio Ferreira de Souza. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo em vigor.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 19.834 — Carneiro, Nascimento & Comp. Ltd. — Annote-se a baixa do lançamento da pena d'agua de accordo com a informação e parecer.

N. 4.478 — Oliveira & Sobrinho. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000. minimo da lei.

N. 8.000 — Fernando Custodio Nunes — Faça-se a transferencia de accordo com a informação e parecer.

N. 8.062 — Carlos Vieira Machado. — Idem.

N. 12.991 — J. A. Marques Nunes. — Idem.

N. 15.203 — Teixeira & Ribeiro. — Idem.

N. 7.490 — Affonso Ferreira. — Idem.

N. 6.473 — José Rimolo — Inscreva-se nos termos propostos, de accordo com o parecer, sob o valor locativo indicado, dando-se a baixa no lançamento existente em nome de Leopoldo Andréa, no 2º semestre corrente. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 4.737 — José Martins Gouvêa. — Faça-se a anotação proposta na informação de accordo com o parecer.

N. 6.482 — Manoel de Azevedo — Inscreva-se nos termos propostos, de accordo com o parecer, sob o valor locativo indicado, cancelando-se o lançamento existente em nome de Francisco Palmiere, referente ao semestre corrente e juntando-se, ao presente processo, a respectiva certidão de divida.

N. 6.584 — Manoel Ribeiro. — A vista da informação e parecer, faça-se a substituição da certidão indicada, fazendo-se a anotação devida, no livro respectivo.

N. 11.085 — Levy Teixeira de Menezes — Transfira-se, á vista da informação e parecer.

N. 9.444 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited. — Deferido á vista da informação e parecer, devendo o requerente pagar o debito indicado na aludida informação.

N. 11.318 — Coxal Comp. — Dê-se a baixa, de accordo com a informação e parecer, cancelando-se e annexando-se, ao presente processo, a certidão de divida indicada. Imponho a multa de 50\$000. minimo da lei.

N. 9.539 — Maria de Souza Corrêa. — Archive-se.

N. 5.575 — Jantes Magnus — Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000. minimo da lei.

N. 9.961 — Policia do Districto Federal — Archive-se.

N. 2.871 — Antenor de Araujo Dias — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000. minimo da lei.

N. 9.456 — Claudemiro Gyro de Castro — Faça-se a rectificação indicada na informação de accordo com o parecer.

N. 7.609 — M. Rayes. — Faça-se a rectificação, á vista da informação e parecer.

N. 4.477 — Domingos Netto de Velasco — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 20\$000. minimo da lei.

Certidões:

N. 678 — Maria Carlota Nazareth — Dirija-se á Directoria da Receita, quando.

N. 711 — Isaltina Alvares Coelho — Certifique-se.

N. 710 — Idem.

N. 712 — Luiz André Guionard — Idem.

N. 713 — Joaquim Dias Moreira — Idem.

N. 714 — João M. Carneiro — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1930

N. 8.753 — Nitsche & Quenther do Brasil, Ltda., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 9.163 — Ribeiro, Costa & Comp., idem. Idem.

N. 9.169 — Ribeiro, Costa & Comp., idem. Idem.

N. 9.906 — Felipe Papoula, idem. Idem.

N. 10.953 — A. A. Pinto, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

N. 11.357 — Agostinho Angelici, successor de Julietta Angelici, idem. — A vista da informação, e mantenha-se o lançamento.

N. 10.897 — Henrique Guimarães Lagden, idem. — Calcule-se o imposto, levando-se em conta o desconto em folha e as deduções para encargo de família, obedecendo á classificação feita pelo Cadastro.

Officios expedidos:

— Ao Sr. director da Receita Publica: Ns. 214 e 215 — Devolvendo os processos em que são interessados Agenor Lafayette de Roure e Augusto Tavares de Lara.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.201 — Remetendo declarações de renda do exercicio de 1929.

— Aos Srs. chefes da secção do Imposto de Renda em São Paulo e Bello Horizonte:

Ns. 1.202 e 1.203 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Piauby:

N. 1.204 — Idem.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Ns. 7 e 8 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria de Seguros

Circular aos directores e representantes das companhias de seguros nacionaes e estrangeiras:

N. 15 — Para sciencia de todos interessados e devidos fins, communico-vos que esta inspectoria, tomando conhecimento de requerimentos, reclamações e consultas apresentadas, resolveu, depois de estudados e examinados os casos propostos e tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 26 de junho de 1929, deferir as petições citadas e em consequencia considerar que sejam sujeitas ás taxas abaixo determinadas os riscos seguintes:

Tarifa de fogo para o Districto Federal, Petropolis e Niteroy:

1 — Escola Alfredo Pinto — Rua da Boa Vista n. 12 — Tijuca.

Considerada edificio publico — Taxa — Predio, 1/10 %; conteudo 1/8 %.

(Circular n. 9.)

2 — Armas, lojas e ou depositos — Taxa — Predio 1/2 %; conteudo 5/8 %.

— Clausula 2.

3 — Almojarifados sem deposito de materias primas da industria — Taxa — Clausula 1 ou 1-A — Predio e conteudo 3/8 % — Clausula 2 — Predio e conteudo 1/2 % — Riscos industriaes 3/4 %.

4 — Sociedades beneficentes — As mesmas taxas de casa de moradia.

5 — Miudezas — Deposito fechado ou por atacado — A mesma taxaço de armazinhos e fazendas.

6 — Papelarias — Depositos fechados ou armazens por atacado com ou sem officina manual — Clausula 1 ou 1-A — Predio 1/4 % — Conteudo 3/8 %.

— Clausula 2 — Predio 3/8 % — Conteudo 1/2 %.

Varejo — Com ou sem officina manual — Clausula 1 ou 1-A — Predio 3/8 % — Conteudo 1/2 %.

— Com officina á força motriz — Clausula 2 — Predio 1/2 % — Conteudo 5/8 %.

7 — Fructas, beneficiamento e embalagem — Sem trabalhos de madeira — Predio e conteudo 3/8 % (riscos industriaes).

— Com trabalhos de madeira — A mesma taxa de "Madeira, trabalhos de".

8 — Fabrica de pasta dentifricias, exclusivamente sem emprego de substancias perigosas — Predio e conteudo 1/2 % — Clausula 1. — Não sendo nas condições referidas — A mesma taxaço de "Acidos".

9 — Discos, gravação exclusivamente — Predio 1/4 % — Conteudo 3/8 %.

— Clausula 1 ou 1-A.

10 — a) Botafogo Foot-ball Club; b) Fluminense Foot-ball Club; c) Prado do Jockey Club; d) Stadium Vasco da Gama — Edificios principaes, predio e conteudo 1/6 %.

11 — Lageotas (blocos de cimento para construção) — Fabrica de predio e conteudo 3/8 % — Riscos industriaes.

12 — Associação dos Empregados no Commercio, Avenida Rio Branco, 118 e 120 — Rua Gonçalves Dias, 40 — Clausula 1-A — Predio 3/8 % — Conteudo 1/2 % — Clausula 2 — Predio 1/2 % — Conteudo 5/8 %.

13 — Matadouros Modelos de Niteroy e Nilopolis — Clausula 1 ou 1-A — Predio 1/8 % — Conteudo 1/4 %.

Nota — Esta taxa é para o edificio principal; para as demais dependencias ficam mantidas as taxas da tarifa.

Brinquedos — Lojas de — quando seja negocio principal — a mesma taxa de Bazaes.

14 — Machinas de costura, quando alugadas a terceiros — 1/20 % por mez e por machina e somente quando em poder do locatario. Em todos os outros casos serão applicadas as taxas da tarifa.

15 — Edificio do "Correio da Manhã" — Avenida Gomes Freire 81/83 — Predio 1/4 % sem adicional e sem desconto.

Para "conteudos" a taxaço será de accordo com a tarifa sem adicional e sem desconto.

16 — Edificio da Manufatura de Fumos Veado, rua da Assembléa, 94/96.

— Clausula 1 ou 1-A — Predio 1/4 % — Conteudo 3/8 %.

Com a seguinte condição: "Se qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua occupação á taxa mais elevada de accordo com a tarifa, será ao conteudo dessa secção applicada a taxa da tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas ac-

ma estabelecidas para o predio e para os conteudos das demais secções do predio".

17 — Meias, depositos de, clausula 1 ou 1-A — Predio 1/4 % — Conteudo 3/8 %. Com a seguinte condição: "As mercadorias a que se refere a presente apolice estarão sempre acondicionadas em caixas e fardos, sendo porém permitido um stock aberto em prateleiras como mostruario até 5 % da importancia assegurada, não sendo porém, permitida a existencia de qualquer artigo que contenha celluloides".

18 — Moinhos de farelo, fubá e mandioca — Riscos industriais — Predio e conteudo 3/4 %.

19 — Tijollos refractarios — Depósito exclusivamente — Clausula 1 ou 1-A — Predio e conteudo 1/4 %.

20 — Gazolina — Estações de gazolina e oleo — (Para limpeza de automoveis e fornecimento de gazolina e oleo) — Riscos industriais 1/2 %.

21 — The Western Telegraph Co. — Edificios e instalações de propriedade da companhia — Riscos industriais 1/8 por cento.

22 — Theatro João Caetano — Edificio e conteudo — Riscos industriais 3/4 por cento.

23 — Mercado Municipal do Rio de Janeiro — Clausula 1 ou 1-A — Predio 1/2 % — Conteudo 3/4 %. — Sem adicional e sem desconto.

24 — Predio á rua do Catete 350 — Clausula 1 ou 1-A — Predio 1/4 % — Conteudo 3/8 %. Com a seguinte condição: "Se qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua occupação á taxa mais elevada, de accordo com a tarifa, será ao conteudo dessa secção applicada a taxa da tarifa sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o predio e para os conteudos das demais secções do predio".

25 — Companhia Luz Stearica — Fabricas de velas e sabão — Rua Benedicto Ottoni, 19 — Predio e conteudo da fabrica 1/2 % — Riscos industriais — Predio de moradia (isolado) 1/8 % — Demais predios de moradia 1/6 %.

25 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense — Edificios e instalações de propriedade da companhia e occupados com serviços seus — Riscos industriais — Predio e conteudo 1/27 %. Os demais edificios de propriedade da companhia, occupados com serviços estranhos á mesma, ficam sujeitos á taxa da tarifa.

Inspectoria de Seguros, 10 de junho de 1930. — *Pedro Vergue de Abreu*, inspector de seguros. Visto, 14 de agosto de 1930. — *Sergio Barretto*, secretario.

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 30 de julho de 1930

Officios expedidos:

N. 83-T — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo em que a Companhia de Seguros "Integridade", com sede nesta Capital, pede approvação de seus estatutos.

N. 84-T — Ao mesmo, remettendo o processo em que a Companhia de Seguros "Brasil", pede approvação das suas tabellas e taxas para accidentes pessoais.

Dia 31

N. 85-T — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz, re-

ferente ao consumo de luz electrica, durante os mezes de março a maio do corrente anno.

N. 86-T — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional junto ao Ministerio da Fazenda, transmittindo as segundas vias da conta da Société Anonyme du Gaz.

N. 87-T — Ao Sr. director da Receita Publica, respondendo o officio n. 175, de 1 de outubro de 1929.

N. 63-D — Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição — São Paulo, respondendo o officio n. 283, de 30 de junho findo.

N. 64-D — Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circumscrição — São Luiz, pedindo informações si já foi levantado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, o data, o deposito da sociedade "Caixa Popular".

N. 65-D — Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição — São Paulo, remettendo o processo referente ás contas da companhia Americana de Seguros, no 2º semestre de 1929.

Dia 1 de agosto de 1930

N. 88-T — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo o "Ponto" dos funcionarios desta repartição, relativo ao mez de julho.

Requerimentos despachados

Companhia Americana de Seguros — Processo n. 174 — A — Prorogação de prazo. — "Publicado o despacho. Archive-se". A decisão a que se refere o despacho supra é a seguinte: "Em face do que informa a Inspectoria de Seguros, defiro o pedido. Em 23 de julho de 1930. — *Oliveira Botelho*."

Companhia "A Suissa" — Processo n. 143 — S — 1930 — Apolice para seguros de bagagens. — "De accordo com os precedentes estabelecidos, approvo".

Companhia "Caledonia" — Processo n. 68 — C — Apolice de quebra de vitrines. — "De accordo com os precedentes estabelecidos, approvo".

Companhia "National" — Processo numero 73 — N — 1929 — Augmento do capital. — "Satisfaca ás exigencias dos pareceres".

Companhia "Motor Union" — Processo n. 13 — M — 1930 — Nomeação de agentes. — Junta documento esclarecendo os poderes conferidos ao agente".

Companhia "Adriatica de Seguros" — Processo n. 230 — A — Apolice de vida. — "Approvo, devendo a companhia juntar copia da proposta a que se refere o parecer".

Companhia National — Processo numero 100 — N — 1929 — Reforma de estatutos. — "Satisfaca ás exigencias do parecer".

Companhia "L'Union" — Processo numero 41 — U — Procuração de agente geral. — "Apresente nova procuração ou factificação dos poderes do mandato apresentado".

A mesma — Processo n. 40 — U — 1930 — Nomeação de agente local. — "Satisfaca ás exigencias do parecer".

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de agosto de 1930

Portaria

N. 847 — O chefe da Secção Central, servindo de director geral, designa para presidir e secretariar a proxima concorrência, a se realizar nesta repartição,

respectivamente, o 1º escripturario, servindo de chefe da secção, Sr. José Leopoldo de Assis Albernaz, e o 3º dito senhor Wilson Backer de Araujo Costa.

Officios expedidos:

Ao Sr. chefe da Secção Central, declarando ficar á disposição do gabinete da directoria, o auxiliar de escripta, Dr. Alberico Bulcão Vianna.

N. 1.276 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo um processo.

Ns. 1.277 e 1.278 — Ao director geral do Thesouro Nacional, encaminhando requerimentos, respectivamente, Alvaro Antonio Leão e Maria José de Alcantara.

N. 1.279 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, respondendo ao officio n. 78, de 21 de julho ultimo.

N. 1.280 — Ao Sr. J. Camara da Cunha, remettendo o conhecimento numero 757.

N. 1.281 — Ao Sr. Fraga da Rocha, respondendo ao telegramma de 17 de julho ultimo.

N. 1.282 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, communicando que foi registrada uma assignatura do *Diario Official*, para a Camara dos Deputados de Pernambuco.

N. 1.283 — Ao Sr. Dr. director da Recebedoria do Districto Federal, communicando que foi cumprida a ordem n. 227, de 13 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Mendes Pinto & Comp. — Autorizo a inscripção nos termos do parecer.

Fernando Alves Pereira. — Concedo as férias requeridas.

Mavink Veiga & Comp. — Inscreva-se na forma do parecer.

Arthur Eugenio de Alcantara e Ernesto Campos. — Certifique-se.

Amaury de Aguiar Pacobahyba. — Justifico as faltas.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a julho de 1930	553:760\$100
De 1 a 13 de agosto de 1930	32:727\$567
Total	586:487\$667
Em igual periodo de 1929	646:142\$955
Diferença para menos em 1930.	59:655\$288

Imprensa Nacional, 14 de agosto de 1930. — O thesoureiro, A. Catramby. Confere. — A. Torres, 2º escripturario. Visto. — J. de Albernaz, servindo do chefe.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1930

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que fica sem effeito o aviso n. 312, de 30 de junho findo, soli-

citando a distribuição, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª — Estado-Maior do Exército — Consignação "Material" — Diversas despesas — 19. Pre-miios e outras despesas com os concursos hippicos e outros torneios militares, do credito de 30:000\$ á disposição do coronel Bertholdo Klinger, presidente da Liga de Sports do Exército. (Aviso n. 348.)

Solicitando a distribuição dos creditos abaixo mencionados:

Ao Thesouro Nacional, por conta da verba:

6ª — Serviço de Engenharia — Consignação "Material" — Material permanente — 2. Obras de fortificação, etc., 10:924\$104, para ser entregue por adelantamento ao 1º tenente Lauro de Moraes Carneiro, auxiliar do serviço de engenharia do 1º districto de artilharia de costa, sendo: 2:983\$180 para os reparos de que necessita o predio em que se acha installado o quartel do sector de léste do 1º districto de artilharia de costa; 6:380\$, destinados aos concertos que se tornam necessarios no reservatório de agua do forte Marçal Floriano, do sector de léste do mesmo districto; 1:560\$9924, para os reparos, pintura e outros serviços de que necessita o quartel do sector de oeste do 1º districto de artilharia de costa. (Aviso n. 351.)

8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — Material de consumo — 15. Aquisição de artigos de expediente e material para as escolas regimentaes, etc., sob o regimen de massas; 4:073\$, destinados ao pagamento das despesas que forem effectuadas pelo 4º esquadrão do 4º regimento de cavallaria divisionario, estando autorizado o commandante do referido regimento a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido. (Aviso n. 352.)

8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — Diversas despesas — 25. Conservação e reparação das installações, etc., sob o regimen de massas, 200\$ afim de se attender ao pagamento das despesas que forem effectuadas pelo 4º batalhão de engenharia, á conta da citada sub-consignação, estando autorizado o commandante do mesmo batalhão a requisitar pagamentos no limite maximo do credito distribuido. (Aviso n. 349.)

— As Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados:

De Sergipe, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — Diversas despesas, 26. Alugueis de casa, 4:080\$, á disposição do coronel Alaliba Jacintho Osorio, commandante da 6ª Região Militar, afim de attender ao pagamento das despesas do aluguel de casa em que funciona a Epifernaria-Hospital do Aracaju, no corrente anno. (Aviso n. 350.)

Do Pará, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação "Material" — Material permanente — 2. Obras de fortificação, etc., 38:814\$866, á disposição do coronel Arthur Coelho de Souza, commandante da 8ª Região Militar, afim de ser attendido o pagamento das despesas com os reparos de que necessitam varias dependencias o lalhado do 26º batalhão de caçadores. (Aviso n. 354.)

Da Bahia, por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação "Material" — Material permanente — 2. Obras de fortificação, etc., reis 35:082\$665, á disposição do coronel Alaliba Jacintho Osorio, commandante da 6ª Região Militar, afim de attender ao pagamento das despesas com os re-

paros e outros trabalhos de que necessita o edificio do quartel-general da mesma região. (Aviso n. 353.)

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que os officiaes abaixo mencionados são dispensados dos cargos indicados, que exercem na 5ª Circumscripção de Recrutamento: capitão Ignacio Luiz da Silva Brandão, chefe da 1ª secção; capitão graduado Joaquim Augusto de Oliveira e Silva, chefe da 2ª secção; 2º tenente Benjamin Serra Dourado, adjunto da 2ª secção; 2º tenente em comissão, Elpidio da Motta Pereira, delegado do Serviço de Recrutamento em Pyrenopolis; sendo designados para os cargos abaixo mencionados da mesma circumscripção, os seguintes officiaes: major graduado reformado Hermenegildo de Araujo Pinheiro Godinho, chefe da 2ª secção; 2º tenente em comissão, Elpidio da Motta Pereira, adjunto da 2ª secção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de julho de 1930

Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1930 — N. 1.061.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Communico-vos que, no requerimento do capitão Cid Ignacio Pereira de Moraes, alumnado da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, pedindo permissão para gozar em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a licença de quarenta dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saude, o Sr. ministro da Guerra exarou, em 26 do corrente o seguinte despacho: "I. Sim. II. Os officiaes desligados não devem ser admitidos ás escolas".

Saud e fraternidade. — *Laurenio Lima*, director.

Requerimentos despachados

Angelo Rando, sorteado, pedindo transferencia de unidade para a incorporação. — Prove o allegado.

Benedicto Bruno da Silva, 1º tenente veterinario, pedindo averbação de diploma em seus assentamentos e no Almanak. — Sim.

Brasílio Carneiro de Castro, major, pedindo que os seis meses de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Bruno Gurgel Figueiredo, pedindo abatimento nas mensalidades de seus filhos, alumnos do Collegio Militar do Ceará. — Em termos, volte, querendo.

Carmerio Gondin, tenente-coronel, pedindo permissão para continuar seu tratamento fora do hospital. — Sim.

Candido de Andrade Duarte Silva, reservista, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

Dinarte Romulo de Bem, soldado do 12º regimento de cavallaria independente, pedindo restituição de documentos. — Peça por certidão, si lhe convier.

Francisco Monte Alegre Filho, sorteado, pedindo transferencia de unidade para incorporação. — Prove o allegado.

Huberto Chrokatt de Sá, sorteado, pedindo transferencia do 3º regimento de infantaria para o Corpo de Saude. — A allegação não justifica o pedido. Por isso, indefiro.

Jason de Oliveira Menezes, 2º tenente reformado, pedindo passagem para descontos. — Concedo uma passagem de 1ª classe á progenitora do requerente.

José Cancio de Carvalho, 2º tenente da 2ª classe da reserva, de 1ª linha, pedindo permissão para matricular-se na Capitania do Porto. — Sim.

Luiz R. de Andrade, sorteado, pedindo transferencia de unidade para incorporação. — Indeferido.

Octavio Duprat Ribeiro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Oscar Severiano Bastos Nunes, major, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663. — Concedo os dois meses arbitrados pela junta medica.

Paulo Mesquita, cabo da Escola de Aviação Militar, pedindo truncamento de matrícula do curso de sargento aviadador. — Sim.

Regina Ramos, pedindo truncamento de matrícula do alumno do Collegio Militar do Ceará, David Vianna Botão. — Deferido.

Respeito do Espirito Santo, 1º tenente, pedindo que os tres meses de licença que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663. — Sim, quanto a dois meses, por não permitir a lei o parcelamento na forma pedida.

Romulo Telles Pessoa, capitão reformado, pedindo provimento definitivo como professor da aula de revisão de mathematica. — Indeferido.

Theodomiro Alves de Campos, sargente ajudante da Escola de Aviação Militar, pedindo reconsideração do despacho em que pediu seis meses de licença de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.453 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 4:160\$000 de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o respectivo contracto. (Verba n. 17, n. 14, emp. 102.)

N. 1.454 — Contas de J. G. Pereira & Companhia, na importancia total de 17:968\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17, empenhos ns. 103 e 104.)

N. 1.455 — Conta de J. O. Machado & Comp., Limitada, na importancia de 10:748\$186, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 13, Verba 6ª, n. 39, empenho n. 121.)

N. 1.456 — Conta de J. O. Machado & Comp. Ltda., na importancia de reis 177:239\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil, de accordo com o respectivo contracto (Verba 6ª, n. 32, empenho 69.)

N. 1.157 — Contas de Mayrink Veiga & Companhia, na importancia de réis 1:363\$000; de Ribeiro, Costa & Companhia, na de 2:470\$000; da Sociedade Anonyma Marvin, na de 843\$300 e de J. O. Machado & Companhia Limitada, na de 5:241\$441, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 97, 267, 36, 350, 343 e 281.)

N. 1.158 — Contas da The Great Western Railway Company Limited, de medições provisórias, nas importancias de 337\$203 e 34:002\$170, de desapropriações effectuadas entre os kilometros 0 e 20 do trecho de Alagôa Grande a Pocinhos e 42 e 78 do prolongamento do Quebrangulo a Collegio, de accordo com os documentos juntos e na forma do contracto a que se referem os decretos numeros 14.326 e 14.530, respectivamente de 24 de agosto e 10 de dezembro de 1920 e termo de accordo de 13 de novembro de 1926 autorizado pelo decreto n. 5.040 de 26 de outubro do mesmo anno. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921 revigorado pelo citado decreto n. 5.040 e em deposito no Bank of London & South America Limited, credito onde foi feita a necessaria deducção. Deixa de ser descontada a importancia necessaria a reforço de caução, por já ter sido attingido o maximo estipulado no contracto. Na occasião do pagamento deverá ser pago o sello proporcional.

N. 1.159 — Conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 101\$200 de passagens fornecidas, no mez de maio ultimo, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 30 e empenho 8-C.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 994 — Pedindo que no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Norberto Pereira, praticante de estação, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 217\$779, relativa a ordenados que deixou de receber nos mezes de agosto e setembro de 1928, quando licenciado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 1.361 — Remettendo 2ª via do empenho de despesa n. 114, na importancia de 80:983\$021, para pagamento a Cypriano da Silveira & Comp., de servicos executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.358 — Devolvendo o requerimento e demais documentos a que se referem os officios ns. 1.121 e 1.266, de 12 a 15 de abril deste anno, relativos ao pagamento de 141\$300, 173\$300 e 42\$100, á Rêdo Viação Sul Mineira, de transportes effectuados o anno proximo passado, que o pagamento de que se trata deverá ser liquidado por "exercicios findos", annexando-se as inclusas contas, que deverão ser classificadas e visados os respectivos empenhos.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.359 — Em referencia ao officio n. 1.545, de 10 de junho findo, relativo á restituição de 172\$000 ao inspector de 4ª classe dessa repartição, João Francisco do Monte, que foi descontada

de seus vencimentos em favor da Caixa de Auxilios, comunica que o interessado deverá juntar ao incluso requerimento que prove que se acha quite com aquella Caixa, do qual deverá constar que a referida Caixa nada tem a receber dessa repartição pelas consignações de abril a maio de 1924.

N. 1.360 — Transmittindo o processo referente á restituição da importancia de 87\$600 ao telegraphista de 4ª classe dessa repartição Elpidio Menezes que lhe foi descontada, em 1925, a titulo de "Imposto de Sello".

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.357 — Transmittindo o requerimento em que Charles E. Ulhe pede restituição da caução de 20:000\$000 depositada para garantir o fornecimento de 25.000 toneladas de carvão, afim de que, sejam prestados esclarecimentos, tendo em vista a allegação do requerente que nenhum carvão foi fornecido depois de abril de 1917, além do da Companhia Nacional Costeira que dispunha de grandes stocks nesta Capital, e que os demais fornecedores não puderam fornecer qualquer quantidade daquelle material a essa Estrada na época em que o requerente tambem deixou de fornecer.

Requerimento despachado

Tiburcio Firmo, operario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil solicitando pagamento de salarios correspondentes aos mezes de julho a setembro de 1928 em que esteve licenciado. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1930

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 8 — Em resposta ao vosso officio n. 328-V, de 3 de junho proximo passado, solicitando providencias no sentido de ser fornecida a essa estrada uma penna d'agua, do encanamento pertencente ao quartel da Circumscripção Militar em Campo Grande, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que, segundo informou o Ministerio da Guerra em aviso n. 36, de 5 do corrente, não é possivel attender ao pedido supra referido, attenta a diminuição que se tem observado no respectivo manancial, conforme informação do commandante da mencionada circumscripção.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 76 — Em resposta ao vosso officio n. 1.115-2ª, de 12 de junho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou nos requerimentos em que Adueto Francisco de Moraes e Eugenio de Lima e Moura, respectivamente praticante interino e conductor de malas da Administração dos Correios de Itajazeiro, Estado da Bahia, recorreram do acto dessa directoria geral que manteve o da administração, responsabilizando os requerentes pela importancia de 716\$, o seguinte despacho: "Não ha o que deferir, de accordo com os pareceres da secção. Em 12 de agosto de 1930."

Junto vos devolvo o processo postal relativo ao assumpto.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 151 — Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diário Official* do dia 13 do corrente publicou o decreto n. 19.298, de 8 deste mez, que approva o orçamento na importancia de libras 1.044-0-0, supplementar ao approvado pelo decreto n. 18.180, de 29 de março de 1928, para a aquisição e montagem de luz electrica em 10 carros de passageiros de 1ª classe em serviço nos trens de Petropolis, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited".

Junto vos devolvo, em duas vias, por mim rubricado, o orçamento que acompanhou o officio dessa inspectorie numero 225-S, de 8 de março ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Expediente, 1ª secção, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930 — Circular n. 16 E/1ª.

Autorizo-vos a aceitar como amostras, quer para o interior, quer para o exterior do paiz, os objectos de vidro ou outras materias frageis, quando acondicionados em caixas de papelão forte ondulado, de maneira a prevenir qualquer perigo para os empregados como para as correspondências.

Os liquidos, oleos e corpos de facil liquefacção deverão ser encerrados em recipientes hermeticamente fechados e esses acondicionados em caixas que poderão ser tambem de papelão forte ondulado, mas guarnecidos de serragem de madeira, algodão ou materia esponjosa sufficiente para absorver o liquido, caso se quebre o recipiente.

O acondicionamento em caixas de papelão forte ondulado é admittido pelos dispositivos das letras a) e b) do § 2º do artigo 21 do regulamento de execução da Convenção Postal de Londres.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neira.

Sr.

Diversos, 2.281 E/30.

Galvão -[-] Dick.

Directoria de Expediente, 1ª secção — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930 — Circular n. 47 E/1ª.

Em additamento á circular n. 17 E/1ª, de 24 de março ultimo, recommendo providencias no sentido de serem feitas, na "Tarifa para o franquiamento das encomendas postaes internacionaes (Colis postaux)", as modificações seguintes:

Pag 177, *Hungria*, via l. Hamburgo 7 (*voie d'Autriche*), col. 5, substituir 16\$500 por 17\$500; col. 6, substituir 8,25 por 8,75; col. 7 a, substituir 6,10 por 6,50; col. 9 d, substituir 215, 90, 90 e 180 por 225, 100, 100 e 200. *Mesma pagina*, via Hamburgo 7 (*voie de Tchecoslovaquie*), col. 5, substituir 16\$500 por 17\$500; col. 6, substituir 8,25 por 8,75; col. 7 a, substituir 6,10 por 6,50; col. 9 d, substituir 215, 90, 90 e 180 por 225, 100, 100 e 200.

Pag 197, *Italia*, col. 1, substituir as indicações actuaes por "Italia (inclusive o Estado da cidade do Vaticano, Fiume e a Republica de São Marinho)." *Mesma pagina*, via l. Bordeaux, col. 1, inserir: "a) Para todas as localidades"; col. 4, supprimir a chamada (1) col. 5, substituir 15\$300 por 16\$100; col. 6, sub-

substituir 7,65 por 8,05; col. 7 a, substituir 5,50 por 5,80; col. 9 d, substituir 215, 90 e 205 por 225, 100 e 225. *Mesma página*, via 2. Gênes-Port, col. 1, inscrever: "b) Para as províncias centrais e meridionais. (1)"; col. 2, substituir "2. Gênes-Port" por "2. Naples-Port"; col. 5, substituir 18\$400 por 19\$000; col. 6, substituir 9,20 por 9,50; col. 7 a, substituir 7,05 por 7,25; col. 9 d, substituir 215 e 205 por 225 e 225. *Mesma página*, inscrever as seguintes indicações relativas à via Gênes-Port: "c) Para as demais províncias. (1)"; na col. 1; "3. Gênes-Port", na col. 2; "Paquetes italianos", na col. 3; "4, 5 e 10", na col. 4; "8\$000, 11\$600 e 19\$000", na col. 5; "4,00, 5,80 e 9,50", na col. 6; "2,45, 4,05 e 7,25", na col. 7 a; "Italia", na col. 7 c; "4, 1 e 1", na col. 8; "155, 160 e 85", na col. 9 a; "175, 280 e 125", na col. 9 c; "225, 500 e 225", na col. 9 d; "Brasil, Transporte marítimo, e Italia", na col. 9 e; "1000", na col. 10.

Mesma página, supprimir, na parte destinada às "Observações", o texto da chamada (1) e inscrever a nova chamada: "(1) — Ver circular n. 54 E/1, de 4 de setembro de 1929."

Pag. 201, *Japão*, a) Todas as localidades, etc., via 1. Bordeaux (*voie directe des paquebots français*), col. 5, substituir 8\$900 por 9\$500; col. 6, substituir 4,45 por 4,75; col. 7 a, substituir 2,90 por 3,20; col. 9 a, substituir 120 por 150.

Em seguida, inscrever as seguintes indicações relativas aos colis de 10 kilos: "10", na col. 4; "25\$500", na col. 5; "11,75", na col. 6; "9,50", na col. 7 a; "2", na col. 8; "225, 255, 100, 470 e 125", na col. 9 d. *Mesma página*, a) Todas as localidades, etc., via 2. Bordeaux (*voie directe des paquebots japonais*), col. 5, substituir 8\$500 por 8\$900; col. 6, 4,25, por 4,45; col. 7 a, substituir 2,70 por 2,90; col. 9 a, substituir 160 por 120. Em seguida, inscrever as seguintes indicações relativas aos colis de 10 kilos: "10", na col. 4; "21\$900", na col. 5; "10,95", na col. 6; "8,70", na col. 7 a; "2", na col. 8; "225, 255, 100, 390 e 125", na col. 9 d. *Mesma página*, b) Formosa (Taiwan) e Sakhalina (Karafuto), via 6. Bordeaux (*voie directe des paquebots français*), col. 5, substituir 10\$500 por 11\$100; col. 6, substituir 5,25 por 5,55; col. 1 a, substituir 3,70 por 4,00; col. 9 a, substituir 120 por 150. Em seguida, inscrever as seguintes indicações relativas aos colis de 10 kilos: "10", na col. 4; "27\$000", na col. 5; "13,50", na col. 6; "11,25", na col. 7 a; "2", na col. 8; "225, 255, 100, 470 e 300", na col. 9 d. *Mesma página*, b) Formosa (Taiwan) e Sakhalina (Karafuto), via 2. Bordeaux (*voie directe des paquebots japonais*), col. 5, substituir 10\$100 por 10\$500; col. 6, substituir 5,05 por 5,25; col. 7 a, substituir 3,50 por 3,70; col. 9 a, substituir 100 por 120. Em seguida, inscrever as seguintes indicações relativas aos colis de 10 kilos: "10", na col. 4; "25\$100", na col. 5; "12,70", na col. 6; "10,45", na col. 7 a; "225, 255, 100, 390 e 300", na col. 9 d.

Pag. 202, *Japão* (continuação), inscrever as seguintes indicações relativas à via Kobe: "Para o Japão propriamente dito", na col. 1; "Kobe", na col. 2; "Paquetes japonezes", na col. 3; "4 e 5", na col. 4; "7\$200 e 10\$600", na col. 5; "3,60 e 5,30", na col. 6; "2,05 e 3,55", na col. 7 a; "4 e 1", na col. 8; "155, 150 e 55", na col. 9 a; "175, 280 e 75", na col. 9 c; "Brasil, Transporte marítimo e Japão", na col. 9 e. *Mesma página*,

inscrever as seguintes indicações: "Para Formosa (Taiwan) e Sakhalina (Karafuto)", na col. 1, "Kobe", na col. 2; "Paquetes japonezes, Japão, Paquetes", na col. 3; "4 e 5", na col. 4; "8\$800 e 12\$600", na col. 5; "4,40 e 6,30", na col. 6; "2,85 e 4,55", na col. 7 a; "4 e 1", na col. 8; "155, 150, 30, 50 e 55", na col. 9 c; "Brasil, Transporte marítimo, Japão, Paquetes e Colonia", na col. 9 e.

Pag. 213, *Luxemburgo*, col. 5, substituir as actuaes indicações por 6\$000, 8\$300 e 13\$400; col. 6, substituir as actuaes indicações por 3,00, 4,15 e 6,70; col. 7 a, substituir as actuaes indicações por 1,45, 2,40 e 4,45; col. 9 a, substituir 20 por 30; col. 9 c, substituir 40 por 50; col. 9 d, substituir 215, 90 e 60 por 225, 100 e 90.

Pag. 233, *Mexico*, col. 5, substituir as actuaes indicações por 7\$900, 8\$900 e 16\$800; col. 6, substituir as actuaes indicações por 3,95, 4,45 e 8,40; col. 7 b, substituir 0,25, 0,25 e 0,45 por 0,20, 0,20 e 0,40; col. 9 a, substituir 125 (taxa terminal do Mexico) por 100; col. 9 c, substituir 125 *Naxa terminal do Mexico* por 100; col. 9 d, substituir 225 (tr a terminal do Mexico) por 200.

Pag. 245, *Noruega*, via 1. Ber en, col. 5, substituir 16\$100 por 15\$00; col. 6, substituir 8,20 por 7,85; col. 7 a, substituir 6,05 por 5,60; col. 9 d, substituir 215 e 320 por 225 e 275. *Mesma página*, via 2. Hamburgo 7 (*voie directe*), inscrever as seguintes indicações relativas aos colis de 10 kilos: "10", na col. 4; "19\$000", na col. 5; "9,50", na col. 6; "7,25", na col. 7 a; "225, 250, 100, 100 e 275", na col. 9 d. *Mesma página*, via 3. Hamburgo 7 (*voie du Danemark*), inscrever as seguintes indicações: "10", na col. 4; "20\$400", na col. 5; "10,20", na col. 6; "7,95", na col. 7 a; "225, 250, 100, 100, 70 e 275", na col. 9 d.

Outrosim, declaro-vos que deverá ser designado um funcionario especialmente para fazer na "Tarifa" as correções ora recommendadas, ficando o mesmo funcionario responsavel pelas irregularidades que se verificarem em consequencia de omissões ou erros nas annotações.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr.
"São Paulo, 3794 E/1926".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1930

Adhemar Nogueira Fontes de Buamante Sá, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario.

Jovina Machado de Andrade Bernardi, pedindo pagamento. — Deferido, quanto ao pagamento dos vencimentos.

Laurindo José Vieira, pedindo reintegração. — Indeferido.

Henrique Massiere. — Deferido. José Bancalari da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio Roberto e Manoel Cajazeiro da Rocha, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Linolpho Soares da Silva e Manoel Gonçalves, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o artigo 159 do regulamento.

Agostinho Ferreira & Filhos, Limitada. — Restituam-se as quantias de

117\$500 e 70\$300, conforme parecer da contadoria.

Alexandre Anastacio & Irmão, Limitada. — Restitua-se a quantia de reis 130\$800, conforme parecer da contadoria.

Arlindo Scarone & Irmão. — Restitua-se a quantia de 42\$600, conforme parecer da contadoria.

Castro Silva & Comp. — Restitua-se a quantia de 34\$600, conforme parecer da contadoria.

Antonio de Oliveira Moraes. — Restitua-se a quantia de 89\$900, conforme parecer da contadoria.

Junqueira Meirelles & Comp. — Restitua-se a quantia de 507\$600, conforme parecer da contadoria.

Mascarenhas & Comp., Limitada. — Restitua-se a quantia de 73\$400, conforme parecer da contadoria.

Nelson Trindade. — Restitua-se a quantia de 22\$, conforme parecer da contadoria.

Newton Moura. — Restitua-se a quantia de 2:426\$900, conforme parecer da contadoria.

James de Oliveira Perdigão, Maria da Conceição Ferreira, Mario Dantas Novaes e Oswaldo de Araujo. — Compareçam á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1930

José Floro Agapito, José Augusto do Faria, José Rocha Pereira, Juscelino Silva, Manoel Rodrigues Filho, Josino Ribeiro, Agenor Angelim, Tertuliano Teixeira, Osorio Alves e Antonio Justino. — Deferido.

Afonso José Rodrigues, Oswaldina de Toledo Salles, Anilo de Oliveira, Joaquim Antonio Lopes, José Garcia, Geraldo Rebello, Aguiar de Oliveira, João Sebastião Ribeiro. — Concedo, na forma da lei.

Alfredo Pereira de Carvalho. — Deferido. Lavre-se o termo.

Antonio Moreira de Andrade. — Nada ha a restituir; os descontos estão exactos.

Geraldo Lacordaire. — Actualmento não ha vaga na 3ª Divisão.

João Manoel. — Admitta-se nos termos do parecer do Sr. chefe do Tráfego.

José Antonio da Silva. — Indeferido. Joaquim Tito Gregorio. — Aguarde oportunidade; actualmente não ha vaga.

Jovalho da Silva. — Actualmente não ha vaga na 4ª Divisão, aguarde oportunidade.

José Monteiro da Sé. — Actualmente não ha vaga. Aguarde oportunidade.

Carlos José da Silva. — Presentemente não ha vaga.

João Medrado. — Seja dada a vista do processo.

Moacyr do Espirito Santo. — Indeferido.

Eduardo Carneiro Roiz dos Santos, ~~Mulheres e Comuniquem-se~~

Americo da Fonseca Portella. — Deferido, paga a taxa devida.

Salgado Guimarães & Comp., Silva Magalhães & Comp., Thiago Nicolau da Rocha, The Baldwin Locomotive Works, Fonseca, Almeida & Comp., os mesmos. — Restitua-se.

M. J. Paolucci. — Pague-se a quantia de 58\$000 por conta da Estrada. Empenhe-se.

Oscar Ferreira da Silva. — Deferido. Mayrink Veiga & Comp. — Certifique-se.

Arnaldo de Araujo & Irmãos. — Nada ha que restituir.

Paulo Gonçalves Moreira. — Certifique-se.

Companhia Força e Luz de Minas Gerais. — Autorizo. Lavre-se o termo.

Theodor Wille & Comp. — Na parte desta Estrada nada ha a restituir.

J. Lourenço & Comp. — Pague-se a quantia de 1:508\$000 por conta da Estrada. Empenhe-se.

The Motor Union Insurance Company Limited. — Pague-se a quantia de réis 80\$000 por conta da Estrada. Empenhe-se.

Companhia Industrial Sul Mineira. — Indeferido, por não ter observado o artigo 76 do Regulamento Geral de Transportes.

Companhia Telephonica Brasileira. — Deferido. Lavre-se o termo.

Sebastião de Moura. — Nada ha que deferir. O requerente nada tem que receber no mez indicado.

José das Chagas Viegas. — Deferido nos termos do parecer do Sr. Dr. chefe da Locomoção.

José Romão de Moura. — Deferido, mediante a fiança.

José Miguel da Silva. — Deferido, mediante a fiança.

José Miguel da Silva. — Deferido, mediante a fiança.

Brenno & Comp. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve de accordo com o art. 7º do regulamento approved pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, contractar José Elias Falcão, para servir na qualidade de trabalhador desta Secretaria de Estado com a diaria de 12\$000 (doze mil réis), correndo a despesa com o seu pagamento pela subconsignação, 1 — "Mensalidades, etc.", consignação — "Pessoal", da verba 23ª "Obras", art. 6º da lei 5.755, de 27 de dezembro de 1929.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1930.
Getúlio Vargas Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1930

Hortencia Posada Higgins, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento da setima annuidade da patente numero 13.711, referente a "um paliteiro hygienico, aperfeiçoado, denominado Paliteiro A. H.", expedida a 18 de abril de 1923. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 12

J. B. Oliveira & Filho, recorrendo do despacho que negou registro á marca "Biogastrina", para distinguir um producto pharmaceutico, classe 3. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1930

Horacio da Costa Ferreira, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, propondo adquirir reproductores importados mediante pagamento por consignação em folha. — Indeferido, á vista dos pareceres. (D. C. n. 11.216, de 1930.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1930

Ao Sr. director da Estação Experimental Goytacazes:

Officio n. 5.102 — Declarando que, sendo indispensavel que cada objecto pertencente ao material permanente tenha um numero distincto no livro geral de registro de material (modelo VIII), póde ser aceito o alvitre juntando uma letra ao numero que por equívoco, tiver figurado em mais de um objecto permanente.

Quanto ao material de consumo que tem figurado como permanente, deve ser feita a devida rectificação incluindo-o no grupo proprio do material respectivo com o necessario esclarecimento, na columna das "Observações", perdendo nesse caso o numero de registro do livro modelo VIII.

Outrosim, pedindo informe si por occasião de assumir a direcção dessa estação, foi cumprido, como é indispensavel, o disposto nos arts. 829 e 908 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e na alinea 3ª da lei numero 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, com relação ao material que estava sob a responsabilidade do antigo director.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1930

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.924 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de renovação do contracto celebrado em 12 de julho de 1928, entre o Governo Federal e o engenheiro Roberto de Lima Coelho, para servir como encarregado dos ensaios e estudos para montagem de fornos para redução de minerios de ferro e manganez e fabricação de aço da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios. cópias authenticas do termo de contracto

N. 1.925 — Remette, para registro, celebrado entre o Observatorio Nacional e a firma J. G. Pereira & Comp., para encadernação de livros e revistas scientificas da bibliotheca do mesmo observatorio

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.926 — Declara que resolveu approuvar a concorrência realizada para o fornecimento do material permanente, durante o corrente anno, e autorizar a lavratura de contracto com as firmas Mayrink Veiga & Comp. e Oscar Taves & Comp.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.927 — Tendo em vista o que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, communicou a este ministerio acerca do processo referente á comprovação do adiantamento de réis 134:150\$ feito ao concertador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Rio Branco, Manoel Nunes da Rocha, para attender ás despesas do mesmo aprendizado, no 2º semestre do referido anno, peço informéis quaes os fundamentos em que se baseou essa delegação para negar registro á despesa de 114:150\$ feito com "material" por conta do referido adiantamento.

Peço, outrosim, informéis os motivos que levaram essa delegação a acceitar a applicação desse adiantamento na parte referente a "Pessoal", não obstante as divergencias existentes entre as folhas de pagamento e a relação approvada por este ministerio, cuja cópia foi enviada á citada delegacia fiscal, para as necessarias conferencias, o que foi communicado a essa delegação em aviso numero 2.011, de 19 de junho de 1929.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.928 — Em referencia ao vosso officio n. 106, de 12 de maio proximo passado, acerca do adiantamento de réis 134:150\$ feito ao conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Rio Branco, Manoel Nunes da Rocha, cuja prestação de contas só foi aceita pela Delegação do Tribunal de Contas na parte referente a "pessoal", não obstante as justas ponderações dessa delegacia, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que se officiasse á referida delegação indagando das razões que a levaram a não acceitar a parte desse adiantamento concernente a "material", considerado entretanto como boa a de "pessoal", contrariando assim as informações dessa delegacia fiscal.

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 1.941 — Solicita a restituição da caução de 10:000\$000, feita pela firma Adolpho Botelho, para garantia da proposta apresentada na concorrência pública realizada pela Remodelação do Ensino Profissional Técnico, para o fornecimento de máquinas e ferramentas às Escolas de Aprendizes Artífices e que ficou para garantia do contracto assinado, visto ter a referida firma effectuado sem reclamação o fornecimento dos artigos que lhes foram adjudicados na dita concorrência.

N. 1.942 — Tendo a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio de exercer a fiscalização que lhe compete na forma do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, rogo vos digneis de providenciar afim de que as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados communiquem á referida directoria todo e qualquer adeantamento que façam a funcionarios deste ministerio.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.943 — Tendo a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio de exercer a fiscalização que lhe compete na forma do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma directoria geral informada, pelas delegações desse tribunal nos Estados, de todos os adeantamentos que forem concedidos a funcionarios deste ministerio e bem assim, dos julgamentos das respectivas applicações.

N. 1.944 — Remette para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço da Industria Pastoral e as firmas Heraclito & Comp., Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento dos artigos do Grupo A—Ferragens, etc., á mesma directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1930

Ao director geral do Serviço de Povoamento:

Officios:

Communica que o senhor ministro resolveu approvar a applicação dada ao adeantamento de 26:250\$000, recebido pelo agronomo-almoxarife do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", José Octavio de Paiva, para despesas do mesmo estabelecimento no corrente anno.

Outrosim, tendo em vista os preços por que foram adquiridos os generos alimenticios, determinou o Sr. ministro que esse Serviço informe se pode fornecel-os em condições mais vantajosas do que aquelles, fazendo os fornecimentos por intermedio das firmas com que tem contracto.

N. 1.930 — Communica que esta Directoria deixou de mandar publicar o contracto celebrado entre essa repartição e o cirurgião-dentista Raymundo Alves da Costa, visto que as cópias, remetidas com o vosso officio n. 4.268, de 6 de agosto corrente, foram recebidas já fóra do prazo estabelecido no

artigo 789, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.931 — Communica que esta repartição deixou de mandar publicar o contracto celebrado entre essa repartição e o cirurgião-dentista Mario de Acampora, visto que as cópias, remetidas com o vosso officio n. 4.295, de 6 de agosto corrente, foram recebidas já foram de prazo estabelecido no artigo 789, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.932 — Communica que esta Directoria deixou de mandar publicar o contracto celebrado entre esse Serviço e o cirurgião-dentista Severino Achilles da Motta, visto que as cópias remetidas com o vosso officio n. 4.296, de 6 de agosto corrente, foram recebidas já fóra do prazo estabelecido no artigo 789, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.933 — Communica que o senhor ministro, autorizou o contracto de dona Duçça Teixeira Fernandes, para servir na qualidade de adjuneta de professor dessa Escola, durante o impedimento de dona Ederlinda Tinoco Serpa, que se acha licenciada, percebendo um terço do salario da substituida.

— Ao director do Aprendizado Agricola "Rio Branco" — Acre.

N. 1.934 — Communica que o senhor ministro resolveu approvar a substituição do mensalista, Francisco Marques Salles por Mario Oliveira.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 1.935 — Tendo sido recebidas varias reclamações sobre o criterio adoptado na contagem de tempo de serviço na classe dos funcionarios desta Secretaria, como a do processo junto, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, emitae parecer a respeito do assumpto principalmente sobre os seguintes itens:

1º — Si deve ser contado, na classe, o tempo em que o funcionario de uma Directoria da Secretaria do Estado trabalhe em outra Directoria;

2º — Si o mesmo criterio deve ser adoptado quando o funcionario estiver em exercicio em outro Serviço do Ministerio;

3º — Si tambem deve ser contado, na classe, o tempo em que o funcionario estiver em exercicio em outros serviços publicos, recebendo vencimentos, por verbas estranhas ao orçamento deste Ministerio.

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.936 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal diarista desse Instituto, contratado no corrente anno, mandando chamar a vossa attenção para irregularidades a que destes causa deixando de submeter, na mesma relação á approvação superior na epoca opportuna.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.937 — Restituindo as propostas apresentadas pelos agentes da "Ford Motor Co. Export Inc." Mario Mendonça, S. A. Empresa Commercial S. Christovão, S. A. R. Mattos e Wilson King & Comp. Ltda., e que vieram encaminhadas com o vosso officio n. 2.181, cumpre-me informar-vos haver o Sr. ministro exarado, no processo o seguinte despacho: "Volte ao Fomento para que

peça os preços rigorosamente de accordo com a tabella da Companhia, sem acrescimo de qualquer natureza, isto é, o caminhão com a competente corrosão, em cumprimento das minhas ordens anteriores".

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.938 — Solicita providencias, de ordem do Sr. ministro, para ser submettido a inspecção de saude para effecto de aposentadoria *ex-officio* o escripturario-almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, Napoleão Smith, observado o disposto no artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e 303, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.939 — Communica que o Sr. ministro tendo em vista o inquerito administrativo procedido na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, pelo 1º official desta Directoria, Arthur de Carvalho determinou a inspecção de saude para effecto de aposentadoria *ex-officio* do escripturario-almoxarife da referida Hospedaria, Napoleão Smith e bem assim a remoção do Fiel do armazem de bagagem Celso de Faria cabendo a essa Directoria indicar lugar equivalente para ser autorizada a respectiva transferencia.

— Ao director de contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.940 — De ordem do Sr. ministro solicito providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Dr. Victor Vianna, superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial, a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), por conta das quotas recolhidas ao Thesouro Nacional pelos referidos estabelecimentos, para attender ao pagamento das despesas de passagens e diarias, bem assim, as de telegrammas, sellos e material de escriptorio.

Dia 13

Officios:

Ao Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.945 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Antonio de Lima, para servir na qualidade de feitor do Horto Florestal de Rezende com o salario mensal de 450\$000.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.946 — Communica que o senhor ministro, concedeu autorização para que os patronatos agricolas façam a venda, independentemente de concorrência publica, de hortaliças, leite e ovos, por serem productos que se estragam facilmente e devem ser vendidos immediatamente, recolhendo a respectiva renda, conforme as determinações em vigor.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.947 — Communica, que o senhor ministro tendo presente o vosso officio n. 620 A, relativo a construção de uma casa para residencia do chefe de secção de Agronomia, determinou o archivaamento do processo.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.948 — Communica, que o senhor ministro tendo presente o processo da concorrência publica realizada

para a construção de uma porção moderna na Fazenda Modelo de Santa Maria, de terminou o archívamento do processo.

— Ao Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 1.319 — Transmittindo o requerimento em que Cosentino Sarly & Caparelli Limitada pede restituição de caução na importância de 5.000\$000 feita para garantia do contracto assignado para fornecimento de planchetas para desenhos, mapas e mostruários a esse serviço, no anno de 1929, solicitando informações com relação ao pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo:

N. 1.950 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de José Modesto de Oliveira e Revalino Modesto, para servirem como trabalhadores da Fazenda Modelo de Criação de Campe Grande, no Estado de Matto Grosso, a partir, respectivamente, de 26 de abril e 1.º de julho do corrente anno, ambos com o salario mensal de 261\$000.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

Expediente do Sr. director:

Dia 13 de agosto de 1930

Officinas:

Ao Sr. inspector Agricola do 12.º Distrito — Victoria:

N. 2.298 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 122, de 17 de julho ultimo, não ser possível attender mais este anno ao pedido de arvore frutíferas do Sr. Fioravanti Rossi.

— Ao Sr. inspector agricola do 2.º Distrito. Pará — Belém:

N. 2.299 — Tendo sido outorgada aos criadores Lucio Amorim do Amaral e Raul Fernandes Fortes, as marcas do systema "Ordem e Progresso" para serem usadas na marcação do seu gado, junto vos remetto os correspondentes titulos de propriedade "fac-similes" das marcas.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 2.300 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, de accordo com as possibilidades dessa Estação, ao general J. P. Pires de Almeida, residente em Campo Grande, as mudas de arvores frutíferas constantes da relação annexa.

— Ao Sr. Joaquim Delgado da Silva — Quatis de Barra Mansa:

N. 2.301 — Communico-vos, em resposta á vossa carta de 26 de julho ultimo, não ser possível attender ao vosso pedido de arvores frutíferas por não ter dado entrada nesta Directoria até 30 de abril proximo passado, conforme o regulamento.

— Ao Sr. director da Inspectoria de Minas Geraes:

N. 2.302 — Solicito-vos digneis providenciar no sentido de serem isentos de imposta interestadual 20 saccos contendo sementes de capim vindos de Curvello para a Estação Maritima e destinados a este ministério para distribuição gratuita entre os agricultores.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1930

Officinas:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.003 — Transmittindo tres cópias do termo de contracto lavrado entre a Directoria Geral e as firmas Heraclito & Comp., Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Companhia, para fornecimento aos artigos do grupo A — Ferragens, etc.

Dia 6

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.034 — Transmittindo o certificado de inscripção no Registro de Marcas do Serviço, da marca arbitraria usada pela Sra. D. Waldemira Cattete Pinheiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.032 — Transmittindo uma petição em que o Sr. Mauro Roquette Pinto solicita o auxilio de 1:000\$, por haver construido um banheiro carrapaticida.

Dia 7

Ao Sr. delegado do Serviço em Porto Alegre:

N. 4.045 — Transmittindo o attestado de inscripção, no Registro deste Serviço, da marca usada pelo Sr. Delphino M. Riel.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 4.040 — Solicitando a devolução da multa de 200\$, alli depositada pela firma Ribeiro Salgado & Comp. e relevada pelo Sr. ministro.

Dia 8

Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.048 — A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 178\$900.

Ns. 4.049 e 4.050 — A Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, 34\$000 e 34\$000.

N. 4.051 — A São Paulo Railway Co., 282\$900.

N. 4.052 — A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 816\$100.

Ns. 4.054 e 4.053 — A Placido Marques & Comp., 898\$490 e 40\$000.

N. 4.055 — A Casa Pratt S. A., 720\$.

N. 4.056 — A A. Arthur Matty, 700\$000.

N. 4.057 — A The Rio de Janeiro Light and Power Co., 15\$030.

N. 4.058 — A Albino Castro & Companhia, 552\$000.

N. 4.059 — A Mestre & Blatgé, 238\$400.

N. 4.066 — A Lutz Ferrarulo & Companhia Limitada, 17\$800.

N. 4.061 — A Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 241\$052.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Ns. 4.052 e 4.063 — Encaminhando, para effeito de pagamento, uma conta de 538\$400 da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e outra de 79\$300 da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 4.096 — Transmittindo, informado, o processo relativo ao pedido de patente de invenção para o remédio "Flott", de invento do Dr. Guilherme Hasse.

Dia 9

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro:

N. 4.103 — Transmittindo comprovação das despesas effectuadas com o adiantamento de 199:294\$, concedido ao director, interino, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Sr. Antonio Rodrigues de Almeida.

Dia 11

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.117 — Transmittindo petição em que o Sr. João B. de Castro Prado pede o auxilio de 1:000\$, por haver construido um banheiro carrapaticida.

Instituto de Expansão Commercial

Por portaria do Sr. director, de 13 de agosto corrente, foi concedida ao dactylographo, contratado, do Instituto de Expansão Commercial Trajano Brandão Filho, uma licença de trinta dias para tratamento de saúde, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1930

Antonio de Fucio (2 requerimentos): Cyro Process Company, Radio Corporation of America, Société Française Radiodiodio-Electrique, Vera Myriam Mascarenhas Werneck, International Standard Electric Corporation, Venancio Castañheira Filho, L. B. de Almeida & Comp., Edgard Vieira Terra e Barcellos & Moraes. — Lavre-se o termo.

Orlando Barros Ribeiro e Henrique Casini. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Bates International Bag Company. — Concedo 45 dias. Lavre-se o termo.

Louis Poulsen & Comp. — Satisfaca a exigencia do Sr. consultor juridico desta directoria geral.

Johnson Line Agencies. — Satisfaca o pagamento da taxa a que se refere o art. 108, letra b, do regulamento em vigor, referente á marca Carbolastic (processo n. 2.042, de 1928).

Companhia Cervejaria Brahma S/A (oposição aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 17/27, por Orlando Cavalcanti e 250, na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, por Vicente Azevedo e João Carneiro), Martins, Irmão & Comp., Companhia British Hellenic Tobacco Co., Limited, Manoel Alves Martins, Antonio Jorge D'Assumpção, Raphael Anselmi & Filho, Caragrande Angola Recolmi e The Symington Company. — Junta-se ao processo.

Ruth Aldo Company Inc., Procede Modernes de Construction (Systeme Alfred Trielin) e Nicolino Guimackes Moreira, (pedido de privilegio). — Archivem-se, de accordo com a resolução

do Sr. ministro, por falta de preenchimento de formalidades.

Leclerc & Co., e Durval Mendes do Paiva. — Dê-se certidão.

Leclerc & Co., Antonio de Franco, Momen & Harris. — Expeçam-se guias.

Cassiano Ferreira de Assis, D'Acconti & Borrelli, e Arykerner Guerreiro. — Dê-se vista.

Momen & Harris. — Expeçam-se guias, excepto para a 7.ª annuidade da patente n. 14.037, e para as 2.ª, 3.ª e 4.ª annuidades da patente n. 15.669, á vista da informação.

Dr. Egydio Moreira de Castro e Silva. — Dê-se vista da opposição, á vista da informação 13/8/30.

Alberto Baldissara. — Apresente relatório, na forma regulamentar.

João Cagni Cesar, Michel Dassonville, Silva Araujo Ltd. e Société Des Usines Chimiques Rhône-Poulenc. — Junte-se o encaminhe-se.

Francisco Espinosa Amespil. — Dê-se vista, de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Deutsche Gold Und Silber-Scheideanstalt Vorfals Roesler. — Mantenho o despacho anterior.

Landucci Alfredo e Nocchi Jorge, Sociedade Anonyma Mappin Stores (Brasil) Ltd. — Modifiquem o titulo do invento e apresentem novo relatório, nos termos da informação.

Dr. Nicolas Calm. — Satisfaga a exigencia do examinador da Assistencia Hospitalar.

Afonso Marques. — Preste esclarecimentos sobre as objeções feitas pelo examinador da Directoria de Arborização e Jardins da Prefeitura.

R. Avenarius & Comp. — Satisfacam a exigencia da secção.

The Cooling & Air Conditioning Corporation. — Apresente novo relatório, precisando melhor os pontos característicos do invento, de accordo com a exigencia do examinador do Instituto de Chimico.

Stanco Incorporated. — Apresente amostra.

Raul Pereira Alves de Magalhães e outros, e V. D. Limited. — Prestem esclarecimentos.

São Convidados a comparecer nesta directoria geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ise Zwerling.

Olympia de Magalhães. — Compareça á esta directoria geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare á sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

Max Naegeli. — Compareça á esta directoria geral.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.608, de 30 de novembro de 1929, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berne, de ns. 66.561 a 66.626, excepto as de ns. 66.569, por imitar as de numeros 13.126, 13.690 e 22.110, desta Capital e 5.965, de S. Paulo; 66.577, por imitar a de n. 34.891, de Berne; 66.579, por imitar a de n. 24.794, desta Capital; 66.612, por imitar a de numero 16.407, de Berne; e 66.613, por imitar a de n. 18.554, de Berne.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Erei & Kasser, para "Máscara para varicosos". — Deferido, á vista do parecer do examinador da Assistencia Hospitalar.

Carlos Lundberg, para "Um dispositivo para enxugar pannos, adaptavel aos baldes de lavagem em geral; e meios de facilitar essa lavagem". — Deferido.

Luiz Carmino Cavalher, para "Um novo processo de exterminar formigas, com a applicação do aparelho que se denominará Extintor de formigas Cavalher". — Indeferido, á vista do parecer do tecnico do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Francisco Carlo Palazzo, para "Processo para o fabrico de superphosphatos triplos e superphosphatos concentrados mixtos". Indeferido, á vista do parecer do examinador da Escola Superior de Agricultura.

Additamento aos despachos do dia 11 de agosto de 1930.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Darcy de Souza Alho, da marca "Popy", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido, pela possibilidade de confusão com as marcas 22.513 e 22.514, de Berna.

Accacio Esteves de Moura, da marca "Café Lavrador", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita, parcialmente, a marca 25.843, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "uma barraca portatil", para a qual requer privilegio Vera Myrian Mascarenhas Werneck (deposito n. 8.870, de 13 de agosto de 1930):

1.ª, uma barraca portatil, de lona ou de outro tecido adequado, para praias e usos similares, montavel e desmontavel, que consta: de estacas altas, leves e finas, com ponteira; que se cravam no solo; de travessas tambem leves e finas apropriadas para se firmarem no topo das estacas, sendo ali retidas sobre uns frisos ou rebarbas das mesmas estacas; de um panno, para formar o tecto; e de outros pannos para formarem os lados ou paredes da barraca;

2.ª, a barraca accorde com o ponto 1, em que as travessas tem os meios de prisão precisos para a fixação do tecto; e em que o panno deste tecto comprehende os meios de prisão necessarios para a suspensão e segurança dos pannos das paredes lateraes;

3.ª, a barraca accorde com os pontos 1 e 2, em que as estacas e travessas tem as dimensões bastantes para darem á barraca a amplitude sufficiente para o fim a que se destine, a mudança de roupas, por exemplo; e em que as estacas comportam cabides para a roupa e outros fins eventuaes;

4.ª, a barraca accorde com os pontos anteriores, em que as estacas se dividem em secções; em que estas secções se ajustam entre si de modo a formarem a estaca total, e se demontam para a embalagem; em que as travessas do tecto são articuladas e dobraveis sobre si mesmas, armando-se para formar o tecto e desarmando-se para a embalagem; e em que os pannos são igualmente susceptiveis de serem armados e desarmados;

5.ª, a barraca accorde com o ponto 4, em que a embalagem se faz coordenadamente, apresentando um volume minimo, podendo os pannos servirem como

capa convenientemente apertada por cor-reia ou similar, ou podendo ser dobrados, e envolvidos juntamente com as outras peças em uma capa auxiliar;

6.ª, a barraca accorde com o ponto 5, em que o conjunto da barraca, desarmada, é acondicionado em uma "valise" ou maleta adequada; e em que esta maleta tem dimensões e formato apropriados para ser levada em mão e comporta, externamente, uma bolsa pequena para os objectos de "toilette";

7.ª, a barraca accorde com os pontos precedentes, que se arma, desarma e emballa em poucos minutos, transportavel commodamente, offerecendo a commodidade necessaria para banhistas e "touristes", podendo mesmo abrigar leitos de campanha ou servir a outros fins identicos.

Pontos característicos da invenção de "dispositivos de circuito de enlace para sistemas de commutação mecanica para districtos de telephonia automaticos", para a qual requer privilegio a International Standard Electric Corporation (deposito n. 8.871 de 13 de agosto de 1930):

1.ª, um circuito selector comprehendendo dous ou mais commutadores permanentemente associados, um dos quaes dá accesso a linhas de conexão e a enlaces locais e o outro ou outros, a enlaces locais sómente;

2.ª, um selector collocado em uma primeira central, o qual, ao ser tomado em uso, automaticamente selecciona uma união livre com uma segunda central, sendo a dita união libertada no caso de uma chamada local, sob o governo de meios diferenciadores, situados na dita segunda central, caracterizado por que ditos meios diferenciadores antes de libertarem a dita união, transmittem um signal pela mesma para effectuar uma operação selectiva no dito circuito selector;

3.ª, uma disposição de circuito segundo o ponto 2, caracterizada por que o algarismo por meio do qual o requerido selector local tem de ser escolhido, é tambem um algarismo diferenciador, sendo o signal devolvido de accordo com o valor do dito algarismo;

4.ª, uma disposição de circuito segundo os pontos 2 e 3, caracterizada por que o signal consiste em um potencial variavel applicado a um dos conductores da união;

5.ª, um systema telephonico possuindo uma disposição de circuito comprehendendo uma linha derivada a uma pluralidade de selectores, caracterizado por que os selectores estão governados por um commutador marcador e as bandeiras selectoras são marcadas por jogos consecutivos de contactos do commutador marcador, cada selector, por sua vez, começando a buscar quando o commutador marcador é avançado para o primeiro dos contactos correspondentes;

6.ª, uma disposição de circuito segundo o ponto 5, caracterizada por que cada selector pára a busca, logo que o commutador marcador deixa o correspondente jogo de contactos;

7.ª, uma disposição de circuito segundo o ponto 5, caracterizada por que dous selectores finaes de 50 pontos e um só movimento são unidos para contraes de 50-100 linhas;

8.ª, uma disposição de circuito segundo os pontos 5 ou 7, caracterizada por que um jogo de contactos em uma bandeira selectora, é escolhido de accordo com o ajuste do commutador marcador;

um contacto particular é então directamente seleccionado pelos impulsos discaes;

9°, uma disposição de circuito segundo qualquer dos pontos 5, 6 ou 8, caracterizada por que ao iniciar-se uma chamada de união, um dos selectores actua automaticamente para colher uma união de saída da central;

10, uma disposição de circuito segundo qualquer dos pontos anteriores, caracterizada por que se tem provido meios de desligação forçada, os quaes são adaptados a operar chamadas locais em resposta ao estado de mantimento de um assignante chamado;

11, uma disposição de circuito conforme o ponto 10, caracterizada por que em resposta ao estado de mantimento de um assignante chamado em uma chamada de saída, se effectuem mudanças de circuito automaticamente, pelas quaes o estado de mantimento de assignantes chamado é simulado é uma desligação forçada é realizada;

12, uma disposição de circuito segundo os pontos 10 ou 11, caracterizada por que quando se estabelece, um estado de mantimento de assignante local se cerra um circuito para um thermostat, o qual opera depois de um intervalo de tempo para iniciar uma desligação forçada.

Tudo substancialmente como descripto e representado, mas sem prejuizo da amplitude de interpretação não incompativel com o espirito da invenção.

Pontos característicos da invenção de um "processo e aparelho para conversão de oleos", para que pede privilegio Gyro Process Company (deposito numero 8.872, de 13 de agosto de 1930):

1°, processo para converter oleos-hydrocarburetos na phase vapor, caracterizado por submeter o oleo a uma temperatura a que elle é vaporizado, e converter os vapores em estado secco a vapores de oleo de ponto de ebulição mais alto, pela elevação da temperatura dos vapores, dentro de uma zona de conversão, a uma temperatura acima de 540°C.;

2°, processo para converter oleos-hydrocarburetos de accordo com o ponto 1, caracterizado por incluir a phase de, primeiro, remover do oleo as fracções que não se vaporizam sem decomposição molecular, antes dos vapores serem convertidos em estado secco;

3°, processo de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado por incluir a phase de fazer passar os vapores, subsequentemente á remoção das fracções que não vaporizam sem decomposição molecular, através de uma zona de pre-aquecimento, em que os vapores são seccados, e convertendo os vapores em estado secco;

4°, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado por comprehender a phase de elevação da temperatura dos vapores na zona de pre-aquecimento, afim de reduzir os vapores a um estado gaseoso praticamente secco, porém, sem cracking sensível dos vapores;

5°, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser effectuada a phase de vaporizar o oleo e a phase de remover do oleo vaporizado as fracções liquidas que não vaporizam sem decomposição molecular, em uma zona de aquecimento, enquanto a operação de seccagem dos vapores restantes se effectua em uma zona de aquecimento intermediaria, e a phase de converter os vapores seccados em vapores de um oleo

de ponto de ebulição mais elevado, se effectua em uma outra zona de aquecimento;

6°, processo de accordo com o ponto 5, caracterizado por se effectuar a phase de seccagem dos vapores na zona aquecedora intermediaria pelo aquecimento dos vapores sem augmentar praticamente a sua temperatura, afim de remover dos mesmos as fracções remanescentes de oleo não vaporizado em forma de um nevoeiro suspenso nos vapores;

7°, processo de accordo com o ponto 4, caracterizado pela regulção do fluxo dos vapores de oleo pela parte inicial da zona de conversão; afim de obter velocidades do vapor nas ditas primeiras secções que excedem as velocidades existentes nas passagens subsequentes;

8°, processo de accordo com os pontos 1 e 5, caracterizado pelas phases de controle da temperatura e velocidade dos vapores de oleo afim de que a transmissão de calor nas secções iniciais do aquecedor excedam a transmissão de calor nas subsequentes secções do aquecedor;

9°, processo de accordo com os pontos 5 e 6, caracterizado pela phase de fazer passar uma corrente de vapores de hydrocarburetos por uma zona de conversão oblonga e de secção transversal restricta, regulando-se o fluxo dos vapores através da dita zona de tal maneira que se obtem velocidades de vapor, no ponto da entrada da zona, entre 1.300 a 2.400 metros por minuto, reduzindo-se subsequentemente estas velocidades, antes da descarga da dita zona, a uma velocidade entre 650 a 1.300 metros por minuto, enquanto o calor applicado aos vapores excede temperaturas de 540°C.;

10, processo de accordo com os pontos 1 a 5, caracterizado por consistir em elevar a temperatura de uma corrente de oleo em continuo movimento, de extensão longa e area transversal restricta, á temperatura de vaporização, fazendo passar os vapores através de uma zona de aquecimento intermediaria em uma corrente extensa de secção transversal ligeiramente maior do que a area na zona de vaporização, e fazer passar os vapores seccos, em uma corrente extensa de area transversal restricta e menor do que a da zona intermediaria, a uma zona de conversão em que a temperatura dos vapores seccos é elevada acima de 540°C.;

11, processo de accordo com os pontos 1 a 5, caracterizado por incluir a phase de effectuar o pre-aquecimento dos vapores até a seccagem, por meio de gases do forno que já entregaram grande parte de sua caloría aos vapores de oleo afim de converter os ditos vapores;

12, processo de accordo com o ponto 1, caracterizado por fazer passar vapores de oleo, a alta velocidade, em uma pluralidade de correntes paralelas de area transversal restricta, através de uma zona altamente aquecida, afim de levar os vapores rapidamente á temperatura de conversão acima de 540°C, reunindo depois os vapores de oleo em uma corrente só, que continuamente se move a uma velocidade inferior, adduzindo sufficiente calor á corrente unificada para manter esta ultima á temperatura de conversão acima de 540°C, por um desejado periodo de tempo;

13, aparelho para converter oleos-hydrocarburetos pelo processo descripto nos pontos 1 a 12, caracterizada por

comprehender um forno com uma camara primaria e secundaria, um systema de tubos absorventes de calor para converter vapores de oleo na camara primaria e dispostos por baixo do topo do forno; comprehendendo mais um feixe de tubos na camara secundaria em directa comunicação com o systema de tubos na camara primaria; e meios para conduzir os gases do forno successivamente através das ditas camaras primaria e secundaria;

14, installação de accordo com o ponto 13, caracterizada por comprehender uma parede divisoría de menor altura do que a camara, que se estende transversalmente no forno, dividindo o seu interior em uma camara primaria e outra secundaria, sendo os gases de combustão conduzidos da camara primaria por cima da divisoría para a camara secundaria, e sendo os tubos de conversão do vapor de oleo dispostos na parte superior só da camara primaria;

15, installação de accordo com os pontos 13 e 14, caracterizada por serem os tubos convertedores do vapor de oleo collocados sobre a divisoría que divide o forno em uma camara primaria e uma camara secundaria;

16, installação de accordo com os pontos 13 e 14, caracterizada por uma saída de gases de combustão adjacente a parte de baixo da camara secundaria, sendo nessa camara disposto um feixe de tubos por cima da saída de gases e sendo em comunicação com estes tubos o systema de tubos convertedores do vapor;

17, installação de accordo com o ponto 16, caracterizada por comprehender o systema horizontal de tubos convertedores, tubos supportados, em suas pontas, pelas paredes de frente e de fundo do forno, contendo a camara secundaria ainda tubos apoiados com as suas pontas na divisoría e na parede frazeira;

18, installação de accordo com os pontos 13 e 14, caracterizada por ser disposto dentro da camara secundaria um feixe de tubos para pre-aquecer e seccar o vapor, sendo estes tubos adaptados para receber o calor dos gases do forno depois destes terem percorrido a camara primaria e parte da camara secundaria;

19, installação de accordo com os pontos 13 a 17, caracterizada por um feixe de tubos para o aquecimento do oleo disposto no canal de saída para os gases do forno, e meios para admissão de oleo pre-aquecido a estes tubos, e para conduzir o oleo pre-aquecido a um evaporador;

20, installação de accordo com os pontos 13, 14 e 18, caracterizada por uma pluralidade de combustores dispostos entre os tubos de pre-aquecimento na camara secundaria do forno e os tubos de aquecimento do oleo no canal de escapamento dos gases do forno;

21, installação de accordo com o ponto 13, caracterizada por um collector para que se faz passar o vapor de oleo, e ligações tubulares que se estendem entre o dito collector e as pontas da entrada dos tubos convertedores do vapor de oleo no interior do forno;

22, installação de accordo com o ponto 21, caracterizada por meios de regulção dispostos nos tubos ligadores que se estendem entre o collector e os tubos convertedores do vapor de oleo, que permitem a regulção de cada um dos conductos;

23, instalação de accôrdo com o ponto 19, caracterizada por comprehender um feixe de tubos convertedores de vapor de uma secção transversal maior do que a secção dos tubos convertedores de oleo communs sendo o dito feixe de tubos de conversão disposto por baixo dos tubos mencionados em primeiro lugar, o em comunicação com estes ultimos;

24, processo para converter oleos-hydrocarburetos substancialmente como descripto acima;

25, aparelhamento o instalação para a conversão de oleos-hydrocarburetos, substancialmente como descriptos acima.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a registros photographicos do som e processos de fazel-os" para que pede privilegio Radio Corporation of America (deposito n. 8.873, de 13 de agosto de 1930):

1º, uma pellicula ou semelhante para fazer um registro photographico do som, caracterizado pelo facto da area do material sensível á luz da trilha do som ter sido exposta a uma iluminação uniforme;

2º, um registro photographico do som, caracterizado por uma pellicula ou semelhante, de accôrdo com o ponto 1, sobre a trilha exposta, da qual o som foi subsequentemente registrado de modo que a densidade minima é uniformemente maior que zero;

3º, um registro photographico do som, caracterizado por uma pellicula ou semelhante, de accôrdo com o ponto 1, sobre a trilha de som exposta, da qual o som foi subsequentemente registrado photographicamente, de modo que a densidade minima é maior que a da área de registro não exposta;

4º, um registro photographico do som, de accôrdo com os pontos 2 ou 3, caracterizado pelo facto de comprehender elle áreas de exposição uniforme e nas quaes nenhum som é imprimido e areas de exposição augmentada ás ondas do som;

5º, um registro photographico do som, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 4, caracterizado pelo facto de incluir elle frequencias taes, que o seu tempo de exposição é menor que o requerido para produzir sómente uma imagem que possa ser revelada;

6º, um registro photographico do som, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado pelo facto das suas densidades serem proporcionaes ao som registrado;

7º, um registro photographico do som, de accôrdo com o ponto 6, caracterizado pelo facto de suas densidades serem estritamente proporcionaes ao som registrado;

8º, um registro photographico do som, de accôrdo com os pontos 6 ou 7, caracterizado pelo facto de suas intensidades serem linearmente proporcionaes ao som registrado;

9º, um processo de fazer registros photographicos do som, de accôrdo com qualquer dos pontos de 2 a 8, caracterizado pelo facto de comprehender elle a exposição a uma iluminação uniforme, de uma área de trilha de som de material sensível á luz e de registrar photographicamente o som;

10, processo de accôrdo com o ponto 9, caracterizado pelo facto da área da trilha do som ser exposta a uma illumi-

nação uniforme tal, que a continuação da exposição de qualquer de suas partes produzirá uma imagem capaz de ser revelada;

11, processo de accôrdo com o ponto 9, caracterizado pelo facto da área da trilha do som ser exposta a uma iluminação uniforme tal, que a continuação da exposição produzirá um augmento em intensidade linearmente proporcional á dita exposição;

12º, processo de accôrdo com o ponto 9, caracterizado pelo facto da área da trilha do som ser exposta a uma iluminação uniforme tal, que todo o registro do som calibrá dentro da parte linear da curva de exposição;

13, processo de accôrdo com qualquer dos pontos de 9 a 12, caracterizado pelo facto da área da trilha do som ser inicialmente exposta á iluminação uniforme e o som ser depois registrado photographicamente sobre ella.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em saccos ou saccas de papel e processo para o fechamento dos mesmos", para que pede privilegio Bates International Bag Company (deposito n. 8.874, de 13 de agosto de 1930):

1º, um processo para fechamento de saccos ou saccas de papel, ou similares, em que se prendem intercalladamente uns dispositivos de fio, cordel, ou equivalentes, ao longo de cada lado da bocca ou extremidade aberta do sacco; e em que se faz o fechamento enfiando-se um atilho ou similar por baixo das partes oppostas do fio, cordel ou dispositivo equivalente, e atando-se as pontas deste atilho de maneira que os lados da bocca se mantenham unidos;

2º, o processo accôrdo com o ponto 1, em que o fio, cordel ou equivalentes, comprehendem um par de cordeis dispostos, cada um delles, ao longo da parte interna de um dos bordos marginaes da bocca do sacco, sendo ali preso por uma linha de costura;

3º, o processo accôrdo com o ponto 2, em que se emprega um atilho singelo que se enfia alternadamente, para traz e para diante, por baixo do cordel dos lados oppostos da bocca; e em que cada cada ponta deste atilho é presa a uma parte arrepanhada ou engelhada, adjacente, da extremidade da mesma bocca;

4º, o processo accôrdo com o ponto 1, em que os dispositivos constam de um cordel, que se estende totalmente por dentro e á volta da boca do sacco, e que se prende a intervallos por meio de uma linha de costura, prolongada tambem em toda a volta da mesma bocca.

5, processo accôrdo com o ponto 4, em que se emprega um atilho singelo, que se enfia alternadamente para trás e para diante, por baixo do cordel dos lados oppostos da bocca, e partindo substancialmente de uma extremidade para a outra da mesma bocca; e em que cada ponta do atilho é atado ou preso aos cordeis da extremidade adjacente da bocca;

6, o processo accôrdo com os pontos precedentes, em que provê uma ou mais linguetas ou palas adaptadas para se disporem sobre o conteúdo dos saccos, afim de evitar que este conteúdo se escape através do fechamento;

7, o processo accôrdo com o ponto 6, em que se provê duas linguetas ou palas, cada uma dellas, no comprimento do bordo a um dos lados da bocca; e em

que as extremidades livres destas palas são trazidas a unirem-se, e enroladas depois em conjunto para baixo, na direcção do conteúdo do sacco, antes de se proceder ao fechamento;

8, o processo accôrdo com o ponto 6, em que se prende uma tira singela ou pedaço de material, adequado, ao longo de um bordo dirigido para a bocca, de forma a estender-se em toda a volta desta ultima, sendo depois enrolada para baixo, na direcção do conteúdo do sacco, antes de se proceder ao fechamento;

9, as fôrmas de saccos ou saccas de papel, substancialmente como se descreveram, com referencia aos desenhos juntos;

10, o processo de fechar os saccos ou saccas de papel, substancialmente como se descreveu com referencia ás figuras 1 a 4, dos desenhos juntos;

11, o processo de fechar saccos ou saccas de papel, substancialmente como se descreveu com referencia ás figuras 5 a 7 dos desenhos appensos;

12, um dispositivo de fechamento para saccos de papel, comprehendendo: um fio, cordel, ou equivalente, preso ao longo de cada lado da bocca do sacco, e um atilho, enfiado por baixo das partes oppostas do mesmo fio, cordel, ou equivalente, apto para puxar deste modo as partes oppostas das boccas dos saccos uma para a outra;

13, o dispositivo de fechamento accôrdo com o ponto 12, em que o elemento de atar consiste em um simples atilho que se enfia alternadamente por baixo do cordel disposto nos lados oppostos da bocca; e em que pelo menos uma ponta deste atilho se prende ou ata em uma parte arrepanhada, adjacente, de uma das extremidades da bocca;

14, o dispositivo de fechamento accôrdo com os pontos 12 e 13, tendo uma ou mais palas dispostas sobre o conteúdo dos saccos, para evitarem que o material se escape através do fechamento;

15, o dispositivo de fechamento accôrdo com o ponto 14, tendo um par de palas, cada uma dellas presa no comprimento do seu bordo a um lado da bocca do sacco, sendo as pontas livres destas palas trazidas a unirem-se e depois enroladas para baixo, sobre o conteúdo do sacco, antes de se proceder ao fechamento.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Grã-Bretanha em 14 de agosto de 1929, sob numero 24.855.

Pontos característicos da invenção do "aperfeiçoamentos nos postos radio-emissores á escala ampla de comprimento de onda a variação continua", para a qual pediu privilegio a Société Française Radio-Electrique deposito n. 8.875, de 13 de agosto de 1930):

Aperfeiçoamentos nos pontos da emissão de ondas radio-electricas, permitindo conservar as melhores condições de rendimento e de ligação inductiva em toda uma escala extensa de comprimento de onda, e, portanto, assegurar a sua regulação automatica em todas as ondas por um simples commando á distancia,

A invenção consiste principalmente na montagem mecânica no mesmo eixo de órgãos moveis, satisfazendo as condições electricas particulares e accessoriamente, na junção de dispositivos de commando e de bloqueio do movimento e de meios particulares de ligação indirectiva electrica com a antenna.

Como um producto industrial novo, um posto de emissão a regulação automática, comprehendendo os ditos aperfeiçoamentos.

Aplicação da invenção aos postos moveis, tais como os de aviação.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Republica Franceza em "11 de setembro de 1929".

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de mesas de mármore", para a qual requer privilegio Orlando Barros Ribeiro (deposito n. 8.876, de 13 de agosto de 1930):

Um novo tipo de mesas de mármore caracterizado pelo facto de serem constituídas por peças desmontaveis e estas construídas toda de mármore, de maneira que permitam passar através d'ellas um espigão com seus extremos providos de rosca para receberem cada um, uma porca, fazendo-se com o dito espigão e as porcas ligação das ditas peças desmontaveis e o ajustamento das mesmas, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras de dentistas", para a qual requer privilegio Henrique Casini (deposito numero 8.877, de 13 de agosto de 1930):

Em resumo, reivindica como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª, uma cadeira para dentistas do tipo de bomba, a qual possui duas bombas uma accionada por pedal e outra por motor electrico, tendo a primeira um embolo e braço constituído por uma só peça e do mesmo diametro, terminando esta com um flange para ser mantido por elle e a base em que está formada a dita bomba uma mola que envolve todo o corpo exterior da mesma, a qual serve para manter o embolo da bomba e o pedal que a actúa em posições operativas; um alvado na parte superior desta braço, que está formado o flange, para descansar e supportar o extremo opposto alojado em um alvado formado em um braço do pedal, afim deste ter livre o seu movimento de vae e vem para accionar a dita bomba; uma tala finissima na abertura de aspiração da bomba para não permittir a passagem de sujidades para o interior da mesma; uma valvula no tubo de comunicação desta com o cylindro onde é comprimido o oleo para se fazer a ascensão da cadeira, afim desta não permittir que o oleo premido seja aspirado pela mesma bomba;

2.ª, uma cadeira para dentistas do tipo de bomba, a qual possui duas bombas uma accionada por pedal e outra por motor electrico, tendo a segunda a acção de aspiração e premência dupla, isto é, fazendo esta operação por ambos os extremos, inferior e superior, sendo que a inferior aspira o oleo contido no depo-

sito depois o preme fazendo passar para uma camara com uma valvula, sendo d'ahi aspirado pelo outro extremo da bomba, para desta ir ter ao cylindro de oleo comprimido; uma valvula que veda a passagem do oleo deste cylindro, afim de impedir que o mesmo seja por ella aspirado, para que elle possa ser comprimido pela dita bomba; um braço preso de maneira oscillante no centro do embolo da bomba, tendo o seu extremo superior montado em um eixo, que accionado pelo seu eixo da o movimento de vae e vem ao dito braço, sendo que este eixo tem no extremo opposto uma roda dentada que engrana em um semfim fixado á arvore do motor electrico que o acciona, e meios adequados para se ter este semfim ajustado convenientemente sobre a dita roda dentada;

3.ª, uma cadeira para dentistas do tipo de bomba, como reivindicada em 1.ª e 2.ª, um pistão de forma octogonal com dois sectores salientes em todo o comprimento do dito pistão, em cujas faces lateraes deslizam sobre duas séries de quatro "roulements", montados na parte superior da caixa que o supporta, afim de servirem de guia ao mesmo, tendo este pistão no seu extremo inferior fixado o cylindro no qual é comprimido o oleo aspirado pelas bombas de pedal ou electrica, deste modo á medida que elle vae sendo comprimido vae subindo o dito pistão conjuntamente com o cylindro;

4.ª, uma cadeira para dentistas do tipo de bomba, como reivindicado em 1.ª, 2.ª e 3.ª, um pistão concentrico ao descrito na reivindicación precedente, tendo por eixo o cylindro ascensor da cadeira com dois sectores, também em toda a extensão do corpo do dito pistão, os quaes servem de guia ao mesmo e deslizam sobre dois jogos de "roulements" montados no interior do pistão externo e estão dispostos neste na mesma direcção dos que estão na caixa que os supportam; duas saliências na parte inferior adequadas para receberem cada uma um extremo de corrente que passa sobre uma roldana presa á parede interna do pistão maior, indo os outros extremos se fixarem no bloco em que estão formadas todas as peças de elevação da cadeira, de modo que começada a acção de compressão do oleo á medida que vae sendo accumulado no interior do cylindro central provocando a sua elevação conjuntamente com o pistão maior este vae por sua vez arrastando o menor por meio das ditas correntes, assim como na operação inversa isto é, de descida;

5.ª, uma cadeira para dentistas do tipo de bomba, como reivindicado em 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª, uma chapa provida de um pino que funciona em um furo na parede da caixa que supporta os meios de ascensão da cadeira, tendo um parafuso accionado por pedal, de maneira que este faça esta chapa se ajustar a parede da referida caixa, provocando a subida do dito pino e subsequentemente o seu ajustamento á caixa de oleo, afim de tirar o movimento rotativo da cadeira e restituil-o em operação inversa;

6.ª, uma cadeira para dentistas do tipo de bomba, como reivindicado em 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª, um ençosto inclinavel tendo a peça que o sustenta na sua parte superior articulada a que lhe dá maior inclinação com os meios adequados para

ser fixado, como meios na parte trazeira da dita peça do dispositivo, que supporta o descanso para a cabeça e um articulado nesta que supporta o encosto almofadado de maneira amovivel e também com inclinação regulavel por meio de um parafuso provido de porca e uma mola para sustentar os choques e o mesmo portador de um pára-choque de borracha, tudo substancialmente descrito e representado nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Barcellos & Moraes, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 17.939, de 13 de agosto de 1930):

Consiste nas palavras: "O Gavião", escriptas em caracteres fantasia, tendo como fundo a figura de uma ave (gavião) de azas abertas, sob cujas azas, em toda a sua extensão, está a palavra:

Todas as letras desta marca tem communicação com dois traços (superior e inferior), á guiza de galho de arvore, em que se acham pousado o gavião que, com o bico, supporta a haste superior, que se apresenta irregular no segundo "A" da palavra Gavião, no til sobre ella, e com a garra esquerda a haste do primeiro "A" da mesma.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma publicação periodica da sua industria. Classe n. 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Fuccio, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.919, de 13 de agosto de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "Opodentol", entre aspas e sublinhada por um traço recto horizontal, seguindo-se os dizeres: "do pharmaceutico Antonio de Fuccio — São Paulo".

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar um producto pharmaceutico da industria e commercio do depositante, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Fuccio, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.941, de 13 de agosto de 1930):

Consiste nos dizeres: "Chloro-Magnésio-Calcio", sublinhados por um traço recto horizontal, dentro de uma ellipse, seguindo-se os dizeres: "do pharmaceutico Antonio de Fuccio — São Paulo".

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar um producto pharmaceutico da sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Edgard Vieira Terra, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 17.942, de 13 de agosto de 1930):

Consiste na palavra "Insinuante", collocada dentro de um painel de fantasia, formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 38 do regulamento em vigor,

sendo usada em carimbos, etiquetas, letreiros, annuncios, reclames, fachadas, notas, facturas e cartões.

Descrição da marca para que pediu registro L. B. de Almeida & Companhia destinada a artigos da classe 10 (depósito n. 17.943, de 13 de agosto de 1930):

Consiste na palavra "Aurea", inscrita em uma oval.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir cadeiras para dentistas e barbeiros, na classe 10, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Venancio Castanheira Filho, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 17.944, de 13 de agosto de 1930):

Consiste na representação de um retângulo, tendo no alto a palavra característica "Nasifluxo", seguida, logo abaixo, dos dizeres: "Venancio Castanheira Filho — Bomsucesso — Minas Geraes".

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 102 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE JULHO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquilino Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Passos Miranda, Eduardo Lopes, Bueno Brandão, Rogerio de Freitas, Thomé Torres e Oswaldo Duarte.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Dr. Cunha Pedrosa:

Offício n. 32, da Directoria da Receita Publica, de 24 de junho proximo findo, com o processo referente ao arbitramento da fiança, no valor de réis 8:800\$000, do collector da 2ª Collectoria Federal de Baurú, no Estado de São Paulo. — O Tribunal mandou registrar o valor da mencionada fiança.

Pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

De tomada de contas:

N. 21.231, de D. Joanna Adeliña do Amaral, ex-agente do correio de Abadia dos Dourados, no Estado de Minas Geraes, de 1 de outubro de 1907 a 30 de abril de 1909;

N. 21.228, de D. Geny Sader, ex-agente do correio de Lassance, no Estado de Minas Geraes, de 25 de agosto de 1925 a 29 de fevereiro de 1928;

N. 21.267, de José Negreiros Ferreira, ex-agente, interino, do correio da Foz de Aripuanã, no Estado do Amazonas, de 1 de julho de 1927 a 20 de março de 1928;

N. 21.264, de D. Marianna de Loyola Poveas, agente do correio da rua Gene-

ral Canabarro, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 21.237, de Pedro Ribeiro de Carvalho, escrivão da Collectoria Federal de Santa Rita de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, de 11 de março de 1917, exercício de 1916. — Foi julgado em credito pela quantia de 154\$659, lavrando-se accordão nesse sentido.

De baixa de fiança:

Requerimento de Viriato Carneiro Lopes, ex-thesoureiro da agencia do correio de Cascadura, pedindo seja ordenada a baixa da fiança que prestou em garantia de sua responsabilidade. — O Tribunal resolveu deferir o requerimento.

De comprovação de adiantamentos:

De 3:600\$000 pelo sub-inspector do Centro de Saude de Bangú, Dr. Godofredo Brandão Graça, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 954, de 23 de abril de 1929;

De 600\$000 pelo inspector, interino, de Demographia Sanitaria, Dr. Eurico Rangel, idem do aviso n. 1.355, de 3 de julho do mesmo anno;

De 1:350\$000 pela secretaria stenographa da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, Ruth Barcellos, idem do aviso n. 125, de 20 de janeiro ultimo;

De 600\$000 pelo porteiro do Laboratorio Bromatologico, Hermenegildo Caldeira de Souza, idem do aviso n. 81, de 11 de janeiro deste anno;

De 1:000\$000, pelo 2º official do Departamento Nacional de Saude Publica, João Cavalcanti de Albuquerque Mello, idem do aviso n. 94, de 13 do mesmo mez;

De 1:250\$000 pelo escripturario da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Agenor Righi Siqueira, idem do aviso n. 227, de 5 de fevereiro ultimo;

De 1:250\$000 pelo pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, que recebeu para despesas com transportes de empregados no 2º trimestre do corrente anno;

De 200\$000 pelo servente do Tribunal de Contas, Moacyr Mendonça, idem para despesas miudas no concurso para provimento de logares de quartos escripturarios, de março a maio ultimos;

De 50:000\$000 pelo capitão contador Nestor Travassos, do Estado Maior do Exército, recebido em virtude do aviso n. 284, do Ministerio da Guerra, de 17 de agosto do anno findo.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adiantamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

De tomada de contas:

N. 21.212, de Fidelis Pillar Peixoto Guimarães, cobrador da Receita Publica, de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1927;

N. 21.132, de Napoleão Smith, escripturario almoxarife da Ilha das Flores, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 21.205, de Silvino Antonio da Silva, collector federal em Pará, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928.

N. 21.206, de Joaquim Xavier Villaga, escrivão da collectoria federal na mesma cidade, e relativamente ao citado periodo.

N. 21.238, de Antonio Carlos da Moura Rangel, ex-escrivão da collectoria federal de Santa Rita de Sapucahy, no mesmo Estado, de 3 de fevereiro de 1913 a 28 de fevereiro de 1915.

O Tribunal julgou-os em credito pelas importancias de 27\$757, 10\$327 e 54\$358, respectivamente, o mandou lavrar nesse sentido os devidos accordãos.

De baixa de fiança:

Requerimento de D. Maria Adelaide Pereira, viuva de Eugenio Olegario Pereira, ex-escrivão das rendas federaes em Tatuly, no Estado de São Paulo, pedindo baixa da fiança prestada em garantia da responsabilidade do dito escrivão. — Foi deferido o requerimento.

De comprovação de adiantamentos:

De 200\$000 pelo escripturario da 2ª Delegacia de Saude, da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, Agenor Affonso, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Justiça numero 136, de 21 de janeiro do corrente anno;

De 800\$000 pelo vteerinario chefe do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva, idem do aviso n. 606, de 21 de março de 1929;

De 200\$000, pelo dito escripturario da 2ª Delegacia de Saude, Agenor Affonso, idem do aviso n. 1.435, de 15 de julho de 1929;

De 1:350\$000, pelo administrador da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, Armandino Pacheco de Carvalho, idem do aviso n. 1.916, de 30 de setembro do mesmo anno;

De 2:400\$ pelo chefe do Centro de Saude de Jacarépaguá, Dr. Manoel Pinto, idem do aviso n. 181, de 30 de janeiro ultimo;

De 1:125\$000, pelo inspector interino da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, idem do aviso n. 118, de 17 do mesmo mez.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adiantamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Bueno Brandão:

De tomada de contas:

N. 21.263, de D. Anna Baptista Rangel, agente do Correio de Rio Grande de Jacarépaguá, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 21.130, de Annibal Macheroni, ex-agente do Correio de Monte Santo, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1922 a 30 de abril de 1923;

N. 21.161, de D. Elizabeth Muller, idem em Harmonia, no Estado de Santa Catharina, de 1 de abril de 1921 a 31 de março de 1928;

N. 21.077, de Gabina Rodrigues Barbosa, idem em Ananiadeua, no Estado do Pará, de 27 de abril de 1926 a 31 de janeiro de 1928;

N. 21.097, de D. Dalnacia Gastão Moraes, idem em Santa Izabel, no Espírito Santo, de 6 de fevereiro de 1911 a 31 de maio de 1926;

N. 21.200, de João Baptista de Carvalho, agente do Correio de Picos, no Estado do Piauí, de 1 de junho de 1926 a 31 de dezembro de 1928;

N. 21.151, de D. Maria do Couto, ex-agente do Correio de Esteios, no Estado de Minas Geraes, de 3 de maio de 1925 a 31 de julho do mesmo anno.

N. 21.240, de D. Davina Maria de Jesus, agente do correio de Dorcas do Aterrado, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1922 a 30 de abril de 1923;

N. 21.152, de Anesio Agostinho, em comissão no lugar de agente do Correio de São Sebastião do Paraíso, no mesmo Estado, de 20 de abril a 19 de dezembro de 1922;

N. 20.289, de Amaro da Silva Guimarães, ex-thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal, de 1 de janeiro a 8 de maio de 1924;

N. 21.184, de Joaquim José Ferreira, ex-agente do Correio de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo, de 6 de abril de 1923 a 30 de novembro de 1927;

N. 21.190, de Affonso Antonio Florenciano, agente do Correio de Borda da Matta, no Estado de Minas Geraes, de 1 de abril a 8 de maio de 1929;

N. 21.182, de D. Guilhermina Adam, ex-agente do correio de Hammonia, no Estado de Santa Catharina, de 1 de abril a 26 de novembro de 1928;

N. 21.188, de Aurelio Mario dos Santos, idem da cidade de Bomfim, no Estado da Bahia, de 1 de maio a 13 de novembro de 1925;

N. 21.084, de Octacilio Evaristo Monteiro, encarregado do Posto Indígena de Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, de 20:525\$000, que recebeu para despesa, para comprovação do adiantamento pelas no 4º trimestre de 1929;

N. 21.155, de D. Julieta da Fonseca, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 21.141, de Agostinho Torres, idem da Mirador, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 21.156, de Jacintho Salvador, ex-agente do correio de Nova Treviso, no Estado de Santa Catharina, de 17 de julho de 1913 a 15 de junho de 1922;

N. 21.169, de D. Severiana M. de Almeida, idem em Papanduva, no mesmo Estado, de 8 de setembro de 1919 a 29 de setembro de 1929;

N. 21.150, de D. Clementina Candida de Arantes, idem em Martinho Campos, no Estado de Minas Geraes, de 19 de janeiro a 7 de setembro de 1904.

O Tribunal mandou lavar accordãos, julgando-os quites.

N. 21.180, de Candido Nery de Oliveira, escrivão da Collectoria Federal de Ituaçu, no Estado da Bahia, de 11 de maio de 1918 a 31 de março de 1928;

N. 21.219, de Ary Oberlaender Pinho, ex-escrivão da Collectoria Federal de Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, de 23 de novembro de 1927 a 15 de julho de 1928.

O Tribunal considerou-os em credito pelas importancias de 291\$462 e réis 776\$804, respectivamente, e nesse sentido mandou lavar os devidos accordãos.

N. 21.204, de Frontino Francisco da Rocha Tavares, ex-collector federal de Anchieta, no Estado do Espirito Santo, de 1 de agosto de 1901, a 10 de agosto de 1907. — O Tribunal julgou-o em debito pela quantia de 904\$000 e mandou lavar accordão nesse sentido.

De comprovação de adiantamentos:

De 80:000\$000 pelo encarregado das obras do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, no Estado de Minas Geraes, D. Roberto de Castro e Silva, que recebeu em virtude do officio n. 812, do Serviço de Povoamento;

De 18:250\$ pelo auxiliar tecnico do Serviço do Algodão, agronomo Luiz Guimarães Junior, que recebeu em virtude do officio n. 420, de 14 de março proximo findo;

De 3:750\$, pelo thesoureiro interino da Estrada de Ferro Therezopolis, Ary Koerner Coelho de Brito, idem do aviso do Ministerio da Viação, n. 166, de março do corrente anno;

De 1:500\$ pelo porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Celestino Costa, idem do aviso do Ministerio da Justiça n. 573, de 16 do mesmo mez;

De 200\$ pelo escripturario da 2ª Delegacia de Saude, Agenor Affonso, idem do aviso n. 937, de 22 de abril de 1929;

De 2:250\$000 pelo escripturario da Inspectoria de Hygiene Infantil, José Guimarães, idem do aviso n. 766, de 6 de abril de 1929;

De 1:350\$000 pelo escrivão da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, José Sabino da Silva, idem do aviso do Ministerio da Guerra, n. 356, de 30 de setembro do anno passado;

De 568:609\$800 pelo engenheiro encarregado das obras de reconstrução da ala esquerda do Quartel General do Exército, major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, idem do aviso n. 90, de 8 de março do corrente anno;

De 3:000\$, pelo inspector geral do Serviço Florestal do Brasil, agronomo Paulo Ferreira de Souza, idem do officio n. 159, de 12 de fevereiro ultimo;

De 500\$ pelo porteiro da Secretaria de Estado da Guerra, Ovidio Gomes da Silva Junior, idem do aviso n. 122, de 26 de março proximo findo.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adiantamentos.

De 1.500:000\$ pelo engenheiro coronel José Osorio, chefe da Comissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, que recebeu em virtude do aviso n. 230, do Ministerio da Viação, de 1 de abril proximo findo;

De 501\$200\$, pelo engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, idem do aviso n. 10, de 20 de janeiro do corrente anno.

O Tribunal mandou remetter os processos á 1ª Directoria, afim de apreciar os devidamente, informando-os de meritis.

— Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 21.233, de Lauderico Natalino Amaral, ex-encarregado da agencia postal de Abbadia dos Dourados, no Estado de Minas Geraes, de 16 de fevereiro de 1905 a 11 de março do mesmo anno.

N. 21.264, de D. Augusta Servulo Pinto da Cunha, agente do Correio da Praça da Bandeira, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

N. 21.272, de Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, exercicio de 1923.

N. 20.612, de José Lopes de Souza Junior, ex-fiel de Armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, de 17 de novembro de 1902 a 26 de janeiro de 1916.

N. 21.213, de Alfredo Maurell Filho, cobrador da Receita Publica, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1927.

N. 15.664, de Luiz Ernesto Nobrega, ajudante de almoxarife do Serviço de Saneamento Rural, no Districto Federal, para comprovação do adiantamento de 6:000\$, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Justiça, n. 1.636, de 2 de outubro de 1924.

O Tribunal mandou lavar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 11.240, de Aureliano Augusto de Souza Brandão, encarregado da arrecadação das Rendas Federaes, em Abre Campo, no Estado de Minas Geraes, de 9 de outubro de 1895 a 23 de setembro de 1912. — O Tribunal julgou-o em credito pela importancia de 3:657\$336, e mandou lavar accordão nesse sentido.

De comprovação de adiantamentos:

De 2:400\$, pelo Dr. Hedei Barbosa de Godois, chefe do Centro de Saude de Bangü, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Justiça, n. 350, de 26 de fevereiro do corrente anno.

De 800\$, pelo 3º official Januario Rodrigues, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, idem do aviso n. 117, de 17 de janeiro ultimo.

De 2:250\$, pelo guarda da Inspectoria de Hygiene Infantil, Bernardino Vaz da Silva Junior, idem do aviso n. 135, de 20 do mesmo mez.

De 9:000\$, pelo secretario da Directoria Rural, Dr. Manuel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, idem do aviso n. 127, de 20 do mesmo mez.

De 25:000\$, pelo capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa, sub-chefe do Gabinete do Ministerio da Marinha, idem do aviso n. 971, de 11 de abril proximo findo.

De 168:868\$617, pelo capitão Americano Marys, do Serviço de Engenharia da 4ª Região Militar, idem do aviso numero 348, de 28 de setembro de 1929.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adiantamentos.

— Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 21.214, de Antonio Carlos Ribeiro, cobrador da Receita Publica, de 24 de novembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

N. 21.216, de Pedro Paulo de Albuquerque Lima, cobrador da Receita Publica, do 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

N. 21.265, de Antonio Emilio de Sales Abreu, ex-agente do Correio de Jazaraca, no Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro a 15 de março de 1930.

O Tribunal mandou lavar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 21.249, de Francisco de Mattos Grainger, agente embarcado dos Correios do Amazonas e Acre, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.236, de Eliziario Lucio de Paula, escrivão da Collectoria Federal de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1923 a 19 de novembro de 1925.

O Tribunal considerou-os em credito pelas quantias de 78100 e 789\$353, respectivamente, mandando lavar nesse sentido os devidos accordãos.

De comprovação de adiantamentos:

De 925\$ pelo 3º official João de Deus Palmeira Brilhante, da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que recebeu em virtude do aviso n. 114, do Ministerio da Justiça, de 17 de janeiro ultimo.

De 4:500\$000, pela enfermeira-chefe do Serviço de Enfermeiras, Maria do

Carmo Ribeiro, idem do aviso n. 124, de 20 do mesmo mez.

De 1:145\$, pelo continuo da Directoria dos Serviços Sanitarios, José Manoel Martins, idem do aviso n. 1.939, de 4 de outubro de 1929.

De 450\$, pelo 3º official da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, Alberto de Gusmão Lobo, idem do aviso n. 113, de 17 de janeiro ultimo.

De 8:000\$, pelo ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, Dr. Moacyr Alves de Souza, idem do aviso do Ministerio da Agricultura, n. 3.277, de 31 de agosto do anno passado.

De 900\$, pelo continuo archivista da Contadoria Central da Republica, Luiz José de Oliveira, que recebeu para despesas de janeiro a março deste anno.

De 600\$000, pelo porteiro da Casa da Moeda, Gracilino de Menezes, idem para despesas no 1º trimestre do corrente anno.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeantamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Oswaldo Duarte:

De tomada de contas:

N. 21.215, de Arthur Martins, cobrador da Receita Publica, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

N. 21.217, de Eduardo Luiz Franco de Sá, cobrador da Receita Publica, de 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

O Tribunal mandou lavar accordãos, dando-lhes quitação.

De baixa de fiança:

Officio n. 8, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de 21 de maio ultimo, pedindo autorização para a entrega da fiança prestada em garantia da responsabilidade de João Manoel Carneiro da Cunha, já fallecido, ex-collector das rendas federaes da Varzea, na Capital do referido Estado. — O Tribunal ordenou o levantamento da fiança.

De comprovação de adeantamentos:

De 100:000\$, pelo capitão Nestor Travassos, do Estado Maior do Exercito, que recebeu em virtude do aviso numero 361, de 30 de setembro do anno findo.

De 1:200\$, pelo porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio de Lisboa, recebido para despesas no 1º trimestre do corrente anno.

De 1:500\$, pelo guarda fiscal da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Euzebio da Costa, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 92, de 13 de janeiro do corrente anno.

De 600\$, pelo ajudante de porteiro do Departamento Nacional de Saude Publica, Heraclio José de Souza, idem do aviso n. 128 de 20 do mesmo mez.

De 337\$500, pelo chefe interino do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, idem do aviso n. 96, de 14 do mesmo mez.

De 1:250\$, pelo administrador interino da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Mario dos Reis Barboza, idem do aviso n. 129, de 25 de janeiro de 1929.

De 1:350\$, pelo ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento Rural, José Vianna de Macedo, idem do aviso n. 129, de 20 de janeiro do corrente anno.

De 1:000\$, pelo chefe de Serviço de Fiscalização de Leite e Lactecios, Dr. Marcos Miglievich, idem do aviso numero 95, de 14 do mesmo mez.

De 9:000\$, pelo jardineiro horticultor, da Estação de Pomicultura de Deodoro, José Daly Alvarez, idem do officio 763, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, de 13 de março proximo findo.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeantamentos.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos, lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Eduardo Lopes:

Sessão de 20 de junho ultimo:

Ns. 21.167, de Manoel de Annuniação Brasil; 21.149, de João Teixeira Vieira, e 21.142, de D. Maria Magdalena Montello, mandando expedir-lhes quitação.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 2 de julho proximo findo:

Ns. 21.174, de Jarbas Alves; 21.145, de Gonçalo A. Lima Bastos; 21.168, de D. Maria Candida de Abreu; 21.153, de Henrique Kull; 21.159, de Lucas Evangelista de Oliveira; 21.133, de João José dos Santos Jotha; 21.075, de João Dias Ferreira; 21.138, de Carlos Hilario de Oliveira; 21.177, de Jayme de Miranda Britto; 21.154, de D. Elvira Silva, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 19.651, de José de Camargo Araujo, e 19.491, de Olyntho Eloy Vianna, considerando-os em credito pelas importancias de 207\$994 e 1:373\$920, respectivamente.

N. 20.895, de D. Othilia Pinna Marques, condemnando-a ao pagamento do alcance de 1:500\$, com os respectivos juros da mora.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 108ª SESSÃO ORDINARIA, EM 4 DE AGOSTO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Oscar Santos — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 2.198 de junho, distribuição do credito de 609\$303, á Delegacia do Thesouro na Parahyba por conta da verba 6ª. — Registre-se.

Officios:

Ns. 2.068, 2.152, 199 e 722 do mez findo, do Serviço de Fomento, Directoria de Estatística e Institutos de Chimica e Biologico, pagamentos de 300\$, 88\$800, 1:200\$ e 2:430\$ á Lello Typographia Fluminense S/A. e outros de

fornecimentos e aluguel de automoveis. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 635\$954 a Anthero José Vicente, 300\$ a Antonio Cordeiro, 300\$ a Colombo Guardia, 300\$ a Francisco A. de Araujo, 150\$ a Raul Ferreira, 300\$ a Pedro M. de Oliveira, 150\$ a Manoel Simões de Souza Borges, 150\$ a Emygdio A. Barbosa Filho, 300\$ a Raymundo Gomes, 1:976\$ a Francisco A. da Costa, 208\$332 a Hymeneu da Cunha Louzada, 1:832\$ a José Diniz, 133\$ a Merino & Comp., 18\$500 á Leopoldina Railway, 90\$ a Merino & Comp., 390\$ a José B. G. Escobar, 274\$ á São Paulo Railway, 54\$900 a mesma, 135\$ a Alberto A. Santos, 616\$100 a Benedicto Ribeiro da Silva, 667\$500 a Honorato Camillo de Souza, 91\$500 a Ary H. Fernandes Migon, 18\$600 a João Marinho, 856\$ a Euclides Pereira, 1:144\$010 ao Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios findos e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.371, 2.359, 2.106, 1.126, 1.174, 2.197, 2.339, 2.280, 1.434, 311 E, 2.317 e 2.467 do mez findo, pagamentos de 3:750\$, 10:000\$, 1:891\$791, 2:635\$330, 5:770\$790, 1:365\$, 2:881\$400, 225\$400, 617\$500, 205\$421, 433\$333 e 2:500\$ a Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra e outros, de subvenção, fornecimento transportes, consumo de energia electrica e substituições. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.405 de julho, pagamento de réis 291\$400 a A. Ferraz & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 11 do mez findo, remetendo a cópia do termo de additamento ao contracto celebrado em 19 de julho entre o Ministerio da Viação e a Companhia Brasileira de Energia Electrica da Bahia, para aproveitamento da força hydraulica do rio Paraguaçu naquelle Estado. — Registre-se.

Ns. 1.079 e 994 do alludido mez, pagamentos de 1:600\$ e 79:998\$524 a diversos de fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.633, 1.120 e 2.687 de junho e julho, pagamentos de 25:000\$, 375\$ e 13:500\$ á Sociedade Paulista de Agricultura, e outros de subvenção, diarias e vencimentos. — Registre-se.

Officios:

Ns. 813, 2.195, 8.098, 1.001, 3.559, 3.729, 485, 683, 7.678, 478 e 195, dos Serviços de Industria Pastoral Directoria de Meteorologia, Escola Wenceslão Braz, Instituto de Chimica, adeantamentos de 3:500\$ a Francisco Paiva Elva, 6:000\$ a Oscar Miranda, para os mezes de agosto a outubro e adeantamento de 6:000\$ a Alvaro Sayão Maron, para despesas miúdas, pagamentos de 2:935\$500, 6:960\$, 9\$, 200\$, 47\$100, 418\$200 961\$311 a diversos de fornecimentos, substituições, capatazias e armazenagens, transportes e consumo de gaz e luz electrica. — Registre-se.

N. 195 de abril do Museu Nacional, restituição da caução de 2:000\$ a E. de Fuerst & Comp. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio da Marinha a D. Guilhermina D. Vedora Miranda e outros viúva e filhos de Hemeterio Miranda. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 150\$ a Lafayette G. Coutinho, 960\$ aos menores Plinio, Ondina e outros, 178\$891 aos menores Renato, José e outros 4:805\$161 a Marietta Centenos, 135\$ a Gabriel Garcia, 135\$ a Euclides de Almeida, 3:726\$104 a Angelo Romero, 883\$267 a Angelo A. Pimentel, 1:500\$ a Adolpho Bailly, réis 253\$650 a Francisco dos Santos, 3:850\$ a Leoncio A. Silva, 366\$043 a J. F. Martins e outros e 1:000\$ a Gladstone R. Flores, 670\$, a Arthur Gomes, 3:520\$ a Alexandre Braga, 840\$378 a José Botelho de Mello, 1:277\$500 a Francisco Rosa, de pensões, dividas de exercicios findos, vencimentos, substituições e gratificações. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 1.380 do mez findo, distribuição do credito de 2:849\$ a Delegacia do Thesouro no R. G. do Sul, por conta da verba 13°. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.155, 2.433, 2.431 e 2.443, do mez findo, distribuição dos creditos de 3:600\$, 8:000\$, 2:500\$ e 5:714\$200 as Delegacias do Thesouro em São Paulo, Amazonas e Minas Geraes por conta das verbas 12°, 32° e 33°. — Registre-se.

Ns. 2.410, 2.439, 2.372, 2.417, 292 E, 2.332, 2.124, 2.275, 2.109 e 1.538, do mez findo e de julho de 1919, pagamentos de 3:900\$, 109\$400, 6:000\$, 5:000\$, 4:500\$, 760\$, 1:253\$100, 640\$ e 1:047\$500 a Cypriano Amoroso Costa e outros de aluguel de casa, serviços prestados, subvenção e fornecimentos. — Registre-se.

N. 208 AH. do referido mez, referente ao contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Oscar Taves & Comp., para fornecimentos. — Registre-se o contracto.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.496, 2.454, 861 e 2.328, de julho ultimo, pagamento de 7:500\$ réis 55:919\$580, 1:350\$ e 6:125\$, a firma Estaleiros Fluminenses Ltd. e outros, de reparos effectuados e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 920 (828 e 1.035) 924 e 907 do mez findo, pagamentos de réis 1:400\$, 116:570\$, 120:975\$ e 40:487\$ a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 2.071 de junho, pagamento de 140\$ a Revista de Direito Publico, de fornecimentos. — Registre-se.

Officios:

Ns. 2.873, 586, 1.147, 3.726, 3.385, 848, 439, 778 e 2.081, dos Serviços de Industria Pastoral, Protecção dos Indios, Algodão, Povoamento, Geologico, Junta Commercial, E. Wenceslau Braz e Directoria de Meteorologia, pagamento

de 600\$, 2:950\$, 5:487\$300, 1:000\$, 260\$, 762\$100, 12\$903, 23:082\$900, 250\$, 2:784\$, 22\$ e 8:000\$ a Reynaldo Alves da Fonseca e outros, de fornecimentos, transportes e gratificações. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria ao Dr. Francellino Guimarães, no cargo de desembargador da Corte de Appellação. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 2:434\$247 a D. Clara L. Mindello e outra, 411\$849 a D. Maria Cardoso, 195\$ a José P. da Motta, 741\$875 a João T. Agrações, 320\$620 a José das Chagas, 1:316\$125 a João Pereira de Castro, 799\$ a Horacio H. C. da Cunha, 857\$500 a Camillo Carneiro, 920\$ a Augusto N. de Carvalho, 107\$100 a Alberto Francisco, 720\$ a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 65:517\$880 ao Lloyd Brasileiro, de pensões de exercicios findos, fornecimentos. — Registre-se.

De pagamento de 191\$ a Vicente M. Pereira de divida de exercicios findos. — Recusa-se registro de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.244, 2.126, 2.396, 301 E, 280 E, 2.444, 2.420, 2.284, 317 E do mez findo, pagamento de 153\$786, 5\$010, 25:000\$, 541\$856, 1:142\$720, 8:859\$400, réis 13:441\$400, 520\$ e 666\$666 a diversos de subvenção, fornecimento, consumo de gaz e luz, passagens e gratificações. — Registre-se.

N. 2.118 do mez findo, distribuição do credito de 150\$003 a Delegacia do Thesouro no R. G. do Sul, por conta da verba 12°. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.523, 2.409, 2.308, 2.306, 2.448, 2.518, e 2.540, do mez findo, adiantamento de 3:750\$ a João Peres de Brito, para o 3° trimestre, pagamentos de 9:635\$837, 7:729\$198, 26:9:5\$860, réis 20:824\$105, 134:241\$907, 70:120\$557 e 73:333\$334 a Companhia Nacional de Navegação Costeira e outras, de reparos, serviços prestados e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/160 do mez findo, pagamento de 3:525\$ a diversos de serviços prestados. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.050, (1.085 e 1.063), 1.061, 1.016, 993, 1.036, 988 e 1.002, de julho e do corrente, pagamentos de réis 15:238\$715, 24:367\$500, 37:950\$ réis 4:064\$963, 76:062\$, 1:090\$200, 1:838\$ e 4:313\$380 a Lago & Irmãos de trabalhos executados e fornecimentos. — Registre-se.

N. 981 do mesmo mez, pagamento de 8:363\$269 ouro e da mesma quantia em papel a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, de illuminação das novas areas desta capital. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.142, 2.121 de junho, distribuição do credito de 4:000\$ a Delegacia

do Thesouro no Amazonas, por conta da verba 6° e pagamento de 4:406\$800 a Arthur Donato & Comp., de fornecimento. — Registre-se.

Officios:

Ns. 856, 2.162, 675, 3.728, 1.808, 498, 734, 2.876 e 456, do mez findo e de junho, dos Serviços Mineralogico, Fomento, Algodão, Geologico, Industria Pastoral, Florestal, Escola Wenceslau Braz, Defesa Agricola, Junta Commercial e Jardim Botânico, pagamentos de 1:935\$, 1:280\$, 340\$600, 112\$, 416\$177, 234\$, 3:480\$, 300\$, 2:500\$ e 200\$ a Placido Marques & Comp. e outros, de fornecimentos, vencimentos, transportes, passagens, consumo de luz, aluguel de casa e substituições. — Registre-se.

Aviso n. 1.451 de junho, restituição da caução de 10:008\$ a Mayrnick Veiga & Comp. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria de Bento M. Corrêa. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 354\$838 a D. Maria da G. Pereira, 92\$903 a D. Maria Helena D. dos Santos, 8:000\$ a Ronaldo dos Santos, 1:124\$096 a Decio Coutinho, 837\$ a Mathias Santos, 210\$364 a José Augusto, 315\$ a Antonio da Silva Chaves, 1:603\$580 a The Western Telegraph Co. Ltd., 2:365\$865 a Manoel A. P. de Souza, 322\$500 a José G. Ribeiro, 420\$174 a João F. da Silva, 100\$760 a J. Thomaz, 70\$980 a Alvaro Siqueira, 82\$200 a Estrada de Ferro de Campos Jordão, 26:075\$939 ao Lloyd Brasileiro, 201\$ a Manoel G. de Oliveira, de pensões, dividas de exercicios findos, transportes e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.373 e 2.397 do mez findo, distribuição dos creditos de 100:000\$000 e 340\$500 a Delegacia do Thesouro no Maranhão e Matto-Grosso, por conta da verba 32°. — Registre-se.

Ns. 310-E, 2.305, 2.334, 286-E, 2.423, 2.168, 2.415, 1.151, do mez findo, pagamentos de 1:637\$351, 189:416\$200, réis 1:000\$000, 25:000\$, 1:058\$, 3:985\$000 e 7:608\$ a Sociedade Anonyma do Gaz e outros, de consumo de luz, aluguel do predio, vencimentos, subvenção, vencimentos e fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.120, 2.484, 2.382, 2.499 e 2.375, do mez findo, pagamentos de 176\$600, 5:875\$000, 2:905\$520, 27:912\$100 e 29:574\$000 a diversos, de fornecimentos e obras executadas. — Registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso:

N. C/162, do mez findo, pagamento de 105\$000 a "Revista de Direito Publico", de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.033, do mez findo, remetendo a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e dona Anna Amelia A. Soares, para arrendamento de predio.

Ns. 911, 1.072, 984 e 1.003, do mez findo, pagamentos de 2:000\$, 1:393\$000,

13:273\$ e 7:600\$, de aluguel de casa o fornecimento. — Registrem-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.355 e 2.569, do mez findo, distribuição dos creditos de 9:200\$ e 1:320\$ á Delegacia do Thesouro na Bahia e ao Thesouro Nacional por conta das verbas 6ª e 19ª. — Registrem-se.

Ns. 2.253 e 2.568, do mez findo, pagamentos de 1:320\$ e 3:900\$ a Henrique Braga & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registrem-se.

Officios:

Ns. 1.114, 1.548, 3.649, 3.526, 3.386, 487, 1.168, do mez findo e de junho, dos Serviços do Expurgo, Fomento, Algodão, Industria Pastoral, Escola Wenceslau Braz, Directoria de Estatística e Observatorio Nacional, pagamentos de 6:000\$, 198\$322, 118\$800, 163\$440, 154\$, 550\$, 106:363\$356, 2:658\$, 2:480\$ e 2:480\$ a Alves Magalhães & Comp. e outros, de fornecimentos, transportes, vencimentos e assignaturas de telephone. — Registrem-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a dona Ignez de Souza Lage e outros, viuva e filhos de Antonio S. Lage. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamentos de 1:410\$ a D. Maria da Conceição S. Mello, 286\$ a José Carvalho, 2:288\$331 a D. Maria Amelia B. de Medeiros e outra, 50:000\$ á Basílica da Penha do Recife, 300\$ a Benigna dos Santos, 1:832\$ a João P. do E. Santo, 1:410\$ a Joaquim R. Alves, 820\$775 a João P. de Oliveira, 418\$300 á Rede de Viação Sul-Mineira, 300\$ a João M. da Trindade, 677\$848 a Elviro Passos, réis 116\$600 a Joaquim Aguiar, 76\$500 a José Gomes, 108\$900 a José Alves, 1:500\$000 a Coriolano de Andrade, de pensões, dividas de exercicios findos e ajuda de custo. — Registrem-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.356, 2.411, 2.356, 1.377, 2.411, 2.392, 2.424, 2.362, 2.288, 2.170, 2.120, 1.173, 1.147, 1.145, do mez findo, distribuição do credito de 2:000\$000 á Delegacia do Thesouro no Amazonas por c. da verba 32, pagamentos de 1:411\$200, 2:659\$246, 43:968\$345, 3:000\$, 5:000\$, 49\$900, 150\$, 37\$ e 548\$484 a The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company e outros, de assignaturas de aparelhos telephonicos, quota, subvenção, transportes, alugueis de predios, consumo de gaz e luz electrica e fornecimentos. — Registrem-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.417, 2.401, 2.458 e 2.500, do mez findo, pagamento de 17:291\$500, 4:320\$, 11:298\$150 e 20:027\$600 a Ferreira Land & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registrem-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso:

N. C158, do mez findo, pagamento de 430\$ á Societé Anonyme de Rio de Janeiro, por serviços prestados. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.032, do mez findo, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Leonil da Cunha Nova, para arrendamento de predio;

Ns. 1.047 (509 e 1.004) e 1.038, de maio e do mez findo, pagamentos de 42:000\$, 27:000\$ e 24:774\$326 a J. O. Machado & Comp. e outros, de fornecimento, pagamento de desapropriação judicial e iluminação. — Registrem-se.

N. 897, do mez findo, distribuição da quantia de 45:150\$ ao Thesouro Nacional á disposição do 1º procurador da Republica, na secção do Districto Federal, para pagamento da desapropriação judicial, por utilidade publica, da área de 6.954 metros quadrados no morro de Cantagallo, em Copacabana, nesta Capital. J Recusa-se registro, porque o expediente a adoptar devia ser o de adeantamento e não distribuição de credito ao Thesouro Nacional, para ficar á disposição do 1º procurador da Republica.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.139, de junho, distribuição do credito de 19:500\$000 ao Thesouro Nacional por conta da verba 23ª. — Registre-se.

N. 1.838, do mesmo mez, restituição do credito de 1:000\$ a A. A. de Queiroz. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Officios:

Ns. 710, 1.168, 826, 1.169 e 1.838, do mez findo, da Escola Superior de Agricultura, dos Serviços de Expansão, Algodão, pagamentos de 4:689\$, 400\$, 900\$ e 200\$, de fornecimentos, gratificações e serviços extraordinarios. — Registrem-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:071\$ a D. Maria A. S. de Araujo, 916\$ a Emygdio P. dos Santos, 716\$668 a Bellarmino F. e Lima, 600\$ a João Gentil da C. Henrique, 36\$370 á Leopoldina Railway, réis 59\$400 a Raymundo Sampaio, 366\$000 a Antonio F. dos Santos, 2:430\$ a Maria Felicia Saboia e outra e 527\$170 a João Verissimo de Azevedo, de pensões, dividas de exercicios findos e transportes. — Registrem-se.

De adeantamento de 1:000\$ a Luiz José de Oliveira, para o 3º trimestre. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Officios:

Ns. 1.369 e 1.318, do mez findo, da Directoria de Contabilidade, distribuição do credito de 3:009\$250 á Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Sul, por conta da verba 13ª, e pagamento de réis 39:222\$850 ao Lloyd Brasileiro, de passagens. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.103, 2.213, 2.410 e 2.314, do mez findo, pagamento de 148\$161, réis 850\$500, 3:731\$090 e 926\$ a diversos, de fornecimentos. — Registrem-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.374 e 2.383, do mez findo, pagamentos de 1:399\$900 e 67:496\$830, a diversos, de fornecimentos. — Registrem-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.045 e 1.037, do mez findo, pagamentos de 9:616\$800 e 16:255\$980 a Henrique Braga & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registrem-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnô de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.202, 2.590 de julho, distribuição dos creditos de 2:400\$ e 2:000\$ ás Delegacias do Thesouro Nacional em Alagoas e Bahia P/C das verbas 6ª e 11ª.

Ns. 1.462 e 2.631, do mez findo, pagamentos de 368\$535 e 21:450\$000 á Ligth e outros, de fornecimentos e subvenções. — Registre-se.

Officios:

Ns. 3.870, 1.170, 3.871, 845, 1.586, 468 e 2.152 do mez findo, e de junho, dos Serviços de Povoamento, Algodão, Geologico, Fomento, Escola "Wenceslau Braz" e Directoria de Estatística, pagamentos de 4:690\$, 2:500\$, 4:999\$800, 8:031\$528, 360\$ e 36300 a Antonio Correia Ramalho, de fornecimentos, gratificações e differenças de vencimentos. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a dona Maria Candida F. de Abreu e outros, viuva e filhos de Mucio F. de Abreu.

De concessão de montepio militar a dona Maria L. Ramos, irmã solteira de general de divisão reformado, Francisco F. da S. Ramos. — Julgaram-se legaes as concessões e registrou-se o registro das despesas.

De pagamento de 8:522\$258 a dona Maria C. R. Alves, 908\$ a Nasen Rosa 150\$ a Aurelio Ramos, 900\$ a Alcebiades C. Bittencourt, 4:000 a Oswaldo Duarte 7:719\$ a Eduardo Sá e outros, 2:882\$ a diversos, 66:829\$200 á Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, 998\$700 a Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande. 420\$870 a Henrique Cunha, 547\$200 a Alfredo de F. Cabral, 675\$ a Nelson J. de Souza, 4:600\$ a Luiz C. R. Barros 845\$775 a Raymundo Amaro, 2:498\$147 a Demetrio B. do Valle, 524\$ a Florentino Dantas, 50\$ a Annita B. M. Ribeiro, 600\$ a José Pinto Bahia, 279\$990 a Augusto Feliciano, 136\$500 a Antonio P. Segundo, 570\$ a Carlos C. da Rocha, 418\$500 a Francisco Alves, de pensões, divida de exercicios findos, indenisações, vencimentos, diarias e transportes. — Registre-se.

Officio:

N. 607 de abril, da Secretaria do Tribunal de Contas, transferencia do credito de 9:000\$ relativos ao vencimentos do segundo escripturario do referido Instituto, por ter sido nomeado membro de Delegação do Tribunal de Contas em Goyaz. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Officio:

N. 1.367, do mez findo, distribuição do credito de 3:981\$290 á Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Sul por conta da verba 13ª. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.361, 2.425, 2.263, 2.395, 2.438, 2.370, 2.421, 1.090, 2.422, 955, e 1.070 de junho e julho, pagamentos de 1:330\$ réis 1:089\$461, 90:000\$, 3:750\$, 894\$, 55:930\$, 850\$, 29:371\$424 a Mattos Praga & Comp. e outros, de obras executadas, serviços extraordinarios, subvenções e fornecimento. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.488, 2.581 e 2.482 do mez findo, pagamentos de 2:970\$, 1:363\$ e 15:253\$:00 a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso:

N. 0.155 do mez findo, de 5:000\$ à Associação Brasileira de Educação, de hospedagem. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 910 e 2.231 do mez findo, pagamentos de 35\$ e 1:165\$ de fornecimento. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 6 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 26 de junho de 1930

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 910-A — Remettendo, para diligencia, o processo de tomada de contas numero 21.040, de Alcides Ilha da Fonseca, escrivão da Collectoria Federal de Caçapava nesse Estado, no periodo de 25 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

Dia 27

Ao Sr. inspector federal das Estradas:
N. 914 — Respondendo ao officio numero 208-E, de 4 de junho.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 915 — Communicando a recusa de registro, em 13 de junho, ao pagamento de 100\$ a Edgard Souto Rego, aprendiz de mecanico dessa repartição, por serviços prestados fóra das horas do expediente no mesmo mez, por não constar do processo, em original ou cópia autentica, o acto do Sr. ministro autorizando o abono da gratificação em apreço.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 916 — Autorizando a restituição à firma Sociedade Anonyma White Martins da caução de 1:000\$, prestada em 1929, para garantia da execução de contracto celebrado nesse anno com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

N. 917 — Identico quanto à caução de 7:000\$, prestada pela firma Standard Oil Company of Brazil.

N. 918 — Identico quanto à de 2:000\$, prestada pela firma Arthur Donato & Companhia.

N. 919 — Identico quanto à de 5:000\$, prestada pela firma Domingos Joaquim da Silva & Comp.

N. 920 — Identico quanto à de 3:000\$, prestada pela firma Fontes Garcia & Companhia.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Correios:

N. 921 — Remettendo as previsões

de quitação ns. 777, de 28 de junho de 1929 e 310, de 4 do corrente, expedidas pelo Tribunal a favor de D. Josephina Ferreirinha, agente do correio de Piedade, no Districto Federal, nos periodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923 e 24 de dezembro de 1927 a 31 de agosto de 1920 e de 1 de março de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

— Ao do Estado do Rio de Janeiro:

N. 922 — Remettendo o requerimento em que Giordano Bruno Pinto, ex-collector da 2ª Collectoria Federal do município de Niteroy, solicita baixa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 924 — Autorizando a restituição à firma Villas Boas & Comp., da caução de 1:000\$, prestada em 1929, para garantia da execução de contracto celebrado nesse anno, com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

N. 925 — Identico quanto à caução de 1:000\$, prestada pela firma Mendes Pinto & Comp.

N. 926 — Identico quanto a de 1:000\$ prestada pela firma Hieracito & Comp.

N. 927 — Identico quanto à de 1:000\$ prestada pela Sociedade Anonyma Casa Lohmer.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 928 — Restituindo o processo que se acha annexo o officio da Inspectoria de Aguas e Esgotos, n. 355, de 19 de fevereiro ultimo, referente à restituição da caução de 20:000\$, prestada pela Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, visto que o levantamento da citada caução independe de autorização desse Tribunal, uma vez que no dito anno de 1929, não foi registrado no Tribunal nenhum contracto entre as referidas inspectorias e sociedade.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 929 — Autorizando a restituição à firma Ferreira & Rodrigues da caução de 1:577\$595, prestada para garantia da execução de contracto celebrado em 1929, para fornecimento à Administração dos Correios desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 930 — Solicitando a alienação administrativa da caução prestada por José Pinto da Rocha, ex-agente do correio de Paracatu, nesse Estado, no periodo de 22 de abril de 1921 e 9 de março de 1922, visto que o responsável, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 5:616\$643, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordo de 28 de agosto de 1929.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 931 — Autorizando a baixa da fiança prestada por D. Julia Maria de Oliveira Reis, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de Mambucaba, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 932 — Autorizando a restituição à firma Francisco Leal & Comp., da caução de 4:000\$, prestada para garantia da execução de contracto firmado em 1929

com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 933 — Communicando ter sido relevada a Ignacio Fonseca, ajudante agromomo do Horto Florestal de Rezende, a multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta nos termos do artigo 298 do regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 9:000\$ que recebeu como adiantamento, em 17 de junho de 1929.

N. 934 — Identico ao Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 935 — Identico ao Sr. director da Despesa Publica.

Dia 30

Ao Sr. director da Despesa publica:

N. 936 — Remettendo a folha dos serventes do Tribunal, relativa ao presente mez.

N. 937 — Idem, do pessoal deste Tribunal, relativa ao presente mez.

N. 938 — Communicando que o Sr. adjunto do 1º representante do Ministerio Publico, Dr. Oscar Corrêa dos Santos, substituiu durante o corrente mez o Sr. 1º representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amaral, que se acha licenciado para tratamento de saude, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 939 — Communicando que durante o corrente mez, o Sr. auditor do Tribunal, bacharel Antonio dos Passos Miranda, substituiu o Sr. ministro Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, que se acha licenciado para tratamento de saude, bem assim, que os primeiros escripturarios engenheiros José de Moraes e João Dias de Moraes substituíram, tambem durante todo o presente mez, os Srs. directores, secretario bacharel Baptista Randolpho Paiva Junior, que se acha afastado do cargo, por estar exercendo o de chefe da delegação deste Tribunal, em Londres, e da 2ª Directoria, engenheiro Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, que se acha na commissão do presidente do concurso de 1ª entrancia, que se realiza no mesmo Tribunal.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 940 — Autorizando a restituição à firma Willmann Xavier & Comp., da caução de 1:000\$000, prestada em 1929, para garantia da execução de contracto celebrado nesse anno com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 941 — Respondendo ao officio numero 115, de 5 de maio proximo findo, dirigido ao Sr. director da Primeira Directoria.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 942 — Communicando ter sido imposta a Ladislau Moura, encarregado de machinas do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, responsavel pelo adiantamento de 3:500\$000, que recebeu em 14 de fevereiro ultimo, em virtude do officio da mesma repartição, n. 1.009, de 29 de janeiro deste anno, cujo prazo de 90 dias terminou em 19 de maio citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despesas feitas á conta do referido adiantamento, a multa de 1 % ao mez sobre a importancia adiantada, nos ter-

mos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 943 — Idêntico ao Sr. director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento do Cereaes.

N. 944 — Idêntico ao Sr. director da Despesa Publica.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

Termo de contracto celebrado entre a Polícia Civil do Districto Federal e Ferreira Passarello & Companhia Limitada, para o fornecimento do artigo constante do grupo tres — Emblemas e distinctivos — a que se refer o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* numeros cento e vinte, de vinte e um de maio do corrente anno, e seguintes á Guarda Civil do Districto Federal, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta.

Aos quatorze dias do mez de agosto do mil novecentos e trinta, compareceram na quarta secção da Secretaria da Polícia do Districto Federal, perante o senhor doutor Coriolano de Araujo Góes, chefe de policia, os senhores Ferreira Passarello & Companhia Limitada, estabelecidos á Travessa do Ouvidor, numero quinze, e declararam que, para o fornecimento do artigo abaixo citado do grupo numero tres — Emblemas e distinctivos — á Guarda Civil do Districto Federal, durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante de concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros cento e vinte, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e tres, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete, cento e vinte e oito, cento e vinte e nove, cento e trinta, cento e trinta e um, cento e trinta e dois, cento e trinta e tres, cento e trinta e quatro, cento e trinta e cinco, cento e trinta e seis, cento e trinta e sete, respectivamente de vinte e um, vinte dois, vinte e tres, vinte quatro, vinte e cinco, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta e trinta e um de maio, e um, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito e dez do mez de junho — tudo do anno de mil novecentos e trinta, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diário Official* de dez de junho de mil novecentos e trinta, a folhas onze mil novecentos e quarenta e inscripção e abertura de propostas, obrigando-se a fornecer durante todo o anno de mil novecentos e trinta, de accordo com as condições do edital que fazem parte integrante deste, e devendo ser observadas para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantos forem exigidas pelos

chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis quando apresentarem as contas do tal prazo.

Segunda — Os senhores Ferreira Passarello & Companhia Limitada, neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se á Polícia Civil do Districto Federal — Guarda Civil — durante o corrente anno de mil novecentos e trinta, o artigo constante da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, do grupo numero tres — Emblemas e distinctivos pelo preço nella estipulado de primeira qualidade e absolutamente igual ao modelo estabelecido como amostra, sendo á sua custa posto na respectiva repartição, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os fornecimentos serão feitos no prazo de noventa dias, a contar da data da extracção dos respectivos pedidos, onde deverá ser mencionada data e a hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica a Polícia Civil do Districto Federal com o direito de comprar onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes, toda e qualquer differença de preços para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo estabelecido na condição anterior. Havendo reincidência e violação das disposições neste contrato, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor doutor chefe de Polícia, não preferir impor por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que revertirá a favor da Fazenda Nacional a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelo chefe de policia, communicadas immediatamente á Directoria de Contabilidade do Ministro da Justiça, e serão recolhidas ao Thesouro Nacional, em moeda corrente, como renda eventual da Nação, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da intimação por escripto, para tal fim expedida, e mediante a guia que será dada pela referida Directoria de Contabilidade, onde ficará depositado o respectiva conhecimento. Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Sexta — Da imposição das multas poderão os contractantes recorrer ao senhor doutor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois da prova de terem feito o deposito a que se refere a condição anterior, só podendo, porém, serem relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sétima — Findo o prazo estabelecido

na quinta condição, sem que os contractantes comprovem perante a secção de contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, terem recolhido as quantias resultantes das mencionadas faltas, serão as multas ou differença de preços deduzidas da caução feita para garantia do contracto, sendo nesse caso, obrigados a entrar com a importancia para integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto quintos e oitenta e nove mil e oitocentos réis (1:589\$800), conforme provaram com o documento numero mil trezentos e setenta e quatro (1.371), do hoje datado, que fica depositado na secretaria da Polícia do Districto Federal correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a clausula sexta do edital a que se refere este contracto. Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de ficar verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de trinta e um contos setecentos e noventa e seis mil réis (31:796\$000), serão empenhadas, parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, ficando os contractantes obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas federaes apostas ás respectivas facturas e correrão por conta da verba numero quinze, artigo segundo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — Consignação: Material. — Sub-consignação numero dezesete "Fardamento e equipamento para a Inspectoria de Vehiculos e para a Guarda Civil, devendo a metade ser paga pelo respectivo pessoal, mediante desconto mensal em folha". — E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de policia, pelos contractantes e pelas testemunhas presentes na citada secretaria da Polícia do Districto Federal, que assistiram ao acto. — Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario em exercicio na secção de contabilidade da secretaria da Polícia do Districto Federal, o escrevi. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas federaes, representando o valor de sessenta e quatro mil réis (64\$000) — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930 — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Ferreira Passarello & Companhia Limitada e como testemunhas, Sylvio da Silva Soares e Eduardo Berço.

Relação dos preços contractados por
Ferreira Passarello & Comp. Ltda.:

N. 1 Emblema de prata de
lei esmaltado, para fiscal,
igual ao modelo, um, quinze
mil e oitocentos e noventa e
oito réis 15\$898

Confere, J. Cordeiro, escripturário.
— Confere, J. Bithencourt, chefe de
secção.

Cópia. Termo de contracto celebrado en-
tre a Polícia Civil do Districto Federal e
Azevedo Alves, Rodrigues & Compa-
nhia Limitada, para o fornecimento
dos artigos constantes do grupo tres
— Emblemas e distinctivos, a que se
refere o edital de concorrência publi-
ca, publicado no *Diário Official* núme-
ro cento e vinte, de vinte e um de
maio do corrente anno, e seguintes, á
Guarda Civil do Districto Federal, du-
rante o corrente anno de mil novecen-
tos e trinta.

Aos quatorze dias do mez de agosto de
mil novecentos e trinta, compareceram
na Quarta Secção da Secretaria da Po-
licia do Districto Federal, perante o se-
nhor doutor Coriolano de Araujo Góes
Filho, chefe de Policia, os senhores Aze-
vedo Alves, Rodrigues & Companhia Li-
mitada, estabelecidos á rua do Carmo
numero cincoenta e tres, e declararam
que, para o fornecimento dos artigos
abaixo citados do grupo numero tres —
Emblemas e distinctivos, á Guarda Civil
do Districto Federal, durante o corrente
anno de mil novecentos e trinta, assi-
gnam o presente contracto, resultante de
concorrência publica aberta na conformi-
dade dos editaes publicados no *Diário
Official* numeros cento e vinte, cento e
vinte e um, cento e vinte e dois, cento
e vinte e tres, cento e vinte e quatro,
cento e vinte e cinco, cento e vinte e seis,
cento e vinte e sete, cento e vinte e oito,
cento e vinte e nove, cento e trinta, cento
e trinta e um, cento e trinta e dois,
cento e trinta e tres, cento e trinta e
quatro, cento e trinta e cinco, cento e
trinta e seis, a cento e trinta e sete, re-
spectivamente, do vinte e um, vinte e
dois, vinte e tres, vinte e quatro, vinte
e cinco, vinte e sete, vinte e oito, vinte
e nove, trinta e trinta e um de maio, e
um, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito
e dez de junho — tudo do corrente
anno, tendo sido as propostas relativas
ao grupo em questão publicadas integral-
mente no *Diário Official* de dez de ju-
nhos de mil novecentos e trinta, a folhas
onze mil novecentos e quarenta, e onze
mil novecentos e quarenta e um, junta-
mente com as actas de encerramento e
inscripção e abertura de propostas, obri-
gando-se a fornecer, durante todo o anno
de mil novecentos e trinta, de accordo
com as condições do edital que fazem
parte integrante deste, e devendo ser
observadas para o fornecimento de que
se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obri-
gam-se a sellar as contas, de accordo com
as leis em vigor, apresentando suas fa-
cturas até o dia cinco do mez seguinte
ao da entrega do fornecimento, em tan-
tas vias quantas forem exigidas pelos
chefes dos serviços, os quaes lhes darão
recibo das mesmas, incorrendo os con-
tractantes na multa de cem mil réis
(100\$000), quando apresentarem as con-
tas fora do tal prazo.

Segunda — Os senhores Azevedo Al-
ves, Rodrigues & Companhia Limitada,
pelo instrumento denominado contra-
ctante, obrigam-se a fornecer á Policia

Civil do Districto Federal — Guarda
Civil — durante o corrente anno de mil
novecentos e trinta, os artigos constan-
tes da relação, a este acompanhada, de
conformidade com a proposta apresenta-
da e aceita, do grupo numero tres —
Emblemas e distinctivos — pelos preços
nella estipulados, todos de primeira qua-
lidade e absolutamente iguaes aos mo-
delos estabelecidos como amostras, sendo
a sua custa postos na respectiva repar-
tição, sendo rejeitados na occasião do re-
cebimento ou da conferencia, os artigos
que não estiverem nas condições esta-
belecidas.

Terceira — Os fornecimentos serão
feitos no prazo de noventa dias, a con-
tar da data da extracção dos respectivos
pedidos, onde deverá ser mencionada a
data e a hora da entrega ao contra-
ctante.

Quarta — Não sendo a entrega dos ar-
tigos pedidos feita dentro dos prazos
marcados, ou sendo os artigos de infe-
rior ou de má qualidade, fica a Policia
Civil do Districto Federal com o direito
de comprar onde lhe convier, as quan-
tidades em falta, correndo por conta dos
contractantes toda e qualquer differen-
ça de preços para mais, ficando ainda
sujeitos á multa de dez por cento (10%)
sobre o valor do pedido que deixarem
de satisfazer ou que, tendo sido recusa-
do, igual multa será imposta, si a re-
messa não for feita dentro do prazo, es-
tabelecido na condição anterior. Havendo
reincidência e violação das disposi-
ções neste contracto, as multas poderão
ser elevadas até o valor da caução de-
positada para garantia de sua execução,
si o senhor doutor chefe de Policia não
preferir, porém, por simples aviso ou
notificação, independentemente de acção ou
interpelção judicial, com verda da
mencionada caução, que reverterá a fa-
vor da Fazenda Nacional a immediata
rescisão deste contracto, sem que aos
contractantes assista direito á reclama-
ção de especie alguma por prejuizos que
venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorre-
rem os contractantes serão impostas
pelo chefe de Policia, communicadas
immediatamente á Directoria de Conta-
bilidade do Ministerio da Justiça, e se-
rão recolhidas ao Thesouro Nacional, em
moeda corrente, como renda eventual da
Nação, no prazo de cinco dias uteis, a
contar da data da intimação por escri-
pto, para tal fim expedida, e mediante
a guia que será dada pela referida Di-
rectoria de Contabilidade, onde ficará
depositado o respectivo conhecimento.
Igualmente se procederá com as diffe-
renças de preços e com as importancias
dos artigos que forem comprados por
conta dos contractantes.

Sexta — Da imposição das multas po-
derão os contractantes recorrer ao se-
nhor doutor ministro da Justiça e Ne-
gocios Internos, depois da prova de te-
rem feito o depósito a que se refere a
condição anterior, só podendo, porém,
serem relevadas mediante assentimento
do Tribunal de Contas.

Sétima — Findo o prazo estabelecido
na quinta condição, sem que os contra-
ctantes comprovem perante a Secção de
Contabilidade da Secretaria da Policia
do Districto Federal terem recolhido as
quantias resultantes das mencionadas
faltas, serão as multas ou differença de
preços deduzidas da caução feita para
garantia do contracto, sendo neste caso
obrigados a entrar com a importancia
para integralizal-a immediatamente, sob
pena de rescisão do presente contracto.

como estabeleça a parte final da quarta
condição deste mesmo contracto.

Oitava — Para garantia da execução
deste mesmo contracto, effectividade das
multas e penalidades em que incorre-
rem, depositaram os contractantes no
Thesouro Nacional, antes da respectiva
assignatura, a importancia de novecentos
e quarenta e quatro mil e trezentos réis
(94\$400), conforme provaram com o
documento numero mil trezentos e se-
tenta e seis (1.376), de hoje datado, que
fica depositado na Secretaria da Policia
do Districto Federal, correspondendo
este depósito a cinco por cento (5%)
sobre o valor total do fornecimento a
realizar, conforme estabeleceu a clausula
sexta do edital a que se refere este con-
tracto. Esta caução só poderá ser resti-
tuída aos contractantes depois de feitos
os ultimos fornecimentos e de verifica-
do terem sido fielmente cumpridas todas
as condições deste contracto.

Nona — O contracto assignado nesta
data, cuja minuta foi previamente ap-
provada pelo senhor ministro da Jus-
tiça e Negocios Internos, só entrará em
vigor, depois do registrado pelo Tribunal
de Contas, não se responsabilizando o
Governo por indemnização alguma, si
aquelle instituto denegar o registro.

Decima — As despesas resultantes do
fornecimento em questão, na importan-
cia de dezoito contos oitocentos e oitenta
e oito mil réis (18\$88\$000), serão em-
penhadas parceladamente, e pagas no
Thesouro Nacional, á medida dos forne-
cimentos e á vista das contas devidamen-
te processadas, ficando os contractantes
obrigados a pagar o sello proporcional,
segundo a lei do sello que vigorar, em
estampilhas appostas ás respectivas fa-
cturas e correrão por conta da verba nu-
mero quinze, artigo segundo, da lei nu-
mero cinco mil setecentos e cincoenta e
tres, de vinte e sete de dezembro de mil
novecentos e vinte e nove. — Consigna-
ção "Material" — Sub-consignação nu-
mero dezeseite. "Fardamento e equipa-
mento para a Inspectoria de Vehiculos e
para a Guarda Civil", devendo a metade
ser paga pelo respectivo pessoal, medi-
ante desconto mensal em folha.

E por estarem assim accordes, lavrou-
se este termo que, depois de lido e actua-
do conforme, vai assignado pelo senhor
doutor Coriolano de Araujo Góes Filho,
chefe de Policia, pelos contractantes e
pelas testemunhas presentes á citada Se-
cretaria da Policia do Districto Federal,
que assistiram ao acto. — Eu, José Luiz
Cordeiro, escripturário em exercicio na
Secção de Contabilidade da Secretaria
da Policia do Districto Federal, o escrevi.
Estavam colladas e devidamente inu-
tilizadas seis estampilhas federaes, re-
presentando o valor de trinta e oito mil
réis (38\$000). Rio de Janeiro, 14 de
agosto de 1930. — Coriolano de Araujo
Góes Filho. — Azevedo Alves, Rodri-
gues & Companhia Limitada. E, como
testemunhas: Henrique M. Santos. —
Jair da Costa Galvão.

Relação dos preços contractados por Aze-
vedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda.

N. 2 — Emblema de metal branco,
inalterável, esmaltado, para guarda, igual
ao modelo, um, quatro mil oitocentos e
setenta e seis réis (4\$876).

N. 3 — Distinctivo "Rondante", de
metal branco inalterável, esmaltado, igual
ao modelo, um, quatro mil quinhentos
e sessenta e oito réis (4\$568).

Confere, J. Cordeiro, escripturário.
Confirmação (assignatura illegível) chefe
de secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de Sergipe

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o constructor Frederico Gentil, para execução de obras de concertos e pinturas na Escola de Aprendiziz do Estado de Sergipe, em Aracaju:

Aos vinte tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em Aracaju, o senhor capitão-tenente Arthur Murinho, commandante da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado de Sergipe, e presidente da Comissão de Concurrença, em obediência á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha, exarada no quarto de o do senhor vice-almirante director geral de Fazenda, na continuação do aviso numero cento e quarenta e tres, de treze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, approvando a determinação de ser procedida a concurrença publica, e realizada no dia oito do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e attendendo á declaração feita na proposta apresentada pelo constructor Frederico Gentil, estabelecido á Praça Camerino, nesta cidade, para execução de obras de concertos e pintura nos edificios da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado de Sergipe, em Aracaju, pela quantia de trinta e sete contos novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e um réis (37:934\$641). Lavra-se o presente contracto entre o Ministerio da Marinha e o constructor Frederico Gentil, para execução de obras de concertos e pintura nos edificios da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado de Sergipe, em Aracaju, de accordo com a sua proposta, sob as seguintes condições:

Primeira — O constructor Frederico Gentil, d'ora em diante denominado contractante, se obriga a executar o seguinte:

Na casa do commandante — Cobertura do alpendre da entrada (madeira); cobertura do alpendre do fundo, com telhas "romanas" e substituição de peças; contra marcos; reboco das paredes externas; pintura a óleo externa, geral; forro da sala de jantar com alçapão e pintura; nove vãos de janellas; reparos de alguns caixões de portas internas; ferragens e vidros; assoalhamento de duas salas.

Na Escola propriamente dita — Emboco e reboco interno e externo do muro da fachada; cimentação do passeio interno que corre pelas salas de aula e alojamento; forros e vigamento da sala de Estado e da sala dos officiaes; reparos de forros de um salão da secretaria, com substituição de quatro vigas; assoalho da sala de Estado e da sala dos officiaes; reparo dos compartimentos de oito privadas e tres banheiros, incluindo caixões, reboco, telhado e portadas; reparos de vinte vãos de portas e janellas em salões diversos, com substituição de sete caixões; reparos e forros nos telhados da escola, substituição de caibros e ripas; assoalho de tacos, no dormitório dos aprendizes, com assentamento em cimento; assoalho na sala pequena da segunda série, com vigamento; reparos da frontal; dois condutores de cobre; uma teceira; uma columna de ferro; vinte e seis vãos de janellas com venezianas, postigos, vidros, ferragens e assentamentos; pintura a óleo, externa, com tres mãos.

Segunda — O contractante obriga-se á execução das especificações acima, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, sendo o material empregado, de primeira qualidade. Essas especificações só poderão ser modificadas na forma prescripta pelo artigo setecentos e noventa e sete, do Código de Contabilidade da União. No caso de inobservância de qualquer dessas condições, será o contractante obrigado a proceder ás rectificações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

Tercera — O contractante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferimentos, transporte de material ou pessoal, e outros serviços exigidos, para a execução dos trabalhos.

Quarta — O material será de primeira qualidade e empregado segundo os preceitos da arte de construir. O contractante não poderá empregar na execução dos serviços especificados material algum, sem que sujeito ao prévio exame do fiscal ou pessoa por elle designada. Poderão ser recusados, pelo fiscal ou pessoa por elle designada durante a execução das obras de concertos e pintura e mesmo depois de empregados, todos os materiais cuja má qualidade ou defeitos possam ter escapado na ocasião do exame, ficando o contractante obrigado a substituí-los imediatamente e mesmo demolir as partes ou obras onde houver empregado. Todo material condemnado como impróprio para ser applicado á obra, por não ter as qualidades ou condições exigidas, será retirado pelo contractante, dentro do prazo de vinte e quatro horas, para lugar distante, ficando o Governo com o direito de mandar removê-lo á custa do contractante, no caso de não ser cumprida em tempo a intimação do fiscal ou pessoa por elle designada.

Quinta — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo pessoal necessario ao serviço de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace á fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar, estabelecido nos locais em que trabalharem ou, finalmente, que não tenha aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

Sexta — A fiscalização dos trabalhos será exercida pelo commandante da Escola de Aprendiziz Marinheiros, ou pessoa por elle designada e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, o commandante da Escola de Aprendiziz Marinheiros de Sergipe submeterá o caso á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Setima — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e aceitos, será de noventa dias, salvo os casos de força maior ou imprevistos, como greves, revoluções, fallências, incendios ou naufragios. O excesso do prazo estipulado no presente contracto, para conclusão dos trabalhos, sujeita o contractante á multa de duzentos mil réis diários (200\$000) até á terminação das obras, reservando-se ao Ministerio da Marinha, independente disto, o direito de rescindir o presente contracto sem que lhe seja devida qualquer indemnização.

Oitava — No caso de suspensão dos trabalhos ou de marcharem estes com tal morosidade que se possa recear que não fiquem concluídos no prazo fixado no presente contracto, o fiscal ou pessoa

por elle designada intimará o contractante para lhe dar mais adiantamento ou activar impulso, dentro de um prazo determinado.

Nona — São motivos para rescisão do contracto: a violação de qualquer clausula do presente contracto, fraudes na execução dos trabalhos, abandono dos trabalhos durante periodo de um terço do prazo fixado no presente contracto; si, tendo sido advertido para dar mais impulso aos trabalhos, o não fizerem no prazo marcado pelo fiscal ou pessoa por elle designada.

Decima — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba vinte oito — Consignação Material — Sub-consignação numero um, do orçamento do Ministerio da Marinha, para o exercicio de mil novecentos e trinta.

Decima primeira — O pagamento será feito em tres prestações iguaes, sendo: a primeira, quando os trabalhos executados corresponderem á terça parte do total das obras; a segunda, quando os trabalhos executados corresponderem a duas terças partes do total das obras; e, finalmente, a terceira, quando as obras estiverem concluídas e aceitas pela fiscalização.

Decima segunda — O contractante fica obrigado a depositar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, a importancia de dez por cento sobre o total das obras, de onde serão descontadas as multas que forem impostas, podendo tal caução ser em moeda corrente ou em titulo de divida publica federal — "ao portador".

Decima terceira — A inobservância de qualquer clausula do presente contracto, sujeita o contractante a uma multa de cinco por cento sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização e com recurso ao excellentissimo senhor ministro da Marinha; no caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento e rescindido o contracto.

Decima quarta — O contractante fica obrigado a sujeitar-se a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima quinta — O foro geral e legal desta cidade de Aracaju, onde o contractante tem seu domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Decima sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando, o Governo, por indemnização alguma, se esse instituto negar registro ou outra qualquer indemnização, por prejuizos, sejam quaes forem as providencias e o contractante renuncia, desde já, o direito de reclamar.

Decima setima — O contractante pagará em sello, em estampilhas federaes de accordo com o decreto numero dezasseis mil quinhentos e trinta e oito (17.538), de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de setenta e seis mil réis (76\$000).

Decima oitava — O contractante apresentou guia numero oitocentos e dous (802), de sete de abril de mil novecentos e trinta, pela qual se verifica ter sido depositada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, em Aracaju, a quantia de quinhentos mil réis, correspondente á caução exigida no edital de concurrença publica, em moeda corrente, para garantia da assinatura do presente contracto.

Decima nona — Para firmada

lidade do presente contracto e do que fica estipulado, mandou o senhor commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe, capitão-tenente Arthur Murtinho, presidente da Comissão de Concurrencia, lavrar o presente termo de contracto de accordo com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seus regulamentos, que assignam com o contractante, que dá por firme e valioso, tudo quanto nelle se estatue.

E eu, José Ferreira Simas, secretario da Capitania dos Portos de Sergipe, lavrei o presente termo de contracto, que vae assignado por duas testemunhas. Capitania dos Portos de Sergipe, Aracaju, 23 de julho de 1930. — Arthur Murtinho, capitão-tenente, commandante da Escola. — Frederico Gentil. Como testemunhas: Ademar Freire e Heeracito Rocha. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de setenta e seis mil réis (76\$000). A margem do contracto se lê: Apresentou talão n. 1.609, da Delegacia Fiscal do qual se verifica haver sido feito naquella repartição a caução de 3:793\$464, conforme a exigencia da clausula 12ª deste contracto. — J. Ferreira Simas, secretario. Capitania dos Portos de Sergipe, Aracaju, 1 de agosto de 1930. Confere. Gilberto Francisco Regis, 1º tenente machinista. — José Ferreira Simas, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e Gaspar Silva & Companhia, estabelecidos á rua da Alfandega numero oitenta e dous, nesta Capital, para impressão e fornecimento de dous mil exemplares do Relatório deste Serviço, referente ao anno de 1929

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta, presentes, na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, á rua da Misericórdia, nesta Capital (edifício do antigo Arsenal de Guerra), do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor engenheiro-agronomo Arthur Torres Filho, director em exercicio, e o senhor João de Carvalho Pedrosa, como representante dos senhores Gaspar Silva & Companhia, com firma commercial estabelecida á rua da Alfandega numero oitenta e dous, nesta Capital, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial do Districto Federal, sob numero cento e tres mil novecentos e trinta e quatro, e signataria da proposta de menor preço apresentada na concurrencia publica realizada na mesma directoria, em dezanove de julho de mil novecentos e trinta, de accordo com a autorização do senhor ministro, contida no officio numero mil trescentos e quarenta e quatro (1.344), de seis de junho do corrente anno, e aviso-circular numero dous mil quinhentos e doze (2.512), de vinte e oito de novembro do anno proximo passado, ambos expedidos pela terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, para impressão e fornecimento de dous mil (2.000) exemplares do relatório deste serviço, referente ao anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), conforme editaes publicadas no *Diario Official* de quinze e vinte e nove de junho proximo passado, e

seguidamente até o dia dezoito de julho do corrente anno, de modo que se realizou a concurrencia, e ficou para o fornecimento de dous mil exemplares do referido relatório, assigna o presente contracto com o senhor director em exercicio, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso numero mil oitocentos e setenta e nove (1.879), de quatro de agosto de mil novecentos e trinta, expedido pela terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezanove, parágrafo primeiro, numero vinte e dous, do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Clausula primeira — A directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Gaspar Silva & Companhia, que em seguida será denominada — a contractante — a impressão e fornecimento de dous mil exemplares do relatório deste serviço, referente ao anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), ao preço de sete mil quinhentos e noventa e nove réis (7\$599), cada exemplar, conforme proposta apresentada para esta concurrencia publica realizada em dezanove de julho do corrente anno, publicada no *Diario Official* de vinte do mesmo mez e anno.

Clausula segunda — A contractante fornecerá os dous mil exemplares do relatório deste serviço, referente ao anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de que trata a clausula anterior, de accordo com as exigencias do "edital" que serviu de base á referida concurrencia publica que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — A contractante se obriga a fornecer os impressos a que se refere a clausula primeira, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do recebimento do empenho (pedido) e depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta — A despesa proveniente do presente contracto, na importancia total de quinze contos cento e noventa e oito mil réis (15:198\$000), correrá por conta da verba quinta — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — consignação — "Material" — II — "Material de consumo e de transformação" — sub-consignação quatro (4) — "Publicação de boletins, questionarios, relatórios, mappas, monographias, instruções e outros trabalhos que interessem á agricultura" — na qual foi a mesma empenhada e deduzida do respectivo credito, na escripturação da directoria do referido serviço.

Clausula quinta — Se a contractante não fornecer os dous mil exemplares do relatório deste serviço, referente ao anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), a que se refere a clausula primeira, no prazo estabelecido na clausula terceira, será este contracto rescindido independente de interpellação judicial, com perda das cauções estipuladas na condição seguinte que reverterão para os cofres publicos.

Clausula sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido o deposito de um conto de réis (1:000\$000), feito em dezoito de julho de mil novecentos e trinta, como caução da proposta apresentada na concurrencia publica respectiva, conforme conhecimento numero mil trescentos e treze (1.313) — (talão numero mil duzentos

e um). — do Thesouro Nacional, bem como o deposito na importancia de dous contos de réis (2:000\$000), feito em doze de agosto de mil novecentos e trinta, conforme conhecimento numero mil trescentos e sessenta e oito (1.368) — (talão numero mil duzentos e quarenta), pela referida firma, para garantia do presente contracto. Taes cauções só serão restituídas depois do fornecimento dos dous mil exemplares do relatório deste Serviço, referente ao anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), objecto deste contracto e mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor.

Clausula setima — O presente contracto só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula oitava — O Fóro Federal desta Capital, onde a contractante têm domicilio legal, será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Clausula nona — O sello proporcional deste contracto, na importancia de trinta e dous mil réis (32\$000), foi pago pela firma contractante no acto da assignatura deste termo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro respectivo de contractos desta directoria, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Abeillard de Avellar Nazareth e Armando da Silva Barros, e por mim, Oscar de Miranda Pacheco, primeiro official, que o lavrei. Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de agosto de 1930. — Arthur Torres Filho, sobre tres estampilhas do Thesouro Nacional dos seguintes valores: uma de vinte mil réis, uma de dez mil réis e uma de dous mil réis, devidamente inutilizadas. Por procuração, João de Carvalho. — Testemunhas. — Abeillard de Avellar Nazareth. — Armando da Silva Barros. — Oscar de Miranda Pacheco. — Confere com o original lavrado no livro competente, de fls. 59 verso a 61 verso. Em 13 de agosto de 1930. — Oscar de Miranda Pacheco, 1º official. — Visto, 13 de agosto de 1930. — Olympio de Accioly Martins, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

O Sr. Presidente da Republica acompanhado do Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior e do seu ajudante de ordens capitão-tenente Braz Velloso, esteve no Ministerio das Relações Exteriores, onde visitou demoradamente as novas instalações daquelle departamento da administração publica.

No Palacio do Cattete esteve hontem, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Chrales R. Murray, que acaba de regressar da Europa.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Braz Velloso, do seu Estado Maior, na primeira conferencia realizada sob os auspícios do Instituto de Alta Cultura, pelo professor Jérôme Carpino, realizada na Escola Nacional de Bellas Artes,

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 13 de agosto de 1930

Previsões para o período de 18 horas do dia 13 às 18 horas do dia 14

Distrito Federal e Niterói — Tempo: instável, com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: ligeiro declínio à noite, ligeira ascensão de dia. Ventos: Predominarão os de sul a leste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste onde será ameaçador com chuvas. Temperatura: Ligeiro declinio á noite, ligeira ascensão de dia, salvo a leste que será ligeiro declinio á noite e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas nas regiões Sul, Serra e Littoral de S. Paulo e bom com nebulosidade no resto da zona. Temperatura : Noite ainda fria ligeira ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 12 ás 15 horas do dia 13

O tempo foi instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas e chuviscos. A temperatura foi estavel á noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 20.9 e minima 17.0, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 21.0 e minima 17.3, respectivamente, ás 12 horas e 45 minutos e 10 horas e 35 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 13 de agosto de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos				
	Em m/m	Diferença 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas				Direção	Força		Maxima	Mínima	Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....	760.3	-0.8	26.0	1.0	NE	2	5a	—	B	32.0	21.0	0.0	—	B	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú.....	60.7	-2.1	22.0	0.0	NE	2	9b	—	I	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	61.3	-0.9	23.0	-2.0	C	0	0	—	B	36.0	18.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	61.7	-1.1	27.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	63.2	—	23.0	—	E	5	5e	—	B	—	25.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	60.8	-1.3	29.0	1.0	SE	2	9a	—	B	37.0	20.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	59.9	-1.5	27.0	1.0	C	0	5a	—	B	36.0	19.0	0.0	B	B	B
Natal.....	61.4	-0.4	27.0	2.0	SE	2	2b	Chão	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	61.5	-1.4	26.0	—	SE	2	5b	—	B	28.0	20.0	0.0	B	B	lo
Campina Grande ...	61.9	-1.2	22.0	2.0	SE	5	9b	—	I	27.0	17.0	1.0	Ao°	B	B
Recife.....	63.3	—	26.0	—	SE	2	5b	Chão	I	27.0	21.0	24.0	Ao°	B	B
Pesqueira.....	59.4	—	20.0	—	E	5	5b	—	I	27.0	16.0	1.0	B	B	lo
Goyanna.....	64.4	-0.6	25.0	1.0	E	2	5b	—	I	27.0	19.0	12.0	I	B	Mo
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	62.2	0.0	26.0	1.0	E	5	2a	Chão	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	62.8	-1.0	24.0	1.0	C	0	5b	Chão	I	25.0	19.0	7.0	lo	B	I
Pão de Assucar	64.1	-1.9	24.0	4.0	C	0	9b	—	I	29.0	20.0	0.0	I	B	I
Colégio.....	—	—	24.0	—	SE	2	—	—	—	17.0	19.0	0.0	I	B	I
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	24.0	2.0	SE	2	5b	—	I	29.0	18.0	0.0	I	B	I
Aracaju.....	65.0	2.0	25.0	1.0	NE	2	9a	—	B	28.0	20.0	0.0	I	B	I
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador).....	63.3	-1.5	24.0	0.0	E	2	5b	Chão	I	26.0	22.0	0.0	B	B	I
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	64.2	-0.6	19.0	1.0	SE	2	0	—	B	27.0	9.0	0.0	B	B	B
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	64.0	-0.9	21.0	-1.0	W	2	9b	Tranq.	M	25.0	18.0	0.0	B	B	lo
Bello Horizonte.....	62.5	-0.5	17.0	0.0	E	5	2e	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni ...	63.5	0.1	18.0	3.0	N	2	2b	—	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B
São Lourenço	65.0	0.2	16.0	2.0	C	0	0	—	B	28.0	8.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	63.5	1.3	17.0	-2.0	SE	2	2a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fôra.....	66.0	2.2	15.0	0.0	SE	2	9b	—	I	28.0	15.0	2.0	B	B	Ao°
Goyaz.....	762.3	-2.3	24.0	5.0	NE	2	0	—	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	60.8	-3.1	21.0	0.0	NW	2	0	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	61.1	-3.5	20.0	1.0	N	2	2a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	60.4	-3.8	19.0	3.0	C	0	5a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X)...															
Victoria.....	65.9	2.1	23.0	0.0	SW	2	9b	P. Vgs.	I	29.0	19.0	0.0	B	B	I
C. do Itapemirim...	69.2	2.2	19.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	17.0	0.0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 13 de agosto de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.6	4.1	18.0	-4.0	S	2	9b	Chão	Mo	25.0	17.0	1.0	I	I	6
Campos.....	66.8	4.4	20.0	-2.0	S	2	9b	—	M	30.0	19.0	0.0	B	B	1
Parahyba do Sul.....	66.9	3.5	18.0	-3.0	SW	2	9b	—	I	29.0	15.0	3.0	B	B	1
Friburgo.....	67.4	1.2	14.0	5.0	C	0	9b	—	I	23.0	13.0	0.0	B	B	1
Petropolis.....	67.4	3.7	14.0	-4.0	C	0	9e	—	lo	19.0	13.0	8.0	B	I	lo
Rezende.....	67.1	3.3	15.0	0.0	C	0	9b	—	M	28.0	14.0	1.0	B	I	lo
Therezopolis.....	67.3	2.2	14.0	-2.0	W	2	9c	—	M	21.0	13.0	5.0	B	A	lo
Cabo Frio.....	67.2	4.7	19.0	-5.0	C	0	9b	Chão	M	25.0	18.0	9.0	B	I	lo
Angra dos Reis.....	68.1	5.1	20.0	-5.0	NW	2	9b	Chão	Mo	25.0	16.0	0.0	B	I	lo
S. Paulo.....	66.4	3.1	14.0	-6.0	E	2	9b	—	I	23.0	13.0	0.0	B	I	lo
Santos.....	67.6	2.7	17.0	-4.0	C	0	9c	P. vgs.	M	22.0	16.0	1.0	B	I	lo
Ribeirão Preto.....	61.0	-0.5	—	—	E	5	9a	—	B	25.0	16.0	0.0	B	I	lo
S. C. do Pinhal.....	64.9	1.0	13.0	-4.0	SE	5	9a	—	B	22.0	10.0	0.0	B	B	lo
Faxina.....	64.7	0.9	14.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	28.0	8.0	0.0	B	B	lo
Campinas.....	64.5	0.5	16.0	-2.0	SE	5	9a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	lo
Curitiba.....	68.7	1.9	9.0	-2.0	C	0	9b	—	B	20.0	5.0	0.0	B	B	lo
Paranaguá.....	67.8	3.0	16.0	-3.0	SE	2	9b	Chão	Mo	23.0	15.0	1.0	B	B	lo
Guarapuava.....	67.7	-0.4	9.0	-1.0	E	5	9a	—	B	20.0	6.0	0.0	B	B	lo
Palmas.....	67.5	-0.2	7.0	-1.0	C	0	9a	—	I	16.0	0.0	0.0	B	B	lo
Florianopolis.....	67.7	2.8	16.0	-1.0	C	0	2a	Chão	B	20.0	13.0	0.0	B	B	lo
Lages.....	67.4	1.6	6.0	-3.0	SW	2	2	—	2	16.0	1.0	0.0	B	B	lo
Herval.....	70.5	0.9	7.0	-6.0	C	0	9a	—	B	20.0	5.0	0.0	B	B	lo
S. Francisco.....	67.5	2.9	16.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	I	23.0	11.0	0.0	B	B	lo
Porto Alegre.....	67.9	0.7	10.0	-2.0	C	0	9a	—	B	18.0	6.0	0.0	B	B	lo
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	65.7	-2.1	11.0	1.0	NE	2	2a	—	B	18.0	7.0	0.0	B	B	lo
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	65.3	1.0	9.0	0.0	E	2									
Buenos Aires.....	65.7	0.3	12.0	3.0	E	2	2a								

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 0°.0.

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 37°.0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvem; altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalhos; (A) aguaceiro; (G), geada; (H), halo solar; (L), halo lunar; (CS), corôa solar; (CL), corôa lunar; (AI), arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 muito. A densidade dos phenomenos é expressa pelos exponentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom nos Estados do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia e instavel com chuvas em Pernambuco, Alagoas e Sergipe, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas em Goyana. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Ceará e Rio Grande do Norte e incerto nos demais, sendo que com chuvas e trovoadas em Nazareth. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de sueste fracos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi em geral bom, salvo no Estado do Rio onde se estabilizou após às 18 horas. A's 9 horas de hoje o tempo era mau com chuvas no Estado do Rio e bom nos demais. A temperatura foi em geral estavel salvo no Estado do Rio onde soffreu regular declínio. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo predominado calmaria no Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu ligeiramente perturbado em São Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto em São Paulo com chuviscos em Santos e Pique e e em geral bom nos demais. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Geou em Palmas e Ruy Barboza. Os ventos foram variaveis e fracos, salvo em Santa Catharina onde predominou calmaria.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Alfonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Penha	Corcovado	Saenz Peña
Maxima.....	19.1	—	21.6	22.0	X 24.6	21.3	—	—	—	—	20.4	—	(x) 24.7
Minima.....	14.5	—	17.4	17.7	17.4	17.0	—	—	—	17.8	17.0	—	17.6
Chuva.....	—	—	3.5	1.6	2.6	0.4	—	—	—	1.8	1.3	—	0.4

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

(x) — Maxima da vespera.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 13:			Rio S. Francisco — Dia 12:		
Guararema.....	0.31	-0.08	Pirapóra.....	0.45	0.00
Jacarehy.....	0.21	-0.06	São Francisco.....	0.11	-0.02
Caçapava.....	0.40	0.00	Januária.....	0.34	0.00
Pindamonhangaba.....	0.60	0.05	Carinhanha.....	0.52	-0.01
Guaratinguetá.....	0.89	0.03	Rio Branco.....	-0.15	0.00
Rezende.....	0.46	0.00	Barra do Rio Grande.....	0.90	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.42	0.18	Remanso.....	0.37	0.00
Anta.....	0.28	0.03	Joazeiro.....	0.60	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.20	0.00	Cabrobó.....	1.33	0.00
S. Fidelis.....	1.90	0.00	Piranhas.....	0.91	-0.03
Campos.....	6.48	-0.10	Penedo.....	1.87	0.17
Rio Itajahy Assú — Dia 13:			Bacia Amazonica — Dia 12:		
Pouso Redondo.....	1.40	-0.10	Rio Branco (X).....		
Rio do Sul.....	1.82	0.00	São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	0.80	0.00	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.12	0.32	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.10	0.08	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.04	0.14	Obidos (X).....		
Blumenau.....	0.01	0.01	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.80	0.22	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.00	0.25	Altamira (X).....		
			Manãos (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 13 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 12 — Manter-se-ha mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 13 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia — Subindo em Esperança e em Altamira; estacionario em Maues. e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina.....	9.30	ESE 3	ESE 4	ESE 4	ENE 3	NE 4	ENE 3	NE 4	NE 1	300 ms.
Cuyabá.....	7.30	N 1	—	—	—	—	—	—	—	9.200 ms.
Porto Seguro (XX)....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.30	S 5	S 5	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NE 2	—	W 3	SE 2	S 3	SW 5	WS 11	WSW 11	6.450 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SW 1	SE 4	SE 4	SSE 5	SSW 5	SW 6	SW 10	—	4.350 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 15, as seguintes folhas do decimo terceiro dia útil:

Diversas pensões da Marinha, de 1 a 2 %.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixaram de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas, no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e aos sábados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Ruy Barbosa, para Victoria, Bahia, Recife, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo

até as 6 e para o exterior até as 6 horas.

Pará, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 e com porte duplo até as 6 horas.

Asturias, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior até as 10 1/2, com porte duplo até as 11 e para o exterior até as 11 horas.

Amanhã:

Itamba, para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracaju e Penedo, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6 horas.

Anna, para Santos, S. Francisco, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 4 horas, objectos para

registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior até as 4 1/2 e com porte duplo até as 5 horas.

Itagiba, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, E. Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da Cotação do Cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 41/64	5 1/8
Sobre Paris	8375	8382
Sobre Italia	—	\$507
Sobre Alemanha	—	\$8282
Sobre Portugal	—	\$138
Sobre Belgica (papel)	—	\$277
Sobre Belgica (ouro)	—	\$379
Sobre Hespanha	—	\$885
Sobre Suissa	—	\$917
Sobre Suecia	—	\$860
Sobre Noruega	—	\$8650
Sobre Dinamarca	—	\$8650
Sobre Chile	—	\$1205
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$292
Sobre Nova York	88920	98759
Sobre Montevideo	—	\$8110
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8519
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	\$8957
Sobre Japão (yen)	—	\$880
Sobre Rumania	—	\$831
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$8400

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	1\$567
Libras (papel)	478500
Dollars (papel)	98800
Escudo (papel)	\$150
Franco (papel)	\$389
Peseta (papel)	\$100
Reichsmark (papel)	\$330
Peso uruguayo (ouro)	\$8200

Bolsa

Apolices uniformizados de 1:000\$, 5 %	742\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	726\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	980\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	982\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	638\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	148\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	193\$000

Apolices Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.	595\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	625\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	918500
Banco dos Funcionarios Publicos	60\$000
Banco Regional	109\$000
Banco Português do Brasil, port.	130\$000
Banco do Brasil	443\$000
Companhia Docas de Santos, port.	279\$000
Debentures da Companhia Industrial Campista	150\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas e ao portador, da Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, em numero de 22.500, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integradas, representativas do seu capital social de reis 4.500:000\$000, ficando cancellada a cotação das acções do anterior capital de 1.500:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas e ao portador, da Companhia Internacional de Representações, em numero de 1.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 200:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 14 de agosto de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Sacaras
Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
10\$450	10\$900	10\$500	10\$390	—
11\$700	11\$200	11\$800	11\$350	—
11\$500	11\$000	S/vend.	11\$150	—
11\$200	10\$850	11\$300	10\$950	—

Novembro 41\$100 10\$550 S/med. 10\$550 —
 Dezembro 10\$550 10\$200 10\$750 10\$300 —
 Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 18\$000 por arroba,
 Mercado, estável.
 Vendas, 6.053 saccas.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Café

	Saccaa
Entradas	9.557
Saídas	9.481
Consumo local	500
Existencia	302.411
Mercado firme.	
Preços:	
Typo 3	20\$000
Typo 4	19\$500
Typo 5	19\$000
Typo 6	18\$500
Typo 7	18\$000
Typo 8	17\$000

Assucar

	Saccos
Entradas	250
Saídas	2.818
Existencia	443.910
Mercado, paralisado.	

Preços:

Branco crystal	27\$000 a 31\$000
C. amarello	24\$000 a 26\$000
Mascavinho	24\$000 a 26\$000
Mascavo	18\$000 a 20\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos
Saídas	475
Existencia	1.743
Mercado, paralisado.	

Preços por 10 kilos:**Fibra longa — Typo Seridó:**

Typo 3	35\$000
Typo 4	34\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	32\$000
Typo 5	28\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	29\$000
Typo 5	25\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	27\$500
Typo 5	24\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	20\$000
Typo 5	24\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

RECEITA ANTERIORMENTE							
Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em arro		Sendo:	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:							
11 de agosto de 1930.	461:336\$701	428:	8201		335:398\$500	588:860\$763	924:259\$263
11 de agosto de 1929.	892:357\$826	348:	8099		544:072\$727	1.590:618\$017	2.134:690\$774
Diferença para menos em 1930	428:021\$125	219:	8898		208:673\$227	1.001:757\$284	1.210:431\$511
Receita do mez:							
De 1 a 14 de agosto de 1930	4.988:941\$022	1.955:	8201		3.033:591\$821	8.930:079\$800	11.963:671\$624
De 1 a 14 de agosto de 1929	6.595:975\$312	2.868:	713		3.727:157\$569	13.101:890\$632	16.829:048\$201
Diferença para menos em 1930	1.607:034\$290	913:	1688512		693:565\$748	4.171:810\$832	4.865:376\$580
Receita de anno:							
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1930	82.711:549\$571	31.646:	6268205		48.061:923\$366	158.231:141\$878	206.296:065\$244
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1929	114.249:612\$042	49.586:	072\$178		64.633:533\$864	226.459:649\$038	291.093:152\$072
Diferença para menos em 1930	31.508:062\$471	14.939:	451\$973		16.568:610\$498	68.228:477\$160	84.797:087\$658

(*) A conversão de mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda.

Arrecadada de 1 a 13 de agosto de 1930.	6.429:856\$912
Arrecadada em 11 de agosto de 1930.	653:522\$193
	7.083:379\$110
Em igual período de 1929.	8.453:911\$751
Diferença para menos em 1930.	1.069:632\$641
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de agosto de 1930.	119.929:062\$158
Em igual período de 1929.	130.613:136\$028
Diferença para menos em 1930.	10.614:373\$870

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Tribunal de Contas**

De conformidade com o despacho de 9 do corrente, do Sr. ministro-presidente deste tribunal, proferido no processo originado pelo requerimento do 4º escripturario do mesmo tribunal, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, de 16 de janeiro ultimo, intimo, pelo presente edital, o referido funcionario a reassumir o exercicio de seu cargo, dentro de 20 dias, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal de Contas, 14 de agosto de 1930. — José de Moraes, Director interino.

Directoria da Receita Publica

Por este secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 23.514, deste anno, por O. R. Mueller & Comp., estabelecidos na capital do Estado de S. Paulo, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 9 de março de 1911 e no sentido de serem registrados as bisnagas de estanho, chumbo estanhado, rollhas de metal, espirra-gottas e sellos de chumbo que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e quantidade, como também, podendo a sua produção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

- 1 — Bisnagas de chumbo.
- 2 — Bisnagas de estanho.
- 3 — Bisnagas de chumbo estanhado.
- 4 — Rolhas de metal espirra gottas.
- 5 — Sellos de chumbo.

E para constar foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effectos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 26 de julho de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 28 de fevereiro de 1928, exarado no processo n. 45.396, de 1923, será levado em hasta publica na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no dia 15 de setembro proximo vindouro, ás 12 horas, terreno lote n. 138, situado á estrada geral de Santa Cruz, com a arca de 7.568m2; medindo pela frente 44 metros; fundos 44 metros; lado direito 176 metros; lado esquerdo 176 metros. Confronta ao N. E. com a Estrada geral de Santa Cruz; ao N. O. com o lote n. 137 da estrada geral de Santa Cruz, aforado a Honorio dos Santos Pimentel; á S. E. com o lote n. 139 da estrada geral de Santa Cruz, devoluto; á S. O. com a rua Fernanda. O fóro annual fixado para esse terreno será de 37\$500; o lance da arrematação versará sobre a joia minima de 100\$000.

(Processo n. 55.574, de 1929).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 13 de agosto de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1927:

Ex-officio:

41.223, Almeida — S. O., "Jornal do Brasil", Avenida Rio Branco numero 112.

Exercicio de 1929:

Ex-officio:

565, Alcantara — Cauby de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.131, Ferreira — Carlos, Repartição Geral dos Telegraphos.

10.377, Niemeyer — Carlos Moraes, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

587, Alves — João Thomaz (Dr.), D. G. D. N., de Saude Publica.

1.013, Alves Junior — João, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.071, Araujo — João Leoncio de, Repartição Geral dos Telegraphos.

1.711, Barros — João Antonio de, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.182, Campos — Ignacio Moreira, Repartição Geral dos Telegraphos.

2.484, Campos Filho — João Luiz de, Recebedoria do Distrito Federal.

2.623, Camavan — Isaac, rua Barão de Mauá — Leopoldina Cia. Railway, Ltd.

2.657, Cardoso — João Moreira, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.071, Chagas — Hedeonso Pinheiro das, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.216, Clapp Filho — João, Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.241, Coelho — João Baptista (Cap. Ref.), Intendencia da Guerra.

3.667, Couto — João Gonçalves de, Imprensa Nacional.

3.718, Daher — Ignacio de Loyola (tenente), Escola de Vição Militar.

4.272, Feital — João Noronha, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.872, Hannequin — João Monte de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.229, Lagos — João Borges, Recebedoria do Distrito Federal.

7.263, Larivoir — João Figueira, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.466, Lima — João Ramos de, Alfandega do Rio de Janeiro.

7.580, Lopes — João Xavier, Recebedoria do Distrito Federal.

8.058, Lyra — Illydio Correia de Oliveira (Dr.), Centro de Aviação Naval.

Ex-officio:

8.111, Machado — João Gabriel da Matta, Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

8.358, Mara — João Agostinho Lisboa de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

10.126, Nery — João (Dr.), Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

10.419, Noronha — João (2º tenente), Departamento da Guerra.

10.310, Oliveira — Ignacio Alvares de, Repartição Geral dos Telegraphos.

10.322, Oliveira — João Pereira de (capitão), Departamento da Guerra.

10.213, Pereira — João de Albuquerque, 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

10.603, Pedrosa — João Tavares, Imprensa Nacional.

12.111, Ramos — Iguatemy, Imprensa Nacional.

12.634, Sá Filho — João Joaquim dos Santos, Directoria de Engenharia do Exercito.

12.600, Sanford — João Roberto, Alfandega do Rio de Janeiro.

13.323, Santos — João Petronillo dos (2º tenente), Repartição Central do Material de Engenharia.

13.175, Silva — João Pereira da, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

13.428, Souza — João Coelho, Arsenal de Mariúlia.

13.430, Souza — João Dias de, Imprensa Nacional.

13.723, Stinjes — João Lourenço Carlos, Imprensa Nacional.

13.432, Souza Filho — João Fleury (2º tenente), Escola Militar.

13.719, Valle — João do, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

13.860, Vianna — João de Araujo, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Supplemento:

A 2.074, Silva — José Julio Velho da (Dr.), rua Anchieta n. 25.

E 22.123, A. D'Oliveira & Oliveira, Avenida Mem de Sá ns. 107-109.

E 37.634, A. Fonseca Pinho Irmão, rua Estacio de Sá n. 82.

E 32.518 (A. J. Pires & Irmão, successores de Pires Bordallo & Nunes, rua do Theatro n. 37.

E 19.738, A. Rocha & Vasques, rua V ns. 13-15 — Mercado Municipal.

E 24.043, A. Salgado & Comp., rua S. Pedro n. 200

- E 16.188, A. Sion & Comp., rua São Bento ns. 13-20.
- E 11.207, Abreu — Florencio M. de, rua da Constituição n. 18.
- E 4.312, Abreu — Marques do, rua Senador Euzébio n. 342.
- E 2.551, Abreu Vaz & Comp., rua Buenos Aires n. 254.
- E 31.772, Acunha — Cesar Garcia, rua Acre n. 34.
- E 35.391, Adriano Loureiro & Irmão, Avenida Automovel Club n. 892.
- E 3.716, Agostinho de Sá & Irmão, sucessores de Antonio Fernandes de Sá, rua Nerval de Gouvêa n. 163.
- E 16.480, Albergaria & Motta, Avenida Mem de Sá n. 178.
- E 949, Albertim & Irmão, rua Itapira n. 122.
- E 17.521, Alberto — Manoel da Conceição, rua Ramalho Ortigão n. 33.
- E 31.751, Albino — Mario, Avenida 28 de Setembro n. 416.
- E 31.045, Albrecht — Erich, Praia Icarahy n. 95 — Nitheroy.
- E 32.018, Albrecht — Hans, rua Tenente Possolo n. 15.
- E 39.682, Albrecht — Max, rua São Valentin n. 28.
- E 11.469, Albuquerque — Alvaro de, Praça Mauá n. 7, 11º andar.
- E 30.061, Albuquerque — André de, rua Barão de Mesquita n. 229.
- E 10.102, Albuquerque — Antonio Joaquim Cavaleanti, rua Guyricema numero 79 — Ilha do Governador.
- E 4.053, Albuquerque — Antonio Pires de Carvalho, rua General Roca numero 169.
- E 13.510, Albuquerque — Arnaldo de, rua Candelaria n. 49.
- E 28.473, Albuquerque — Caetano de Faria e, rua S. Pedro n. 96.
- E 23.232, Albuquerque — Carlos de, rua S. Christovão n. 579.
- E 11.640, Albuquerque — Carlos de Faria e, Forte de Copacabana.
- E 38.919, Albuquerque — Djalma Garnier de, rua Boarque d e Maceio n. 38.
- E 38.165, Albuquerque — Eslyres de, rua Cardoso n. 151 — Meyer.
- E 38.450, Albuquerque — Eurico d', rua Marquez de Olinda n. 37.
- E 30.577, Albuquerque — Fausto Netto de, rua Guaxupé n. 25.
- E 36.599, Albuquerque — Jair, Praia de Botafogo n. 462, casa IX.
- E 13.418, Albuquerque Junior — Americo de, rua Domingos Lopes n. 217 — Madureira.
- E 30.975, Aldo Chidid & Comp., rua da Alfandega n. 187.
- E 5.697, Allão — Francisco Dias, rua Barão de S. Felix n. 159.
- E 35.263, Almeida — Francisco Pinto de, praça Vieira Souto n. 34.
- E 33.638, Almeida Irmão & Comp., rua da Passagem, 66.
- E 24.272, Almeida — Joaquim Bernardo de, rua Marquez Sapucahy, 249.
- E 24.395, Almeida — Joaquim d', rua Joaquim Silva, 125.
- E 29.517, Almeida — Joaquim Alves Rodrigues, estrada Monsenhor Felix, 231.
- E 16.850, Almeida — Joaquim Antonio de, rua Delta, 22.
- E 10.600, Almeida — João Pereira de, caixa postal, 1.648.
- E 7.611, Almeida — João Pinto de, rua Arthur Menezes, 16.
- E 19.28, Almeida — João Rosa Pereira d', rua Conselheiro Olegario, 20.
- E 15.428, Almeida — José Alves de, rua 8 de Dezembro, 124.
- E 35.792, Almeida — José de, rua Marquez de Sapucahy, 73.
- E 9.239, Almeida & Martins, rua da Carioca, 81, sobrado.
- E 29.584, Almeida — Ricardo Pinto de, rua José Bonifacio, 293.
- E 22.128, Almeida — Simplicio R. de, rua General Canabarro, 387.
- E 29.635, Alter Klein & Filho, rua Senador Euzébio, 39.
- E 31.838, Alvarenga — A. Brandão, rua da Gambôa, 87.
- E 24.120, Alvaro Gonçalves Pereira & Comp., rua Dias da Cruz, 145, Meyer.
- E 22.120, Alvaro & Loureiro, rua Lins Vasconcellos, 182.
- E 15.812, Alvaro Mendes & Comp., rua Buenos Aires, 241.
- E 24.145, Alves — Antonio, estrada da Bica, 129, Ilha do Governador.
- E 149, Alves & Carneiro, rua Affonso Cavaleanti, 33.
- E 24.031, Alves Ferreira & Comp. Ltd., Avenida Rio Branco, 113-4º.
- E 12.339, Alves Filho, rua Candido Benicio, 1.243.
- E 15.727, Alves & Lemos, rua Salvador Correia, 61.
- E 31.657, Alves & Irmão, rua Mauá, 92, largo do Guimarães, Santa Thereza.
- E 29.256, Alves & Maciel, rua Republica do Peru, 67.
- E 15.817, Alves — Manoel José, rua José dos Reis, 1, Engenho de Dentro.
- E 7.077, Alves Ramos & Mesquita, rua Jardim Botânico, 542 e 544.
- E 27.421, Amaral — Agostinho Loureiro, rua João dos Reis, 45.
- E 19.124, Amarante — Bronek de, rua Riachuelo, 377.
- E 15.815, Andrade Teixeira & Comp. (Liq.), rua dos Andradas, 26.
- E 14.356, Antonio Nunes & Comp., rua Theophilo Ottoni, 98, sobrado.
- E 35.316, Aquino — Germaine de, rua Rodrigo Silva, 36.
- E 38.555, Araujo — A. da Silva, estrada das Furnas, 675.
- E 20.995, Ascoli — Nestor, rua Paysandú, 134.
- E 23.481, Assinger — João Baptista, rua Almirante Tamandaré, 41.
- E 24.458, Assis — Aida de, rua Senador Furtado, 101.
- E 37.415, Azlan Junior — Antonio, rua Amiralante Alexandrino n. 584.
- E 19.184, Assis — Zmylthas de, rua Sergipe n. 120 A.
- E 25.112, Assis — Djalma Besouro de, rua Uruguayana n. 25.
- E 28.470, Ass — Leslie Edward Vogwill, rua Barão de Mauá.
- E 7.891, Assumpção — E. Santos Barboza, rua General Roca n. 86 A, casa 2.
- E 4.635, Assumpção — Francisco Gomes d', praça Mauá n. 10.
- E 4.600, Assumpção — Joaquim Caetano Gomes de, rua Senado n. 259.
- E 32.930, Assumpção — José Maria de, rua Dr. Maia Lacerda n. 35, casa 9.
- E 38.646, Assumpção — Manoel Gomes de, avenida Amaro Cavaleanti numero 876.
- E 9.098, Assumpção — Carlos Cavaleanti de, rua Visconde de Pirajá n. 22.
- E 18.036, Assumpção — Carlos de Freitas, rua Quitanda ns. 34 e 36.
- E 9.969, Assumpção — Otto, rua Haddock Lobo n. 188.
- E 18.035, Assumpção — Pedro Valbrega Guimarães de, rua da Quitanda ns. 34 e 36.
- E 32.942, Assumpção — Roberto Gomes, rua 1º de Março n. 67.
- E 31.594, Assumpção — Salathiel de, rua Maranguape n. 9 — Lapa.
- E 4.594, Assumpção — Serafim Gomes de, rua do Senado n. 259, sobrado.
- E 15.633, Avila — Jorge, rua Real Grandeza n. 249.
- E 18.271, Barcia — A. Domingos, rua Republica do Peru n. 105.
- E 13.220, Boddalli — A. S., rua Senador Euzébio n. 26.
- E 18.356, Bornemann — H. E., rua Ouxidor n. 23/5.
- E 28.339, Carvalho — Carlos Antunes de, rua Dr. Campos da Paz n. 57, casa 13.
- E 19.921, Carvalho — Carlos Deigado de, rua Senador Vergueiro n. 107.
- E 19.051, Carvalho — Carlos Gonçalves de, rua Visconde do Rio Branco numero 63.
- E 5.604, Carvalho — Carlos Ribeiro de, rua 8 de Dezembro n. 162 — Mangueiras.
- E 17.752, Carvalho — Cezarina Moraes de, travessa Oliveira n. 7.
- E 10.659, Carvalho — Constança Marques de, rua Haddock Lobo n. 309.
- E 3.098, Carvalho — Custodio Pereira de, rua S. Pedro n. 128.
- E 36.928, Carvalho — Cypriano J. Nunes de, avenida Rio Branco n. 137, loja.
- E 38.293, Carvalho — Edgard Souza, rua S. Francisco Xavier n. 752.
- E 4.313, Carvalho — Eduardo de, rua Honorio de Barros n. 10 — Botafogo.
- E 33.814, Carvalho — Ernesto Ratis de, rua Getulio n. 77.
- E 15.256, Carvalho — Euclides Cecero de, Alfandega do Rio de Janeiro.
- E 34.401, Carvalho — Eurico Magno de, Club Naval.
- E 31.247, Carvalho — Everaldo Marques de, rua do Torres n. 14.
- E 16.802 — Carvalho — Francisco Gomes de, rua Major Rego 242.
- E 38.984, Carvalho — Goffredo Vieira de, rua da Quitanda 90.
- E 27.826, Castro — Emilio Ribeiro de, rua Conde de Bomfim 656.
- E 38.014 — Castro & Pinhel, rua General Camara 242.
- E 5.817, Diniz — Valentin, rua General Pedra 205.
- E 23.241, D'Logo — Julio Cesar, rua Baraia Ribeiro 808.
- E 15.058, Diogo — Manoel, rua 24 de Maio 612.
- E 6.977, Dionysio — Antonio, rua Marechal Floriano 45.
- E 36.871, Ditchfield — Albert, avenida Rio Branco 135/7.
- E 4.320 — Dixon — Saed, rua Alfandega 206.
- E 4.329, Divan — Sion, rua da Alfandega 206.
- E 21.932, Diz — Dorothy, praça do Russell 192.
- E 13.668, Dodsworth — Amelia de Toledo, rua Marquez de Abrantes 436.
- E 0.635, Dodsworth — Jorge de Toledo, praça do Flamengo 334.
- E 27.255, Doederlein — Antonio, praça Saenz Pena 43, casa 8.
- E 25.593, Doehn — Rudolf von, rua Santa Luzia 89, 2º andar.
- E 12.535, Doellinger — Ignacio von, rua do Rocha 22 A, Rocha.
- E 2.002, Doellinger — Karlitz von, rua do Rocha 62.
- E 13.429, Doebereiner — Theopant, rua Dom Geraldo 42, 3º andar.
- E 37.733, Doerzapff — Ernesto, avenida Rio Branco 79/81.

- E 27.326, Doerzapff — Hans, rua da Alfandega 120.
 E 37.734, Doerzapff — Max, rua do Bispo 238.
 E 33.298, Dolabela — Carlos, avenida Rio Branco 119, 3º andar.
 E 35.357, Dolleschel — Ernesto, avenida Rio Branco 9, sala 248.
 E 21.378, Domingos — Eduardo Figueira, rua de S. Pedro 187, sobrado.
 E 20.914, Domingues — Evaristo José, rua 7 de Setembro 69/71.
 E 32.886, Domingues — Francisco Domingues, rua Maria Amalia 280.
 E 10.817, Domenech — Manoel Bas, rua Conde Bomfim 291, casa 8.
 E 31.176, Domingos — Paulino, rua do Cavradio 19.
 E 32.773, Duarte — José Augusto Ferreira, rua S. Francisco Xavier 640.
 E 32.021, Duarte — João Flavio, rua Tenente Possolo 15/25.
 E 3.962, Duarte — Joaquim, avenida Francisco Bicalho 387 A.
 E 37.047, Duarte — Joaquim Diniz, rua Senador Pompeu 146.
 E 39.228, Duarte — João Damasceno, rua S. Sebastião 18.
 E 21.473, Duarte — José Gomes, travessa do Torres 15.
 E 31.065, Duarte — José Luiz, rua Aere 36.
 E 17.100, Duarte — José da Silva, rua Visconde de Inhaúma 78.
 E 37.926, Duarte — Manoel, rua Coronel Pedro Alves n. 31.
 E 37.974, Duarte — Manoel Martins, rua Itaquaty n. 28, Cascadura.
 E 32.750, Duarte — Manoel Pinto, rua Fernandes Guimarães n. 73.
 E 6.323, Duarte — Manoel P. Moreira, Estrada da Freguezia n. 925, Inhaúma.
 E 8.291, Duarte — Manoel Pereira, rua Lopes da Cruz n. 83.
 E 36.069, Duarte — Manoel da Silva, rua Victorino Amaral n. 26.
 E 36.659, Duarte — Mario Menezes, rua Victor Meirelles n. 49.
 E 23.773, Duarte — Osorio, rua da Quitanda n. 199.
 E 36.051, Duarte — Pedro, rua Angelica Motta n. 23.
 E 4.924, Duarte — Virginia de Carvalho, rua de São José n. 19.
 E 14.620, Duarte — Ubaldo da Silva, avenida Rio Branco n. 17.
 E 14.572, Dubois — Gaston, rua Visconde de Pirajá n. 26.
 E 18.047, Dubois — Robert, rua Copacabana n. 75.
 E 19.381, Dubugras — Ernest Duncan Mackay, rua Visconde de Silva n. 175, Largo dos Leões.
 E 32.086, Ducas — Miguel, rua 7 de Setembro n. 133, sobrado.
 E 28.815, Duckworth John, Estrada D. Castorina n. 10, F. Carioca.
 E 36.834, Duclos — Rolando Julio, rua Silva e Souza n. 75.
 E 8.276, Duff — William Miller, Largo da Lapa ns. 51/53.
 E 19.770, Dufriehe — Leonor Brandão, rua Assumpção n. 172.
 E 4.759, Dumondin — Joseph, rua Lins Vasconcellos n. 371.
 E 3.467, Duncan — Alfredo Wallace, rua Urugayana n. 308.
 E 9.589, Duncan — Aryosto, Estrada da Freguezia n. 22, Jacarépaguá.
 E 3.770, Dunhan — Roberts, rua Marquez de Abrantes n. 198.
 E 29.163, Duos — Irene Mazzarino, rua Dous de Dezembro n. 75.
 E 25.895, Dupuyrat — Fernand, rua dos Ourives n. 31.
 E 16.097, Duplan — Fernand, rua da Alfandega n. 109.
 E 17.462, Duplanil — Alberto, rua da Gambôa n. 1.
 E 4.095, Duprat — Angelo Pedreira, Banco do Brasil.
 E 9.947, Dupuy — Felix, rua Cecilia n. 20.
 E 18.607, Dupuy — Zaira, rua Marechal Floriano n. 164.
 E 9.128, Durado — Bazilio, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 E 18.186, Duran — Amelio Mourinho, rua General Camara n. 68.
 E 10.407, Duran — Manoel Rey, rua Abolição n. 121, Engenho de Dentro.
 E 38.872, Durão — Arthur Ferreira de Oliveira, rua Affonso Penna n. 25, casa 2.
 E 19.801, Durão — Fausto Barreto da Camara, rua General Silva Telles n. 75, casa IV.
 E 15.187, Durão — Leoncio G. Oliveira, rua Costa Ferraz n. 38.
 E 26.246, Duting — José, rua José dos Reis ns. 248 e 391.
 E 39.862, Durrer — Werner, rua Barão de Mesquita n. 791, e/CVII.
 E 33.647, Dutra — Alfredo Carlos Soares, rua Aristides Spindola n. 48 — Leblon.
 E 17.788, Dutra — Alfredo Moreira, rua Grajaú n. 101 — Andaraí.
 E 20.929, Dutra — Amelia da Luz, rua Coronel Rangel n. 307 — C. V.
 E 26.132, Dutra — Nemesio, Ministerio das Relações Exteriores.
 E 4.088, Gomes — N., rua São Clemente n. 31.
 E 14.618, Gorga — Camillo, praça Marechal Deodoro n. 69.
 E 18.347, Hallawell — Denis Vinicombe, avenida Vieira Soute n. 200 — Ipanema.
 E 3.588, Helmo — Otto, rua Major Fonseca n. 58.
 E 18.589, Hemmings — Ernest Stanley, rua Souza Lima n. 117.
 E 3.690, Henk — Paul, rua 7 de Setembro n. 40, 3º.
 E 26.518, Henrique — Alberto, rua Barão de São Felix n. 129.
 E 21.710, Henrique — Alfredo Martins, rua Maria Luiza n. 73.
 E 27.037, Henriques — Alfredo dos Santos, rua Theophilo Ottoni n. 36.
 E 37.922, Henriques — Antonio, rua Araujo Porto Alegre n. 36.
 E 5.693, Henrique — Antonio, rua Bazilio de Brito n. 47 — Meyer.
 E 35.999, Henrique — Antonio Jorge, rua General Pedra n. 143.
 E 17.019, Henriques — Carlos Ferreira, rua Maranguape n. 64.
 E 17.018, Henriques — Elysio Ferreira, rua Maranguape n. 64.
 E 25.271, Henriques — Gabriel, rua Buenos Aires ns. 11/13.
 E 39.481, Henriques Junior — A. Ramiro, rua Visconde de Santa Isabel numero 2.
 E 8.405, Henriques — João Carlos Marques, rua Paes de Andrade n. 31 — E. Sampaio.
 E 27.029, Henriques — Joaquim dos Santos, rua Theophilo Ottoni n. 35.
 E 610, Henriques — José Maria Lopes, rua Guaporé n. 306.
 E 18.543, Henriques — Manoel Francisco, rua Abilio n. 83.
 E 19.643, Henriques — Theodoro John, Estação Barão de Mauá.
 E 7.410, Henriques — Zeferino Francisco, rua do Ourvidor n. 43.
 E 15.865, Henry — Henry, Joseph, Caixa Postal n. 91.
 E 36.812, Henschel — Gustavo, Caixa Postal n. 699.
 E 9.805, Henschel — Mauricio, rua Machado de Assis n. 28.
 E 22.539, Henzen — Theodor, rua Boa Viagem n. 133.
 E 17.387, Henzen — Waldemar Barbosa, rua Gambôa n. 1.
 E 39.391, Herbey — Carlos, rua Ourives n. 77.
 E 26.915, Hermann — Carmen Amoroso, rua Candelaria n. 81.
 E 3.575, Hermann — Toni, rua D. Geraldo n. 42.
 E 31.016, Hermes — João Severiano da Fonseca (Dr.), rua Rosario n. 145.
 E 31.013, Hermes — Mario de Assis da Fonseca, rua Rosario n. 145.
 E 33.406, Hemrsdorff — Hermínio, rua Nilo Peçanha n. 125 (Nitheroy).
 E 41.598, Herndl — Carlos, rua Mayrink Veiga n. 17.
 E 19.821, Heruzzi — Guido, rua Urugayana ns. 14-16, sobrado.
 E 3.999, Hesse — João Guilherme, rua Senador Pompeu n. 302.
 E 11.090, Hess — Arnaldo, rua Urugayana n. 25, 2º.
 E 10.938, Hees — Rodolpho, rua 7 de Setembro ns. 61-63.
 E 16.013, Heyde — Wilhelm, Banco Germanico.
 E 22.708, Heydt — Leon, rua Laranjeiras n. 20.
 E 39.832, Higo — Cyril Lindow, rua Lopes Trvão n. 98 (Nitheroy).
 E 35.231, Hillebrandt — Leonidio Antonio, rua Dr. Paulo Alves n. 114, casa XI.
 E 23.423, Hill — Felipe, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 E 26.372, Hill — James George, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 E 17.291, Hill — Walter, rua da Quitanda ns. 106-110.
 E 1.749, Hilpert — Frederico, rua Conde de Bomfim n. 1.236.
 E 26.941, Himo — Victor George, rua Voluntarios da Patria n. 143.
 E 21.374, Hinden — Henrique, rua Candido de Oliveira n. 29.
 E 5.680, Hollanda — Francisco Camillo de (Dr.), rua Laranjeiras n. 519.
 E 17.280, Hollick — Maurice Wilfrid, rua da Quitanda ns. 106-110.
 E 36.551, Holliday — Frederic J., rua Santa Luzia n. 69.
 E 21.201, Holmberg — Arvid, avenida Rio Branco ns. 135-137, 4º andar.
 E 37.828, Holt — Raul, rua da Alfandega n. 202.
 E 21.559, Holtz — Francisco David, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 E 28.114, Holzer — John, rua Visconde do Rio Branco n. 617 (Nitheroy).
 E 25.011, Homem — Eduardo, rua da Alfandega ns. 24-26.
 E 6.288, Homay — Gabriel, rua Conde de Bomfim n. 516.
 E 6.287, Homay — Miguel, rua da Alfandega n. 257.
 E 8.810, Hood — Doris, praia do Flamengo n. 386.
 E 37.053, Hoalz — Guilherme, rua Odette Braga n. 67 (Nilopolis).
 E 16.075, Hopp — Emil, rua Riachuelo ns. 81-87.
 E 6.516, Houston — Mary, rua Carvalho Monteiro n. 42, casa VII.
 E 31.479, Houdiakoff — Helene Leonidie Pinheiro, rua da Alfandega n. 26, 3º andar.

E 25.088, Howard — Guilherme de Mello, rua Gustavo Riedel n. 68.
 E 416, Hower — Fred Hargreaves, avenida Rio Branco n. 9, sala 133.
 E 30.607, Italk — Tufi Jorge E., rua Maria Freitas n. 31.
 E 8.030, Israel — A., rua Bella de São João n. 33.
 E 19.572, Jordão — José Cardoso, rua Jacaguay n. 57.
 E 22.980, Jorge — Domingos, rua da Alfandega n. 68, sobrado.
 E 14.510, Judice — Edgard Soares, rua Uruguay n. 91.
 E 26.268, Juliano — Micolajovik, rua do Lavradio n. 25.
 E 16.304, Kejaw — Richad, travessa Oriente n. 15.
 E 24.456, Kerkpatrick — Herbert James, Caixa do Correio n. 571.
 E 18.586, King — Edward G., rua Marechal Floriano Peixoto n. 163.
 E 30.984, Kinker — Marinho, caixa postal n. 440.
 E 28.843, Kipper — Curty, rua Bitten-court da Silva n. 1.
 E 14.220, Kirkeskow — S., rua de São Pedro n. 270.
 E 1.748, Kirsek — Adolpho, rua da Conselheiro Saraiva n. 10.
 E 36.888, Kitzinger — Alexandre Mau, avenida Paulo de Protin n. 409.
 E 5.337, Kjaer — Niels Adolf, rua dos Coqueiros n. 83.
 E 18.540, Klau — Adolf, rua Dr. Pêganha da Silva n. 142.
 E 14.828, Klanhammer — Franz, rua Aurea n. 61.
 E 31.368, Klain — Alter, rua Senador Eusebio n. 39.
 E 20.435, Klein — Willy, rua Bella de São João n. 345.
 E 3.570, Kleimorge — Antonio Paschoal, rua D. Geraldo n. 42 A.
 E 32.022, Kleinschwertz — Guinther, rua Almirante Alexandrino n. 537.
 E 18.700, Klingernfuss — Hans Georg, rua da Quilanda n. 86.
 E 39.838, Klinger — Bertholdo, rua da Capella, Piedade.
 E 3.696, Klinz — Eenne, rua Costa Ferraz n. 45.
 E 21.551, Klor — Martin, Barra Mansa, Estado do Rio.
 E 19.990, Knaack — Octavio Lodi, rua Barão n. 15.
 E 11.803, Kohfahl — Constancio Fernando, avenida Rio Branco ns. 66/74.
 E 32.865, Kohler — Carlos, rua General Camara n. 130.
 E 7.569, Koeler — Julio Delamara (Dr.), rua Xavier da Silveira n. 96.
 E 30.009, Kohn — Walfredo, avenida Gomes Freire n. 13.
 E 14.984, Hopkins — Frederico James, avenida Paulo de Frontin n. 239, app. 16.
 E 27.630, Horatschke — Francisco (Dr.), rua Aprazivel n. 12.
 E 26.264, Horil — José, rua da Constituição n. 82.
 E 25.797, Horta — Alexandre, rua Sete de Setembro n. 82.
 E 38.203, Horta — Annibal Vaz Parreiras, rua Sampaio Vianna n. 119.
 E 33.667, Horta — Ary Ferreira, rua Uberaba n. 125, casa 5, Andaraí.
 E 25.796, Horta — Augusto Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 123.
 E 30.526, Horta — Benvidio Tagues, rua Barata Ribeiro n. 349.
 E 14.367, Horta — Eurico de Miranda, rua Conselheiro Josino n. 16.
 E 9.963, Horta — Joaquim Carneiro de Miranda, rua Fabio da Luz n. 99.
 E 3.578, Horta Junior — José Etelvino, rua General Severiano n. 136.

E 18.562, Horwill — Fred Lionel Percy, rua Ramon Franco n. 29, sobrado.
 Supplemento:
 E 18.498, Diz — Joaquim Arthur Roso, avenida Passos n. 123.
 E 28.771, Dobson — Richard, rua Barão de Mesquita n. 858.
 E 18.543, Henrick — Kory, rua Costa Bastos n. 108.
 E 16.048, Hesse — Carlos Emilio, rua Maxwell n. 44.
 E 12.594, Duclos — Rolando Julio, rua Silva e Souza n. 75, Olaria.
 E 4.374, Albuquerque — Stella Garnier de, rua Buarque de Macedo numero 38.
 E 7.001, Albuquerque — Narciso d', rua Emilio de Menezes n. 35 — Piedade.
 E 7.651, Albuquerque — Vicente Franklin, rua Barão de Sertorio numero 83.
 E 27.212, Almeida — Sylvio de, Serviço Geographico Militar.
 E 9.585, Almeida — Theophilo Nolasco d', rua Santa Christina n. 52.
 E 3.706, Almeida — Trajano de, rua André Pinto n. 17 — Ramos.
 E 34.071, Almeida — Waldemar Lopes, rua Julio Fragozo n. 24.
 E 31.569, Aloia — Giuseppe D., avenida Rio Branco n. 29 A.
 E 19.822, Alotti — Nicolau, rua da Alfandega n. 159.
 E 18.954, Alvares — José Senra, rua Uruguayana n. 110, loja.
 E 21.046, Alvarez — Prudencio, rua Luis de Vasconcellos n. 182.
 E 7.615, Alvear — Josefa d', rua Marechal Floriano n. 168.
 E 34.629, Alves — Albino Martins, rua Ribeiro Guimarães n. 51.
 E 33.909, Alves — Antonio Rosal, rua Republica do Peru n. 12.
 E 31.667, Alves — Arlindo Neves, rua do Mercado n. 23.
 E 210, André — N., rua da Alfandega n. 295.
 E 34.089, Attilio Filho — Camillo, rua General Camara n. 30.
 E 27.594, Caba — Gastão, rua Correia Dutra n. 42.
 E 12.972, Cabral — Affonso, rua Senador Pompeu n. 298, sobrado.
 E 284, Cabral — Armando, rua Hilario de Gouveia n. 32.
 E 17.427, Cabral — Armino Souza, rua da Gambôa n. 1.
 E 17.066, Cabral — Aurelio Martins, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 E 31.030, Cabral — Carlos, Banco Commercial do Rio de Janeiro.
 E 22.555, Cabral — Constantino, largo da Carioca n. 8, loja.
 E 17.751, Cabral — Djalma da Silva, travessa do Oliveira n. 7.
 E 24.992, Cabral — Ernani Mauro, rua Correia Dutra n. 154.
 E 23.101, Cabral — Herminio, rua Angelica Motta n. 69 — Olaria.
 E 38.377, Campello — Maria Izabel de Verney, rua Conde de Baependy numero 28.
 E 33.046, Caram — Abdalla, rua General Camara n. 361.
 E 33.045, Caram — Elias, avenida Vieira Souto n. 158.
 E 35.012, Cardoso — Americo, rua Buenos Aires n. 183, 2º andar.
 E 31.367, Cardoso — Americo Martins, rua Barão de S. Felix n. 161.
 E 6.208, Cardoso — Annanias Pereira de Almeida, rua Alvaro Ramos numero 170.
 E 31.440, Cardoso — Antonio, rua Assumpção n. 51.
 E 9.435, Cardoso — Antonio Gomes, rua Marechal Floriano n. 30.
 E 36.465, Cardoso — Antonio de Mello, rua Copacabana n. 41.
 E 39.690, Cardoso — Antonio Pinto, rua Conde de Bonfim n. 1.285, casa 3.
 E 38.393, Cardoso — Antonio Rebello, Boulevard 28 de Setembro n. 19, sobrado.
 E 13.022, Cardoso — Augusto José, rua General Sampaio n. 38.
 E 4.808, Cardoso — Basilio, rua Carvalho Alvim n. 127.
 E 17.041, Cardoso — Candido Teixeira, rua Porto Alegre n. 54.
 E 17.041, Cardoso — Celso, rua Visconde de Uruguay n. 141, casa 4.
 E 14.729, Cardoso — Eduardo Pereira, rua Pereira da Costa n. 141, Madureira.
 E 31941, Cardoso — Erbas de Almeida, rua Justiniano Rocha n. 33, casa 1.
 E 30.355, Cardoso — Evaristo, rua do Passeio ns. 48 e 54.
 E 29.950, Cardoso — Guilherme Dias, rua da Alfandega n. 48.
 E 20.458, Cardoso — Heitor, avenida Rio Branco n. 110, 1º andar.
 E 21.539, Cardoso — Henrique José, rua Visconde de Abaeté n. 104.
 E 8.870, Cardoso — Ilidio, rua Pedro Americo n. 79 A.
 E 34.386, Cardoso — Ibanez, Depósito de Materiaes Bellicos, Deodoro.
 E 29.921, Cardoso — Ilidio Rebello, rua Bella n. 109.
 E 34.691, Cardoso — Jayme, rua Barbosa da Silva n. 115.
 E 39.665, Cardoso — João, avenida Salvador de Sá n. 179.
 E 25.054, Cardoso — João Baptista, rua da Alfandega ns. 24 e 26.
 E 17.404, Cardoso — João Luiz, rua da Gambôa n. 1.
 E 34.919, Carvalho — Smith Tupy-nambá de, rua Campos da Paz n. 49 A.
 E 14.993, Carvalho — Sylvio Ribeiro de, avenida Rainha Elizabeth n. 54.
 E 36.015, Carvalho — Tito Ferreira de, rua Haddock Lobo n. 252.
 E 31.336, Carvalho — Trajano Augusto, rua Joanna Angelica n. 84, Ipanema.
 E 33.394, Carvalho — Vasco Kropf de, Companhia de Carros de Combate, Villa Militar.
 E 24.368, Carvalho — Virgilio Correa de, rua do Rezende n. 203, sobrado.
 E 39.028, Casaes — Adalberto, rua Ernestina n. 56.
 E 38.284, Casaes — Pedro Fontes, rua Frei Leandro n. 43, Jardim Botânico.
 E 37.585, Caserto — Virgilio, rua Moncorvo Filho n. 54, sobrado.
 E 18.987, Casaleiro — Manoel José da Silva, rua dos Ourives n. 25.
 E 27.474, Casatte — Jorge, avenida 28 de Setembro n. 288.
 E 19.118, Feijó — C., rua Theophilo Ottoni n. 48.
 E 39.659, Rirsch — Arthur, rua Saldanha Marinho, n. 12.
 E 38.220, Hoffay — Joseph, avenida Rio Branco n. 137, 14º andar.
 E 8.046, Hoffmann — Eduardo Perez, rua D. Gerardo n. 42, 2º andar.
 E 32.818, Hoffmann — Mario Camara, rua Humaytá n. 273, Botafogo.
 E 7.704, Hoffmann Filho — Guilherme, rua Goyaz n. 294, Piedade.
 E 30.798, Hollanda Filho — Antonio Caffilo de, rua Andrade Neves n. 130.
 E 16.642, Hubel — Adolpho, rua Santa Rosa n. 208.

- E 29.075, Hubel — Richard, rua do Ouvidor ns. 93 e 95.
 E 17.368, Hudson — Jader Gomes, rua da Quitanda ns. 106-110.
 E 6.052, Hughes — Donald Bruce, Caixa Postal n. 490.
 E 38.696, Hunkemoller — Alforiz, praia do Zumbi n. 37, ilha do Governador.
 E 21.165, Hupfeld — Hermann, rua da Alfandega n. 116.
 E 3.206, Hyarup — Attila, rua Mariz e Barros n. 260.
 E 31.727, J. Silva & Pereira, avenida Salvador de Sá n. 194.
 E 27.883, J. Souza Lima & Comp., rua dos Invalidos n. 49.
 E 38.758, Kollé — Margarida, rua Carlos de Carvalho n. 76.
 E 5.727, Kohn — David, rua da Quitanda n. 153, 2º andar.
 E 16.779, Minnich — O., rua General Camara n. 127, sobrado.
 E 6.433, Narciso Bacellar & Companhia, rua do Rosario n. 173.
 E 24.282, Narciso — Henrique da Costa, rua Silva Rabello n. 124.
 E 1.391, Narciso Muniz & Comp., rua General Pedra n. 20.
 E 21.423, Nascimento & Mattos, rua Benedicto Ottoni n. 73.
 E 30.580, Negreiros — Nantur Naval-de, rua Cardoso Quintão n. 166.
 E 28.823, Negreiros — Virgílio A. de, rua dos Artistas n. 98.
 E 14.074, Netto — Manoel Dias da Cruz, rua Diniz Cordeiro n. 39.
 E 934, Netto — Manoel Ferreira, rua Dr. Leal n. 112, 1.
 E 10.616, Netto — Manoel Gomez, rua Licínio Cardoso n. 239.
 E 14.308, Netto — Manoel Rodrigues, rua Visconde de Inhauma n. 57, loja.
 E 39.073, Netto — Manoel de Sampaio Torres, rua Rodrigo Silva n. 11, 1º andar.
 E 31.126, Netto — Marietta Coelho, rua Coelho Netto n. 79, Laranjeiras.
 E 10.650, Netto — Mario, avenida Rio Branco n. 134.
 E 36.114, Netto — Mario Lima, rua Jeronymo Lemos n. 24.
 E 14.615, Netto — Miguel Manzo, rua Pedro I n. 11, sobrado.
 E 9.892, Netto — Miguel da Silva, rua Senador Euzébio n. 36.
 E 11.200, Netto — Paulo Coelho, rua Coelho Netto n. 79.
 E 23.808, Netto — Publico Costa, rua São Pedro n. 81.
 E 23.809, Netto — Secundi Costa, rua Barque de Macedo n. 46.
 E 13.389, Neu — Henri, rua dos Inva-Nos n. 80, loja.
 E 9.021, Neuberth — Carlos Henrique, rua Lodo n. 45, 1.
 E 3.502, Neuberth — Henrique, rua Evaristo da Veiga n. 139.
 E 27.486, Neufeld — Leopold Roman, rua D. Gerardo n. 42.
 E 28.018, Neugroschel — Nathan, rua Gerupaity n. 163.
 E 29.872, Neuman — Ernesto, rua Buenos Aires n. 160, sobrado.
 E 13.506, Neuman — Eugenio, rua da Candelaria n. 49.
 E 29.707, Neves — Antonio, rua Frei Caneca n. 58.
 E 37.474, Neves, Gonçalves & Comp., rua da Carioca n. 21.
 E 35.139, Neves — João Dias, rua Rio da Prata n. 11 — Bangü.
 E 10.452, Nova — Abilio Rodrigues Casa, rua Marquez de Sapucahy n. 377.
 E 23.993, Novaes, Irmão & Comp., rua Buenos Aires n. 204.
 E 22.109, Novaes, Souza & Comp., rua Estação de Sá n. 55.
 E 21.967, Nunian Irmãos, Rosenberg & Comp., rua Barão de S. Francisco Filho n. 38.
 E 528, Nunes — Adão Ribeiro, rua General Bruce n. 77.
 E 11.388, Nunes — Antonio, rua General Gurjão n. 72.
 E 1.778, Nunes — Antonio, rua 8 de dezembro ns. 51/53.
 E 1.654, Nunes — João Gonçalves, rua Dr. Campos da Paz n. 40.
 E 37.281, Nunes — Joaquim, largo de S. Francisco n. 25.
 E 35.674, Nunes & Perez, rua dos Ourives n. 108.
 E 13.100, Nunes — Nicolas, avenida Mem de Sá n. 94.
 E 22.122, Nunes — Seraphim Barbosa, rua Souza Barros n. 187.
 E 7.951, Ochrens — C. E., avenida Rio Branco ns. 60/61.
 E 32.161, Octavio & Filho, estrada da Pedra n. 88.
 E 13.183, Olavo Mendonça & Irmão, rua Bezerra de Menezes n. 106 — Madureira.
 E 1.495, Oliveira — Antonio Antunes de, rua Goyaz n. 378 — Piedade.
 E 13.165, Oliveira — Antonio Correia de, rua Cornelio n. 39.
 E 37.550, Oliveira — Appolinario José de, rua Divisoria n. 52.
 E 35.867, Oliveira — Arnaldo Soares de, rua Santo Christo n. 108.
 E 7.003, Oliveira & Carneiro, rua Francisco Eugenio n. 86.
 E 1.215, Oliveira & Castro, rua Coronel Rangel n. 32 — Cascadura.
 E 25.610, Oliveira — Domingos Gomes de, rua da Alegria n. 467.
 E 5.681, Oliveira & Faria, rua da Gloria n. 88.
 E 4.987, Oliveira — Henrique de, rua da Alfandega n. 65, sobrado, fundos.
 E 20.943, Oliveira — Ignacio de, rua Artistas Caire n. 216.
 E 8.914, Oliveira Irmãos Limitada, rua dos Andradas n. 81, 1º andar.
 E 39.622, Oliveira — Izabel de, rua Uruguayana n. 77.
 E 38.567, Oliveira — Joaquim Correia de, rua Voluntarios da Patria numero 265, loja.
 E 3.844, Oliveira — José Luiz de, rua Jardim Botânico n. 127.
 E 18.522, Oliver — C. J., rua Marechal Floriano n. 168.
 E 24.465, Pattisson — C. A. S., rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 E 14.607, Wendling — C. E., rua da Alfandega n. 171, sobrado.
 E 20.436, Wippomann — C., rua Pereira da Silva n. 110.
 E 36.194, Wright — C. B., Hotel Florida.
 E 20.970, Accioly — José Pompeu Pinto, rua São Clemente n. 512.
 E 48.296, Aitken — Thomas Bryce, rua Barcellos n. 112, Copacabana.
 E 8.781, Albano — Maria Emilia, rua Benjamin Constant n. 78.
 E 37.427, Alberpaz — José Leopoldo de Assis, rua Alegre n. 51.
 E 23.619, Albuquerque — Adelaide Aguiar Medeiros, rua Senador Vergueiro n. 80.
 E 22.427, Albuquerque — Gerson Lins de, rua Scudor Dantas n. 67.
 E 25.267, Albuquerque — João Cactano de Faria e, rua Dr. Pessoa de Barros n. 12.
 E 11.313, Albuquerque — João Pedro de, rua Bulhões de Carvalho n. 136.
 E 7.252, Albuquerque — João Pedrosa Barreto de, rua Humaytá n. 250.
 E 37.323, Albuquerque — José Antonio, largo da Lapa n. 41.
 E 29.760, Albuquerque — Josephina Soares dos Santos Cavalcanti de, Av. Rio Branco n. 77, 5º, sala 14.
 E 3.801, Albuquerque — José Pires de Carvalho, rua Alzira Brandão n. 58 A.
 E 13.592, Albuquerque — José Homem de, rua da Candelaria n. 49.
 E 10.497, Albuquerque — Julio Pompeu de Castro, rua da Matriz n. 48, Botafogo.
 E 33.619, Albuquerque — Jesuino Carlos de, rua Gomes Carneiro n. 28.
 E 34.350, Albuquerque — Julieta Claud de, rua Dias Braga n. 37.
 E 9.198, Albuquerque — Léo Henrique Cavalcanti d', Ax Duque de Caxias n. 27.
 E 11.104, Almeida — Hugo Rosauro de, rua Regente Feijó n. 52, 1º.
 E 32.357, Almeida — José Maria de, Av. dos Democraticos n. 1.110.
 E 35.295, Almeida — José Rodrigues de, Estrada do Areal n. 473, estação de Honório Gurgel.
 E 35.297, Almeida — José Rodrigues de, Estrada do Areal n. 477, estação de Honório Gurgel.
 E 35.294, Almeida — José Rodrigues de, Estrada do Areal n. 475, estação de Honório Gurgel.
 E 8.889, Almeida — Manoel de, rua Frei Caneca n. 430.
 E 20.221, Almeida & Moreira, rua 24 de Maio n. 226.
 E 3.383, Almeida — Roberto de, rua Theophilo Ottoni n. 200, sobrado.
 E 16.790, Almeida — Sebastião de, rua Joaquim Silva n. 67.
 E 21.694, Almeida — Sebastião Costa d', 14º Batalhão de Caçadores, cidade de Florianópolis, Santa Catharina.
 E 11.518, Almeida — Seraphim F. de, rua General Argollo n. 45.
 E 8.694, Almeida & Servos, Avenida Passos n. 93.
 E 33.847, Almeida — Theotonio Carlos, rua Henrique Valladares n. 152.
 E 13.285, Almeida — Valentim Rodrigues d', rua Domingos Lopes n. 281, Madureira.
 E 8.747, Almeida — Verano Gomes Alonso de, rua São Christovão n. 493.
 E 29.421, Almeida — Victorino de, rua da Gamboa n. 193.
 E 30.362, Almendra — Annibal Sampaio, rua das Marrecas n. 24, sobrado.
 E 18.676, Alonso — Candido Francisco Gonçalves, travessa Navarro n. 10.
 E 815, Alonso — Domingos Avilla, rua Pessoa de Barros n. 21.
 E 33.911, Alonso — Isabel Gonzalez, rua Lodo n. 77.
 E 15.776, Alonso — José Antonio, rua Cornelio n. 9.
 E 35.607, Alonso — José Gonzalez, rua Meyer n. 33.
 E 35.242, Alonso — Juan Lopez, rua Caravellas n. 231 — Andaraby.
 E 27.675, Alonso — Juan de Santiago, rua Figueira de Mello n. 255.
 E 15.774, Alonso — Maria Augustina Gonzalez, largo do Machado n. 9.
 E 12.928, Alonso — Nabor Fernandez, rua Marquez de Sapucahy n. 14, C/L.
 E 12.452, Alonso & Gonzalez, largo do Machado n. 7.
 E 35.409, Alonso — José Gonzalez, rua Barão da Mesquita n. 523.
 E 8.188, Alonso — Manoel, rua Conde de Leopoldina n. 103.
 E 13.321, Alonso — Nabor Fernandes, avenida Rio Branco n. 14.
 E 35.537, Alonso Junior — Antonio Joaquim, rua Mariz e Barros n. 152.

E 19.409, Alonso Filho — Candido Martinez y, rua do Itapiru' n. 331.

E 12.088, Alsaife — Miguel Antonio, rua Senhor dos Passos n. 200.

E 767, Alvarenga — Sebastião Pinto do, rua Sachet n. 8 — Sob.

E 41, Alvarenga Mafra & Comp., rua Julio do Carmo ns. 9-17.

E 22.290, Alvaro Silva & Comp., rua da Conceição n. 25.

E 32.610, Alvaro & Simões, Mercado Municipal — R-X-39/41.

E 15.632, Alvarez & Alvarez, rua Salvador Corrêa n. 53.

E 12.297, Alves Abreu & Comp., rua S. Pedro n. 301.

E 18.702, Alves — Adriano, rua General Pedra n. 175.

E 27.839, Alves — Abilio Nunes, Estrada do Octaviano n. 118-A — Tury-Assu'.

E 35.418, Alves — Albano, rua Leuocio de Albuquerque n. 74 — Loja.

E 4.567, Alves — Alipio Ferreira, Estrada do Portella n. 160.

E 31.840, Alves & Amaro, rua dos Invalidos n. 184.

E 6.950, Alves — Amaro Coelho, rua Carolina Meyer n. 19.

E 30.873, Alves — Antonio José, rua dos Ourives n. 135 — 10º and.

E 31.911, Alves — Carlos da Silva, Estrada do Guandu' s/n. — Bangu'.

E 22.390, Alves — Daniel, rua Marechal Floriano Peixoto n. 163.

E 35.873, Alves — Felisberto Fernandes, Estrada Marechal Rangel n. 649.

E 1.112, Alves — Fernando Lobo, rua Machado Coelho n. 26.

E 14.331, Alves — Francisco Ferreira, Estrada de Santa Cruz n. 1.163.

E 11.858, Alves — Germano, praça Tiradentes n. 59.

E 16.481, Alves — João Baptista, praça da Republica n. 79 (fundos).

E 38.516, Alves — Joaquim Teixeira, rua Grão Pará n. 27-B.

E 11.987, Alves — José Ferreira, rua Nicaragua n. 118.

E 31.998, Alves — José Lobo, avenida Democraticos n. 2.

E 37.532, Alves — José Marques, Estrada de Santa Cruz n. 126-D.

E 27.810, Alves — José Ramos, rua João Vicente n. 391, Tury-Assu'.

E 2.904, Alves — José, rua General Polydoro n. 179.

E 11.821, Alves Lima & Companhia, rua S. Bento n. 13.

E 32.217, Alves — Manoel, rua Leandro Martins n. 54.

E 2.076, Alves — Manoel, rua São Christovão n. 13-A.

E 22.166, Alves Vasconcellos & Companhia, rua Alice n. 63, sobrado.

E 27.764, Amar — Assma, rua Marechal Floriano n. 177.

E 2.880, Amaral — Alfredo Nunes de, rua Laranjeiras n. 51.

E 10.847, Amaral & Oliveira, rua Marquez de Pombal n. 67.

E 11.376, Amadeu Ferreira & Companhia, rua dos Ourives n. 132.

E 836, Amocedo — José, rua Haddock Lobo n. 96.

E 10.537, Amorim & Pinto, rua da Constituição n. 57.

E 32.419, Amorim — Paulo Lantas de, rua das Missões n. 28, Ramos.

E 19.337, Amorim — Prazeres Lopes d', rua Ypiranga n. 87.

E 14.539, Amorim — Vasco Peixoto, rua Conselheiro Olegário n. 15.

E 36.631, Amsler — Roberto, rua Desembargador Izidro n. 164.

E 37.004, Anagnostis — Christo, praça Republica, n. 22, 2º andar.

E 8.959, Anachoreta — José Joaquim da Silva, rua Barão de Uba n. 74-G-2.

E 33.171, Anachoreta — Manoel José da Silva, rua Barão de Uba n. 74-G-IV.

E 6.890, Andersen — Vigo, rua 4 Setembro n. 38.

E 18, André Junior — Antonio, rua Barão de S. Felix n. 166.

E 11.500, Adriano André, rua General Roca n. 43.

E 12.074, Andrade — Antonio Teixeira de, estrada Nova da Pavuna n. 287.

E 5.105, Andrade — Flavio José de, avenida 1º de Maio n. 20.

E 13.162, Andrade Lemos & Companhia, rua Conselheiro Saraiva n. 33.

E 27.423, Antonio de Souza Martins & Irmão, rua Coronel Pedro Alves n. 313.

E 37.259, Antonio Pinto & Caldas, rua Frei Caneca n. 250.

E 21.003, Antonio Porphirio & Companhia, rua Sant'Anna n. 133.

E 27.804, Antonio — Said Mansur, rua da Alameda n. 370.

E 35.274, Antonio dos Santos & Macedo, rua Laura de Araujo n. 50.

E 39.638, Auches — Arthur James, rua Conde de Bomfim n. 1.181, Tijuca.

E 18.514, Azevedo — Francisco Lopes de, rua Acre n. 116.

E 22.075, B. Silva & Carvalho, rua São Luiz Gonzaga n. 315.

E 30.819, B. Silva Pereira & Companhia, avenida dos Democraticos n. 1.387.

E 29.257, Badih & Nacib Velme, rua Assis Carneiro n. 17.

E 31.837, Bairrinhos & Cardoso, rua dos Artistas n. 80.

E 30.300, Barbosa — Amorim & Companhia, rua Regente Feijó n. 139.

E 39.496, Barbosa — Manoel Joaquim, rua Coronel n. 22-A.

E 4.125, Barros — Custodio A., praça de Botafogo n. 152.

E 2.379, Barros — José de, rua Marquez de Abrantes n. 75.

E 31.653, Belvedere & Barreto, rua Camerino n. 176, sobrado.

E 38.004, Benito — B., rua Almirante Mariath n. 42.

E 35.530, Bernardino Alves & Comp., rua Fonseca Telles n. 141.

E 16.617, Bernardo & David Abramoff, rua Frei Caneca n. 569.

E 39.484, Biordi — Luiz, rua São Pedro n. 157.

E 1.633, Borges — André, rua Santa Luiza n. 57.

E 24.074, Bronstein — N., rua Visconde de Itaúna n. 39, sobrado.

E 31.516, Cabo — Joaquim Gomes do, rua Cardoso Marinho n. 54.

E 30.621, Caballeiro — José Gomes Moraes, rua General Pedra n. 73.

E 35.907, Cabral — Antonio da Costa, rua do Senado n. 162.

E 7.241, Cabral — Arthur, rua Carlos de Vasconcellos n. 44.

E 39.034, Cabral — Carlos de Castro, rua do Rosario n. 143.

E 6.053, Cabral — Carlos de Menezes, avenida Rio Branco n. 9, 1º.

E 25.084, Cabral — Alberto Lourenço, rua da Constituição n. 21, sobrado.

E 32.704, Cabral — João, Praça dos Arcos n. 12, sobrado.

E 4.067, Cabral — João de Macedo Costa, rua São Clemente n. 260, casa 37.

E 23.468, Cabral — Manoel Alves, rua São Pedro n. 132.

E 34.063, Cabral — Manoel da Costa, rua do Mercado n. 22.

E 24.666, Cabral — Nestor Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 998.

E 17.694, Cabral — Olympio Celestino, rua Andrade Bastos n. 15.

E 31.251, Cabral — Oscar Jorge Pereira, rua Alzira Valladares n. 30.

E 25.766, Cabral — Plinio da Fonseca Mendonça, rua do Cattete n. 98, 1º andar.

E 751, Cabral — Rodrigo da Veiga, rua Barão do Bom Retiro n. 598.

E 24.378, Cabral — Rubem, rua Comendador Bastos n. 88.

E 31.155, Cabral — José Pinto da Costa, rua São Pedro ns. 115 e 117.

E 29.068, Cabral — José Pereira, rua Cardoso n. 10, casa XV — Meyer.

E 36.072, Cabral — José Travassos da Veiga, Directoria Geral do Tiro de Guerra.

E 36.765, Cacira — Maria Candida d'Almeida, rua do Cattete n. 328, sobrado.

E 36.261, Cadaval — Fernando Drummond, rua Paulo Alves n. 68 — Netheroy.

E 36.843, Cadaval — João Bento Nery, rua Carlos de Vasconcellos n. 35.

E 13.918, Caetano — José Joaquim, rua General Caldwell n. 190.

E 17.514, Caetano — Hortence dos Santos, rua Ramalho Ortigão n. 33.

E 1.388, Cambra — Antonio de Almeida, rua Ennes Filho n. 90 — Penha Circular.

E 33.661, Camara — Urbano Wescelau Herculano, rua Professor Cabizze n. 225.

Distrito Federal — 1930

E 31.249, Camarão — Alfredo da Cruz, rua Leopoldo Miguez n. 88.

E 35.319, Camargo — Cesario de, rua Leandro Martins n. 16, 2º.

E 17.838, Camargo — João Drummond de, rua de São Francisco Xavier n. 961.

E 12.127, Camargo — Marino Alves de, rua do Cattete (America Hotel).

E 17.560, Camargo — Miguel, rua Dr. Sardinha n. 51.

E 10.410, Camargo — Sylvio de, rua Nacional n. 55 (Paquetá).

E 22.549, Camargo — Theodoro da Rocha, rua Felipe Camarão n. 151.

E 39.671, Camarinha — Manoel E., travessa Mathilde n. 20.

E 8.100, Cameron — Malcolm, avenida Rio Branco n. 137, 9º.

E 9.438, Cameu — Francolino, rua Felix da Cunha n. 12.

E 4.499, Camillo — Abel Carnot Pinto, rua Amoroso Lima n. 23.

E 23.245, Camillo — Henrique Augusto d'Almeida, rua Pinto de Figueiredo, n. 21 (Tijuca).

E 25.732, Caminada — Miguel, praça de S. Christovão n. 39.

E 29.888, Caminha — Bernardino Fonseca Figueiredo, rua da Assembléa numero 15.

E 34.413, Caminha — Affonso, rua Primeiro de Março n. 65, 1º.

E 16.984, Caminha — Clodomir, travessa do Ouvidor n. 34.

E 4.890, Caminha — Herminia da Cunha, rua Conde de Baependy n. 44.

E 5.253, Caminha — João Cavalcanti, rua Medeiros Passaro n. 29.

E 34.568, Caminha — Pedro Gonçalves, rua Visconde de Baependy n. 12.

E 16.412, Caminha — Marino, rua Saldanha Marinho n. 73 (Nitheroy).

E 20.953, Camões — Alberto da Rocha, rua Piratiny n. 105.

E 11.149, Campanha — João, rua Philomena Nunes n. 374.

E 19.324, Campanha — Salvador, rua de Catumbi n. 138.
 E 28.169, Campbell — Archibald Jack, avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.
 E 19.513, Campbell — Diogo C., Caixa Postal n. 883.
 E 27.066, Campbell — Ian Bruce, rua Marechal Floriano n. 168.
 E 26.256, Campbell — Stuart Bruce, rua Figueira de Mello n. 239.
 E 13.811, Campbell — William G., rua da Candelaria n. 59.
 E 26.178, Campeão — Alice Lopes, rua Conde de Bapendy n. 90.
 E 17.666, Campello — Arnaldo Werneck, rua Xavier da Silveira n. 95.
 E 1.516, Campello — Emilio de Miranda Ferreira, rua Conselheiro Agostinho n. 57.
 E 17.711, Campello — João de Moura, rua Francisco Muralori n. 49.
 E 33.232, Campello — Jonathan Chaves, rua Dezenove de Fevereiro n. 121.
 E 5.930, Campestrini — Sylvia, rua do Riachuelo n. 130.
 E 13.593, Campilho — Maria Christina Pessoa de Moraes, rua Primeiro de Março n. 98.
 E 30.005, Campinho — Antenor José, avenida Gomes Freire n. 13.
 E 31.187, Campinho — Nestor José, rua de Santo Amaro n. 121.
 E 28.172, Campista Filho — David, rua Icatú n. 32.
 E 31.435, Campos — Adelaide Bellarmina dos Santos, rua Buenos Aires numero 46.
 E 26.454, Caracciolo — Florence Annie de Freitas, rua Voluntarios da Patria n. 403.
 Exercício de 1930:
 E 25.980, Caracciolo — Florence Annie de Freitas, rua Marquez de Paraná n. 21.
 E 29.149, Cardoso — Antonio, rua Souza Lima n. 57.
 E 21.124, Cardoso — Alberto Teixeira, rua Visconde de Itamaraty n. 16.
 E 24.468, Cardoso — Alberto Rabello, rua Fonseca Lima n. 41.
 E 1.358, Cardoso — Alfredo Teixeira, rua da Harmonia n. 41.
 E 31.521, Cardoso — Angelina Silva, rua Conde Bomfim n. 300.
 E 26.185, Cardoso — Antonio Alves de Mello, rua de Copacabana n. 41.
 E 31.697, Cardoso — Antonio de Almeida, rua São Francisco Xavier numero 222.
 E 28.599, Cardoso — Armando T. M., rua Anália n. 52.
 E 6.430, Cardoso — Alda Fauscia de Almeida, rua Gustavo Sampaio n. 208.
 E 39.205, Cardoso — Alexandre, avenida Rio Branco n. 10.
 E 7.522, Cardoso — Alexandre, rua do Ouvidor n. 55.
 E 33.600, Cardoso — Alvaro, avenida Abacana n. 211.
 E 33.113, Cardoso — Carlos José Gonçalves, rua Umbelina n. 23, casa X.
 E 6.231, Cardoso — Eduardo, Teixeira, rua Maxwell n. 98.
 E 31.118, Cardoso — Francisco de Paiva, rua Barão de São Felix n. 10.
 E 37.564, Cardoso — Herótilides, rua do Uruguay n. 299.
 E 4.898, Cardoso — João Monteban, rua Figueiredo n. 53, Meyer.
 E 16.032, Cardoso — João Pereira, rua de Catumbi n. 12, sobrado.
 E 30.328, Cardoso — Silvano Santos, Travessa 11 de Maio n. 44.

E 12.523, Cardoso — Porfirio Duarte, rua do Acre n. 80.
 E 31.311, Cardoso Filho — Alexandre Ribeiro Pinho, rua Campos Salles numero 87.
 E 10.455, Cardgel — João Ribeiro, avenida dos Democraticos n. 1.090, casa n. 2.
 E 26.967, Caria — Manoel Joaquim, rua de Santa Anna n. 224.
 E 1.425, Caribé — Almir, rua de São José n. 26.
 E 15.139, Cariello — Francisco, rua Francisco Eugenio n. 176.
 E 15.111, Cariello — Paschoal, rua Francisco Eugenio n. 176.
 E 23.609, Carboni — Miguel Angelo, rua do Cattete n. 183.
 E 23.064, Cardador — Julio, rua Pontes Corrêa n. 45.
 E 13.690, Cardew — George, rua dos Invalidos n. 80, loja.
 E 18.796, Cardi — Olga, rua Mariz e Barros n. 471 A, casa 1.
 E 9.089, Cardia — Ernestina Branco, rua Engenho de Dentro n. 210.
 E 16.023, Cardiano — José Pinto, rua de Catumbi, Palmella n. 121, Porto.
 E 5.246, Cardim — Japy Lima, rua Miguel Pereira n. 9, Botafogo.
 E 9.588, Cardoni — Cesar, rua Conde de Porto Alegre n. 78.
 E 30.239, Carijó — Alvaro de Moura, Banco do Brasil.
 E 37.645, Carvalho — M. D., rua do Theatro n. 29.
 E 21.251, Carvalho — Roberto & Carvalho, avenida Rio Branco n. 127.
 Ex-off. 17.082, Companhia Industrial Brasileira S. A., rua Leopoldo da Rego ns. 164/171.
 E 4.231, Cid — Eladio, rua de São Pedro n. 25, 2º andar.
 E 2.280, Clemente Alves & Comp., rua Mariz e Barros n. 79.
 E 8.760, Coelho & Marinho, rua General Pedra n. 131.
 E 35.862, Correia & Magalhães, estrada Monsenhor Felix n. 2.
 E 40.312, Costa & Abrahão, rua da Alfandega n. 143, 1º.
 E 1.846, Costa — Antonio Machado da, rua de Copacabana n. 544.
 E 15.811, Costa — José Continho da, rua Benedicto Hyppolito n. 164.
 E 8.558, Costa de Mello Souza & Taveira, rua de São Bento n. 30, 1º.
 Supplemento:
 A 3.557, Albuquerque — João Duarte de, rua do Rosario n. 101.
 E 39.497, Affonso — Alzira dos Santos, Avenida Rio Branco n. 90.
 E 37.994, Akkermany & Wiseltir, rua Regente Feijó n. 121.
 E 21.964, Alberti & Siahier, rua do Lavradio n. 105.
 E 35.263, Alberto Martins & Comp., rua Sete de Setembro n. 133, sobrado.
 E 37.260, Alberto Rakib & Irmão, Avenida Gomes Freire n. 16.
 E 22.073, Alberto Silva & Comp., rua dos Ourives n. 61, 1º andar.
 E 22.099, Alberto Silveiras & Comp., rua dos Andradas n. 68.
 E 34.993, Albino & Assú, Estrada Marechal Rangel n. 388.
 E 33.890, Albino de Lacerda & Filho, rua Conde de Bomfim n. 833.
 E 32.461, Alcides B. Pereira & Companhia, rua Marquez de Valença n. 109.
 E 38.017, Alexandre — Antonio, rua Silvana n. 46.
 E 37.803, Alexandre Pinto & Carlos Augusto, rua Mariz e Barros n. 285.
 E 32.362, Alfredo & Fernandes, rua José Mauricio n. 15.

E 37.863, Alfredo Moreira & Comp., Avenida Mem de Sá n. 343.
 E 35.669, Alfredo Pinto Soares & Avellino Amaral, largo das Neves n. 10.
 E 37.997, Alfredo Ribeiro da Costa & Comp., rua Goyaz n. 772.
 E 8.771, Alfredo Siqueira & Comp., rua São Pedro n. 81.
 E 27.905, Almeida — Albano M., rua do Cattete n. 329.
 E 37.774, Almeida — Alfredo Ferreira de, rua do Riachuelo n. 425.
 E 22.178, Almeida — Antenor Pinto de, rua das Officinas n. 158 (Engenho de Dentro).
 E 30.724, Almeida — Antonio de, rua Lopes de Souza n. 6.
 E 20.545, Almeida — Antonio Ferreira de, rua Sete de Setembro n. 48.
 E 15.829, Almeida — Antonio Rodrigues de, rua Silva Mourão n. 2.
 E 27.683, Almeida — Armando Placido, rua Antonia Alexandrina n. 197.
 E 37.400, Almeida & Botelho, rua Visconde da Gavea n. 111.
 E 40.059, Almeida & Cavacas, largo da Lapa n. 47.
 E 23.981, Almeida & Cruz, rua Leoncio de Albuquerque n. 69.
 E 37.221, Almeida — David Pinto de, rua João Rego n. 146.
 E 32.367, Barbosa — M. J., rua José Vicente ns. 60-62.
 E 32.364, Barbosa — M. J., rua José Vicente n. 61.
 E 8.628, Carreira — José da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 916.
 E 29.466, Carvalho & Silveira, rua Pereira Nunes n. 200.
 E 11.241, Casas Rocha & Comp., rua do Ouvidor n. 141.
 E 600, Casemiro & Pansco, rua José Laurence n. 102.
 E 10.686, Castro — José Fernandes de, Avenida Salvador de Sá n. 73 A.
 E 18.994, Daiha — João Abib, rua Regente Feijó n. 132.
 E 2.960, Dias — Joaquim, rua Barão de Mesquita n. 610.
 E 13.144, Diniz — José Pacheco, rua Barata Ribeiro n. 317.
 E 11.966, Dionysio — José Antonio, Avenida Suburbana n. 2.250.
 E 35.662, F. Marques & Fernandes, rua Barão de Iguaçu n. 120 A.
 E 11.811, Fang — Cheng Jie, rua Estacio de Sá n. 63.
 E 5.602, Fabio — Anita, rua São Clemente n. 181.
 E 1.555, Fasano & Diniz, Avenida Fasso n. 9.
 E 10.277, Faustino dos Santos e João Baptista Salgado, rua Barão de Mesquita n. 899.
 E 35.384, Felix — João Antonio, rua Alvaro de Miranda n. 3.
 E 27.374, Fleix Pereira dos Santos & Comp., rua General Camara n. 88.
 E 35.167, Decur — Calil, rua Alvaro Miranda n. 52.
 E 37.718, Fernandes — Adelino, travessa Barreiras n. 75.
 E 2.194, Fernandes & Arruda, rua S. Luiz Gonzaga n. 212.
 E 37.220, Fernandes & Carneiro, Avenida Suburbana n. 2.386.
 E 1.562, Fernandes & Conceição, rua Pinto de Azevedo n. 18.
 E 27.766, Fernandes & Duarte, rua Montenegro n. 82.
 E 29.698, Fernandes — Emilia, rua General Camara n. 250.
 E 26.320, Fernandes — Francisco, Garballido, rua 8 de Dezembro n. 42.

E. 38.020, Fernandes — João Carneiro, rua Violeta n. 71.
 E. 24.216, Fernandes — José A., rua Lucidio Lago n. 16.
 E. 3.730, Fernandes Machado & Comp., rua do Mattoso n. 112.
 E. 305, Fernandes — Manoel, rua General Pedra n. 83.
 E. 37.596, Fernandes — Maximina, rua Miguel Fernandes n. 4.
 E. 3, Fernandes & Lavrador, Avenida Lauro Muller n. 100.
 E. 29.161, Fernandes — Thomaz, rua Lino Teixeira n. 117.
 E. 18.993, Fernandes Filho — Antonio, rua dos Cardosos n. 278.
 E. 35.793, Ferracini — Julio, rua Marechal Floriano n. 114, sobrado.
 E. 30.787, Ferreira — Antonio Raut, rua D. Anna Nery n. 292.
 E. 1.243, Ferreira — Carlos João, rua Borja Reis n. 215.
 E. 37.579, Ferreira — Custodio Joaquim, rua Maria Rodrigues n. 158.
 E. 37.686, Ferreira Duarte & Comp., largo do Guimarães n. 114.
 E. 24.319, Ferreira — Edmir, rua Buenos Aires n. 106, sobrado.
 E. 35.829, Ferreira Gomes & Comp., rua Marechal Floriano n. 125.
 E. 38.512, Ferreira — Joaquim Pinto, praça Quintino Bocayuva n. 13.
 E. 1.553, Ferreira — Joaquim Teixeira, rua Visconde de Santa Isabel numero 13.
 E. 1.913, Ferreira — José, rua Maranguape n. 44.
 E. 35.100, Ferreira — José Apostolo, rua Affonso Penna n. 189.
 E. 29.118, Ferreira Lopes & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 18/22.
 E. 30.769, Ferreira — Manoel Rodrigues, rua 21 de Maio n. 303.
 E. 37.595, Ferreira — Victorino, rua José Bonifacio n. 110.
 E. 11.709, Ferreira Paiva & Comp., rua General Pedra n. 13.
 E. 37.355, Fialho — Manoel Gonggives, rua S. Januario ns. 46/8.
 E. 84, Fidele — Benevenuto, rua 21 de Maio n. 4.
 E. 6.724, Figueira — Annibal, rua Jockey Club n. 353.
 E. 27.892, Figueiredo — José, rua Hilario Ribeiro n. 34.
 E. 37.213, Figueiredo — José, rua Visconde de Itana n. 453.
 E. 7.596, Figueiredo — Maria Rossi de, rua Frei Caneca n. 5.
 E. 1.936, Figueiredo — Raul Pereira de, rua Aristides Lobo n. 86.
 E. 59.617, Fonseca — Anthero P. da, rua Senador Euzebio n. 80.
 E. 9.190, Fonseca — Antonio S. da, rua Visconde de Abaeté n. 29.
 E. 24.257, Fonseca — João Costa da, rua Domingos Lopes n. 249.
 E. 8.816, Fonseca & Perez, rua Camerino n. 12.
 E. 35.041, Fonseca — Raul, rua do Theatro n. 5.
 E. 4.865, Fontan & Ayres, rua São Francisco Xavier n. 372 A.
 E. 37.123, Fontes — Messias da, rua Dr. Catrambi n. 98.
 E. 32.465, Fontié — Jorge Eadoul, avenida Mem de Sá n. 35.
 E. 38.025, França & Comp., rua Gonçalves Dias n. 32.
 E. 22.190, Freund — Rudolf, rua General Camara n. 129, 2º andar.
 E. 67, Gama — Cesar Augusto Pinto da, rua Carolina Machado n. 1.016.
 E. 38.647, Garcia — José Maria Rodriguez, rua do Catteto n. 139.

E. 3.875, Gargaglione — Prospero, praça Marechal Floriano n. 7.
 E. 21.355, Garson — Samuel, rua Buenos Aires n. 296, loja.
 E. 16.971, Georges Dablah & Irmão, estrada de Santa Cruz n. 128, Realengo.
 E. 20.331, Gil — Pedro Francisco Gil y, rua Bento Ribeiro n. 73.
 E. 25.575, Godoy — F., rua da Passagem n. 141.
 E. 2.081, Goldenberg — Alejandro, rua São Francisco da Prainha n. 49.
 E. 1.947, Gonçalves — Heitor Barbosa, rua Manoel Victorino n. 283.
 E. 39.605, Gonçalves — João Martins, praça Floriano n. 59.
 E. 32.354, Gonçalves — Leão, avenida dos Democraticos n. 1.924.
 E. 3.860, Gonçalves & Romero, rua Elias da Silva n. 369.
 E. 37.614, Gonzalez — Adriano Fernandes, rua Visconde do Rio Branco n. 1.
 E. 1.902, Gonzalez — José Evaristo, rua das Flores n. 2, Villa Militar.
 E. 29.599, Goulart — João Vieira, rua do Curvello n. 7.
 E. 129, Goulart — Olivia Martins, rua Clarimundo de Mello n. 7.
 E. 32.138, Graça Filho — Manoel, rua Uranc n. 18, Ramos.
 E. 35.6, Gracio & Rodrigues, rua Barão do B. Retiro n. 11.
 E. 526, G. adim — Agostinho, estrada Marechal Rangel n. 701.
 E. 30.740, Granja & Santos, rua do Rezende n. 123.
 E. 32.243, Granofei & Comp., Limitada, rua dos Invalidos n. 116.
 E. 323, Greco — João, rua 21 de Maio n. 142.
 E. 11.827, Gross — F., rua Barão de Hamby n. 28.
 E. 12.141, Guido & Comp., rua Carlos Carvalho n. 45.
 E. 11.437, Kappaunn & Comp., rua Jardim Botânico n. 518.
 E. 11.535, Krips — Hans, rua Gustavo Sampaio n. 61.
 E. 15.635, Kropf — João Lengruber, rua do Senado ns. 267 e 269.
 E. 35.732, Novaes — José Teixeira, rua Gonçalves Dias n. 61.
 E. 24.180, Novaes — Leontina de Magalhães, rua Buenos Aires n. 204.
 E. 9.620, Novaes — Leonor, rua do Ouvidor n. 65.
 E. 16.262, Novaes — Mario Teixeira, rua dos Ourives n. 121, 1º andar.
 E. 12.709, Novelli — Ernesto, rua Santa Luzia n. 69.
 E. 18.545, Novelli — Fernando Henrique, rua Paula Mattos n. 32.
 E. 19.487, Novo — José da Costa, rua Chaves Faria n. 32.
 E. 16.800, Novo — José Fontella, rua Salvador Corrêa n. 62.
 E. 31.400, Novo — Manoel Ramalho, rua Primeiro de Marco ns. 4 e 6.
 E. 31.716, A. Cardoso Filhos & Costa, rua Buenos Aires n. 208, 688\$920.
 E. 118, A. Coutinho & Comp., rua dos Andradas n. 79, 282\$408.
 E. 27.690, A. Gerdani & Filho, avenida Suburbana n. 2.449, 36\$042.
 E. 35.014, Abdalla — Salomão, rua Dias da Cruz n. 131, 73\$134.
 E. 30.148, Abrantes — Manoel, rua Vital n. 23, 15\$140.
 E. 37.263, Adelino & Monteiro, rua das Laranjeiras n. 45, 116\$980.
 E. 14.327, Adib — Salomão Theophilo, rua Coronel Agostinho n. 8, 85\$879.
 E. 7.091, Affonso — Elyseo Ferreira, avenida Salvador de Sá n. 73, 170\$275.
 E. 15.668, Affonso & Homero, rua São Pedro ns. 199 e 201, 3:114\$614.
 E. 1.567, Affonso — João de Deus, rua Humaytá n. 95, 19\$178.

E. 16.910, Agostinho & Comp., rua do Carmo n. 56, 4:896\$660.
 E. 15.117, Aguiar & Angelo, rua Figueira de Mello n. 220, 157\$780.
 E. 35.052, Albagli Levy & Comp., avenida Gomes Freire n. 61, 664\$711.
 E. 14.419, Alberto D'Almeida, avenida Rio Branco ns. 99-101, 4:331\$020.
 E. 27.391, Albino Mesquita & Comp., rua Dom Manoel n. 22, 1:470\$849.
 E. 15.235, Alexandre — João Antonio, rua Licinio Cardoso n. 294, 231\$185.
 E. 23.986, Alexandre — Lucie, rua Wenceslau Braz n. 58, Meyer, 86\$420.
 E. 27.786, Allack — Abdo, rua do Nuncio n. 18, 34\$188.
 E. 324, Allevato — Francisco, rua Alvaro de Miranda n. 295 A, 15\$255.
 E. 14.977, Almeida — A. F. de, avenida Passos n. 75, 241\$437.
 E. 23.980, Almeida — Avelino de, rua Benedicto Hypolito n. 153, 70\$250.
 E. 20.912, Almeida & Comp., rua Marechal Floriano n. 27, 471\$890.
 E. 20.637, Almeida — Francisco de, rua dos Andradas n. 62.
 E. 13.332, Almeida — Herminio de, Estrada da Queimada n. 101, Bento Ribeiro, 59\$015.
 E. 32.494, Almeida — Jeronymo Pinto de, rua Florentina n. 2, Cascadura, 85\$8270.
 E. 40.068, Almeida — João de, rua Dona Romana n. 18, 98\$277.
 E. 30.750, Almeida — João de, Campo da Paz n. 122, 33\$133.
 E. 21.395, Almeida — João Evangelista d', rua Haddock Lobo n. 393, fundos, 21\$024.
 E. 30.785, Almeida — José de, rua Amapá n. 21, 62\$890.
 E. 16.910, Almeida Marques & Comp., rua do Carmo n. 55, 2:005\$465.
 E. 14.451, Alonzo Paredes & Gonçalves, rua Theodoro da Silva n. 371, reis 2:579\$231.
 E. 32.395, Alonso & Ribeiro, rua Frei Caneca n. 44, 163\$957.
 E. 4.217, Alvares — Augusto José, rua Leopoldina Rego n. 104, fundos.
 E. 21.504, Alves — Abilio Rodrigues, rua da Alfandega ns. 139 e 141, reis 5\$250.
 E. 20.569, Alves — Adhemar, rua Dias da Cruz n. 357, 10\$000.
 E. 18.625, Alves — Alfredo Francisco, rua da Quitanda n. 47, 3º andar, reis 160\$646.
 E. 18.627, Alves — Alfredo Ramon, rua da Quitanda n. 47, 3º andar, reis 10\$200.
 E. 26.477, Alves — Alipio de Oliveira, Centro de Aviação Naval, Galeão, 42\$800.
 E. 13.091, Alves — Alvaro José, rua Itaqui n. 5, P. 10\$300.
 E. 23.851, Alves — Americo Dias, rua da Quitanda n. 50, 9\$700.
 E. 22.644, Alves — Angelo José, rua Francisco Muratori n. 25, 36\$471.
 E. 14.399, Alves — Aniceto Xavier, Ministerio da Marinha, 13\$800.
 E. 37.059, Alves — Antonio, rua Santo Christo n. 4, 8\$275.
 E. 24.188, Alves — Antonio Albano, rua Capitão Macieira n. 43, 3\$990.
 E. 28.277, Alves — Antonio Duarte, rua Gonçalves Dias n. 36, 57\$222.
 E. 33.688, Alves — Antonio José, rua da Alfandega n. 112, 10\$000.
 E. 36.150, Alves — Antonio Ribeiro, rua do Ouvidor n. 20, 38\$820.
 E. 23.310, Alves — Arnaldo Pacheco, rua do Costa n. 75, 26\$625.
 E. 28.911, Alves — Augusto Souza, rua Theophilo Ottoni n. 170, 13\$125.
 E. 38.150, Alves — Bernardino, rua Saccadura Cabral n. 108, 31\$611.

E. 8.481, Alves — Cazemiro, rua Professor Valladares n. 74; 188000.

E. 39.997, Alves — Christovão Vieira, estrada de Senador Camará; 138985.

E. 2.934, Alves — Claudino Caetano, rua da Quitanda n. 63; 168344.

E. 7.179, Alves — Constantino Antonio, rua Cosme Velho n. 124, casa 2; 1498086.

E. 38168, Alves — Eduardo Camará, rua Barão de Mesquita n. 1.015; 68000.

E. 5.606, Alves — Euclides, rua 8 de Dezembro n. 145; 128000.

E. 16.439, Alves — Guimarães & Comp., rua 7 de Setembro n. 28; 1:2848661.

E. 1.775, Alves — João Baptista, rua Barão de Mesquita n. 897; 558011.

E. 4.569, Alves — José Ferreira, rua Americo Br. n. 77; 218546.

E. 32.319, Alves — M., rua do Senado n. 159; 1628190.

E. 064, Alves — Sergio Hermogenes, estrada do Portella n. 308; 38300.

E. 7.965, Amadeu & Comp., avenida Rio Branco ns. 118-120; 1:2828006.

E. 2.818, Amandino Alves & Comp., rua Barão de Mesquita n. 374; 28064.

E. 995, Amaral — Antonio do, rua Mello Moraes n. 10; 238891.

E. 7.009, Amaral Cardoso & Comp., rua 7 de Setembro n. 51; 7228450.

E. 4.792, Amaral — João Loureiro, rua Menna Barreto n. 49; 808946.

E. 2.940, Amaral — Raul Fonseca do, rua Augusto Vasconcellos sem numero, 1418881.

E. 2.471, Amaral & Souza, rua do Catete n. 13; 1428866.

E. 11.866, America do Valle & Comp., rua dos Cardosos n. 292; 308900.

E. 30.739, Americo Nunes & Almeida, rua Diamantina n. 68; 818417.

E. 5.789, Amorim — João da Silva, rua Costa Barros n. 20; 28406.

E. 13.734, Amorim — M. P. de, rua Dias da Cruz n. 330,308540.

E. 15.031, André — Jorge João, rua Buenos Aires n. 275; 188592.

E. 5.276, Aniceto & Amaral, rua das Laranjeiras n. 171; 178889.

E. 30.802, Annibal — José Joaquim, rua Regente Feijó n. 146; 38625.

E. 27.717, Antonio Cardoso & Comp., rua Major Fonseca n. 22; 2428320.

E. 7.767, Antonio J. Ferreira & Companhia, rua Urugayana n. 27, 8008650.

E. 23.975, Antonio Januario Moreira & Comp., rua Silva Freire n. 3; 738734.

E. 16.654, Antonio Lopes & Comp., rua Julio do Carmo n. 95; 878025.

E. 107, Antonio Rodrigues & Irmão, rua Visconde de Figueiredo n. 107; 448952.

E. 14.854, Antonio Santos & Comp., rua Buenos Aires n. 70; 3:4068321.

E. 20.252, Antunes Almeida & Comp., rua Lins Vasconcellos n. 4; 18250.

E. 39.527, Antunes — Daniel J., rua Visconde de Itana n. 281, 838900.

E. 14.407, Antunes — Julio, avenida Francisco Bicalho n. 247; 188956.

E. 25.564, Antunes Junior — Bernardo Francisco, rua Esperança, 33; 368145.

E. 13.353, Antunes & Villaga, rua Lino Teixeira n. 125; 208649.

E. 32.372, Apostolo Fabião & Comp., rua Lavradio n. 11; 1818650.

E. 3.766, Aquino — João Fernandes de, rua dos Arcos n. 62; 718223.

E. 13.279, Aquino — Julio Fernandes de, rua Silva Gomes n. 6, Cascadura; 778976.

E. 12.442, A. S. Cortez & Comp., rua Senador Euzébio ns. 206-208; 2:1848800.

E. 32.648, A. S. de Magalhães & Bastos, rua Elias da Silva n. 4; 1068420.

Suplemento;

E. 18.740, Alipio Fernandes & José Fernandes, rua Itapirú n. 346; 758328.

E. 31.746, A. Cardoso Filhos & Costa, rua Buenos Aires n. 208.

E. 118, A. Coutinho & Comp., rua dos Andradas n. 79.

E. 27.690, A. Gerdani & Filho, Av. Suburbana n. 2.449.

E. 35.014, Abdalla — Salomão, rua Dias da Cruz n. 131.

E. 30.148, Abrantes — Manoel, rua Vital n. 23.

E. 37.263, Adelino & Monteiro, rua Laranjeiras n. 43.

E. 14.327, Adib — Salomão Theophilo, rua Coronel Agostinho n. 8.

E. 7.094, Affonso — Elysio Ferreira, Av. Salvador de Sá n. 73.

E. 15.668, Affonso & Homero, rua São Pedro ns. 199|201.

E. 1.567, Affonso — João de Deus, rua Humaytá n. 95.

E. 16.910, Agostinho & Comp., rua Carmo n. 56.

E. 15.447, Aguiar & Angelo, rua Figueira de Mello n. 220.

E. 35.052, Albagli Levy & Comp., Av. Gomes Freire n. 61.

E. 14.449, Alberto D'Almeida & Comp., Av. Rio Branco ns. 99-101.

E. 27.394, Albino Mesquita & Comp., rua D. Manoel n. 22.

E. 15.235, Alexandre — João Antonio, rua Licínio Cardoso n. 294.

E. 23.986, Alexandre — Lucio, rua Wenceslau n. 58, Meyer.

E. 27.786, Allack — Abdo, rua do Nuncio n. 18.

E. 324, Allevato — Francisco, rua Alvaro de Miranda n. 295 A.

E. 14.977, Almeida — A. F. de, Av. Passos n. 75.

E. 23.980, Almeida — Avelino de, rua Benedicto Hyppolito n. 153.

E. 20.942, Almeida & Comp., rua Marechal Floriano n. 27.

E. 20.637, Almeida — Francisco de, rua dos Andradas n. 62.

E. 13.332, Almeida — Herminio de, estrada da Queimada n. 101, B. Ribeiro.

E. 32.494, Almeida — Jeronymo Pinto de, rua Florentina n. 2, Cascadura.

E. 40.068, Almeida — João de, rua D. Romana n. 18.

E. 30.750, Almeida — João de, rua Campo da Paz n. 122.

E. 21.395, Almeida — João Evangelista d', rua Haddock Lobo n. 393, fundos.

E. 30.785, Almeida — José de, rua Amapá n. 21.

E. 16.940, Almeida Marques & Comp., rua do Carmo n. 55.

E. 14.451, Alonzo Parades & Gonçalves, rua Theodoro da Silva n. 371.

E. 32.395, Alonso & Ribeiro, rua Frei Caneca n. 44.

E. 4.217, Alvares — Augusto José, rua Leopoldina Rego n. 104, fundos.

E. 21.504, Alves — Abilio Rodrigues, rua da Alfandega ns. 139|141.

E. 20.569, Alves — Adhemar, rua Dias da Cruz n. 357.

E. 18.625, Alves — Alfredo Francisco, rua da Quitanda n. 47, 3º andar.

E. 18.627, Alves — Alfredo Ramon, rua da Quitanda n. 47, 3º andar.

E. 26.477, Alves — Alipio de Oliveira, Centro de Aviação Naval. — GGA-leão.

E. 13.094, Alves — Alvaro José, rua Itaquy n. 5 P.

E. 23.851, Alves — Americo Dias, rua da Quitanda 50.

E. 22.644, Alves — Angelo José, rua Francisco Muratori 25

E. 11.399, Alves — Aniceto Xavier, Ministerio da Marinha.

E. 37.059, Alves — Antonio, rua Santo Christo 4.

E. 24.188, Alves — Antonio Albanó, rua Capitão Macieira 43.

E. 28.277, Alves — Antonio Duarte, rua Gonçalves Dias 36.

E. 33.688, Alves — Antonio José, rua da Alfandega 112.

E. 36.150, Alves — Antonio Ribeiro, rua do Ouvidor 20.

E. 23.310, Alves — Arnaldo Pacheco, rua do Costa 75.

E. 28.911, Alves — Augusto Souza, rua Theophilo Ottoni 170.

E. 38.150, Alves — Bernardino, rua Sacadura Cabral 108.

E. 8.181, Alves — Casemiro, rua Professor Valladares 74.

E. 39.997, Alves — Christovão Vieira, Estr. do Senador Camará.

E. 2.934, Alves — Claudino Caetano, rua da Quitanda 63.

E. 7.179, Alves — Constantino Antonio, rua Cosme Velho 124, casa 2.

E. 38.168, Alves — Eduardo Camará, rua Barão de Mesquita 1.015.

E. 5.606, Alves — Euclides, rua Oito de Dezembro 145.

E. 16.439, Alves Guimarães & Comp., rua Sete de Setembro 88.

E. 1.775, Alves — João Baptista, rua Barão de Mesquita 897.

E. 4.596, Alves — José Ferreira, rua Americo Brasilense 77.

E. 32.319, Alves — M., rua do Senado 159.

E. 064, Alves — Sergio Hermogenes, Estr. do Portella 308.

E. 7.965, Amadeu & Comp., Av. Rio Branco 118-120.

E. 2.818, Amandino Alves & Comp., rua Barão de Mesquita 374.

E. 995, Amaral — Antonio do, rua Mello Moraes 10.

E. 7.009, Amaral Cardoso & Comp., rua Sete de Setembro 51.

E. 4.792, Amaral — João Loureiro, rua Menna Barreto 49.

E. 2.940, Amaral — Raul Fonseca do, rua Augusto Vasconcellos, sem numero.

E. 2.471, Amaral & Souza, rua do Catete 13.

E. 11.866, America do Valle & Comp., rua dos Cardosos 292.

E. 30.739, Americo Nunes & Almeida, rua Diamantina 68.

E. 5.789, Amorim — João da Silva, rua Costa Barros 20.

E. 13.734, Amorim — M. P. de, rua Dias da Cruz 330.

E. 15.031, André — Jorge João, rua Buenos Aires 275.

E. 5.276, Aniceto & Amaral, rua das Laranjeiras 171.

E. 30.802, Annibal — José Joaquim, rua Regente Feijó 146.

E. 27.717, Antonio Cardoso & Comp., rua Major Fonseca 22.

E. 7.767, Antonio J. Ferreira & Comp., rua Urugayana 27.

E. 23.975, Antonio Januario Moreira & Comp., rua Silva Freire 3.

E. 16.654, Antonio Lopes & Comp., rua Julio do Carmo 95.

E. 107, Antonio Rodrigues & Irmão, rua Visconde de Figueiredo 107.

E. 14.854, Antonio Santos & Comp., rua Buenos Aires 70.

E. 20.252, Antunes Almeida & Comp., rua Lins e Vasconcellos 1.

E. 39.527, Antunes — Daniel J., rua Visconde de Itana 281.

E. 14.407, Antunes — Julio, Av. Francisco Bicalho 247.

E. 25.564, Antunes Junior — Bernardo Francisco, rua Esperança 33

- E 13.353, Antunes & Villaga, rua Li-
Teixeira 125.
E 32.372, Apostolo Fabião & Comp.,
rua do Lavradio 11.
E 3.766, Aquino — João Fernandes
de, rua dos Arcos 2.
E 13.279, Aquino — Julio Fernandes
de, rua Silva Gomes 6, Cascadura.
E 12.442, A. S. Cortez & Comp., rua
Senador Euzébio 206-208.
E 32.648, A. S. de Magalhães & Bas-
tos, rua Elias da Silva 1.
Supplemento:
E 18.740, Alípio Fernandes & José
Fernandes, rua Itapiru 346.
E 35.666, Franco — José Esteves, rua
Fernandes Guimarães n. 101.
E 23.899, Freitas — M. Vasques de,
rua do Mattoso n. 221.
E 11.429, Leitão — Antonio, rua
Real Grandeza n. 110.
E 12.028, Lemgruber — Nicanor, rua
Pereira Nunes n. 183.
E 35.776, Lemos — Abilio Marinho,
rua Dias Ferreira n. 284.
E 22.243, Levy — Achor, avenida
Passos n. 84.
E 22.280, Ligneul Santos & Comp.,
largo da Carioca n. 6, sobrado.
E 31.889, Lima — Antonio, rua Jar-
dim Botânico n. 548, fundos.
E 32.468, Linhares — José, rua Vo-
luntários da Pátria n. 360.
E 6.387, Lofiego — F., avenida 28
de Setembro n. 360.
E 31.847, Lopes — Antonio da Silva,
rua Leopoldo n. 76.
E 18.392, Lopes — Izaías dos San-
tos, rua Campos da Paz n. 69.
E 27.712, Lopes — José Corrêa, rua
Anna Nery n. 185.
E 39.524, Lopes & Mendonça, rua
São Pedro n. 235.
E 2.042, Lopes & Motta, rua Ci-
cular n. 61, Dona Clara.
E 39.858, Loureiro Guimarães &
Comp., rua da Alfandega n. 194.
E 32.458, Lourenço — José Barbosa,
rua Conde de Porto Alegre n. 5.
E 39.947, Lourenço — Leonardo, rua
Lins de Vasconcellos n. 283, Meyer.
E 9.982, Lourenço — Luiz, rua Bar-
reiros n. 185.
E 22.245, Lourenço — Manoel da
Costa, rua Barão de Bom Retiro n. 97.
E 5.262, Lorenzo — Pedro San Ro-
man, rua Santo Amaro n. 158.
E 30.096, Lucas — Lino Ferreira,
rua Villala Tavares n. 26.
E 30.816, Luiz — Elídio, rua Clari-
mundo de Mello n. 11.
E 10.347, Luiz Mendonça & Comp.,
rua da Quitanda n. 35.
E 22.076, Luiz Teixeira & Irmão, rua
Senador Alencar n. 205.
E 39.802, Lyra & Comp., rua dos Ou-
rives n. 121, 1º andar.
E 387, M. Baptista & Rocha, rua Cap.
Salomão n. 43.
E 27.769, M. Medauar & Comp., rua
Theodoro da Silva n. 490.
E 35.758, M. Fonseca & Figueiredo,
rua Marquez de Sapucahy n. 93.
E 37.562, M. Santa & Neves, rua, Sen-
hor dos Passos n. 115.
E 23.990, Mac. Kinlay & Comp., rua
Conselheiro Saraiva n. 34.
E 15.300, Macedo — Amaçen, avenida
Gomes Pereira n. 67.
E 29.377, Macedo & Ferreira, travessa
das Partilhas n. 55.
E 3.900, Machado & Andrade, rua do
Mattoso n. 114.
E 2.644, Machado — Domingos Mar-
tins, rua João Caetano n. 175.
E 22.389, Machado — Francisco, praça
Barbosa Lima n. 13.
E 32.505, Machado — Luiz, rua Vis-
conde de Itauna n. 19.
E 35.397, Maciel — Djenir City, rua
São Pedro n. 281.
E 10.828, Mafrá & Comp., rua Vis-
conde de Itauna n. 112.
E 10.115, Magalhães — Carlos C. de,
rua Uruguayana n. 97, sobrado.
E 37.244, Magalhães — Eduardo Ri-
beiro de, avenida Suburbana n. 2.327.
E 27.878, Magalhães — Samuel da
Rocha, rua Frei Caneca n. 418.
E 817, Magnolo — Guido, rua Dona
Romana n. 54.
E 29.269, Magra — Maria, rua do
Ouvidor n. 144.
E 9.680, Malafaia — Izabel, avenida
Amaro Cavalcanti n. 694.
E 24.018, Manfredi — Pedro, rua S.
Pedro.
E 12.084, Manoel Barbosa & Alfredo
Pinto Magalhães, rua Dr. Dias da Cruz
n. 62.
E 6.525, Manoel & Comp., rua Vis-
conde de Itauna n. 145.
E 1.404, Manoel — José, rua José dos
Reis n. 35.
E 11.446, Manoel Luiz & Irmão, rua
General Polydoro n. 175.
E 35.802, Manoel de Pinho & Comp.,
praça 3 de Maio p. 23.
L 294, Mansur — Habib Pedro, ave-
nida Amaro Cavalcanti n. 694.
L 35.272, Maria — José, rua do Se-
nado n. 278.
E 16.688, Mendes — Emmanuel, rua
Salvador Corrêa n. 46.
E 35.905, Mendes — Francisco Ma-
chado, rua General Argollo n. 200.
E 35.587, Mendes — João Machado,
rua São Luiz Gonzaga n. 474.
E 14.452, Mendes — José dos San-
tos, avenida Mem de Sá n. 30.
E 27.452, Mendonça — João Coelho
de, rua Engenho de Dentro n. 22.
E 1.730, Mendonça — Manoel Perei-
ra de, rua Sant'Anna n. 200.
E 31.967, Mercadante — Pedro, rua
Souza Franco n. 226/A.
E 19.660, Merker — Gustavo, rua dos
Ourives n. 87, sobrado.
E 4.118, Merola — Vicente, rua Jar-
dim Botânico n. 553/A.
E 2.696, Mery — Calil, rua Figuei-
ra de Mello n. 7.
E 35.126, Mesquita — Ismael de, rua
Getúlio n. 97.
E 32.500, Meyer — João, rua S. Pe-
dro n. 69, 2º andar.
E 17.541, Miceli — Antonio, rua XVI
ns. 37/39, Mercado Municipal.
E 24.211, Miguel — Antonio, rua 24
de Maio n. 266.
E 9.187, Miguel — Emilia, rua En-
genho de Dentro n. 97/A.
E 39.569, Miguel Feour & Irmão,
avenida Suburbana n. 2.273/A.
E 25.495, Miguel — Leon, rua Retiro
n. 44.
E 16.449, Miguel Plubius & Comp.,
rua Carlos de Carvalho n. 88.
E 11.275, Miguel Sixel & Irmãos,
Praia de Botafogo n. 381.
E 21.401, Miguez & Souto, rua Ar-
chias Cordeiro n. 125/B.
E 35.129, Miranda — Henrique de
Oliveira, Plataforma da Estação de Tri-
gem.
E 208, Miranda — Luiz, rua Ibiapi-
na n. 124/A.
E 1.564, Miranda & Moura, rua Lins
de Vasconcellos, 529-A.
E 27.803, Mitidieri — Prospero, rua
Uruguayana, 224.
E 22.870, Mittelman — Marcos, rua
Marquez de Pombal, 27.
E 36.801, Molinari — Lucy, praça
Marechal Floriano, 19, 1º andar.
E 15.171, Minto — Antonio Perei-
ra, rua União, 18.
E 22.284, Monteiro & Cardoso, rua
da Passagem, 52.
L 38, Monteiro — Clara, Plataforma
da Estação de Honório Gurgel.
E 540, Monteiro — José, rua da Con-
dição, 90.
E 3.509, Monteiro — Manoel Rodri-
gues, rua Arnaldo Quintella, 85.
E 11.436, Moraes — Antonio Teixei-
ra de, Praça Arthur Bernardes, 118.
E 3.628, Moraes — Arlindo Alves de,
rua Visconde de Itamaraty, 125.
E 3.632, Moraes — Eloy Alves de, rua
Elvira, 2 — Engenho de Dentro.
E 2.099, Moraes — Francisco Fer-
nandes de, rua 24 de Maio, 172.
E 16.704, Moraes — Jayme Augusto
de, rua Senador Euzébio, 62.
E 22.136, Moraes — João Bento de,
rua Bento Ribeiro, 68.
E 35.799, Moraes — Luciano, rua
Teixeira de Mello, 19.
E 23.947, Moraes — Luiz de, rua
Barão da Gamba, s/n.
E 23.948, Moraes — Luiz de, rua da
Gambôa 7.
E 19.060, Moreira & Alves, rua Buc-
nos Aires, 60.
E 2.935, Moreira — Bernardino Ri-
beiro Alves, rua S. Pedro, 169.
E 4.129, Moreira & Duarte, rua Hu-
mayta, 135.
E 32.495, Moreira — Manoel Floren-
tino Alves, Avenida dos Democráticos,
1.279.
E 3.280, Moreira — Manoel Bento,
rua Arnaldo Quintella, 102.
E 35.614, Moreira Piedras & Compa-
nhia, Praça Tiradentes, 66.
E 1.911, Morgado — Francisco Soa-
res, rua Domingos Lopes, 209.
E 11.938, Morgado — Manoel, rua
do Lavradio, 98.
E 585, Morrese — José, rua Humayta,
n. 94.
E 3.504, Mosciaro — Jorge, rua da
Misericórdia, 6 — 1º andar.
E 6.162, Motta — João Pereira, rua
Costa Mendes n. 90.
E 3.008, Mourão — Silvino, rua Ge-
neral Camara, 201.
E 32.167, Moutinho — Annibal, rua
Augusto de Vasconcellos, 22.
E 14.836, Muare — Antonio M.,
Praça da Republica, 84 — fundos.
E 5.179, Munk — Siefried, rua
Uruguayana, 45 — 2º andar.
E 1.574, Murray — Frank C. A. Mc.,
rua Barão de Mesquita, 948.
E 3.177, Mussa — Jorge, rua Senhor
dos Passos, 948.
E 35.269, Pacheco — Aurelio da
Costa, rua Sant'Anna, 142.
E 13.122, Párrera — Antonio Tos-
to, rua Alzira Brandão, 260.
E 35.834, Paulo — Antonio Mattos,
rua Bom Sucesso, 3.
E 32.476, Paulo Maurity & Nobre,
rua do Cattete, 343.
E 671, Paz — Adelino J., rua do
Cattete n. 306.

E. 10.412, Paz — Manoel Baptista, rua Barão de Born Retiro n. 160.

E. 32.355, Penha — José Benito, rua Guttemberg n. 79.

E. 2.911, Pereira — Antonio Francisco, rua Humaytá n. 160.

E. 24.228, Pereira & Comp., rua do Catiê n. 62.

E. 5.992, Pereira — José, rua Xavier Pinheiro n. 195.

E. 18.141, Pereira — Manoel de Jesus, rua Dr. Noguchi n. 19.

E. 35.175, Pereira — Manoel dos Santos, rua Panamá n. 98.

E. 5.157, Pimenta & Pereira, rua Coronel Tamarindo n. 592 — Bangú.

E. 21.965, Pinto — F. S., rua Santo Amaro n. 104.

E. 29.667, Ramos — M., rua Silva Gomes n. 5 A — Cascadura.

E. 15.717, Sá — F. J., avenida Suburbana n. 3.058, fundos.

E. 22.044, Silva — M. G. Pereira da, rua Barão de Mesquita n. 875.

E. 23.976, Souza — Ernesto José de, rua do Itararé n. 182 — Ramos.

E. 422, Souza — Eurico Pinto de, rua Porfírio d'Almeida n. 51.

Supplemento:

B. 6.727, D. Pereira & Irmão, rua Dias da Cruz n. 338.

B. 752, Feldman — Max, rua Hilário Ribeiro n. 32.

B. 7.489, Freitas Monteiro & Pereira, rua Senador Pompeu n. 62.

B. 1.428, Lourenço — José, Est. Entendente Magalhães n. 132.

B. 994, Machado — João, rua Major Ávila n. 109.

B. 8.126, Moreira — Eliezer Gonçalves, rua São Luiz Gonzaga n. 152.

A. 2.771, Santos — M. Leão dos, rua Maurity n. 1.

E. 33.670, Aguiar — Raul João, rua Santo Christo, 134.

E. 9.609, Aguiéiras — Antonio Manoel, rua dos Andrades, 53.

E. 10.470, Aguinaga — Lourenço, rua Visconde do Rio Branco, 51.

E. 24.423, Aguirre — Henrique, rua Haddock Lobo, 419 — Casa III.

E. 9.434, Aispurua — Justo, rua Visconde do Rio Branco, 51.

E. 16.580, Akerman — Laibu, avenida Mem de Sá, 25 — Sob.

E. 26.569, Akui — João, rua Marechal Floriano, 183.

E. 16.374, Alagão — Edgar Moreno de, rua da Carioca, 15.

E. 8.368, Alagão — Eugenio Moreno de, rua 19 de fevereiro, 42.

E. 16.420, Alber — Gustav, rua Bel-fort Roxo, 54.

E. 16.898, Albert — Wilhelm Gustav, rua Dr. Gerardo, 42 — II.

E. 23.873, Alberti — Léo (Dr.), rua Pedro Americo, 155.

E. 38.60, Alberto — Antonio, rua da Alfandega, 115.

E. 26.008, Alens — Willy, rua Buenos Ayres, 82.

E. 2.107, Antonio da Silva & Pereira, rua Engenho de Dentro, 202.

E. 4.502, Haas — Alberto, rua Ramalho Ortigão, 9 — 3º andar.

E. 13.674, Jacques — João da Rocha, rua Alegre, 68.

E. 7.974, Japponi — Domingos, rua Taubate, 18 — Est. Oswaldo Cruz.

E. 22.603, Jardim — Mauricio de Moraes, rua Visconde de Figueiredo, 66.

E. 26.905, Jardim Sobrinho — Francisco Baptista de, rua Pedro Americo, 83.

E. 7.917, Jardine — John, rua 1º de Março, 145.

E. 31.138, Jarque — Frederico, avenida Almirante Barroso, 1.

E. 36.998, Jatobá — Brenno, rua da Alfandega, 29/35.

E. 35.571, Lima — Carlos, largo da Pavuna, 5.

E. 37.861, Lima Costa & Comp., praia de Botafogo, 490.

E. 25.576, Lopes — Antonio Lourenço, rua General Polydoro, 133.

E. 35.062, Lopes — José Antonio, rua de Sant'Anna, 99.

E. 31.902, Lopes Junior — João Cerqueira, rua Silva Cardoso, 153.

E. 22.364, Loureiro — Agostinho Fernandes, rua Pedro Alves, 269/212.

E. 2.221, Loyola — Agenor de Almeida, rua dos Pedrinhos, 5.

E. 29.472, Luiz Hermann & Comp., rua Gonçalves Dias, 50.

E. 4.697, Queiroz — Hermenegildo Ferreira de, rua S. Francisco Xavier, 374.

E. 5.895, Rodrigues — A. J., rua General Polydoro, 133-A.

Exercício de 1930 — Districto Federal:

E. 3.059, Moreira Crespo & Comp., rua do Senado n. 227.

E. 1.064, Moreira — Daniel, Avenida Suburbana n. 2.224.

E. 31.055, Morton — Henrique Paul, Avenida Lauro Muller n. 91.

E. 23.989, Motta Bastos & Comp., praça do Tanque n. 20, Jacarépaguá.

E. 31.971, Motta — Emiliano, rua Engenho de Dentro n. 11.

E. 29.490, Motta — José da, rua São Christovão n. 581.

E. 22.285, Moura — Francisco Alves de, rua Catumbi n. 25.

E. 7.844, Mourão — Manoel, rua Senador Pompeu n. 38.

E. 37.555, Moysés Fernandes & Comp., rua Marechal Floriano n. 117.

E. 4.001, Mubarak — Elias Feréz, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 180, 1º andar.

E. 24.055, Muller — Hans, rua da Alfandega n. 180, 1º andar.

E. 9.891, Murias & Comp., rua Senador Euzébio n. 36.

E. 10.039, Neves — Antonio Francisco das, rua Visconde de Inhaúma n. 287.

E. 16.865, Neves — Arthur Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 190.

E. 31.556, Neves — Arthur Rodrigues das, rua Paulo Barreto n. 78, casa IX.

E. 28.822, Neves — Atahualpa Silva, Avenida Paulo de Frontin n. 103.

E. 31.555, Neves — Carlos de Almeida, rua Visconde de Santa Isabel n. 408.

E. 14.851, Neves — Ernesto Fernandes da Silva, rua Buenos Ayres n. 254, loja.

E. 22.990, Neves — Fabricio Ferreira, praça José de Alencar n. 14.

E. 17.779, Neves — Fernando, rua Acre n. 104, 1º andar.

E. 25.325, Neves — Francisco Ramos de Andrade, rua Bambina n. 135.

E. 9.176, Neves — Frederico da Silva, rua General José Christino n. 5.

E. 27.270, Neves — Guilherme Azambuja, becco do Rio n. 61, casa IX.

E. 36.888, Neves — José Elias das, 2º Regimento de Infantaria.

E. 19.045, Neves — José de Almeida, rua S. Francisco Xavier n. 703.

E. 23.646, Neves Filho — Eurico do Andrade, rua Ibituruna n. 126.

E. 7.017, Nolding Junior — Christiano, Avenida Rio Branco n. 137, 12º andar.

E. 18.177, Norman — John Henry, rua do Ouvidor n. 100.

E. 1.312, Noro — Emilia Ferreira, rua Valentin da Fonseca n. 11.

E. 38.234, Noronha — Amarillo de (Dr.), rua Professor abizo n. 133.

E. 35.967, Noronha — Antonio Alves, rua Barão de Cotegipe n. 54.

E. 19.079, Noronha — Ary de, Avenida Rio Branco ns. 66-74.

E. 11.800, Noronha — Carlos Frederico de, Avenida Rio Branco ns. 66-74.

E. 3.414, Noronha — Carlos Frederico, rua Paysandú n. 182.

E. 10.904, Noronha — Delmiro, rua Visconde de Itamaraty n. 161.

E. 10.907, Noronha — Dermeval, rua Visconde de Itamaraty n. 164.

E. 10.183, Noronha — Francisco de Paula, Avenida 28 de Setembro n. 78.

E. 34.929, Noronha — João, rua Riachuelo n. 92.

E. 18.617, Noronha — Joaquim, rua N. S. Auxiliadora, 11.

E. 31.497, Noronha — Julio de, rua Conde de Bomfim, 255.

E. 23.481, Norris — William L., rua Joanna Angelica, 20.

E. 33.740, Norte — Flavio, rua 2 de Dezembro, 73.

E. 28.388, Nova — José Francisco da, rua 1º de Março, 51.

E. 18.745, Oliveira — A. Pereira, rua Dr. Bulhões, 204, Engenho de Dentro.

E. 38.568, Oliveira & Baptista, rua Visconde do Rio Branco, 58, loja.

E. 27.800, Pedro — A., rua da Alfandega, 306.

E. 1.155, Pereira — M. F., rua Aquidaban, 261.

E. 895, Pires — M., rua Dr. Maia Lacerda, 60, fundos.

E. 30.682, Ribeiro — C., rua Lavradio, 108.

E. 4.238, Rodrigues & Gonzalez, rua General Pedra, 65, sobrado.

E. 8.899, Rodrigues Seixas & Comp., rua dos Ourives, 69, 1º andar.

E 22.105, Romero — José Soares, rua General Caldwell, 86.
E 5.054, Romero — Nair, avenida Suburbana, 2.126.

E 1.161, Roni & Chan, rua Marechal Floriano, 69.

E 25.522, Rosas & Comp., R/XI ns. 31/35, Mercado Municipal.

E 31.903, Rosenberg — Augusto, rua Francisco Real, 4, Bangü.

E 5.315, Rotstein — Moysés, avenida Passos, 92.

E 1.143, Ruad — Victoria, estrada Marechal Rangel.

E 35.816, Russo — Rocco, rua Senador Euzébio, 49.

E 11.328, Sant'Anna — Rubens, Limites de Agua Branca, 68, Realengo.

E 30.171, Santos — J. Rodrigues dos, avenida Automovel Club, 958.

E 17.916, Silva — A. Dias da, rua da Conceição, 114.

E 29.485, Simões G., rua Dias da Cruz, 4, Meyer.

E 32.211, Soalheirinho, rua Camerino, 68.

E 29.330, Soares Bastos & Comp., rua do Mercado, 7/9.

E 10.030, Sodré & Comp., rua dos Ourives, 5, sobrado.

E 2.078, Souza — A. Marques de, avenida Salvador de Sá, 197.

E 519, Souza & Almeida, rua Conde de Bomfim, 280.

E 1.265, Souza — Amadeu Lopes de, rua Capitão Rezende, 189.

E 21.407, Souza — Antonio Coelho de, rua Vieira Fazenda, 35.

E 12.079, Souza — Eduardo de, rua Maria Lúiza, 64.

E 21.218, Souza — Armando Marques de, rua Dr. Carmo Netto, 26.

E 39.461, Souza — Augusto Paes de, rua General Camara, 267.

E 3.661, Souza — Barnabé Pereira de, rua Figueira de Mello, 219.

E 22.160, Souza & Brito, rua Andradas, 70.

E 27.762, Souza & Falbo, rua Marcilio Dias, 12-A.

E 31.751, Souza — Fernandes de, rua Barão de Ubá, 47.

E 6.850, Souza Junior — Carlos Antonio de, rua Alvaro Miranda, 291.

E 9.092, V. Brandão & Comp, rua Uruguayana, 21.

E 37.870, Vaz Cunha & Comp., largo da Carioca, 21.

Suplemento

B 7.675, A. S. Oliveira & Souza, rua Emelinda, 181.

B 4.147, Abreu — A. Margriada, rua Leopoldina Rego, 302.

B 6.403, Assumpção & Silva, rua São Pedro, 319, loja.

A 3.301, Nora — Alvaro Barbosa, rua Professor Gabizo, 260-A.

E 37.238, C. Giannini & Comp., rua Goyaz n. 20.

E 8.571, Cajaty — Heitor, rua Barão de Mesquita, n. 385.

E 10.137, Cajazeira — Ulysses, rua Visconde de Santa Isabel n. 163.

E 22.942, Cillau — Marcel Victor, rua Almirante Alexandrino n. 175.

E 7.415, Caim — Eduardo James, la-deira Mendonça n. 9.

E 6.572, Caixa Federal, rua Buenos Aires n. 15, 1º.

E 31.085, Cal — Manoel Arruty, rua Almirante Alexandrino n. 6.

E 33.017, Calça — João Baptista Navarro, rua S. Christovão n. 380.

E 7.888, Calacke — Jorge Miguel, avenida Thomé de Souza n. 1.210.

E 7.588, Calafate — Manoel Gonçalves, rua Angelina Motta n. 98.

E 8.389, Calasans — Armando de, rua Ferreira Vianna n. 29.

E 39.359, Calazans Filho — Francisco, rua 9 de Fevereiro n. 96.

E 30.601, Caldas — Anacleto da Silva, rua Quaralim n. 49 — Piedade.

E 25.310, Caldas — Anna Amalia de Braga, rua Maria Eugenia n. 36 — Botafogo.

E 8.736, Caldas — Aracy Tinoco, Delegacia Geral do Imposto de Rendas.

E 39.158, Caldas — Candido, rua dos Araujos n. 100.

E 30.231, Caldas Filho — Manoel José Rodrigues, Banco do Brasil.

E 8.976, Caldas — Idalina, rua das Palmeiras n. 98 — Botafogo.

E 11.489, Caldas — José de Campos, rua Visconde de Caravellas n. 62.

E 17.456, Caldas — José de Oliveira, rua Gambôa n. 1.

E 27.210, Caldas — Lincoln de Carvalho, rua Duqueza de Bragança n. 45.

E 11.054, Caldas — Marino Loureiro, rua Pereira Barreto n. 67.

E 16.845, Caldas — Nelson Pires, rua do Ouvidor n. 182.

E 25.326, Caldas — Samuel da Silva, rua Miguel Pereira n. 9.

E 37.660, Calil — Assad, rua Marechal Floriano n. 31.

E 17.811, Campos — A. Soares de, rua Elias da Silva n. 359.

E 31.099, Campos — Adelino, rua Telles n. 43.

E 17.069, Campos — Affonso, rua Visconde de Inhauma n. 78.

E 35.706, Campos — Agostinho de Oliveira, rua General Polydoro n. 272.

E 27.321, Campos — Aguinaldo José Senna, rua General Andrade Neves numero 107.

E 29.947, Campos — Albino da Silva, avenida Rio Branco ns. 60 e 61.

E 9.467, Campos — Almachio Pinheiro de, travessa Sul America n. 10.

E 22.201, Candido Vianna & Comp., rua 7 de Setembro n. 155.

E 4.082, Caram — Abdo, rua Carolina Machado n. 220.

E 20.226, Cardoso & Almeida, rua da Quitanda n. 176.

E 38.191, Caria & Franco, rua Lavradio n. 47.

E 9.501, Carlos Andrade & Comp., avenida Rio Branco n. 42.

E 1.403, Carlos Gomes & Comp., rua S. Pedro n. 208.

E 38.519, Carlos Setubal & Comp., rua do Ouvidor n. 167.

E 35.871, Carneiro — Antonio Maria, rua Santo Christo n. 258.

E 31.809, Carvalho — Antonio Teixeira de, rua Visconde de Nitheroy numero 290.

E 30.179, Carvalho — Carlos C. de, rua Goyaz n. 422 — Piedade.

E 8.032, Carvalho — José Guimarães de, rua Senhor dos Passos n. 113.

E 30.729, Carvalho & Magalhães, rua Heliodora n. 8.

E 7.095, Carvalho — Pedro Paulo de, (Dr.), avenida Mem de Sá n. 335.

E 4.159, Carvalho Sá & Comp., rua General Caldwell n. 2-A.

E 3.958, Carvalho — Sylvio Natal de, rua Pereira Nunes n. 167.

E 28.775, Carvalho — Themistocles Costa, rua Barão de Mesquita n. 888.

E 1.224, Carvalho — Victorino Fernandes de, avenida dos Democraticos numero 201.

E 39.015, Carvalho — Waldemar de, Directoria Geral dos Correios.

E 10.246, Carvalho — Zaira C. Ribeiro de, rua Copacabana n. 1.055.

E 6.669, Carvalhosa — Gumercindo Alves, rua Fonseca Telles n. 25-A, casa 2.

E 15.693, Carvalhosa — José Piquet, avenida Rio Branco n. 19.

E 249, Casemiro Ferreira & Magalhães, rua Paes de Andrade n. 34.

E 22.154, Castiço — Roberto, rua Martins Penna n. 33.

E 22.310, Cherman & Irmão, rua Senador Euzébio n. 111.

E 133, Chiara — Felipe Julio, rua Dias da Cruz n. 157.

E 15.029, Chieri & Comp., rua Senhor dos Passos n. 214.

E 32.208, M. Bouças & Comp., rua da Alfandega n. 173, sobrado.

E 5.060, M. C. Osorio & Comp., avenida Suburbana n. 3.088.

E 21.014, M. Fernandes & Irmão, rua Sant'Anna n. 171, loja.

E 32.656, M. J. Moreira & Comp., rua Sant'Anna n. 157.

E 176, M. Loureiro & Martins, rua Buenos Aires n. 246.

E 6.851, M. Roda & Comp., rua Padre Januario n. 40 — Inhauma.

E 23.901, M. Rodrigues & Comp., rua do Senado ns. 261/263.

E 31.897, Maagy — Jorge, rua Formosa n. 18 — Zumbi — Ilha do Governador.

E 32.142, Machado — A. G. (Suc. de Lima Gomes & Comp.), rua Assis Carneiro n. 20.

E 12.316, Machado — Antonio da Silveira, estrada Monsenhor Felix n. 289 — Itajá.

E 9.911, Machado — João Muniz, rua do Cattle n. 297.

E 22.376, Madruza — Francisco Joaquim, rua Aqueducto n. 324.

E 35.676, Magalhães — João de Almeida, rua Haddock Lobo n. 47.

E 29.111, Magdalena & Comp., rua do Lavradio n. 80.

E 15.443, Manoel Salgado Guimarães & Comp., rua da Alfandega n. 251.

E 2.476, Manoel de Souza & Irmão, rua Estácio de Sá n. 30.

E 1.813, Martins — Jorge Ignacio, Travessa das Partilhas n. 64.

E 4.961, Martins — Manoel Francisco, Avenida 28 de Setembro n. 213.

E 22.289, Martins & Neves, rua São Januario n. 186.

E 28.686, Martins — Rodrigo Francisco, rua Carmo Netto n. 107.

E 25.262, Martins — Sebastião, rua Catumbi n. 88.

E 29.493 — 29.491, Marum — Antonio, rua S. Christovão n. 619.

E 3.842, Massa — Alvaro de Souza, rua Real Grandeza n. 221.

E 27.439, Massa — Manoel de Souza, rua Miguel Cervantes n. 62.

E 2.009, Massa & Menezes, rua do Senado n. 86.

E 1.596, Matheus — Antonio, rua D. Julia n. 50.

E 38.021, Matheus & Centieiro, Estrada Vicente Carvalho n. 280.

E 35.488, Mathias — João Cardoso, rua Haddock Lobo n. 11.

E 7.362, Mathias Junior — Joaquim, Avenida Lauro Muller n. 10, fundos.

E 20.265, Matta — Antonio Silvestre da, rua General Gurjão n. 4.

E 629, Mattos — Angelo Antunes de, rua Jockey Club n. 353.

E 29.563, Mattos — Arthur José de, rua Santa Anna n. 157, fundos.

E 3.663, Mattos — Diogenes Castilho de, rua dos Andaraes n. 36, 2ª loja.

E 27.427, Mattos — Fernandes Garcia de, rua dos Andaraes n. 119.

E 22.311, Mattos — Floribello Gomes de, rua Frei Caneca n. 450.

E 24.111, Mattos — Romulo de, Praia do Zumbi n. 73 — Ilha do Governador.

E 4.965, Mattos — Theodoro Gomes de, rua Haddock Lobo n. 81.

E 32.171, Mattoso — Elelvino da Silva, rua Barcellos Domingos — Campo Grande.

E 32.423, Mauro — Henrique de, rua Haddock Lobo n. 73.

E 16.554, Mayer — Carlos, Avenida Rio Branco n. 47.

E 7.981, Medeiros Carvalho & Comp., rua da Alfandega n. 406.

E 2.183, Melo — Fioravante, rua Monte Alverno n. 4.

E 18.772, Miguel — João, rua Carolina Machado n. 1.016.

E 10.919, Miguel de Souza & Comp., rua Marechal Floriano n. 81.

E 1.700, Miller & Botelho, rua Benedicto Hypolito n. 192.

E 32.630, Miranda Costa & Comp., rua dos Ourives n. 92.

E 1.809, Mondégo — Manoel Rodrigues, rua Vasco da Gama n. 128.

E 10.920, Monteiro — Albino Nunes, rua Marechal Floriano n. 81.

E 10.205, Monteiro & Fonseca, rua do Mattoso n. 176.

E 18.738, Monteiro & Mattos (em liquidação), Avenida Passos n. 40, 1º andar.

E 29.423, Moraes — Alvaro A. de, rua Uruguayana n. 74, 1º andar.

E 22.394, Moraes — Ernesto de, rua Engenho de Dentro n. 12.

E 21.109, Moraes Fonseca & Comp., rua Felippe Cardoso n. 25.

E 13.212, Moraes — Francisco Corrêa de, rua da Conceição n. 120.

Suplemento:

E 34.776, Calceins — Eduardo, rua Senador Furtado n. 7.

E 488, J. Marina, Avenida Mem de Sá n. 99.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se por via postal, mencionando a importância do imposto devido, podendo, não obstante delle tomar conhecimento, nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, o requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diário Oficial* e, den-

tro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 14 de agosto de 1930. — O secretario, interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral: :

Manoel Borges.
Isaac Silva Santos.
L. de Moura.
Frederico Paramo.
Dr. Alfredo Pimenta Bueno.
André Faria.
Mathilde Ferraz.
Edgard Fraga.
Marecos G. de Castro.
Manoel Mostardeiro F. Gonçalves.
Arthur de Souza Gomes.
Alberto Miranda.
Mario Monteiro.
José Leoncio Mousinho.
Joaquim da Malta Pereira.
Edmundo Barreto Pinto.
Augusto Francisco Pereira.
Helio Polak.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior.

Manoel Simões.
José M. Paesheber.
Fritz Tutein.
J. Polak.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 12 de agosto de 1930. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario interino.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL À IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFFICIAL", DURANTE O ANNO DE 1930 (*)

De ordem do Sr. director geral, interino, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 de agosto de 1929, faco publico que, nos termos previstos nos arts. 52 do Código de Contabilidade Publica e 738 do respectivo regulamento, serão recebidas na Secção Central desta repartição, até o dia 22 de agosto proximo, ás quatorze horas, propostas para o fornecimento à Imprensa Nacional e *Diário Oficial*, durante o anno de 1930, de material de consumo habitual, de accordo com a discriminação abaixo especificada:

1ª — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, devidamente sellada a primeira, sem emendas ou senões que possam provocar duvidas, tendo os preços por extenso o em algarismos, calculados sobre os artigos cujo fornecimento for proposto.

2ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e entregues no almoxarifado da Imprensa Nacional, independente de pagamento de transporte ou outros quaesquer onus, no prazo maximo de 48 horas, contado da entrega do pedido, salvo motivo de força maior, a juízo da directoria desta repartição.

3ª — Os concorrentes deverão observar rigorosamente as

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

unidades indicadas, não sendo tomados em consideração os preços das que forem alteradas.

4ª — As propostas para o fornecimento do material do que trata este edital deverão ser garantidas com a caução de cinco contos de réis (5:000\$000), feita na thesauraria da Imprensa Nacional, até o dia 15, ás quatorze horas, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá tambem pela falta de cumprimento das obrigações estatuidas na segunda condição deste edital.

5ª — As pessoas ou firmas commerciaes que pretendam tomar parte nesta e em outras concurrencias permanentes, para o fornecimento de artigos a esta repartição, são convidadas a apresentar os documentos comprobatorios da sua idoneidade, como sejam: carta de negociante matriculado; contrato social ou prova de haver sido o mesmo archivado na Junta Commercial; recibo de quitação com os impostos federaes e municipaes, além de outros que possam esclarecer a situação do concorrente. Estes documentos devem acompanhar um requerimento dirigido ao Sr. director geral, interino, o qual deverá ser entregue na Secção Central, até ás quinze horas do dia 14 de agosto proximo, impreterivelmente.

6ª — Os concorrentes já inscriptos na concurrencia anterior, cuja idoneidade esteja julgada, poderão apresentar-se á mesma concurrencia, independentemente de nova caução.

7ª — Sem o julgamento prévio de idoneidade, nenhum candidato poderá fazer a caução na forma estabelecida neste edital, por isso que só aquella qualidade o habilita a tomar parte em quaesquer concurrencias nesta repartição, durante o anno de 1930.

8ª — As propostas serão abertas e lidas no dia e hora acima marcados e em seguida rubricadas pelos proponentes

presentes e pelo presidente da reunião, cabendo o fornecimento ao proponente que apresentar preço menor. No caso de empate observar-se-á o art. 756, do regulamento acima citado.

9ª — A concorrência de que trata o presente edital poderá ser annullada no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso.

A concorrência de que trata o presente edital será presidida pelo chefe interino da Secção Central.

Alumínio puro, kilo.
Alumínio em barra, kilo.
Arame de aço de 1 1/2 m/m de grossura, kilo.
Arame de aço de 1/64 c/tempera para mola, kilo.
Algodão absolvente para uso de douração, kilo.
Abat-jour de agate em forma de funil grande, um.
Alcance de porcellana para blocos fusíveis "Siemens", iguaes á amostra 10 A, um.
Alcance de porcellana para blocos fusíveis "Siemens", iguaes á amostra 15 A, um.
Alcance de porcellana para blocos fusíveis "Siemens", iguaes á amostra 20 A, um.
Alcance de porcellana para blocos fusíveis "Siemens", iguaes á amostra 25 A, um.
Alcance de porcellana para blocos fusíveis "Siemens", iguaes á amostra 30 A, um.
Alcance de porcellana para blocos fusíveis "Siemens", iguaes á amostra 35 A, um.
Alcance de porcellana para blocos fusíveis "Siemens", iguaes á amostra 100 A, um.
Alcance de porcellana para blocos fusíveis "Siemens", iguaes á amostra 200 A, um.

Asphalto para gravura em pedra para machina de gravar, kilo.

Acetato de soda crystalizada, litro.
Acetato de cobre, kilo.
Acido nitrico, puro, do commercio, kilo.
Acido sulphurico, kilo.
Acido sulphurico especial, allemão, ou americano para carga de accumuladores Ancora, kilo.

Acido phosphorico, kilo.
Acido chlorhydrico, kilo.
Acido muriatico, kilo.
Aldrava de 0m,14, uma.
Aldrava de 0m,30, uma.
Arame de aço para mola de 0m,0001 a 0m,001, kilo.
Armação para serra mecanica de 8" a 12", ferro T de diversos diametros, uma.

Azul R. U. n. 1.088, kilo.
Brim pardo de algodão, metro.
Banheira de vidro do formato de 0m,50 x 0m,60, uma.
Barra de aço de 4 1/2 millimetros de diametro, kilo.
Barro fino de Bomsucesso, carroça.
Bloco de madeira envernizada, de 8", um.
Bloco de madeira envernizada de 9", um.
Bloco de madeira envernizada de 6", um.
Broca americana de 5/32, uma.
Bichromato de potassa, kilo.
Bichlorureto de mercurio, gramma.
Borracha para gaz, metro.
Bromureto de cadmio, gramma.
Boquilha para cadeira de linotype, F 2563, uma.
Bomba para desentupir, uma.

Cadargo de linho duplo, c/45 m/m de largura, igual á amostra, peça de 100 metros, peça.
Cabo armado monophasico 0, metro.
Cabo armado monophasico 00, metro.
Cabo armado triphasico 000, metro.
Caixa de ferro de derivação para tubos 1/4" c/tampa, uma.

Caixa de ferro de derivação para tubos 1 1/2 c/tampa, uma.

Caixa de ferro de derivação para tubos 2" c/tampa, uma.

Carvão para lampadas de arco 250 x 0m,013 com mecha "Siemens", um.

Carvão "Sylver-typo" 200 x 0,011, com mecha ou "Siemens", um.

Carvão para lampadas de arco com mecha de 300 x 0,009 (chromo), uma.

Castigl flexivel, completo, para lampadas, de mesa (grande), um.

Chave triphasica de 30 A com estojo para quadro "Trumball", uma.

Chave monophasica c/estojo para gravura 200 A x 250 V, uma.

Caixa de metal patente redonda de 1 1/2" duzia, uma.

Chumbo, kilo.

Colchete de pressão com celluloides de diversas cores, grossa.

Chave de parafuso, americano, grande, marca Yank, uma.

Chaves de parafuso pequeno, marca Yank, americana, uma.

Camara de ar de 32 x 6 Good Year, uma.
Caldeira de cobre com 1/8" de espessura para derreter cola em banho, uma.

Concreto n. 1, carroça.
Concreto n. 2, carroça.

Chumbo em grão, kilo.

Curva de ferro galvanizado com 1/2", uma.

Curva de ferro galvanizado, com 3/4", uma.

Correia de 1" de largura, de couro, kilo.

Correia de 3" 1/2 de largura, de couro, kilo.

Correia de 2" 3/4 de largura, de couro, kilo.

Correia ingleza de 0m,05 de largura, de couro, kilo.

Correia ingleza de 0m,04 de largura, de couro, kilo.

Correia ingleza de 3" de largura, de couro, kilo.

Correia ingleza de 7" 1/2 de largura, de couro, kilo.

Correia ingleza de 2" 1/2 de largura, de couro, kilo.

Caibro de pinho de Riga com 4m,50 de comprimento por 1m,075 e 0m,05 de grossura, um.

Cobre em lençol de 1/16" de grossura, kilo.

Carbonato de sodio crystalizado, kilo.

Camurça grande para seccar negativos, 0m,45 x 0m,55, pelle de grammas, uma.

Camurça pequena para seccar negativos, 0m,20 x 0m,30, pelle de grammas, uma.

Chlorureto de ouro, puro, gramma.

Compasso para desenho, completo, estojo, um.

Carrinho com duas rodas, para armazem, um.

Carro de ferro galvanizado, kilo.

Cordoalha de aço trançado, de 1/4", metro.

Cordoalha de aço trançado, metro.

Corrente bronzeada ou dourada para lustre u. 069, metro.

Disjuntor triphasico a oleo para maxima e minima com escala de 1.500 A x 200 a 500 volts, um.

Dobradiças de vae-vem, uma.

Desintupidor de borracha, um.

Estanho, marca "Carneiro", kilo.

Extintor de inflammaveis para auto-camiunhão "Totelo", um.

Escova para lavagem de automoveis, uma.

Espanador de lã, um.

Espanador de pennas de pavão, um.

Estopa para lavagens de automoveis, fio longo, kilo.

Escada de pinho branco 96m,50 x 0m,45, uma.

Fibra em bastão de 1/2" a 3", kilo.

Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 10, kilo.

Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 15, kilo.

Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 20, kilo.

Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 21, kilo.

Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 23, kilo.

Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 27, kilo.

Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 28, kilo.

Fio magnetico, isolamento de algodão, n. 32, kilo.

Fusivel de porcellana "Siemens", "Tazed", de 10 A, um.

Fusivel de porcellana "Siemens", "Tazed", de 15 A, um.

Fusivel de porcellana "Siemens", "Tazed", de 20 A, um.

Fusivel de porcellana "Siemens", "Tazed", de 25 A, um.

Filtro humido para photogravura, trichromia, um.

Fechadura nickelada para porta de vae-vem com duas chaves e parafusos, uma.

Fecho nickelado e parafusos para a mesma, um.

Freza de perfil constante, modelo 1, uma.

Freza de perfil constante, modelo 2, uma.

Freza de perfil constante, modelo 3, uma.

Freza de perfil constante, modelo 4, uma.

Freza de perfil constante, modelo 5, uma.

Freza de perfil constante, modelo 6, uma.

Freza de perfil constante, modelo 7, uma.

Freza de perfil constante, modelo 8, uma.

Freza de perfil constante, modelo 9, uma.

Freza de perfil constante, modelo 10, uma.

Freza de perfil diametral, Giteh, modelo 3, uma.

Freza de perfil diametral, Giteh, modelo 3 1/2, uma.

Freza de perfil diametral, Giteh, modelo 4, uma.

Freza de perfil diametral, Giteh, modelo 5, uma.

Freza de perfil diametral, Giteh, modelo 6, uma.

Freza de perfil diametral, Giteh, modelo 7, uma.

Freza diametral — Piteh, 8, uma.

Freza diametral — Piteh, 9, uma.

Freza diametral — Piteh, 10, uma.

Freza diametral — Piteh, 11, uma.

Freza diametral — Piteh, 12, uma.

Freza diametral — Piteh, 13, uma.

Freza diametral — Piteh, 14, uma.

Freza diametral — Piteh, 15, uma.

Freza diametral — Piteh, 16, uma.

Freza diametral — Piteh, 17, uma.

Freza diametral — Piteh, 18, uma.

- Freza diametral — Pitch, 19, uma.
 Freza diametral — Pitch, 20, uma.
 Freza diametral — Pitch, 21, uma.
 Freza diametral — Pitch, 22, uma.
 Freza diametral — Pitch, 23, uma.
 Freza diametral — Pitch, 24, uma.
 Freza diametral — Pitch, 25, uma.
 Freza diametral — Pitch, 26, uma.
 Freza diametral — Pitch, 27, uma.
 Freza diametral — Pitch, 28, uma.
 Freza diametral — Pitch, 29, uma.
 Freza diametral — Pitch, 30, uma.
 Freza diametral — Pitch, 3,14, uma.
 Freza diametral — Pitch, 3,35, uma.
 Freza diametral — Pitch, 59, uma.
 Freza diametral — Pitch, 3,86, uma.
 Freza diametral — Pitch, 4,19, uma.
 Freza diametral — Pitch, 4,57, uma.
 Freza diametral — Pitch, 5,02, uma.
 Freza diametral — Pitch, 5,58, uma.
 Freza diametral — Pitch, 6,28, uma.
 Freza diametral — Pitch, 7,18, uma.
 Freza diametral — Pitch, 8,38, uma.
 Freza diametral — Pitch, 10,05, uma.
 Freza diametral — Pitch, 12,57, uma.
 Freza diametral — Pitch, 16,75, uma.
 Freza diametral — Pitch, 25,13, uma.
 Freza diametral — Pitch, 50,26, uma.
 Freza diametral — Pitch, 25,10, uma.
 Freza diametral — Pitch, 20,32, uma.
 Freza diametral — Pitch, 16,93, uma.
 Freza diametral — Pitch, 14,51, uma.
 Freza diametral — Pitch, 12,7, uma.
 Freza diametral — Pitch, 11,29, uma.
 Freza diametral — Pitch, 10,16, uma.
 Freza diametral — Pitch, 9,23, uma.
 Freza diametral — Pitch, 8,47, uma.
 Freza diametral — Pitch, 7,26, uma.
 Freza diametral — Pitch, 6,35, uma.
 Freza diametral — Pitch, 5,64, uma.
 Freza diametral — Pitch, 5,08, uma.
 Freza diametral — Pitch, 4,62, uma.
 Freza diametral — Pitch, 4,23, uma.
 Freza diametral — Pitch, 3,63, uma.
 Freza diametral — Pitch, 3,17, uma.
 Freza diametral — Pitch, 2,82, uma.
 Freza diametral — Pitch, 2,54, uma.
 Freza diametral — Pitch, 2,31, uma.
 Freza diametral — Pitch, 2,12, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,95, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,81, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,69, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,59, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,49, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,41, uma.
 Freza diametral — Pitch, 1,27, uma.
 Fusíveis cartucho de 35, 40, 50 e 60 ampères x 219 volts, um.
 Grafatiphine para lithographia, kilo.
 Garfo para linotype, modelo 4-D, 1.530, um.
 Garfo para linotype, modelo 5-D, 459, um.
 Garfo para linotype, modelo 8-D, 2.313, um.
 Garfo para linotype, modelo 14-D, 2.313, um.
 Grypha para serviço de linotype X 130, uma.
 Grampo de ferro para apertar madeira, de 8", um.
 Grampo de ferro para apertar madeira, de 13", um.
 Grampos isolados, de 1/2, 3/4 e 1", caixa.
 Gelatina branca para cópia, 0m,49 x 0m,63, kilo.
 Gelatina, litro.
 Grelha de ferro fundido, igual á amostra, uma.
 Interruptor americano, rotativo, triphasico, de 10 x 250, um.
 Lampada com rosca goliote de 600 x 120, fosca, uma.
 Lampada com rosca goliote de 1.000 x 120, fosca, uma.
 Lampada com rosca goliote de 600 x 120, uma.
 Lampada com rosca goliote de 1.000 x 120, clara, uma.
 Lampada em forma de luz de vela, rôxa minkon, de 50 x 120, uma.
 Lampada em forma de luz de vela, de 32 x 120, uma.
 Lamparina para soldar a gasolina, com bomba de pressão, de um litro, uma.
 Lamparina para soldar a gasolina, com bomba de pressão, de dois litros, uma.
 Lima "Polieres", de 4", uma.
 Lima "Polieres", de 5", uma.
 Lima "Polieres", de 6", uma.
 Lima chata, paralela, bastarda, de 16", uma.
 Lima chata, paralela, bastarda, de 17", uma.
 Lima chata, paralela, bastarda, de 18", uma.
 Lima chata, paralela, bastarda, de 19", uma.
 Lima chata, paralela, bastarda, de 20", uma.
 Linatão redondo "Postat", cabo de aço, com 4 1/2" x 3/32" de diametro, um.
 Linatão quadrado, "Portat", de 5" x 1/8", um.
 Lona de um metro por um millimetro, metro.
 Lampada de filamento estirado, de 200 x 120, fosca Philips, uma.
 Manilha de barro vidrado com 0,50 comprimento por 0,03 de diametro para cabo subterraneo (quadradas), uma.
 Metal patente para bronze, kilo.
 Metal preparado para stereotypia, kilo.
 Mola para elevador de linotype E. 555, uma.
 Mola para caldeira de linotype F 27, uma.
 Mola de regua do componedor de linotype X 173, uma.
 Mola completa para choques de elevadores até 800 kilos, uma.
 Maçaneta torçada para armario, uma.
 Meia conqueira de pinho de Riga de 15 pés de comprimento por 0m,09 de grossura, uma.
 Meia conqueira de pinho de Riga de 16 pés de comprimento por 0m,09 de grossura, uma.
 Meia conqueira de pinho de Riga de 18 pés de comprimento por 0m,09 de grossura, uma.
 Meia conqueira de pinho de Riga de 20 pés de comprimento por 0m,09 de grossura, uma.
 Matholein, gramma.
 Metal forte preparado para fundição de typos, kilo.
 Metal fraco preparado para fundição de typo, kilo.
 Nankin em pão, grande, gramma.
 Panno de algodão de 0m,65 de largura, peça com 20 metros, uma.
 Parafusos de bronze de 1" x 1/4, com cabeça sextavada, com rosca e arruellas, um.
 Parafusos de bronze com rosca inglesa, 4", um.
 Parafusos de bronze com rosca inglesa, até o fim com força e contra-força, oitavada de 4 x 3/4, 5/8, 1/2", um.
 Panno couro "Sallen" grosso, de diversas cores com 1m,30 de largura, metro.
 Papel grosso, azul, com tela de linho "Ligia", com um metro de largura, folha.
 Papel marmore fantasia, superior qualidade, com raioes lourados, formato 62 x 46, folha.
 Papel fantasia imitação — pelle de Qark Colly em série — formato 50 x 70, uma.
 Palheta de linotype D. 2.307, uma.
 Parede para box de linotype G. 2.035, uma.
 Peça para grypho (componedor) D. 2.315, uma.
 Peça para justificador de linotypes D. 1.553, uma.
 Parede para box de linotype G. 2.036, uma.
 Peça de fibra para componedor de linotype D. 646, peça.
 Pneus de 32 x 6 Good Year, um.
 Parafuso de ferro com rosca até o fim de força e com arruellas, cabeça bolcada, ou fenda de 1/4" x 1/2", grossa.
 Dito de 3/4" x 1/4", grossa.
 Dito de 1 1/2" x 1/4", grossa.
 Dito de 1/2" x 3/16", grossa.
 Dito de 1" x 3/16", grossa.
 Dito de 1 1/2" x 3/16", grossa.
 fim da rosca e com arruellas, cabeça bolhada ou fenda, de 1" x 1/8", um.
 Dito de 2" x 1/8", um.
 Parafuso de fenda de 1/2", para madeira, n. 6, um.
 Parafuso de fenda n. 6, de 1/2", cabeça bolcada, grossa.
 Parafuso de fenda n. 6, de 2", cabeça bolcada, grossa.
 Parafuso de fenda n. 6, de 1/2", cabeça de limão, grossa.
 Parafuso de ferro de 1 1/2" x 1/8", rosca inglesa, kilo.
 Pino de ferro de abrir, de diversos diametros, grossa.
 Pregos com cabeça de chumbo, kilo.
 Pranchão de peroba com quatro metros de comprimento por 0m,50 de largura e 0m,75 de grossura, um.
 Perna de pinho de Riga de quatro metros de comprimento por 0m,75,2, uma.
 Perna de peroba com 16 pés de comprimento por 0m,075 de grossura, uma.
 Perna de peroba de 4, com 16 pés de comprimento, uma.
 Perna de peroba de 4, com 20 pés de comprimento, uma.
 Perna de guarabú, de 3, com 4 metros de comprimento, uma.
 Pernas de pinho do Paraná com 18 pés de comprimento por 0m,38 de largura, e 0m,03 de grossura, aparelhada, uma.
 Pernas de pinho do Paraná com 20 pés de comprimento por 0m,38 de largura e 0m,03 de grossura, aparelhada, uma.
 Pernas de pinho do Paraná com 20 pés de comprimento por 0m,38 de largura e 0m,03 de grossura, não aparelhada, uma.
 Refrigerador Kelvinator electrico, tipo 20, um.
 Rolo de borracha para leclada, um.

- Roseta para componedor, uma.
 Resistencia para bocca de caldeira electrica F. 3.081, uma.
 Reticula de 0,50 x 0,60 de 50 linhas para photogravura, uma.
 Reticula de 0,50 x 0,60 de 100 linhas para photogravura, uma.
 Reticula de 0,40 x 0,50 de 150 linhas para photogravura, uma.
 Reticula de 0,40 x 0,50 de 200 linhas para photogravura, uma.
 Rosca rei, uma.
 Rebolo de esmeril de 2" x 12" "Carborundum" com média, um.
 Rebolo de esmeril de 2" x 12" "Carborundum" gran fina, um.
 Rebolo de esmeril de 2" x 12" "Carborundum" gran grossa, um.
 Rebolo de esmeril de 0m,60 de diametro por 0,04 de grossura, com furo de 0m,26 gran média, um.
 Rebite de ferro, kilo.
 Roda de ferro de 0,25 x 0,07 com aro de borracha manca, uma.
 Suspensão de porcellana com rosetas, uma.
 Suportes para lampadas mingon, um.
 Serra de fita de 14" de largura, 1 1/2 metros, metro.
 Serra de fita de 1" de largura, 1 1/2 metros, metro.
 Sal de cosinha, kilo.
 Tinta azul marinho, kilo.
 Tinta blanc d'argent, kilo.
 Tinta bleu primaire, kilo.
 Tinta bleu da Prussia, super-fina, kilo.
 Tinta jaune primaire para trichromia, kilo.
 Tinta laque geranium, kilo.
 Tinta noir de taille douce, kilo.
 Tinta noir de écriture, kilo.
 Tinta rosé de Paris, kilo.
 Tinta rouge Lincoln, kilo.
 Tinta siene calciné, kilo.
 Tinta vert émeraude, kilo.
 Tinta vermillon AA, franceza, para trichromia, kilo.
 Tinta verde escuro, superior, kilo.
 Tarugo de bronze phosphoroso, diversas grossuras, kilo.
 Tinta azul primaire typo n. 30.272, kilo.
 Tinta amarela primaire, typo n. 30.272, kilo.
 Tinta eucarnada primaire, typo n. 30.272, kilo.
 Tinta vert, n. 3 typo, kilo.
 Tinta vert Emeraude, n. 2, typo, kilo.
 Tarugo de aço de diversos diametros, kilo.
 Folha de zinco de 5 pés, uma.
 Folhas de zinco de 6 pés, uma.
 Folhas de zinco de 7 pés, uma.
 Folhas de zinco de 8 pés, uma.
 Folhas de zinco de 9 pés, uma.
 Folhas de zinco de 10 pés, uma.
 Tesoura de aço pequena, uma.
 Torneira de pressão com extensão de 12 x 1 1/2, uma.
 Torneira de pressão com extensão de 12 x 5/8, uma.
 Torneira de pressão com extensão de 12 x 3/4, uma.
 Torneira nickelada com junta e pressão para lavatorio, uma.
 Taboa de peroba com 4 metros de comprimento por 0m,50 de largura e 0m,03 de grossura, aparelhada, uma.
 Taboa de peroba com 4 metros de comprimento por 0m,50 de largura e 0m,01 de grossura, aparelhada, uma.
 Taboa de pinho do Paraná com 16 pés de comprimento por 0m,38 de largura e 0m,03 de grossura, aparelhada, uma.
 Taboa de pinho do Paraná com 16 pés de comprimento por 0m,38 de largura e 0m,03 de grossura, não aparelhada, uma.
 Taboa de pinho do Paraná com 18 pés de comprimento por 0m,38 de largura e 0m,03 de grossura, não aparelhada, uma.
 Taboa de canella com 4 metros de comprimento por 0m,80 de largura e 0m,03 de grossura, aparelhada, uma.
 Taboa de canella com 4 metros de comprimento por 0m,30 de largura e 0m,03 de grossura, não aparelhada, uma.
 Taboa de pinho do Paraná para forro com 16 pés de comprimento por 0m,22 de largura e 0m,01 de grossura, aparelhada e aberta em macho e femea, uma.
 Idem, idem, com dous bites ao lado e um ao centro, uma.
 Taboa de cedro para forro com 16 pés e 0m,50 de largura e 0m,01 de grossura, uma.
 Idem, idem, com 16 pés de comprimento por 0m,30 de largura e 0m,02 de grossura, uma.
 Taboa para forro de peroba, com 4 metros de comprimento, por 0m,50 de largura e 0m,025 de grossura, aparelhada, uma.
 Talco de Veneza em pó, kilo.
 Terebentina de Veneza, kilo.
 Torneiras de manivella, de 1", uma.
 Torneiras de manivella, de 1 1/2", uma.
 Torneiras de manivella, de 1/2", uma.
 Torneiras de manivella, 3/4", uma.
 Tinta preta superfina para impressão de luxo, kilo.
 Verniz d'entretien, kilo.
 Verniz faible, kilo.
 Verniz secatif supra em bisnaga com 250 grammas, kilo.
 Verniz seccante marca C. D., kilo.
 Vela de porcellana para lustre, igual á amostra, uma.
 Verniz isolante, marca "Emolin", galão.
 Valvula de retenção de 5/8" a 1 1/2", uma.
 Verde nativo R. U., legitimo, kilo.
 Verde nativo, estrelino, kilo.
 Vermelhão de China, kilo.
 Vergalhão de aço de diversos diametros, kilo.
 Vidro para vidraça, pollegada quadrada.
 Vaselina americana, kilo.
 Valculas de bronze para pia, de 1", uma.
 Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
 Idem, idem, idem, de 2", uma.
 Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma.
 Idem, idem, idem, de 3", uma.
 Ventiladores oscillantes "Orbit" de 16", um.
 O metal deverá ser de superior qualidade e os concurrentes ficam obrigados a apresentar as amostras, para prévio exame e posterior confronto, do material que se propõem a fornecer.
 Imprensa Nacional, 13 de agosto de 1930. — Servindo de chefe da Secção Central, José Leopoldo de Assis Albernar, 1º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um garrafão, sete garrafas de litro e dous e meio litros de vinho portuguez; meia duzia de latas de sardinha e oito baralhos de cartas apprehendidos pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Jardelino Azevedo, Djalma Rubim, Bellarmino Albayde, J. Praxedes e William Dorea, no dia 15 de julho proximo findo, no Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 179.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um pacote contendo vinte e quatro pares de meias de

seda, para senhora, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos motoristas José Raposo e Olympio Paulino de Britto e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, no dia 19 de julho proximo findo, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor hespanhol "Reina Victoria Eugenia", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 180.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em doze baralhos de cartas apprehendidos pelo guarda aduaneiro Antonio Pimentel, quando de serviço, no dia vinte de julho proximo findo, no posto fiscal 17/18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito,

sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 181.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolturo contendo dez camisetas e tres casacos de seda; dez baralhos de cartas e duas garrafas de vinho espumante, apprehendidos pelo sargento aduaneiro Joaquim B. do Sacramento, auxiliado pelos guardas Graciliano Carneiro, Octacilio Tinoco, Alfair Fonseca, Lima Netto e pelo remador Alfredo Campos, no dia 21 de julho proximo findo, no Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occorrença, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 182.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quarenta e oito baralhos da marca "De Larue", appre-

pendidos pelos guardas aduaneiros C.ão Lisboa, Amílcar Pereira Dias e Ananias de Mello Cabiló, quando de serviço, no dia 23 de julho proximo findo, a bordo do vapor inglez "Darro", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 183.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um pacote contendo uma capa de borracha e onze pares de meias de seda, apprehendido pelo ajudante de guarda-mór, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo guarda Carlos Avelar, pelos motoristas Olympio Paulino de Britto e José Raposo, pelo investigador da policia maritima Waldemar Bassoni, pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos e pela empregada do armazem de bagagem D. Stella Ivan, no dia 22 de julho proximo findo, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor allemão "Wurttemberg", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 184.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um kilo e duzentas grammas de Alfazema, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Antonio Pimentel, auxiliado pelo remador João Evangelista, quando de serviço, no dia 25 de julho proximo findo, no posto fiscal 17/18, do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 185.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma valise contendo doze latas de doce, tres ditas de pellets-poís, duas ditas de chá e uma pequena caixa contendo cinco lampas electricas, apprehendida pelo guarda aduaneiro Jardelino de Souza Azevedo, quando de serviço, no dia 24 de julho proximo findo, no posto fiscal 17/18, do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 186.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oitenta baralhos da marca "Grimaud", apprehendidos pelo sargento aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelo guarda Jardelino de Souza Azevedo e pelo remador José Coutinho, quando de serviço no armazem 16, do Caes do Porto, no dia 26 de julho proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 187.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cinco metros de brim de linho e seis baralhos, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Jardelino de Souza Azevedo, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, quando de serviço, no dia 26 de julho proximo findo,

no posto fiscal 17-18, do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 188.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um corte de brim branco (linho), com sete e meio metros, approximadamente, apprehendido pelo guarda aduaneiro Otton da Silva e Souza, auxiliado pelo remador Pedro Alves de Oliveira e pelo guarda da Companhia do Porto n. 86, Marcos Guimarães Pinheiro, quando de serviço, no dia 26 de julho proximo findo, no posto fiscal 15/16, do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 189.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolvero contendo tres pacotes em trinta maços de cigarros "Camel", apprehendidos pelo sargento aduaneiro Joaquim B. do Sacramento, auxiliado pelo guarda Antonio Cordeiro e pelo remador José de Azeredo Coutinho, no dia 24 de julho proximo findo, nas proximidades do armazem 18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 190.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oitenta e sete baralhos "Grimaud", apprehendidos pelo sargento aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa, e pelo guarda Erico da Gama Guimarães, auxiliados pelos remadores Alfredo Campos e Francisco André, no dia 4 de agosto corrente, defronte do armazem 16, do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 191.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em seis metros de brim branco, apprehendidos pelos guardas aduaneiros Mario Avelino P. Guimarães, Moacyr Cordeiro e Oscar Senna, quando de serviço, no dia 26 de julho proximo findo, a bordo do vapor inglez, "Avila Star", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 192.)

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro vidros com perfume do fabricante J. Lamotte, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Antonio Pimentel, quando de serviço, no dia 4 de agosto corrente, no posto fiscal 17/18, do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 193.)

Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1930. — Alfredo Bastos, quarto escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 361

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 26, 28 e 29 de agosto de 1930, ás 13 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que acham, as mercadorias adentro mencionadas as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas na Guardamoria:

Guardamoria

Lote n. 1

Um pacote contendo 1 peça medindo 37 metros e 49 centímetros do tecido de algodão liso, da base de 10x10, fios finos de mais de 40 até 50 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 2 kilos e 50 grammas. App. 192, de 1929. Catalogação 290.

Lote n. 2

Um pacote contendo 5 pistolas de fogo, marca Liberty. App. 188, de 1929. Cat. 292.

Lote n. 3

Um pacote contendo 17 metros de tecido de algodão liso, da base de 10x10, fios, branco, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo e 900 grammas. App. 5, de 1930. Cat. 317.

Lote n. 4

Um sacco contendo utensilios para machinas, pesando liquido 21 kilos e 900 grammas. App. 239, de 1929. Cat. 398.

Lote n. 5

Dois pacotes contendo 6 pares de meias de seda, com pontas de algodão, para senhora, pesando liquido 300 grammas; 2 pares de chinellos de couro, de 22 centímetros; 3 sabonetes e 6 frascos de perfume, em vidro n. 1, pesando nos envoltorios 1 kilo e 100 grammas; 1 esponja de borracha, pesando 40 grammas; 1 cesta de cobre, simples, pesando 70 grammas (obras de fio de cobre, não especificado); salchichas e 1 caixa de bombons inutilizados, sem valor mercantil. App. 214, de 1929. Cat. 300 1/2.

Lote n. 6

Um pacote contendo 6 caixas com 6 tubos cada uma, de injeção de óleo comphorado; 1 caixa com 6 injeções de preparado Enesol; 1 caixa com 10 injeções de Admolina, e 1 caixa com 14 injeções de cocodylato de sodio, injeções medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 100 grammas; 4 caixas com ovulos medicinaes, pesando liquido 400 grammas. App. 210, de 1929. Cat. 296.

Lote n. 7

Um pacote contendo 14 relógios de algebeira, sem complicação de systema, de metal ordinario. App. 211, de 1929. Cat. 309.

Lote n. 8

Um pacote contendo 22 metros de tecido de seda, palha e 2 metros e 80 centímetros de tecido de crepe de seda, com

defeitos pequenos, pesando liquido 1 kilo e 250 grammas. App. 266, de 1929. Cat. 333.

Lote n. 9

quinze pacotes contendo 22 peças de palha de seda e 2 peças de palha de seda, com 990 metros, pesando liquido 42 kilos; 2 peças de palha de seda, com defeitos, medindo 90 metros, pesando liquido 1 kilo; 1.380 lenços de seda, pesando liquido 5 kilos e 500 grammas; 24 côrtes de palha de seda, medindo 67 metros, pesando liquido 3 kilos e 100 grammas; 3 côrtes de tussor de seda, medindo 17 metros, pesando liquido 2 kilos e 400 grammas. App. 249, de 1929. Catalogação ns. 263|1,3|9, 11, 12, 14 e 15.

Lote n. 10

Um pacote contendo 5 peles preparadas de couro envernizado, pesando liquido 1 kilo e 950 grammas. App. 259, de 1929. Cat. 22.

Lote n. 11

Dous pacotes contendo 48 camisas de jersey de seda, roupa feita de tecido de seda, ponto de meio, pesando liquido 3 kilos e 700 grammas; 116 relógios de algebeira, sem complicação de systema, de metal ordinario. App. 262, de 1929. Cat. 328 1|2.

Lote n. 12

Um pacote contendo 27 pratos de louça, n. 3, obras não classificadas, de louça n. 3, pesando 4 kilos e 600 grammas. App. 280, de 1929. Cat. 335.

Lote n. 13

Um pacote contendo 4 frascos de perfume, em vidro n. 2, pesando nos envoltorios 800 grammas; 3 chales de seda, em franjas da mesma materia, pesando liquido 250 grammas. App. 259 de 1929. Cat. 37.

Lote n. 14

Um pacote contendo 10 metros de tecido não especificado, de lã pura, pesando liquido 1 kilo e 200 grammas. App. 251, de 1929. Cat. 336.

Lote n. 15

Um pacote contendo 12 gravatas de seda e algodão, pesando liquido 290 grammas. App. 256, de 1929. Cat. 318.

Lote n. 16

1 pacote contendo 59 pares de meias de seda para homem, com pontas e canhões de algodão, do fabricante Hileproaf — Tol, pesando liquido 1.900 grammas. App. 17 de 1930. Catalogação, 302.
2 e meio metros de tecido de algodão, liso, da base de 10 x 10, fios branco de mais de 40 até 50 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 150 grammas. App. 17 de 1930. Catalogação 302.

Lote n. 17

1 pacote contendo 20 pares de meias de seda para homem e 4 pares de meias de seda para senhoras, com pontas e canhões de algodão, pesando liquido um kilo. App. 22 de 1930. Catalogação 361.

Lote n. 18

1 pacote contendo 50 relógios sem complicação de systema de metal ordinario. App. 19 de 1929. Catalogação 68.

Lote n. 19

1 pacote contendo 4 formas de chapéus Panamá. App. 27 de 1930. Catalogação 372.

Lote n. 20

1 pacote contendo 4 metros e meio de tecido não especificado de seda (palha), pesando liquido 200 grammas. App. 24 de 1930. Catalogação 368.

Lote n. 21

1 pacote contendo 4 pares de meias de seda para senhora, com pontas de algodão, pesando liquido 240 grammas. App. 33 de 1930. Catalogação 378.

Lote n. 22

1 pacote contendo 12 camisetas de jersey de seda, sendo 5 camisas com defeitos, pesando liquido 950 grammas. App. 29 de 1930. Catalogação 376.

Lote n. 23

1 pacote contendo 2 duzias de navilhas não especificadas, com cabo de chifre (marca 3 cordas); 56 pinças, simples, marca Solingen. App. 30 de 1930. Catalogação 375.

Lote n. 24

1 pacote contendo 11 metros de tussor de seda, tecido não especificado de seda, pesando liquido 1.450 grammas. App. 39 de 1930. Catalogação 367.

Lote n. 25

1 pacote contendo 12 caixas com taxas n. 3, de ferro simples, pesando nos envoltorios 5 kilos. App. 28 de 1930. Catalogação 370.

Lote n. 26

1 pacote contendo 120 relógios de algebeira, sem complicação de systema, de metal ordinario. App. 21 de 1930. Catalogação 363.

Lote n. 27

1 pacote contendo 6 machados, marca 2 Caras, pesando 10 kilos. App. 18 de 1930. Catalogação 354.

Lote n. 28

1 pacote contendo 17 chicaras para café, 18 pires, 14 pratos, 1 leiteira e 1 bule sem tampa, de louça n. 3, peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 10 kilos. App. 15 de 1930. Catalogação 356.

Lote n. 29

1 pacote contendo 1 aparelho de radio Neutrodyne — Fred Givernam, com 5 lampadas. App. 9 de 1930. Catalogação 351.

Lote n. 30

1 pacote contendo 5 revolvers de 6 tiros cada um, ao todo 30 tiros.
3 pistolas de 1 cano marca Liberty, de 9 tiros cada uma. App. 12 de 1930. Catalogação 359.

Lote n. 31

Um pacote contendo dous metros e 80 centimetros de tecido não especificado de seda, pesando liquido 270 grammas. Apprehensão n. 14, de 1930. Catalogo n. 361.

Lote n. 32

Um pacote contendo dous metros e 80 centimetros de tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 200 grammas. Apprehensão n. 13, de 1930. Catalogo n. 360.

Lote n. 33

Um pacote contendo 108 relógios de algebeira, sem complicação de systema de metal ordinario. Apprehensão numero 134, de 1929. Catalogo n. 374.

Lote n. 34

Um pacote contendo 30 pares de meias de seda para senhora, com pontas de algodão, pesando liquido dous kilos. Apprehensão n. 263, de 1929. Catalogo n. 319.

Lote n. 35

Um pacote contendo dous chapéus de Chile (formas). Apprehensão n. 193, de 1929. Catalogo n. 283.

Lote n. 36

Um pacote contendo 12 camisetas de jersey de seda para homem, roupa feita de tecido ponto de meia, pesando liquido 650 grammas. Apprehensão numero 257, de 1929. Catalogo numero 315.

Lote n. 37

Um pacote contendo tres metros de tecido não especificado de seda, com defeitos, pesando liquido 250 grammas; quatro pares de meias de seda para senhora, com pontas e canhões de algodão, pesando liquido 170 grammas. Apprehensão n. 260, de 1929. Catalogação n. 322.

Lote n. 38

Um pacote contendo oito formas de chapéus do Panamá, sendo quatro com pequenos defeitos. Apprehensão numero 281, de 1929. Catalogação numero 339.

Lote n. 39

Um pacote contendo nove camisas de jersey de seda, pesando liquido 750 grammas; dous chales de jersey de seda com franjas da mesma materia, bordados. Apprehensão n. 229, de 1929. Catalogação n. 259.

Lote n. 40

Um pacote contendo tres formas de chapéu Panamá. Apprehensão n. 2, de 1930. Catalogação n. 342.

Lote n. 41

Um pacote contendo 20 pares de meias de seda para senhora, com pontas de algodão, marca "Lola", pesando liquido um kilo e 100 grammas. Apprehensão n. 7, de 1930. Catalogação numero 353.

Lote n. 42

Um pacote contendo seis chales de seda, pesando liquido 550 grammas. Apprehensão n. 8, de 1930. Catalogação n. 352.

Lote n. 43

Um pacote contendo uma colcha de tecido de seda e algodão, tendo do lado da seda fios visiveis de algodão, com franjas do mesmo tecido; 11 lenços de seda, pesando liquido 40 grammas; quatro côrtes de tecido não especificado de seda, medindo 11 metros e 40 centimetros, pesando liquido 550 grammas; 12 pares de esteirinhas japonezas. Apprehensão n. 190, de 1929. Catalogação n. 293.

Lote n. 44

Um pacote contendo 12 sabonetes e um frasco de agua de Colonia "Floris del

Campo, perfumaria, pesando nos envoltórios dois kilos e 400 grammas. Apprehensão n. 194, de 1929.

Lote n. 45

Um pacote contendo 10 anéis e 18 pares de brincos de ouro com pedras falsas, ouro em obras de ourives, pesando liquido 44 grammas. Apprehensão n. 211, de 1929. Catalogação numero 298.

Lote n. 46

Dous pacotes contendo: oito *écharpes* de seda, pesando liquido 600 grammas; 71 camisetas e 25 camisas de jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda ponto de meia, pesando liquido seis kilos e 300 grammas; sete sombrinhas com coberturas de seda simples. Apprehensão n. 215, de 1929. Catalogação n. 2.811/2.

Lote n. 47

Um pacote contendo 19 relógios de alibeira, sem complicação de systema. App. n. 226, de 1929. Cat. n. 256.

Lote n. 48

Um pacote contendo 22 pares de meias de seda, para senhora, com pontas de algodão, pesando liquido um kilo e 300 grammas; dous frascos de agua da Colonia, marca "Flores del Campos", perfumaria em vidro n. 1, pesando um kilo e 500 grammas. App. n. 227, de 1929. Catalogo n. 265.

Lote n. 49

Um pacote contendo 24 porta-flôres, de cobre prateado, pesando nos papéis 130 grammas. App. n. 224, de 1929. Cat. n. 304.

Lote n. 50

Um pacote contendo 12 camisas de jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido 900 grammas. App. numero 216, de 1929. Cat. n. 302.

Lote n. 51

Um pacote contendo 48 suspensórios de algodão e borracha, obras não classificadas, pesando nos envoltórios tres kilos e 500 grammas. App. n. 231, de 1929. Cat. n. 265.

Lote n. 52

Um pacote contendo 32 relógios de alibeira, sem complicação de systema, de metal ordinario. App. n. 244, de 1929. Cat. n. 312.

Lote n. 53

Um pacote contendo uma peça com 45 metros de tecido não especificado de seda, palha de seda, pesando liquido um kilo 950 grammas. App. n. 246, de 1929. Cat. n. 317.

Lote n. 54

Um pacote contendo 15 pares de meias de algodão, curtas, até 20 centímetros de comprimento no pé; 49 pelles preparadas sem pelo, tintas, pesando 10 kilos e 200 grammas. App. n. 252, de 1929. Cat. n. 331.

Lote n. 55

Um pacote contendo oito garrafas de vinho não especificado até 14, pesando bruto 10 kilos; 10 latas de sardinhas, pesando 300 grammas. App. n. 270, de 1929. Cat. n. 338.

Lote n. 56

Um pacote contendo enxadinhas para jardineiro, de ferro, pesando liquido quatro kilos e 200 grammas. App. numero 255, de 1929. Cat. n. 62.

Lote n. 57

Um pacote contendo duas redes de algodão, pesando liquido quatro kilos e 900 grammas. App. n. 223, de 1929. Cat. n. 258.

Lote n. 58

Um pacote contendo 498 cordões de prata — prata em obras de joalheiro, pesando liquido 820 grammas; 690 figas de madreperola e azeviehe, com castões e argolla de ouro — obras não classificadas de madreperola, com onfeites de ouro, pesando 325 grammas. App. n. 238, de 1929. Cat. n. 237.

Lote n. 59

Um pacote contendo 14 latas com fermento Ray (sarro de vinho), pesando nos envoltórios 2.100 grammas; Dous chapéus Panamá (formas). App. n. 272, de 1929. Cat. n. 92.

Lote n. 60

Um pacote contendo tres garrafas de champagne, sendo uma inutilizada, pesando 5.600 grammas. App. n. 277, de 1929. Cat. n. 91.

Lote n. 61

Um pacote contendo 83 chapéus (formas), de palha Panamá, perfeitos, e mais cinco chapéus (formas), com defeitos; total 88. App. n. 10, de 1929. Cat. n. 350.

Lote n. 62

Um pacote contendo 150 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido sete kilos. Apprehensão n. 35, de 1930. Catalogo n. 384.

Lote n. 63

Dous pacotes contendo dous chales de seda bordados, com franjas da mesma materia; 24 côrtes de tecido de seda e algodão em partes iguaes medindo 60 metros, pesando liquido 3.700 grammas; duas gravatas de seda e algodão, pesando liquido 30 grammas; tres sabonetes, duas latas de talco, um pacote com creme, estoijos com tres vidros de perfume e tres latinhas com pó de arroz, pesando nos envoltórios 2.200 grammas. Apprehensão n. 46, de 1930. Catalogo numeros 3.911/2.

Lote n. 64

Treze pacotes contendo: 242 camisas de crepe de algodão, marca Crinkate Smith, para homem; 60 camisas de tecido de algodão simples para homem; tres cobertores de papel japonezes — obras de papel; 14 peças de rendas de algodão de qualquer qualidade, medindo 265 metros, pesando nos papeis 900 grammas; 648 escovas para dentes com cabo de chifre; 12 ventarolas de seda com cabo de madeira, com pequeno defeito; 27 camisas de seda para homem — roupa feita de tecido de seda simples, pesando liquido 1.800 grammas; 111 lenços de seda, pesando liquido 140 grammas. Apprehensão n. 264, de 1929. Catalogo ns. 320-1/13.

Lote n. 65

Um pacote contendo quatro caixas com pó de arroz, pesando 320 grammas. Apprehensão n. 261, de 1929. Catalogo n. 326.

Lote n. 66

Cinco pacotes contendo nove chales de seda, pesando liquido 850 grammas; seis camisas de jersey de seda — roupa feita de tecido de seda ponto de meia, pesando 650 grammas; uma sombrinha com cobertura de seda simples; 433 relógios de alibeira sem complicação de systema, de metal ordinario. Apprehensão n. 258, de 1929. Catalogo ns. 329 1/5.

Lote n. 67

Um pacote contendo dous metros de jersey de seda tubular, tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 370 grammas; quatro vestidos de jersey de seda — roupa feita de tecido ponto de meia, pesando liquido 1.400 grammas; um "cache-col" de jersey de seda, pesando liquido 120 grammas. Apprehensão n. 253, de 1929. Catalogo n. 84.

Lote n. 68

Um pacote contendo uma mala de couro medindo até 70 centímetros de comprimento e contendo roupas usadas e objectos de uso, sem valor mercantil. Apprehensão n. 240, de 1929. Catalogo n. 39.

Lote n. 69

Um pacote contendo cinco e meio metros de tussor de seda, pesando liquido 850 grammas; dous metros e 80 centímetros de tecido não especificado de seda, lavavel, e dous metros e trinta centímetros de tecido de seda (palha) pesando liquido 210 grammas. Apprehensão numero 230, de 1929. Catalogo n. 267.

Lote n. 70

Um pacote contendo 11 bonecas de celluloides com defeitos, pesando 150 grammas; doze fôrmas de chapéus de palha de arroz; tres camisas de ponto de meia de algodão; dez camisas de crepe de algodão; seis metros e trinta centímetros de tecido de algodão tinto, da base de 10 x 10, fios de mais de 40 até 50 fios, pesando por metro quadrado, pesando liquido 500 grammas. Apprehensão n. 223, de 1929. Catalogo n. 253.

Lote n. 71

1 pacote contendo uma colcha de tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 500 grammas. App. 244, de 1929. Cat. 255.

Lote n. 72

2 pacotes contendo 20 gravatas de seda e algodão, pesando liquido 280 grammas.

6 camisas de jersey de seda, roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 550 grammas.

4 sombrinhas com coberturas de seda, simples. App. 222, de 1929. Catalogação 234 1/2.

Lote n. 73

1 pacote contendo 61 pares de meias de seda, para senhora, com pontos e canhão de algodão, pesando liquido dous kilos e 800 grammas. App. 276, de 1929. Cat. 93.

Lote n. 74

Um pacote contendo 36 baralhos de cartas de jogar. App. 275, de 1929. Cat. 12.

Lote n. 75

1 pacote contendo 23 baralhos de cartas de jogar. App. 274, de 1929. Cat. 95.

Lote n. 76.

2 pacotes contendo 8 discos duplos para gramophone, com gravação de sons nas duas faces, pesando 1 kilo e 700 grammas.

1 fogareiro electrico.

1 cafeteira de aluminio.

6 sabonetes Reuter, pesando 700 grammas. App. 271, de 1929. Cat. 98 1/2.

Lote n. 77

1 pacote contendo 2 casacos de lã e seda, roupa feita, de tecido não especificado, de lã simples, pesando liquido 450 grammas.

2 vestidos de jersey de seda, roupa feita, de tecido de seda, ponto de meir, pesando liquido 250 grammas.

2 camisas de ponto de malha, de algodão, para homem. App. 268, de 1929. Cat. 325.

Lote n. 78

1 pacote contendo 3 litros de vermuth Cinzano, pesando 4.400 grammas.

1 livro de aguardente portugueza, pesando 1.500 grammas. App. 267, de 1929. Cat. 330.

Lote n. 79

1 pacote contendo 12 sabonetes japonezes, pesando 1.500 grammas.

4 camisas de crepe de algodão, para homem. App. 265, de 1929. Cat. 327.

Lote n. 80

1 pacote contendo 3 garrafas de vinho não especificado, até 14, pesando 4.200 grammas. App. 220, de 1929. Cat. 305.

Lote n. 81

1 pacote contendo 18 baralhos de cartas de jogar. App. 219, de 1929. Cat. 301.

Lote n. 82

1 pacote contendo 6 chapéus (formas) Panamá. App. 218, de 1929. Cat. 303.

Lote n. 83

4 pacotes contendo 20 caixas com sabonetes da marca Heno Praia, pesando 8 kilos.

12 meios litros de agua da Colonia Flores del Campos, pesando bruto sete kilos.

4 latas de azeite doce, pesando 3.500 grammas. App. 273, de 1929. Cat. 90 1/4.

Lote n. 84

12 garrafas de vinho branco, não especificado, até 14 de alcool absoluto, pesando 16.500 grammas. App. n. 213, de 1929, catalogo n. 299.

Lote n. 85

1 pacote contendo: 2 pistolas marca Lyberti, de 1 cano, com 9 tiros;

1 revolver calibre 320, para 6 tiros. App. n. 187, de 1929, catalogo n. 293.

Lote n. 86

1 pacote contendo 4 camisas de lã. App. n. 138, de 1929, catalogo n.

Lote n. 87

144 carteiras de cigarros de 22 cigarros cada uma, pesando 3.900 grammas;

144 ditas de 22 cigarros cada uma, pesando 3.900 grammas;

144 carteiras de cigarros de 22 cigarros cada uma, pesando 3.900 grammas;

144 ditas de 22 cigarros cada uma;

96 ditas de 22 cigarros cada uma, pesando 2.600 grammas;

70 ditas de 25 cigarros cada uma, pesando 3.500 grammas;

29 ditas de 25 cigarros cada uma;

12 ditas de 33 cigarros;

15 ditas de 20 cigarros e 260 ditas de 22 cigarros cada uma, pesando ao todo 9.900 grammas;

10 latas com 1.000 cigarros, pesando 1.900 grammas.

Lote n. 88

164 pares de meias de seda com pontas e canhão de algodão para homem, pesando 9.100 grammas;

48 pares de meias de seda com pontas e canhões de algodão, para homem, pesando liquido 2.500 grammas;

120 pares de meias de seda, com pontas de algodão para senhora, pesando liquido 7 kilos;

1 amarrado de 2 pacotes contendo 120 pares de meias de seda com pontos de algodão, para senhora, pesando liquido 7 kilos. App. n. 69, de 1929, catalogo n. 58 1/4, para os lotes ns. 87 e 88.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930. — *Genciano Wanderley*, escripturario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo numero 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 22, ás 14, 14 1/4, 15 horas, respectivamente, os predios da rua Candido de Oliveira numero 13 (estalagem), rua Ermelinda n. 136 e travessa Vista Alegre n. 4, podendo comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos mesmos os seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930. — *Dr. Oscar de Araujo*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o artigo n. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 14 ás 14, 14 1/4, 14 3/4, 15, 15 1/4, 15 1/2 e 15 3/4 horas respectivamente, os predios n. 33 da Avenida Amaro Cavalcanti (Cinema), ns. 13, 15, 17, 21

da, rua Licino Cardoso, 19 da rua São Valentim e 28 da rua Barço de Sertorio e no dia 19 ás 15 horas, os predios situados ás ruas Senador Eusebio n. 414, Carmo Netto n. 88 e Benedicto Hypolito n. 107, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios ou seus representantes legais, e demais interessados.

Secretaria, 8 de agosto de 1930. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario

Policia do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado á pagina 15.150, do *Diario Official* de 1 do corrente.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 12 de agosto de 1930

Passageiro:

N. 5.342, H. G. de Oliveira, artigo 248 L. — Motorista.

N. 5.383, Antonio Neves, art. 248 L. — Motorista.

N. 5.470, José F. Souza, arts. 84 e 389, § 4º — Motorista.

N. 5.501, Romeu M. Fernandes, artigo 248 L. — Motorista.

N. 5.964, Antonio M. Pinto, artigo 248 L. — Motorista.

N. 6.041, José M. Verissimo, artigo 86 — Motorista.

N. 6.111, H. P. Monetto, art. 79 — Motorista.

N. 6.138, Joaquim J. Proença, artigo 144 — Motorista.

N. 6.402, João Rodrigues, art. 248 L. — Proprietario.

N. 6.417, João S. Mesquita, art. 248 L. — Motorista.

N. 6.433, Jordão P. Corrêa, art. 92 — Proprietario.

N. 6.443, G. Giuseppe, art. 92 — Motorista.

N. 6.883, H. Vallon, art. 84 — Proprietario.

N. 6.941, Adão F. Meirelles, artigo 248 L. — Motorista.

N. 6.950, Isaias S. Netto, art. 248 L. — Motorista.

N. 7.041, S. A. Morans, art. 248 L. — Proprietario.

N. 7.240, Francisco Oliveira, artigo 248 L. — Motorista.

N. 7.373, Juvenal Araujo, art. 102 — Motorista.

N. 7.491, Alberto Farani, arts. 82 e 81 — Motorista.

Dia 3 de agosto de 1930

N. 7.501, Alberto R. Lopes, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 12 de agosto de 1930

N. 7.560, Henrique Figueiredo, artigo 102 — Motorista.

N. 7.784, M. M. Salgueiro, art. 84 — Proprietario.

N. 7.822, Domingos Silva, art. 144 — Motorista.

N. 7.851, Albino Cardoso, art. 84 — Motorista.
 N. 8.043, Manoel Mello, art. 102 — Proprietario.
 N. 8.401, Carlos A. Pizarro, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 8.475, José Ferreira Carneiro, artigo 84 — Motorista.
 N. 8.649, Paulino Alvarez, art. 102 — Motorista.
 N. 8.885, Julião Teixeira, art. 86 — Motorista.
 N. 9.057, W. de Sá P. Doll'etro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.226, M. F. S. A., art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.441, Antonio P. Almeida, artigo 86 — Motorista.
 N. 9.498, Joaquim E. Santo, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.537, Dr. C. V. do E. Santo, artigo 84 — Proprietario.
 N. 9.539, Ernani R. Teixeira, artigo 144 — Motorista.
 N. 9.616, Carlos F. O. Reis, artigo 144 — Motorista.
 N. 9.750, Alvaro J. Barroso, artigo 144 — Motorista.
 N. 9.795, R. G. Menezes, art. 248 L — Motorista.

Dia 13 de agosto de 1930

N. 9.864, Antonio F. Arteiro, artigo 248 L — Motorista.

Dia 12 de agosto de 1930

N. 9.879, R. C. Barbete, art. 248 E — Motorista.
 N. 9.924, A. B. Rodrigues, art. 81 — Motorista.
 N. 10.098, Antonio F. Junior, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.235, José M. Castro, art. 86 — Motorista.
 N. 10.324, Octavio S. Salles, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.337, Antonio L. Cunha, art. 84 — Proprietario.
 N. 10.350, Wilhelm Groll, art. 248 E — Motorista.
 N. 10.542, José Pequeno Leal, artigo 102 — Motorista.
 N. 10.626, Floriano Escobar, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.628, General Dr. L. Bittencourt, art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.718, A. Carlos Costa, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.617, Dr. E. G. Catta Preta, artigo 87 — Proprietario.
 N. 13.799, G. R. Meira, art. 248 I — Motorista.
 N. 13.802, Dr. Antonio F. A. Coutinho, art. 248 I — Proprietario.
 N. 13.918, Luiz L. A. Valle, artigo 248 I — Motorista.
 N. 14.109, Dr. Victor P. Oliveira, arts. 81 e 82 — Proprietario.
 N. 14.134, A. P. M. Coelho, art. 144 — Proprietario.

N. 14.365, M. J. Jessel, art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 303, M. P. Medrado, art. 144 — Motorista.
 N. 719, Lopes Rebello & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
 N. 910, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 1.071, Annibal R. Oliveira, artigo 144 — Proprietario.
 N. 1.974, Joaquim A. Costa, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.404, Altamiro P. Silva, art. 195 — Motorista.
 N. 2.875, Joaquim P. Ramos, artigo 144 — Motorista.

N. 3.132, Antonio P. da Silva, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.562, Antonio P. da Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.602, Pieroni P. Battista, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.115, Armando Laudureza, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 4.262, Benjamin Mello, art. 144 — Motorista.
 N. 5.059, Hugo J. Pinto, art. 100 — Proprietario.
 N. 5.083, José Fructuoso, art. 144 — Motorista.
 N. 5.217, Victor Marassi, art. 144 — Motorista.
 N. 6.021, Carlos R. Pereira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.300, Americo M. Darbação, artigo 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 8, Primo Fiorese, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 281, A. Guedes Mello, artigo 144 — Motorista.
 N. 281, A. Guedes Mello, artigo 84 — Motorista.

Dia 13 de agosto de 1930

N. 360, Antonio S. Garcia, art. 248 L — Proprietario.

Dia 12 de agosto de 1930

N. 455, Ernesto S. Junior, art. 144 — Motorista.
 N. 421, Eduardo Ladi, art. 248 L — Motorista.
 N. 578, Nelson B. Sabá, art. 248 L — Proprietario.
 N. 643, L. R. Oliveira, art. 86 — Motorista.
 N. 672, Deocleciano Lisboa, art. 144 — Motorista.
 N. 700, V. Eugenio Lucca, art. 248 L — Motorista.
 N. 718, W. C. Beinfeld, art. 248 L — Motorista.
 N. 770, Cyro N. Athayde, arts. 79 e 81 — Proprietario.

N. 1.139, Joaquim dos Santos, artigo 86 — Motorista.

N. 1.151, José da Motta, art. 79 — Motorista.

N. 1.158, E. Francisco Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.616, Tenente Djalma Ferreira, art. 79 — Proprietario.

N. 1.674, S. Lopes Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 1.674, S. Lopes Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.674, S. Lopes Santos, artigo 79 — Motorista.

N. 1.969, Eladio V. Gomes, art. 248 L — Motorista.

N. 1.985, Luiz G. Brêtas, art. 144 — Motorista.

Dia 13 de agosto de 1930

N. 2.142, Paulo R. Araujo, art. 144 — Proprietario.

Dia 12 de agosto de 1930

N. 2.237, S. A. Ol S. America, artigo 248 L — Proprietaria.

N. 2.644, Arnaldo S. Machado, artigo 144 — Motorista.

N. 2.722, Antonio Martins, art. 86 — Motorista.

Dia 13 de agosto de 1930

N. 2.767, Olavo Villar, art. 144 — Motorista.

N. 2.919, Auto Mereantil B., S. A., art. 144 — Proprietaria.

Dia 12 de agosto de 1930

N. 3.531, Edval V. Loureiro, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13 de agosto de 1930

N. 3.619, José T. P. Mendonça, artigo 144 — Motorista.

Dia 12 de agosto de 1930

N. 3.638, Dra. Marry J. C. F. D., art. 248 L — Proprietaria.

N. 3.014, José Miguel, art. 248 L — Motorista.

N. 3.129, Alfredo L. Bernardes, artigo 144 — Motorista.

Dia 13 de agosto de 1930

N. 3.908, Carlos F. Carmo, art. 144 — Proprietario.

Dia 12 de agosto de 1930

N. 4.055, José M. Pereira, art. 102 — Motorista.

N. 4.068, Mario Coelho, art. 86 — Motorista.

N. 4.158, José Baptista Ferreira, artigo 102 — Motorista.

N. 4.256, Joaquim Moreira, art. 102 — Motorista.

N. 4.368, G. Almeida Ramalho, artigo 144 — Motorista.

Dia 13 de agosto de 1930

248 L — Motorista.

N. 4.570, Joaquim R. Reginaldo, art. 248 L — Motorista.

Dia 12 de agosto de 1930

N. 4.831, Ayres do Couto, art. 79 — Motorista.

Dia 13 de agosto de 1930

N. 4.843, Juvenal Ramos, art. 248 E e I — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, O. Araujo.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Bernardino Ferreira, Froilan Cuesta Santos, Amaro D'Almeida Brito, Alvaro da Silva Castro, Domingos Carlos Paes, José Innocencio Cavalcanti, Domingos de Puga, Francisco Vargas, Lindoro Ferreira Barboza, João de Souza.

Prova pratica:

José de Oliveira Queiroz, Jeronymo Cardozo Mendes.

Prova regulamentar:

Antonio Pereira.

Turma suplementar:

Dinamarques Pereira de Carvalho, Nelson Joaquim da Silva, Jeronymo Maciel, Baldonero Barbara Filho.

Chamada para o dia 15 do corrente, às 9 horas da manhã:

Antonio Joaquim Constancio, Julio Machado Espindola, Antonio José da Rocha, Mario Tupinambá de Souza, João Godofredo de Araujo Sobrinho, Mario Bocayuva, José Moreira, Americo Corrêa, Aristoteles da Costa Bastos, Joaquim Pinto.

Prova pratica:

Manoel José Eiriz, José de Oliveira Leite.

Resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Augusto Pinto Esteves, Vivaldi Leite Ribeiro, Manoel Joaquim Rodrigues, Manoel Joaquim Teixeira, Ernesto Werner Pohle, João Garcia, Eduardo Marcello de Souza, Albino Teixeira, David da Silva, Henrique Santos Sueiro, Manoel Tavares, Bernardino Dellisanti, Antonio Cardozo, Antonio Sergio da Silva, Octavio Cupertino Durão, Cezar Pires de Mello, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Joel Pinheiro de Oliveira Lima, Octavio Crivano Alvaro Bernstorff Nascimento, Jorge Dias Ribeiro.

Reprovados — 5.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de agosto de 1930. — Pelo inspector geral, (assinatura illegivel).

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de concurrencias, e de accordo com o artigo 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na secção de 4 de agosto do corrente anno, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de uma (1) caldeira para o rebocador *Marcilio Dias*.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 14 de agosto de 1930. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

A. Ferraz & Comp., Ltda., vem propor fornecer a esse ministerio, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 25 de julho proximo passado e suas respectivas correções, o material seguinte:

Concurrencia publica:

1. Uma caldeira para o rebocador *Marcilio Dias*, de accordo com as especificações exigidas no edital acima referido, pelo preço de quarenta e um contos trezentos e vinte mil réis 41:320\$000

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do referido edital, assim como o que prescreve o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930. — Por procuração, *Jorge C. Gendon & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 25 de julho de 1930, o seguinte:

Concurrencia publica:

2. (uma) Caldeira para o rebocador *Marcilio Dias*, conforme as especificações constantes do edital de concurrencia o as da Directoria de Engenharia Naval, por trinta e nove contos quatrocentos e sessenta mil réis. 39:460\$000

Fabricante: Maiz & Findlay, Inglaterra.

Prazo de entrega 90 (noventa) dias, da data do recebimento da encomenda.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930. — Por procuração, *Renato Soares*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE CONTRACTO

Tendo o *Diario Official* do dia 14 de agosto de 1930 publicado com incorreções o contracto celebrado entre este ministerio e a firma Campos & Fernandes, para execução de obras do edificio onde funciona a Directoria de Portos e Costas, rectifica-se o seguinte:

Na pagina n. 15.863, columna do centro, item 4, da clausula 1ª:

Onde se lê:

"incluindo abas e cimalthas — seiscentos e oitenta metros quadrados"

Leia-se:

"incluindo abas e cimalthas — seiscentos e oito metros quadrados".

Na pagina n. 15.864, 1ª columna, na data que fecha o contracto:

Onde se lê:

"Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 3 de agosto"

Leia-se:

"Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de agosto".

Directoria de Fazenda da Marinha, 14 de agosto de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

D. F. 1

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE CONTRACTO

Tendo o *Diario Official* do dia 14 de agosto de 1930 publicado com incorreções o contracto celebrado entre este ministerio e a firma The Brazilian Coal Company, Limited, para construção de uma lancha para o tender "Belmonte", rectifica-se o seguinte:

Na pagina n. 15.862, 3ª columna, final da clausula 1ª

Onde se lê:

"e finalmente a terceira de vinte contos trezentos trinta e tres mil trezentos e tres réis"

Leia-se:

"e finalmente a terceira de vinte contos trezentos trinta e tres mil trezentos trinta e tres réis".

Directoria de Fazenda da Marinha, 14 de agosto de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica transferida para o dia 17 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, a realização da concurrencia publica para a construção ou fornecimento de um (1) navio para o serviço de balizamento da Directoria de Navegação, cujo edital se acha publicado no *Diario Official* de 2 de corrente, a paginas 15.214 e 15.215.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 14 de agosto de 1930. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL

Faço publico, para conhecimento do interessado, que o Sr. coronel presidente do concurso para o provimento dos cargos vagos de 4º official desta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, exarou o seguinte despacho no requerimento em que Justo Sandoval da Matta Rezende pede inscripção ao mesmo concurso:

"Apresente certidão de registro civil de nascimento, satisfazendo, assim, a prova de idade, por quanto a respeito divergem as informações."

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 9 de agosto de 1930. — *José Eusebio Filho*, secretario do concurso.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA 4º OFFICIAL

Relação dos candidatos ao concurso de 4º official desta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, mandados á inspecção de saúde, perante junta medica militar, por despachos do Sr. coronel director, de 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do corrente mez, lançados nos respectivos processos de inscripção, em dias que serão notificados por edital:

1. Adalberto Ferreira.
2. Aluysio Gondim.
3. Alfredo Amaral Barcellos.
4. Antenor Araujo Vianna.
5. Armando José Alves Massiere.
6. Adalberto Cantarino Labatut.
7. Armando Stamile Genarino.
8. Alfeu de Freitas Albuquerque.
9. Aldo Garcia Rosa.
10. Americo Benevides Dantas.
11. Affonso de Souza Milanez Machado.
12. Amary Rodrigues da Cunha.
13. Abner Ayres de Castro e Silva.
14. Amaury Sadock de Freitas Filho.
15. Adherbal Lindgren de Araujo.
16. Armando Bazzarelli.
17. Alberto Rondon.
18. Adalberto Castilho de Carvalho.
19. Annibal Torres de Mello.
20. Antonio Menezes Vieira.
21. Achilles Emilio Zaluar.
22. Aryosto Povina Cavalcante.
23. Alberto Elias.
24. Alfredo de Almeida Duarte Nunes.
25. Auxilio Augusto de Pinho.
26. Brasilio Galvão.
27. Bernardino Ferreira da Costa Souza.
28. Brenno Augusto da Fontoura Pereira.
29. Cerix de Britto Schafflor.
30. Celso Pires de Carvalho Albuquerque.
31. Carlos Emilio Pereira Pinto da Silva.
32. Cactano Albuquerque de Oliveira.
33. Clovis Soissons da Rocha.
34. Cid de Abreu e Lima.
35. Carlos da Rocha Chataignief.
36. Clemente Vieira de Araujo.
37. Carlos O. Fausto de Souza.
38. Carlos Taveira de Britto.
39. Durval Duarte Nunes.
40. Dousdedit Fernandes da Rocha.

41. Deocleciano Martins de Oliveira Filho.
42. David Ossela.
43. Dumontino Gesteira.
44. Darcy Gomes de Lima.
45. Emmanuel Ernesto de Prado Sefxas.
46. Eduardo de Drumond Alves.
47. Ernesto Cunha Matos de Castro.
48. Elio José Teixeira de Uzeda.
49. Ernani da Cunha Ferreira.
50. Edmar Fleury Pereira.
51. Edgard Newton de Medeiros Braga.
52. Emiliano Varella da Silva.
53. Fritz de Lauro.
54. Fausto Moreira da Silva.
55. Fernando Lobato de Albuquerque.
56. Felizardo da Costa Fernandes.
57. Francisco Coelho Neto.
58. Francisco da Gama Bezerra.
59. Fernando Fernandes Pinto.
60. Francisco Treska Junior.
61. Floriano Oliva.
62. Gizelio Tanner de Alreu.
63. Galdino Monteiro de Barros.
64. Gilberto Moutinho dos Reis.
65. Gilberto Valladares Costa da Veiga.
66. Gustavo de Medeiros Pontes.
67. Hernani Alberto Carlog.
68. Heitor de Alencastro Guimarães.
69. Hippolyto Vannier.
70. Herval do Nascimento.
71. Henrique Guilherme Muller.
72. Helenio Gregorio.
73. Herilo Costa.
74. Hostilio Freire de Novaes.
75. Isnard de Almeida Fortuna.
76. José Claudio da Silva.
77. Jorge Guennes Wanderley.
78. José Dionisio da Rosa Junior.
79. Jorge Luiz da Silva.
80. Jefferson Firth Rangel.
81. Julio Mascarenhas de Figueiredo.
82. Julio Cesar de Vasconcellos.
83. Julio Alonso Pereira.
84. João Barcellos Perestrello.
85. João Benedicto de Oliveira Costa.
86. José Basilio Pyrho Filho.
87. José Onofre Moniz Ribeiro.
88. João Leite do Prado Filho.
89. Jardimiro Tercio de Souza.
90. José Reis.
91. Kepler de Castro Neves.
92. Lourival Gonçalves de Almeida.
93. Luiz Lopes Gama Andréa.
94. Luiz Heleno Vieira.
95. Lauro Fontes.
96. Lauro de Almeida Santos.
97. Luiz Monteiro de Paula.
98. Laercio Braga.
99. Lydio de Almeida Jorge.
100. Leão Francisco Teixeira.
101. Manoel Costa Leal de Moura.
102. Mario Bastos.
103. Manoel Antonio Braune.
104. Manoel Nunes Fonseca.
105. Marcilio Vianna Freire.
106. Murillo Rodrigues Campello.
107. Miguel de Oliveira Mello.
108. Miguel Antonio Luiz Filho.
109. Moacyr Salema Gargão Ribeiro.
110. Mathias do Rego Barros.
111. Moacyr Lopes Ribeiro.
112. Milciades Ferreira da Cunha.
113. Milton Maciel da Silva.
114. Nelson Antonio Luiz.
115. Norival da Costa Guimarães.
116. Nelson Mariano Costa.
117. Nilo Martins Rodrigues.
118. Osmario Pereira Reis.
119. Octavio de Souza Franca.
120. Oswaldo Bello de Amorim.
121. Ottilio Carneiro da Silva.
122. Octavio Diniz Junqueira Junior.
123. Oscar Gibson.
124. Orlando de Paula Barros.
125. Paulo Monteiro de Barros.
126. Pedro Rolomberg da Cruz Junior.
127. Paulo de Freitas Pereira.
128. Pedro Mallet de Lima.
129. Paulo Bretas Filho.
130. Romeu Rodrigues da Silva.
131. Renato Vieira Peixoto.
132. Raul de Siqueira Xavier.
133. Ricardo Muniz Bove.
134. Roberto Lago Diniz Junqueira.
135. Raymundo José Coelho de Castro.
136. Renato Santos.
137. Raynoldo Wendhansen Donner.
138. Rodrigo Magalhães.
139. Romulo de Oliveira Leite.
140. Sergio Ferraz Brito.
141. Sebastião Carvalho Coelho.
142. Sylvio Manoel Nunes.
143. Sebastião Geraldo Hungerbuhler.
144. Theodorico José Malafaia Rangel.
145. Thiers de Faria.
146. Theodorico Silva de Souza Carneiro.
147. Thelio Pinto da Veiga.
148. Victor da Fonseca Saraiva.
149. Virgilio Libanio da Rocha.
150. Washington Vieira Ribeiro.
151. Waldemar Plinio de Almeida.
152. Walfrido Antonio dos Santos.
153. Willon Freire Alegria.
154. Waldemar Ferreira da Silva.
155. Waldemar Thimotheo de Almeida Couto.

Em 13 de agosto de 1930. — José Eusebio Filho, secretario do concurso.

Deposito Central do Material Sanitário do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Vide edital publicado á pagina 15.310. do *Diário Oficial* de 5 de agosto de 1930.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE SÃO PAULO

De conformidade com o artigo numero 461, § 1º, do Regulamento Postal, que baixou com o decreto numero 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondência abaixo arrolada, foram encontrados pela comissão encarregada de processar os objectos calhidos em refugio definitivo nesta administração, durante o primeiro trimestre do anno de 1930, valores em moeda papel.

Assim, por este, convido os respectivos remetentes a comparacerem á thesauraria desta administração, dentro do prazo de cinco annos, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondência, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa devida.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 12 de agosto de 1930. — O administrador, Ruben de Noronha Gitaly.

Correspondência "simples" e registrada sem valor declarado, Registrado n.º 10.204, procedente de

Franca, remetente José Guimarães, contendo 2\$000 em moeda nacional.

Registrado n.º 687, procedente de Villa Tiberio, remetente Isaura dos Santos, contendo 10\$000 em moeda nacional.

Carta "simples", procedente de Uberlandia, remetente José Barbaro, contendo 2\$000 em moeda nacional.

Carta "simples", procedente de Orlândia, remetente Marianno Urbanourez, contendo 6\$000 em moeda nacional.

Carta "simples", procedente de Araraquara, remetente João da Costa Patrão, contendo 5\$000 em moeda nacional.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n.º 287 os debitos por que são responsáveis sob a pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, avenida 28 de Setembro n.º 399, 260\$256.

Proprietario, rua Santa Luiza n.º 95, 53\$492.

Proprietario, rua Leopoldo n.º 185, 42\$891.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n.º 399, casa 1, 28\$915.

Proprietario, rua Uruguay n.º 449, 43\$786.

Proprietario, rua 17 de Outubro numero 59, 14\$001.

Proprietario, rua João Alfredo n.º 28, 40\$942.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n.º 373, 37\$692.

Proprietario, rua Maxwell n.º 35, réis 49\$090.

Proprietario, rua Garibaldi n.º 409, 6\$919.

Proprietario, travessa Mathilde n.º 28, 6\$895.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n.º 302, 6\$896.

Proprietario, rua Outeiro n.º 52, réis 7\$208.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n.º 696, casa 4, 23\$287.

Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 409, 33\$588.

Proprietario, rua Rufino de Almeida n.º 59, 11\$685.

Proprietario, rua Uruguay n.º 268, 8\$082.

Proprietario, rua São Francisco Xavier n.º 707, 11\$470.

Proprietario, rua Mariz e Barros numero 147, 24\$695.

Proprietario, rua Caminho da Freguezia n.º 320, 12\$505.

Proprietario, rua Coronel Figueira de Mello n.º 362, 29\$555.

Proprietario, rua Coronel Figueira de Mello n.º 362, 151\$769.

Proprietario, rua Conde de Leopoldina n.º 133, 27\$779.

Proprietario, rua São Francisco Xavier n.º 424, 57\$587.

Proprietario, rua São Christovão numero 552, 58\$935.

Proprietario, rua do Rocha n.º 33, réis 13\$050.

Proprietario, rua Sattamini n.º 260, 35\$908.

Proprietario, rua Alegria n.º 249, réis 20\$782.

Proprietario, rua São Francisco Xavier n.º 446, 42\$027.

Proprietario, rua São Francisco Xavier n.º 264, 46\$152.

Proprietário, rua Jaguar n. 18, réis 31\$385.
 Proprietário, rua São Luiz Gonzaga n. 324, 36\$865.
 Proprietário, rua São Luiz Gonzaga n. 609, 23\$828.
 Proprietário, rua 26 de Maio n. 19, 6\$785.
 Proprietário, rua Conselheiro Mayrink n. 71, 4\$398.
 Proprietário, rua Costa Lobo n. 71, 26\$823.
 Proprietário, rua General Bruce numero 292, 21\$287.
 Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 364, 35\$130.
 Proprietário, rua Carlos Seidl n. 175, 18\$247.
 Proprietário, avenida Paris ns. 42 e 42-A, 23\$116.
 Proprietário, travessa da Cruz n. 8, 9\$530.
 Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 358, 51\$541.
 Proprietário, rua Figueira de Mello n. 255, 67\$538.
 Proprietário, praia de São Christovão ns. 607 e 609, 11\$786.
 Proprietário, rua Bella n. 350-B, réis 27\$152.
 Proprietário, rua Paulo e Silva n. 2, 48\$583.
 Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 890, 39\$180.
 Proprietário, rua Carlos Seidl n. 56, 22\$307.
 Proprietário, rua General Gurjão numero 150, 23\$971.
 Proprietário, Estrada do Porto da Inhamã n. 222, 11\$727.
 Proprietário, rua João Vicente n. 277, 45\$812.
 Ormelinda Costa, rua Adelaide Badajós, 12\$184.
 Proprietário, rua Coronel Agostinho n. 22, 7\$121.
 Ernesto da Costa Coelho, rua Dr. Leocadio n. 105, 26\$197.
 Proprietário, rua Elias da Silva n. 65, 12\$414.
 Proprietário, rua Regina Reis n. 9, 42\$414.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 2.989, 25\$628.
 Proprietário, rua Barbosa n. 16, réis 63\$371.
 Proprietário, Estrada Rio São Paulo n. 17-B, 10\$098.
 Proprietário, rua do Pau Ferro numero 116, 16\$408.
 Proprietário, Estrada Marechal Rangel n. 183, 10\$198.
 Proprietário, rua Itaquaty n. 109, réis 22\$735.
 Proprietário, Estrada da Freguezia n. 658, 16\$856.
 Proprietário, rua Campo do Botija numero 43 antigo, 31-B, 9\$211.
 Proprietário, rua Candido Benicio numero 191, 21\$511.
 Proprietário, rua Capitão Menezes numero 80, 13\$073.
 Proprietário, rua Oliva Maia n. 17, 13\$590.
 Proprietário, rua Andrade de Araujo n. 110, 10\$341.
 Proprietário, rua Oliva Maia n. 29, 16\$785.
 Proprietário, rua Valerio n. 76, réis 45\$424.
 Proprietário, rua Barão de Uba numero 96, 25\$310.
 Proprietário, rua Bella n. 308, réis 9\$256.
 Proprietário, rua Carlos Seidl n. 357, 5\$806.
 Proprietário, travessa Bellegarde numero 15, 16\$994.

Proprietário, rua Joaquim Rosa n. 68, 10\$851.
 Proprietário, rua Botafogo n. 103, 11\$951.
 Proprietário, rua Dr. Octavio n. 96, 7\$013.
 Proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 291, 14\$141.
 Proprietário, rua José dos Reis numero 759, 12\$739.
 Proprietário, rua Dr. Octavio n. 98, 6\$583.
 Proprietário, rua José dos Reis numero 182, 33\$383.
 Proprietário, rua Dias da Cruz n. 625, 18\$195.
 Proprietário, rua Miguel Cervantes n. 29, 23\$961.
 Proprietário, rua Joaquim Meyer numero 50, 24\$301.
 Proprietário, rua Moreira n. 77, fundos, 12\$270.
 Proprietário, rua Glaziou n. 225, réis 41\$656.
 Proprietário, travessa Santa Cruz 13, 7\$146.
 Proprietário, rua da Abolição n. 116, 50\$520.
 José Antonio Pereira Chouzal, rua Basílio de Brito n. 239, 34\$065.
 Proprietário, rua Magalhães Couto n. 170, 10\$183.
 Proprietário, rua Capitão Rezende numero 172, 96\$959.
 Proprietário, travessa Martha da Rocha n. 17, 17\$392.
 Proprietário, rua Francisca Zieze numero 30, 8\$017.
 Proprietário, rua Teixeira Bastos numero 16, 15\$258.
 Proprietário, rua Jacintho Rabello numero 19, 9\$194.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 1.714, 10\$168.
 Proprietário, rua Cruz e Souza n. 108, 5\$630.
 Proprietário, rua Padre Januario numero 117, 7\$219.
 Proprietário, rua Capitão Rezende numero 162, 71\$819.
 Proprietário, rua Professor Burlamaqui, 6\$498.
 Proprietário, rua Aracá n. 26, 6\$498.
 Proprietário, rua Bella Vista n. 198, 8\$050.
 Proprietário, rua Magalhães Castro n. 195, 10\$274.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 858, 57\$187.
 Proprietário, rua Ennes de Souza numero 65.
 Proprietário, rua Capitão Salomão n. 18, 41\$189.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 38, 9\$746.
 Proprietário, rua Monte Alegre n. 316, 40\$052.
 Proprietário, rua Pinheiro Machado n. 69, 9\$401.
 Proprietário, rua Costa Bastos n. 82, 24\$095.
 Proprietário, rua Valparaizo n. 63, 5\$678.
 Proprietário, rua Almirante Alexandrino n. 411, 18\$427.
 Proprietário, rua Faro n. 37, 11\$219.
 Proprietário, avenida Epitacio Pessoa n. 106, 16\$124.
 Proprietário, rua Thereza Guimarães n. 19, casa VII, 9\$581.
 Proprietário, rua Voluntarios da Patria n. 213, 18\$443.
 Proprietário, rua Prudente de Moraes n. 16, 15\$775.
 Donato Vascarelli, praça 20 de Setembro n. 99, 13\$842.
 Mayrink Veiga, rua Voluntarios da Patria n. 75, 24\$392.

Colombo Mangarelli, rua Assumpção n. 86, 12\$980.
 Dr. Custodio Nunes Pereira, rua 19 de Fevereiro n. 45, 13\$311.
 Antonio Van Esven, rua São Clemente n. 405, 11\$360.
 Dr. Joaquim Delamar, rua Paulino Fernandes n. 18, 10\$392.
 Roberto Lobato, rua do Souto n. 29 (duas casas), 10\$062.
 Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 68\$91.
 Maria Magdalena, estrada Marechal Rangel n. 91, 39\$172.
 Custodio Caravana, estrada de Santa Cruz n. 273, 6\$062.
 Proprietário, rua Padre Nobrega numero 69, 38\$557.
 Proprietário, travessa Carlos Xavier n. 59, 12\$184.
 Octavio Alves de Souza, rua Padre Nobrega n. 20, 9\$545.
 Proprietário, rua Silverio n. 43, réis 9\$545.
 Proprietário, rua do Amparo n. 18, 9\$545.
 Proprietário, rua Domingos Lopes numeros 222 e 224, 18\$342.
 Proprietário, rua Candido Benicio numero 15, 23\$017.
 Proprietário, travessa Blandina numero 23, 9\$200.
 Proprietário, rua do Amparo n. 38, 9\$021.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 2.844, 9\$609.
 Proprietário, rua Coronel Agostinho n. 37, 7\$121.
 Elias Offrede, estrada de Santa Cruz n. 266, 6\$670.
 Proprietário, estrada da Freguezia n. 621, 9\$522.
 Proprietário, rua Francisca Salles numero 119, 9\$332.
 Banco Economico Nacional, rua Alagoas n. 30, 8\$921.
 Proprietário, rua Maria Lopes n. 71, 7\$711.
 Proprietário, rua Itaquaty n. 42, réis 9\$021.
 Alberto Carvalho Monteiro, rua Copertino n. 63, 9\$160.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 2.558, 13\$708.
 Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 42, 9\$898.
 Antonio Moreira, estrada Marechal Rangel n. 380, 41\$137.
 Francisco Pinto de Azevedo, rua Imperador n. 388, 7\$845.
 Proprietário, rua Felicio n. 25, réis 9\$021.
 Carolina M. de Queiroz Vieira, rua Domingos Lopes ns. 222 e 224, 11\$896.
 Davil Martins de Almeida, estrada da Fontinha n. 412, 15\$697.
 Dib Issa, rua Carolina Machado numero 220, 15\$697.
 Proprietário, rua Domingos Lopes numero 171, 12\$481.
 Proprietário, rua Divisoria n. 197, 12\$184.
 Proprietário, rua Florianopolis n. 166, 4\$8424.
 Proprietário, rua Florinda n. 1 E, 10\$098.
 Proprietário, rua Oliveira de Andrade n. 78, 31\$401.
 Proprietário, rua Domingos Lopes numero 251, 68\$94.
 Proprietário, rua Andrade Figueira n. 25, 11\$194.
 Proprietário, rua Marianna n. 87, réis 12\$484.
 Proprietário, rua Coronel Rangel numero 237, 23\$524.

José Pereira Ramalho, rua Martins Francisco n. 13, 12\$024.

Joaquim Moutinho Pereira, rua do Cruzeiro n. 85, 12\$024.

Proprietário, rua Goyaz n. 511, réis 43\$414.

Proprietário, rua Manoel Murtinho n. 118, 8\$389.

Proprietário, rua Visconde de Sabóia n. 44, 9\$165.

Antonio Martins Junior, largo do Campinho ns. 818 A, 9\$545.

Esther Diniz Sá Earp, estrada Marechal Rangel n. 8 B, 26\$812.

Regina Alve Silva, rua Jurema n. 360, 11\$812.

Antonio dos Reis, estrada da Santa Cruz n. 432.

Ananias Alves, rua Senador Augusto de Vasconcellos n. 77, 7\$971.

Herdeiro de José Tinoco de Carvalho, rua Augusto de Vasconcellos n. 156, réis 7\$124.

Proprietário, rua Nerval de Gouveia n. 163, 69\$291.

Proprietário, estrada Portella n. 14, 19\$909.

Proprietário, estrada da Freguezia n. 568, 12\$291.

José Antonio de Carvalho, rua Tavares Guerra n. 16, 12\$114.

Proprietário, rua Candido Benicio numero 1.431, 22\$039.

Proprietário, rua Candido Benicio numero 1.177, 17\$790.

Proprietário, estrada da Freguezia n. 93, 12\$011.

Proprietário, rua Xisto Fajã n. 53, 9\$510.

Proprietário, estrada Rio São Paulo n. 2, 19\$794.

Proprietário, avenida Suburbana numero 2.559, 12\$584.

Proprietário, rua do Souto n. 51, réis 12\$414.

Proprietário, avenida Suburbana numero 2.779, 9\$510.

Fortunato João, estrada da Taquara n. 381, 9\$660.

Proprietário, rua Coronel Rangel numero 325, 71\$709.

Pedro Jerone, rua Coronel Agostinho n. 45, 6\$583.

Leocadia da Silva, rua Junqueira numero 102, 5\$295.

Antonio Joaquim da Costa, rua Junqueira n. 6, 4\$659.

Proprietário, rua Fernandes Marinho n. 53, 7\$651.

Proprietário, rua Emilia Ribeiro numero 87, 9\$362.

Antonio Gonçalves M. Coato, rua Domingos Lopes n. 100, 9\$545.

Proprietário, rua Coronel Rangel numero 159, 14\$786.

Club de Jacarépaguá, estrada do Vin-dilha, 15\$813.

José da Silva Guimarães, rua Princesa Imperial n. 121, 4\$659.

Antonio Joaquim da Costa, estrada São Pedro de Alcantara n. 15, 5\$466.

Maria Luiza Soares Pinheiro, estrada São Pedro de Alcantara n. 5, 5\$466.

Proprietário, rua Candida Bastos numero 18, 9\$251.

Proprietário, rua Florianopolis n. 7, 12\$484.

Proprietário, rua Carolina Machado n. 32, 31\$652.

Proprietário, rua Guaxima n. 32, réis 9\$510.

Proprietário, rua Coronel Rangel numero 72, 25\$278.

Proprietário, estrada Pão Ferro n. 122, 45\$736.

Proprietário, estrada Pão Ferro n. 110, 15\$736.

Dr. Arthur de Sá Earp, estrada Marechal Rangel n. 368, 10\$005.

Antonio Rodrigues Morat, rua Anna Telles n. 182, 6\$698.

Antonio Pereira Lopes, rua Anna Telles n. 162, 7\$848.

José da Silva, rua Mello Moraes n. 1, 9\$515.

José Rodrigues da Silva, rua Miguel Rangel n. 121 A, 11\$356.

Ernestina Roker Diniz, rua Oliva Maia n. 101, 12\$024.

Florinda de Castro Carvalho, estrada do Porto de Inhauma n. 22, 11\$727.

Aurea M. Figueiredo Marques, rua São Januario n. 2, 13\$738.

Proprietário, rua Abdon Milanez numero 10, 16\$845.

Proprietário, rua Marechal Aguiar numero 97, 5\$691.

Proprietário, rua São Luiz Gonzaga numero 457, 24\$314.

The Leopoldina Railway Company Limiteda, rua Licinio Cardoso (estação de Triagem), 382\$319.

The Leopoldina Railway Company Limiteda, rua Licinio Cardoso (estação de Triagem), 33\$005.

The Leopoldina Railway Company Limiteda, rua Licinio Cardoso (estação de Triagem), 23\$460.

Atlantic R. Company of Brazil, rua Idalina Senra n. 32, 16\$011.

Gastão Rodrigues, rua Prata ns. 20 e 22, 45\$313.

Proprietário, rua Bella n. 146, 24\$802.

Proprietário, rua São Christovão numero 17, 16\$757.

Joaquim Ferreira Nunes, rua Dr. Maciel n. 75, 16\$011.

David Moreira Rego, rua São Francisco Xavier n. 57, 12\$016.

Antonio Machado Martins, rua Bonfim n. 169, 23\$116.

Proprietário, rua Bahia n. 14, 13\$796.

Proprietário, rua Saint Hilaire n. 52, 14\$012.

Proprietário, rua Costa Lobo n. 35, 17\$631.

Proprietário, rua Aluizio de Azevedo n. 27, 20\$394.

Proprietário, praça Marechal Deodoro n. 20, 20\$780.

Proprietário, rua Chaves Faria n. 15, 32\$277.

Proprietário, rua Mariz e Barcos numero 419, 26\$549.

Proprietário, rua General Canabarro n. 22, 19\$262.

Proprietário, avenida dos Democráticos n. 7, 26\$729.

Proprietário, rua Argentina n. 11, réis 40\$028.

Proprietário, rua Alegria n. 187-avenida, 37\$938.

Proprietário, rua São Christovão numero 568, 20\$526.

Nicolau Magdalena, rua Bella de São João ns. 366-368, 34\$326.

Proprietário, avenida dos Democráticos n. 338, 13\$622.

Proprietário, praça dos Lanares numero 40, 17\$072.

Proprietário, rua Flack n. 18, réis 21\$784.

Proprietário, rua General Camara numero 103, 23\$238.

Proprietário, rua Buenos Aires numero 109, 29\$656.

Proprietário, rua do Acre n. 42, réis 35\$410.

Anglo Mexicana P. Company, rua Santo Christo n. 130-136, 51\$287.

Proprietário, rua D. Laura de Araújo n. 73, 88\$817.

Proprietário, rua São Pedro n. 316, 31\$505.

Proprietário, rua do Acre n. 32, réis 36\$533.

Proprietário, rua Sete de Setembro n. 115, 15\$560.

Anglo Mexicana P. Company, rua Santo Christo n. 150, 52\$713.

Proprietário, rua Barão de São Felix n. 65, 33\$243.

Proprietário, rua Frei Caneca n. 401, 39\$134.

Proprietário, rua General Caldwell numero 240, 34\$303.

Proprietário, rua Marquez de Sapucahy n. 127, 36\$987.

Proprietário, rua São Christovão numero 81, 67\$507.

Proprietário, rua Theophilo Ottoni numero 58, 118\$580.

Proprietário, rua do Senado n. 67, 88\$399.

Proprietário, rua D. Laura de Araújo n. 146, 18\$187.

Proprietário, rua General Pedra numero 36, 100\$184.

Proprietário, rua Farnese n. 14, réis 28\$689.

Proprietário, rua Marian Procopio numero 39, 14\$751.

Proprietário, rua Farnese n. 48, réis 15\$857.

Proprietário, rua São Martinho numero 42, 25\$235.

Proprietário, rua São Pedro n. 284, 77\$565.

Proprietário, rua dos Andradas numero 70, 85\$445.

Proprietário, rua São Pedro n. 273, 22\$134.

Proprietário, rua do Senado n. 308, 32\$153.

Proprietário, rua Visconde de Pirassununga n. 8, 10\$900.

Proprietário, rua da America n. 196, 64\$579.

Proprietário, rua Araújo Porto Alegre n. 56, 48\$3632.

Proprietário, rua da Alfandega numero 309, 71\$193.

Proprietário, rua do Senado n. 306, 290\$087.

Proprietário, travessa Fluminense numero 26, 5\$714.

Proprietário, rua das Laranjeiras numero 591, 232\$612.

Proprietário, rua Almirante Alencastro n. 31, 30\$282.

Proprietário, rua Mauá n. 37, réis 27\$076.

Proprietário, rua Petropolis n. 87, 16\$041.

Proprietário, rua Campos da Paz numero 118, 32\$369.

Proprietário, rua Alice n. 92, 26\$606.

Proprietário, rua Cosme Velho n. 151, 6\$598.

Proprietário, rua Petropolis n. 49, réis 4\$540.

Proprietário, rua Curvello n. 79, casa I, 15\$530.

Proprietário, rua Marechal Pires Ferreira n. 42, 8\$235.

Proprietário, becco da Lagoinha numero 3, 5\$476.

Proprietário, becco da Lagoinha numero 1, 5\$476.

Proprietário, ladeira de Santa Thereza n. 99, 5\$476.

Proprietário, rua das Laranjeiras numero 540, 22\$941.

Proprietário, rua Cosmo Velho n. 233, 20\$812.

Proprietário, rua da Estrella n. 2, réis 4\$561.

Proprietário, rua Santo Amaro numero 158, 69\$409.

Proprietário, rua Monte Alegre n. 17, 11\$600.

Proprietário, rua Francisco Muralori n. 19, 34\$600.

Proprietário, rua Francisco Muralori n. 31, 23\$201.

Secção de expediente, em 13 de agosto de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE INTERPRETE E INTERPRETE-AUXILIAR DACTYLOGRAPHO, DAS INSPECTORIAS DE IMMIGRAÇÃO.

De ordem do Sr. ministro, e de conformidade com o disposto no art. 275 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, na sede desta directoria geral, situada no pavimento terreo do edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a avenida das Nações, nesta capital, se acham abertas, pelo prazo de 60 dias, contados da publicação deste, no *Diário Official*, as inscrições para o concurso, relativo ao preenchimento de vagas de interprete e interprete-auxiliar dactylographo das inspectorias de immigração, mediante as condições seguintes:

1ª — Os candidatos deverão apresentar requerimentos, devidamente sellados, e com a firma reconhecida, declarando, além do nome, por inteiro, o lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e respectivo domicilio, bem como a lingua facultativa, preferida para o exame.

2ª — Os requerimentos serão entregues pelo candidato, ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo legal, nesta directoria geral, mediante recibo, especificando o dia da entrega do requerimento e demais documentos offerecidos.

3ª — A inscrição encerrar-se-ha, definitivamente, ás 15 horas do ultimo dia do prazo, não se admitindo, sob pretexto algum, a inscrição de novos candidatos.

4ª — Somente serão admittidos ás provas do concurso, os candidatos regularmente inscriptos, na forma das instruções acima mencionadas.

5ª — O dia, hora e lugar das provas do concurso serão annunciados pelo *Diário Official*.

6ª — Para a inscrição do concurso é indispensavel que o candidato prove:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;
- c) bom procedimento;
- d) capacidade physica (art. 45 do Regulamento da Secretaria de Estado);

e) ser reservista do Exército ou da Marinha de Guerra Nacional ou possuir certificados de alistamento militar, na forma do art. 124, do decreto n. 14.317, de 9 de outubro de 1920;

f) ser vacinado.

7ª — A prova desses requisitos será feita:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica, do registro civil do nascimento ou, quanto á ultima pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida no lugar da residencia do candidato, nos dois ultimos annos, além de attestado da autoridade policial ou judiciaria, ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social. Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica, por attestado de dous medicos, de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação, que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funcional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) a de vacinação, mediante attestado de medico conhecido.

8ª — Os candidatos, que já exerceram funções publicas, serão dispensados das exigências constantes das letras a, b e d da clausula anterior.

9ª — No dia e hora annunciados, terão inicio os trabalhos, sendo os candidatos chamados pela ordem da respectiva inscrição.

10ª — As provas de habilitação do concurso constarão do seguinte:

a) redacção official, de accordo com o thema apresentado;

b) traducção e versão, sem auxilio de dicionario, de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e arguição nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. É condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre as seguintes: allemão, francez, inglez, italiano, hespanhol, polonez ou outro idioma de origem slava;

c) noções de geographia geral e choro-graphia do Brasil;

d) legislação da paiz relativa aos servicos de immigração e colonização;

e) calligraphia;

f) dactylographia.

11ª — Os candidatos inscriptos para o concurso serão submettidos a tres provas:

1ª Prova — Prova escripta. Durará duas horas. Os candidatos traduzirão, sem auxilio de dicionario, um trecho de cerca de dez linhas, sorteado em livro escolhido pelos examinadores, e farão para essas mesmas linguas uma versão de trecho do vernaculo, de mais ou menos de dez linhas.

2ª Prova — Prova oral. Cada candidato será arguido pelo espaço de meia hora, em forma de conversação nas diversas linguas para as quaes requereu exame. Assim, o candidato que requereu exame de tres linguas (minimo do concurso) será arguido durante dez minutos em cada lingua e o candidato, que

houver requerido exame de maior numero de linguas, será arguido proporcionalmente, em igual espaço de meia hora. Para esta prova não haverá pontos. Os examinadores procurarão que a conversação nas diversas linguas, verse sobre assumptos attinentes aos deveres do cargo de interpretes, como sejam: modo de receber os immigrants, informações que aos mesmos se devem ou podem prestar, etc.

3ª Prova — Constará de duas partes. Na primeira, será sorteado um trecho de vernaculo em livro escolhido pelos examinadores, afim de que os candidatos o copiem a mão e a machina. Tanto a cópia á mão, como a cópia á machina devem ser feitas, pelo espaço de dez minutos cada uma. Em seguida, durante meia hora, o candidato fará uma prova, por escripto, de redacção official sobre ponto sorteado.

Na segunda parte da prova, será interrogado sobre noções de geographia geral e do Brasil e sobre a legislação immigratoria em vigor, sorteando cada qual o ponto.

12ª — As provas escriptas serão realizadas a portas fechadas e assistidas e fiscalizadas, rigorosamente, pela mesa examinadora.

As provas oraes serão publicas.

13ª — Para as provas escriptas terá cada candidato uma mesa separada e uma folha de papel, rubricada pelo presidente da commissão, sendo-lhe defeso consultar livros ou notas.

14ª — As notas de julgamento serão as seguintes: Má (0) — Soffrivel (1) — Regular (2) — Boa (3) — Muito boa (4) — Optima (5).

15ª — Terminada a prova escripta, será esta entregue pelo candidato á mesa examinadora que verificará se o papel está rubricado pelo candidato.

16ª — Depois de retirar-se da sala o ultimo candidato, a mesa examinadora passará a julgar as provas.

17ª — O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura, e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

18ª — Todos os documentos deverão ser sellados na forma da lei, e as firmas reconhecidas.

19ª — Os candidatos nomeados exercerão os cargos na qualidade de contractados, na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930.
— *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PAO, GENEROS ALIMENTICIOS E OUTRAS MERCADORIAS DE CONSUMO HABITUAL, A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados, para o edital de concurrencia administrativa permanente publicado no *Diário Official* de 31 de julho ultimo, a pagina numero 15.086 e seguinte.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 2 de agosto de 1930. — *João Maria de Lacerda*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Chamo a atenção dos interessados para o edital do concurso para o preenchimento de uma vaga de terceiro official desta Directoria Geral publicado no "Diario Official" de 25 de julho do corrente anno.

Rio, 27 de junho de 1930.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE UM 3º OFFICIAL

Chamamos a atenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento do cargo de um 3º official na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, edital esse que será publicado no *Diario Official* nos dias 21 e 31 de julho; 8, 16 e 24 de agosto e 2, 10, 18 e 21 de setembro de 1930.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 24 de julho de 1930. — *Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

Chamo a atenção dos Srs. negociantes de moveis e artigos similares para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 12 de agosto corrente, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concorrência administrativa.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, avenida Pasteur n. 48, Praia Vermelha, 12 de agosto de 1930. — *Carlos Moreira*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS NECESSARIOS A ESTAÇÃO DE POMICULTURA DE DEODORO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para fornecimento de vehiculos necessarios á Estação de Pomicultura de Deodoro, edital esse que veio publicado na integra, no *Diario Official*, de 8 de agosto corrente, á pagina n. 15.517, o seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 8 de agosto de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO POR CONTRACTO DA VAGA DE ALESTRA DAS "OFFICINAS DE MODAS"

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro, e de conformidade com as instruções approvadas nos termos da comunicação constante do officio n. 218, de 26 de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Industria e Commercio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na sede desta escola, sita á rua General Canabarro n. 338 (S. Christovão), nesta Capital, se acham abertas, durante sessenta dias da data da publicação do

presente edital, as inscrições do concurso para provimento da vaga de mestra contractada das "Officinas de Modas", sob as seguintes condições:

1 — A inscrição se fará mediante requerimento do candidato, com firma reconhecida, dirigido ao director da escola.

2 — Os requerimentos de inscrição deverão conter o nome por extenso, lugar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruídos com os documentos legais que provem:

- a) ser brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 40 annos;
- c) não soffrer de molestia contagiosa ou de lesão organica que impossibilitem para o exercicio do cargo;
- d) ser vacinado;
- e) identidade;
- f) bom procedimento;

3 — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade pela certidão, na forma legal e authentica do registro civil do candidato;

A de capacidade physica, isto é, não soffrer de molestia contagiosa ou lesão organica, mediante attestado medico com firma reconhecida;

A de vaccina com attestado do Departamento Nacional de Saude Publica;

A de idoneidade pela carteira competente, e a de bom comportamento, por meio de folha corrida, obtida no lugar da residencia do candidato nos ultimos dous annos.

4 — Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados dos requisitos exigidos na condição segunda.

5 — Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate.

6 — Não será concedida prorogação de prazo além do fixado no edital para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias legais.

7 — O resultado do trabalho relativo á inscrição dos candidatos será publicado no *Diario Official*.

8 — Os requerimentos de inscrição serão entregues na secretaria da escola, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruirem.

9 — Instruções para esse concurso;

1 — O concurso comprehenderá:

- a) prova pratica, abrangendo a execução um projecto feito pelos candidatos e indicado em desenhos elucidativos;
- b) arguição dos candidatos concorrentes sobre a prova pratica realizada;
- c) prova escripta, que versará sobre a materia do concurso e ponto que for sorteado, devendo ser realizada no prazo de tres horas;
- d) prova oral — preleção durante 50 minutos sobre um ponto sorteado.

2 — A arguição da prova pratica realizada pelo candidato e o julgamento da prova escripta serão feitos por uma comissão sob a presidencia do director e constituída de dous membros eleitos pela congregação.

3) Na arguição da prova pratica, a comissão examinadora apontará os er-

ros porventura commettidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobresahir as contribuições originaes, novas ou simplesmente bem expostas, dando lugar á que o candidato demonstre intelligencia e preparo especializado facilitado por essa forma o julgamento da congregação;

4) Cada examinador disporá no maximo de 15 minutos para arguição, assegurando ao candidato 15 minutos para sua defesa.

5) Após a defesa de cada prova, cada membro da comissão examinadora attribuirá uma nota ao candidato, justificando-a se o quizer, e immediatamente cada professor enviará ao presidente da congregação uma cedula, assignada e datada, indicando o nome do candidato e a nota conferida á prova.

6) A prova pratica e a prova escripta serão feitas sobre questão sorteada de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação, sendo facultado na prova pratica aos candidatos a consulta de livros ou documentos, a juizo da comissão.

7) A prova oral, visará demonstrar cultura intellectual, conhecimento da materia sorteada e boas qualidades de exposição, será feita perante a congregação e, si possivel, por todos os candidatos no mesmo dia.

Paragrapho unico—Após a prova oral cada candidato, e após o julgamento pela comissão da prova escripta, proceder-se-á ao respectivo julgamento pela congregação, como na defesa do trabalho, sendo considerado inhabilitado o candidato que não preencher na prova oral o tempo regulamentar.

8) A nota attribuida ás provas será indicada pelos graus de 0 a 10.

9) Ao fim de cada sessão do julgamento, o director, auxiliado por um professor, fará a verificação do numero de cedulas recebidas e as recolherá em involucro ffechado, sendo lavrada a acta em livro especial, assignado pelo director e dous professores e guardadas as cedulas em lugar apropriado.

10) Finalizadas as provas de todos os candidatos, em sessão da congregação, que terá lugar no dia em que se realizar a ultima prova oral do concurso, proceder-se-á á apuração final, pela forma em seguida prescripta:

§ 1º — Nessa sessão, o director, auxiliado por um professor escolhido pela congregação, fará, excluidos todos os votos dos professores que tenham faltado a qualquer das provas de presença obrigatoria, em primeiro lugar a apuração da nota média alcançada pelos candidatos em cada prova e a seguir a da nota média final, isto é, a média das médias das provas parciaes, e dessa apuração será lavrada acta em livro especial.

§ 2º — Nas congregações para julgamento do concurso só poderão funcionar professores e adjuntos effectivos.

11) Todas as provas prestadas pelos candidatos serão publicas.

12) Só serão habilitados os bandidos que alcançarem média final superior a sete (7).

13) Terminado o concurso, o director comunicará ao Governo, o nome dos candidatos classificados e ordem de classificação afim de ser feito o contracto.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 21 de julho de 1930. — *C. A. Barbosa de Oliveira*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

Rua da Quitanda ns. 71/75

(Sede propria)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo

Capital a realizar	2.500:000\$000
Letras descontadas	9.322:981\$070
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	416:396\$783
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	1.959:611\$349
Empréstimos em contas correntes	1.270:594\$022
Valores caucionados	460:819\$000
Valores depositados	33.302:505\$000
Correspondentes do interior	1:010\$720
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.048:400\$000
Hypotheças	174:373\$880
Caixa:	
Em moeda corrente e bancos	1.907:545\$041
No Banco do Brasil	770:045\$571
Diversas contas	9.955:319\$220
Edificio do Banco	2.265:070\$738
Moveis e utensilios	269.305:210
Total do activo	65.653:977\$574

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	161:687\$840
Depositos em contas correntes com juros:	
Em contas correntes de movimento	4.710:465\$625
Em contas correntes de aviso	3.426:051\$610
Em contas correntes limitadas	2.542:213\$350
Depositos a prazo fixo	5.117:840\$340
Deposito em conta de cobrança do interior	1.959:611\$349
Titulos em caução e em deposito	33.763:324\$003
Correspondentes do interior	101\$400
Valores hypothecarios	176:000\$000
Diversas contas	8.793:682\$090
Total do passivo	65.653:977\$574

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930. —
Oscar G. Sant'Anna, presidente. — J. Guimarães, contador.
(C-6.015-14-8-30-Rs. 50\$000).

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Capital Frs. 100.000.000 Reservas.. Frs. 100.000.000
Sede social: Antuerpia (Belgica).

Succursaes — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, e agencia no Braz (São Paulo) — Argentina: Buenos Aires — Uruguay: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: Londres

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1930, DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas	24.963:613\$352
Letras e effeitos a receber:	
Do interior	7.670:396\$148
Do exterior	33.091:728\$528
Empréstimo em conta corrente	36.627:686\$163
Valores caucionados	57.769:735\$162

Valores depositados	24.423:283\$358
Caixa matriz, agencias e filiaes	18.326:379\$178
Correspondentes do estrangeiro	4.224:444\$205
Correspondentes do interior	339:025\$688
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	937:200\$000

Caixa:

Em moeda corrente	6.999:235\$392
Em outras moedas	214\$387
No Banco do Brasil	673:943\$417
Em outros Bancos	4.333:010\$182
	12.006:403\$378

Diversas contas	61.571:597\$020
	281.951:492\$180

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil	12.000:000\$000
Deposito em conta corrente:	
Contas correntes	25.959:131\$278
Limitadas	1.447:205\$987
Deposito a prazo fixo	23.267:100\$665
	50.673:437\$936
Titulos em caução e em deposito	123.492:243\$788
Caixa matriz, agencias e filiaes	30.453:101\$874
Correspondentes do estrangeiro	3.329:279\$807
Correspondentes do interior	131:960\$900
Diversas contas	21.871:467\$881
	281.951:492\$180

Banco Italo-Belga. — E. De Preter. — R. Battard.
(C-6.034-14-8-30-Rs. 80\$000)

COMPANHIA ITALO BRASILEIRA DE ELECTRICIDADE

ACTA DE CONSTITUIÇÃO

Aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta, no predio da rua da Alfandega n. 28, 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás onze horas, reuniram-se, independentemente de convocação pela imprensa, os senhores José Saboia Viriato de Medeiros, Henri Kauffmann, Gabriel Luiz Ferreira, Jorge Dutra da Fonseca, Jorge Pinto Lisboa, Armando Waddington, Eugenio Medeiros de Saboia e Silva, Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Antonio Pinto de Avellar Fernandes, todos maiores, *sui juris*, para o fim de constituirem uma sociedade anonyma, approvar os respectivos estatutos, e proceder ás demais formalidades legais, de accordo com a lei vigente. Acclamado presidente o senhor Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, convidou elle para secretarios os Srs. Armando Waddington e Jorge Pinto Lisboa, ficando assim constituída a mesa. Declarou a seguir, o senhor presidente, que ia mandar proceder á leitura dos estatutos que se achavam sobre a mesa, devidamente assignados por todos os presentes, o que passou a ser feito pelo segundo secretario, e são do teor seguinte:

ESTATUTOS DA COMPANHIA ITALO BRASILEIRA DE ELECTRICIDADE

Art. 1.º O objecto da companhia é promover, na America do Sul e especialmente no Brasil, o desenvolvimento da industria da energia electrica em suas multiphas modalidades, como seja, o aproveitamento de quedas d'agua, a installação de usinas geradoras, o fornecimento de força e luz, as communicações telephonicas, os tramways electricos e ainda as communicações radiotelegraphicas, radiotelephonicas e por televisão, empreitadas de obras publicas e particulares, serviços de engenharia, a participação directa ou indirecta em quaesquer empresas ou negocios concernentes a estas diversas actividades, e bem assim negocios de compra e venda, importação e exportação, operações de empréstimos e financiamento de empresas de serviços publicos e particulares e toda a classe de operações commerciaes e financeiras.

Art. 2.º A Companhia se constitui sob a forma de Sociedade Anonyma, sob a denominação de Companhia Italo Brasileira de Electricidade.

Art. 3.º A sede da Companhia é a cidade do Rio de Janeiro, estendendo-se as suas operações a todo o Brasil e demais paizes da America do Sul.

Art. 4.º O prazo da duração da Companhia é de 30 annos, a contar da data da assemblea geral de sua constituição, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação da assemblea geral.

Paragrapho unico. O anno social corresponderá ao anno

Art. 5.º O capital da Companhia é de 100:000\$000, constituido em dinheiro, dos quaes serão realizados desde logo dez por cento. O restante será realizado a juizo da administração, por meio de chamadas de capital, com 15 dias de prévio aviso.

Paraphrasso unico. O capital será dividido em 100 acções de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, nominativas, podendo ser convertidas ao portador, uma vez que o respectivo capital seja integralizado, e assim convier ao legítimo possuidor.

Art. 6.º Cahirão em commisso, independente de interposição judicial, as acções cujas entradas não forem effectuadas dentro de um anno, contado da terminação dos prazos determinados nos avisos de chamada. Estes avisos serão publicados no *Diario Official* e em dois diarios dos de maior circulação desta Capital.

§ 1.º Será levado ao fundo de reserva o capital realizado das acções cahidas em commisso.

§ 2.º As acções cahidas em commisso, poderão ser re-emittidas.

§ 3.º As quotas das acções em atraso, vencerão juros de dez por cento (10 %) ao anno em favor da Companhia.

Art. 7.º No caso de augmento do capital, os actuaes accionistas terão preferencia para a subscrição das novas acções, na proporção do numero de acções que então possuirem.

Art. 8.º Os lucros liquidos verificados annualmente serão distribuidos da seguinte forma:

10 %, no minimo, para o fundo de reserva, podendo continuar ou não, esta contribuição, a juizo da assembléa geral, depois de atingir o fundo, 50 %, do capital social;

Uma percentagem, fixada por determinação da assembléa geral, destinada a um fundo de reconstrução e amortização do custo do material (edifícios, installações e machinismos), podendo essa importancia ser utilizada no melhoramento ou augmento das installações e na criação de novas.

O restante poderá ser distribuido como dividendo, sem prejuizo de qualquer deliberação da assembléa geral, que poderá preservar a criação de outros fundos de previdencia ou reserva industrial, mediante percentagens fixadas a seu arbitrio sobre os lucros apurados, cabendo-lhe ainda determinar a percentagem que a seu juizo deva ser distribuida á directoria e seus auxiliares, na proporção por ella determinada, bem como as quotas que devam ser reservadas para o seguro dos haveres sociais ou levada a lucros suspensos.

Art. 9.º As assembléas geraes serão formadas pelos accionistas que estiverem inscriptos como tales no livro competente da Companhia, sendo as suas acções nominativas, e, quando ao portador, pelos que as houverem depositado no escriptorio da Companhia ou em estabelecimentos bancarios de reconhecida idoneidade, tres dias antes da reunião.

Art. 10. As assembléas geraes ordinarias, que se remirão no primeiro semestre do anno civil, serão convocadas nos termos da lei. As extraordinarias o serão por annuncios no *Diario Official* e uma folha diaria desta Capital, com cinco dias de antecedencia, declarando-se nos annuncios o objecto da reunião.

§ 1.º No caso de segunda ou terceira convocação, por falta do numero legal, bastará o prazo de cinco dias para nova reunião, seja a assembléa ordinaria ou extraordinaria.

§ 2.º Na terceira convocação, poderá a assembléa deliberar com qualquer numero que exceda de tres, não incluídos os directores e os membros do conselho fiscal.

Art. 11. A Companhia será administrada por directores em numero minimo de dous e não mais de cinco, eleitos pela assembléa geral, que lhes fixará a remuneração.

Art. 12. Para exercer o lugar de director, é preciso cautionar cinco acções dentro de 30 dias da data da sua eleição ou designação, as quaes serão inalienaveis, enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 13. A administração da Companhia se distribuirá nos cargos de presidente e directores.

§ 1.º Ao presidente, além da direcção geral dos negocios e serviços da Companhia, compete a representação desta em juizo ou fóra d'elle, perante quaesquer terceiros, sendo o unico competente para receber citações.

§ 2.º Ao director compete a substituição do presidente, quando estiver ausente, e a direcção dos negocios sociais, de accordo com o presidente, e, segundo as instruções deliberadas em reunião da directoria.

Art. 14. O mandato da administração será exercido por um anno, terminando quando for eleita a nova directoria.

Paraphrasso unico. No caso de morte, renuncia, de quaesquer dos directores, o lugar será preenchido por pessoa escolhida pelo presidente, e, na falta deste, pelos outros directores, até a reunião da 1.ª assembléa geral ordinaria, cum-

prindo-lhe prestar a caução de que trata o art. 12, sob pena de ficar sem effeito a designação.

Art. 15. Os instrumentos de mandato, contractos e titulos da responsabilidade da Companhia, deverão ser subscriptos pelo presidente ou o director que o substituir.

Art. 16. Compete á directoria, além dos actos de administração em geral, os poderes de compra e venda de bens immoveis, moveis e semoveis pertencentes ao archivo social, e os de transigir, renunciar direitos, cautionar e apenhar.

Art. 17. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, que substituirão aquelles nos seus impedimentos. Podem ser membros do Conselho fiscal, pessoas que não sejam accionistas. É facultada a sua eleição, podendo a assembléa fixar-lhe remuneração.

Art. 18. Compete ao conselho fiscal, além das attribuições outorgadas em lei e nestes estatutos, o direito de convocar extraordinariamente a assembléa geral, quando entender que occorram motivos urgentes e a directoria se recusar a fazê-lo.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1930. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Henri Kauffmann. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Jorge Pinto Lisboa. — Eugenio Medeiros de Saboia e Silva. — Antonio Pinto de Avellar Fernandes. — Armando Waddington. — Gabriel Luiz Ferreira. — Jorge Dutra de Fonseca.

Depois de lidos, foram os estatutos supra transcriptos, submettidos á approvação da assembléa a sujeitos á discussão, e como ninguém pedisse a palavra, foram os mesmos por proposta do senhor Gabriel Luiz Ferreira unanimemente approvados. Declarou, em seguida, o senhor presidente que se achava sobre a mesa a lista de subscrição do capital social, devidamente assignada pelos presentes, pelo qual se verifica que o capital se acha inteiramente subscripto.

A lista é a seguinte:

Lista dos subscriptores de acções da Companhia Italo Brasileira de Electricidade

José Saboia Viriato Medeiros, 20 acções.....	52:000\$000
Henri Kauffmann, 20 acções.....	20:000\$000
Gabriel Luiz Ferreira, 5 acções.....	5:000\$000
Jorge Dutra de Fonseca, 6 acções.....	6:000\$000
Jorge Pinto Lisboa, 5 acções.....	5:000\$000
Armando Waddington, 2 acções.....	2:000\$000
Eugenio de Medeiros Saboia e Silva, 3 acções.....	3:000\$000
Carlos Saboia Bandeira de Mello, 5 acções.....	5:000\$000
Antonio Pinto de Avellar Fernandes, 2 acções.....	2:000\$000

Mandou ainda o senhor presidente que se procedesse á leitura do conhecimento do deposito de 10 % do capital social, documento esse que é do teor seguinte: Rs. 10:000\$000. Declaramos, para os devidos fins, que o Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, como incorporador da Companhia Italo Brasileira de Electricidade, depositou, nesta data, nos cofres do Banco, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000), correspondente a 10 % do seu capital de 100:000\$000, destacado para as operações no Brasil. Para clareza, firmamos o presente em duplicata. Rio de Janeiro, nove de agosto de 1930. — Banco Federal Brasileiro. — Sobre uma estampilha federal de 1\$000 (mil réis), assignado o gerente o contador, illegivelmente. Visto, para os effectos fiscaes, — (assignatura illegivel), fiscal do Banco.

Achando-se, portanto, cumpridas todas as formalidades legais, declarou o Sr. presidente legalmente constituída a sociedade anonyma "Companhia Italo Brasileira de Electricidade", a partir desta data, e assim, que ia mandar proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, por escriptinio secreto. Pedindo a palavra, o senhor Gabriel Luiz Ferreira propoz que se fixasse em dous o numero inicial de directores, o que, posto em discussão, foi approvado. Como ninguém mais pedisse a palavra, mandou o senhor presidente distribuir as cedulas para a eleição dos dous directores, sendo um o presidente, de conformidade com os estatutos, fiscaes e supplentes, por escriptinio secreto. Recollidas, a seguir, as cedulas, apurou-se o seguinte resultado: Para presidente, o Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros; o director, o Sr. Henri Kauffmann. Para membros do conselho fiscal: Gabriel Luiz Ferreira, Eugenio Medeiros de Saboia e Silva e Jorge Pinto Lisboa. Para supplentes: Trajano de Miranda, Valverde, Walfrido Bastos de Oliveira Filho e Orlando Ribeiro de Castro. Proclamado esse resultado, declarou o Sr. presidente que o mandato da directoria do conselho fiscal e supplentes se exerceria até a data da primeira assembléa geral ordinaria, a realizar-se no primeiro semestre do anno de 1931. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para lavratura da acta, em duplicata.

o que foi feito; foi a mesma lida em sessão reaberta e, unanimemente, approvada. Do que, eu, Jorge Pinto Lisboa, abaixo assignado, lavrei a presente, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes, o que attesto. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Armando Waddington*. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello*. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — *Henri Kauffmann*. — *Gabriel Luiz Ferreira*. — *Jorge Dutra da Fonseca*. — *Eugenio Medeiros de Saboia e Silva*. — *Antonio Pinto de Avellar Fernandes*.

Reconheço a firma de Jorge Pinto Lisboa, Armando Waddington, Carlos Saboia Bandeira de Mello, José Saboia Viriato de Medeiros, Henri Kauffmann, Gabriel Luiz Ferreira, Jorge Dutra da Fonseca, Eugenio Medeiros de Saboia e Silva e Antonio Pinto de Avellar Fernandes.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1930. — Em testemunho (signal publico) da verdade, (Assignatura illegivel).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 9.095

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 14 de agosto de 1930, se archivaram nesta repartição, sob o n. 9.095, os seguintes documentos referentes á Companhia Italo Brasileira de Electricidade, a saber:

Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 11 de agosto corrente, estatutos, lista nominativa dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Federal Brasileiro, e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre estampilhas, no valor total de 608.000). Visto, Junta Commercial, em 14 de agosto de 1930. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(C — 6.038 — 11-8-30 — 1008.000)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Rua General Camara, 30

Esquina da Igreja da Candelaria

Fundado em 21 de fevereiro de 1924

Sociedade anonyma

Capital..... 2.000:000\$000
Reservas..... 562:708\$000

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Letras descontadas..... 2.719:443\$834
C/c garantida..... 259:192\$600 2.978:606\$434

Títulos em cobrança..... 164:644\$120
Títulos e valores em caução..... 348:082\$010
Letras caucionadas..... 253:637\$320
Hypothecas..... 1.372:500\$000
Correspondentes..... 262:447\$280 2.401:310\$730

Caixa:
Em cofre..... 56:438\$860
Em outros Bancos..... 153:000\$530 209:439\$390

Ações caucionadas..... 30:000\$000
Valores em custodia..... 63:100\$000
Moveis e utensilios..... 61:634\$540
Instalações..... 16:860\$000
Bens pertencentes ao Banco..... 276:515\$370
Diversas contas..... 63:997\$900

6.101:464\$364

Passivo

Capital..... 2.000:000\$000
Reservas..... 562:708\$990 2.562:708\$990

C/c movimento..... 163:013\$394
C/c prazo fixo..... 418:719\$060
C/c limitada..... 9:108\$980
C/c sem juros..... 25:022\$110
C/c especial..... 289:585\$930 905:749\$174

Credores por titulos..... 164:644\$120
Emprestimos garantidos..... 348:082\$010
Caução..... 253:637\$320
Garantias hypothecarias..... 1.372:500\$000
Cobrança no interior..... 262:447\$280 2.401:310\$730

Caução da direcção..... 30:000\$000
Depositantes de valores..... 63:100\$000
Dividendos a pagar..... 34:595\$170
12º dividendo..... 80:000\$000
Gratificações..... 24:000\$000

6.101:464\$364

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1930. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *Ataliba Borges Monteiro*, director-thesoureiro. — *José Feijó*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1930

Juros e commissões.....
Saldo desta conta..... 289:477\$140

a Livros e objectos de escriptorio:
Depreciação..... 1:032\$600
a Cadastro:
Idem..... 776\$670
a Imposto:
Idem..... 22.863\$580
a Despesas geraes:
Saldo..... 8:868\$030
a Despesas judiciais:
Depreciação..... 3:919\$900
a Propaganda:
Saldo..... 1:222\$000
a Expediente:
Idem..... 432\$000
a Alugueis:
Idem..... 13:200\$000
a Honorarios e ordenados:
Idem..... 68:043\$080
a Sellos e estampilhas:
Idem..... 878\$700
a Apontamentos e protesto:
Depreciação..... 2:137\$900 123:374\$160

a 12º dividendo:
A ser distribuido..... 80:000\$000

a Fundos de reserva:
Para credito desta conta 32:000\$000

a Fundo de deterioração:
Idem..... 4:800\$000

a Fundo de providencia:
Idem..... 3:200\$000

a Fundo de liquidação:
Idem..... 16:000\$000

a Lucros suspensos:
Saldo para o 2º semestre..... 6:102\$680

a Gratificações:
Para credito desta conta 24:000\$000 166:102\$680 289:477\$140

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1930. — *José Feijó*, contador.

(C — 6.027 — 11-8-30 — 1008.000)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO AEREA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1930

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta, reunidos na sede da Companhia Nacional de Navegação Aérea, à Avenida Rodrigues Alves trezentos e três e trezentos e trinta e um, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando numero legal de accões. O Director Technico Sr. Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos declara aberta a sessão e pede aos presentes para indicarem um accionista para presidir os trabalhos. Por proposta do accionista Dr. David Campista Filho, aprovada unanimemente, é aclamado o Sr. Alvaro Dias da Rocha que, assumindo a presidência agradece a distincção de que é alvo e convida para servirem como primeiro e segundo secretários os Srs. Dr. David Campista Filho e Enéas Galvão do Rio Apa, ficando assim constituída a mesa. A seguir o Sr. Presidente comunica que a presente assembleia cabe deliberar sobre o relatório da Directoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao anno de mil novecentos e vinte e nove; bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servir em no exercício presente, mandando que o primeiro secretario proceda à leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Official dos dias 27 de junho e 5 e 12 de julho corrente, nos seguintes termos: "Companhia Nacional de Navegação Aérea. Assembleia Geral Ordinária. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 16 de julho, às 11 horas, na sede da companhia, à Avenida Rodrigues Alves n.º 303/331, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao anno social de 1929, bem como para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para servir em no presente exercício. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1930. — A directoria." Terminada a leitura do aviso de convocação o Sr. Presidente manda que sejam lidos o relatório da Directoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, que se acham sobre a mesa. De posse da palavra o accionista Dr. Luiz Hontán de Ypiraguirre propõe a dispensa da leitura dos dois primeiros documentos, por já serem do conhecimento do Sr. accionistas, em virtude de publicação feita no "Diário Official" do dia 13 do corrente. Aceita esta proposta passa o primeiro secretario a ler o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Navegação Aérea, tendo examinado detidamente o relatório da directoria, o balanço e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1929, encontrando tudo perfeitamente legalizado, vêm recomendar á assembleia geral a aprovação desses documentos e de todos os actos praticados pela administração no exercício de 1929. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1930. — Arthur Rocha. — Thiers Fleming. — Domingos de Souza Leite." Finda a leitura do parecer o Sr. Presidente annuncia que estão em discussão o relatório da Directoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e de-

mais documentos relativos ao exercício social de mil novecentos e vinte e nove e, como ninguém pedisse a palavra o Sr. Presidente submete-os a votos, sendo tudo aprovado unanimemente, abstando-se de votar os membros da Directoria e do Conselho Fiscal. A seguir o Sr. Presidente comunica que, de accordo com a segunda parte do edital de convocação vai proceder á eleição para membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, suspendendo a sessão por dois minutos afim de que os Srs. accionistas se munam de suas cedulas, o que é feito. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Arthur Rocha, Thiers Fleming e Domingos de Souza Leite e para suplentes os Srs. Enéas Galvão do Rio Apa, Alberto Lage e Julio Rocha. Após a eleição do Conselho Fiscal pede a palavra o Director Sr. Manoel A. Pereira de Vasconcellos que diz aproveitar-se de estar reunida a assembleia geral para comunicar que recebeu da Directoria Presidente da Companhia uma carta em que este seu collega de Directoria lhe comunicava que, tendo de ausentar-se do paiz por tempo indeterminado, não podendo, portanto, permanecer á testa dos negocios da Companhia, renunciava o cargo que occupava na Directoria, acrescentando que a sua deliberação era irrevogavel o que lhe pedia que levasse ao conhecimento da Assembleia Geral Communica tambem o Sr. Manoel A. Pereira de Vasconcellos que opportunamente a Directoria convocará uma assembleia geral para tomar conhecimento da renuncia do Dr. Gabriel Monteiro de Barros, Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente acta, a qual, reaberta a sessão é lida e unanimemente aprovada, sendo em seguida assignada por todos os accionistas presentes. — Alvaro Dias da Rocha. — David Campista Filho. — Enéas Galvão do Rio Apa. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Domingos de Souza Leite. — Luiz Hontán de Ypiraguirre. — Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos.

(C. — G. 039 — 14-8-30 — 430\$)

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMAO & BOTELHO — RIO

Casa Bancaria — Rua da Quitanda, 113

BALANÇETE EFECTUADO EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo

Letras descontadas . . .	1.785:413\$026
Contas correntes com juros	455:938\$535
Empréstimos em contas correntes	4.168:985\$275
Valores em liquidação humoveis	4:166\$814
Títulos e valores de nossa conta	655:000\$000
Effeitos a receber . . .	827:900\$132
Effeitos em caução . . .	156:354\$644
Cobrança no interior . .	236:619\$040
Valores caucionados . .	464:800\$000
Valores depositados . . .	6.462:979\$000
Movéis e utensilios . . .	4:000\$000
Títulos em liquidação .	31:355\$497
Diversas contas	194:217\$881
Caixa	103:396\$068
Total do activo . . .	15.376:563\$618

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva . . .	267:500\$000
Lucros suspensos . . .	60:057\$830
Contas correntes com juros	2.168:875\$501
Contas correntes de aviso	634:289\$162
Contas correntes limitadas	180:095\$260
Contas correntes a prazo fixo	4.248:513\$999
Contas correntes sem juros	62:846\$175
Letras a premio	174:400\$000
Letras redescontadas . .	4.243:346\$926
Contas de cobrança . . .	1.012:260\$086
Cobrança caucionada . .	499:921\$040
Deposítantes de títulos e valores	6.927:779\$000
Diversas contas	172:021\$519
Agencias bancarias . . .	524:656\$230
Total do passivo . . .	15.376:563\$618

S. E. em O.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930.

— Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.

— Rio.

(C. 6.032—14-8-20—458000).

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS
87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1930

Activo

Terrenos	9.176:111\$141
Construções	2.049:579\$766
Caução da directoria . .	40:000\$000
Depósitos e cações . . .	90:000\$000
Empréstimos hypothecarios	16:185\$970
Movéis e utensilios . . .	19:558\$500
Diversas contas	4.699:133\$867
Total do activo	16.090:560\$242

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	90:000\$000
Lucros suspensos	60:000\$000
Valores depositados . . .	130:000\$000
Dividendos a pagar . . .	4.740\$000
Valores hypothecarios . .	35:000\$000
Diversas contas	7.770:820\$242

Total do passivo . . . 16.090:560\$242

S. E. em O. — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930. — Oscar G. Saul'Anna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador.

(C-G.014 — 14-8-30 — 30\$000).

SOCIEDADES CIVIS**GREMIO LITTERARIO RUY BARBOSA****EXTRACTO DE ESTATUTOS****REFORMA**

Este gremio fundado com o nome "Gremio Philoenativo", em 2 de fevereiro de 1907, em Bangor, onde terá a sua sede, tem por escopo propagar pela diffusão do ensino, fazendo propaganda da instrução, fundando escolas, criando bibliotecas, promovendo festas ci-

vicas e artisticas, collaborando, enfim, no desenvolvimento da educação nacional. São poderes da sociedade: a assembleia geral; a directoria; o conselho fiscal. A directoria é constituída de um presidente e seis directores, eleitos anualmente pela assembleia geral. O conselho fiscal é composto de um presidente e cinco vogaes, sendo renovado pela metade, durando dous annos o mandato de cada membro. Cumpre ao presidente responder, activa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo gremio. Os estatutos poderão ser reformados quando a pratica demonstrar conveniencia, em todo ou em parte, pela assembleia geral, expressamente convocada para este fim. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do gremio. A extincção se dará por deliberação da maioria absoluta dos seus socios diplomados, tomada em tres sessões consecutivas da assembleia geral, expressamente convocada para este fim. Será o seu patrimonio, nesse caso, rateado pelos socios diplomados quites. A directoria consta dos estatutos, que foram approvados em assembleia geral extraordinaria realizada em 24, 26 e 27 de maio de 1930.

(C. 6.016 — 14-8-30 — 25\$000.)

ANNUNCIOS

Companhia Jurandy

São convidados os Srs. subscriptores de accções a reunirem-se em assembleia geral, ás 14 horas do proximo sabbado, 16 do corrente, á rua do Rosario n. 92, afim de ser definitivamente constituída a sociedade e eleita a directoria e o conselho fiscal.

(C—6.030—14-8-30—16\$—2 vezes)

Aviso

São convidados os subscriptores da Companhia Brasileira de Concreto Armado para a reunião de uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 20, ás 16 horas, á avenida Rio Branco n. 16, para tratar da liquidção da companhia. — A directoria.

(C—6.017—14-8-30—8\$000)

Aviso

Eu, abaixo assignado, communico que, havendo se extraviado o titulo de minha propriedade, n. 19.816, lettras F. Y. I., do valor de 10:000\$000, emitido pela "Companhia Sul America Capitalizção", dei desse extravio conhecimento á referida companhia, para os fins de direito.

Capital Federal, 6 de agosto de 1930. — João Raja Gabaglia, rua da Quitanda n. 96, 1º andar.

Reconheço a firma de João Raja Gabaglia.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Germes, tabellião.

(C—5.916—12-8-30—36\$—3 vezes)

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense

PAGAMENTO DO 9º DIVIDENDO

Communicamos aos Srs. accionistas que, a partir de 15 do corrente, iniciaremos o pagamento do 9º dividendo, de 6 %, ou sejam 12\$000, referente ao primeiro semestre do corrente anno, na sede da companhia, á rua São Pedro n. 48, 1º andar, diariamente, das 11 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930. — A directoria.

(R. B.—N. 2.946—14-8-30)

Declaração

Declaramos a quem possa interessar que, tendo se extraviado o conhecimento n. 184, de MACHADO (Rêde Sul Mineira), datado de 31 de outubro de 1929, e referente a 93 (noventa e tres) saccas de café, despachadas naquella estação por João Baptista de Souza Moreira, com destino á estação Maritima e consignadas A' ORDEM, fica o mesmo conhecimento sem effeito, já tendo sido solicitado da Rêde Sul Mineira a extracção de uma segunda via.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1930. — João Baptista de Souza Moreira.

(C—5.924—11-8-30—100\$—10 vezes)

Dr. Franklin Silva Araujo

MARCAS DE FABRICA—Registos e recursos — Rua dos Ourives, 65 — 1º and. — Telephone: 4-0860 — Rio.

Os 100 contos do plano de 20 mil bilhetes

DA

LOTERIA FEDERAL

de sabbado, 9 do corrente. Foram pagos em decimos aos seguintes senhores: Heitor Siqueira, chauffeur, residente á rua Conselheiro Nebias n. 38; Agiverel de Arruda Carmargo, D. Albertina Lamothe, á ladeira Dr. Faício n. 33, e auxiliar de conhecida Fabrica de Tecidos, todos na cidade de São Paulo.

AMANHÃ

UM PLANO POPULAR

100 CONTOS

Distribuindo 6.172 premios no total de 252 contos

Sómente por 9\$000

VANTAGEM que a Loteria Federal offerece aos portadores de seus bilhetes: A absoluta e proverbial LISURA dos seus sorteios.

A' Praça

Antonio da Costa Leite, para os devidos effeitos, declara que vendeu o seu estabelecimento de botequim, situado á avenida Lauro Müller n. 106, nesta praça, livre e desembaraçado de qualquer onus, ao Sr. Ovidio Pinto Ferreira, e, por isso, quem se julgar credor queira apresentar suas contas á rua Parahyba n. 60 B, que serão immediatamente liquidadas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930. — Antonio da Costa Leite.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930. — Ovidio Pinto Ferreira.

Reconheço a firma de Antonio da Costa Leite.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Hagiba Alvim, tabellião interino.

(C—6.010—14-8-30—36\$—3 vezes)

Companhia Sertaneja

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Sertaneja a se reunirem na sede social, á praça Mauá n. 7 (4º pavimento), ás 14 horas do dia 4 de setembro futuro, afim de tratar e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1929-1930 (mil novecentos e vinte e nove-mil novecentos e trinta);

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1930. — A directoria.

(C—5.689—1-8-30—45\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Vição e Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Brasileira de Vição e Commercio a se reunirem na sede social, á praça Mauá n. 7 (4º pavimento), ás treze horas do dia 4 de setembro proximo futuro, afim de tratar e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria relativos ao exercicio de 1929-1930 (mil novecentos e vinte e nove-mil novecentos e trinta);

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Os senhores accionistas que possuirem accções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da companhia, até tres dias antes da reunião, afim de poderem nella tomar parte. Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1930. — A directoria.

(C—5.694—1-8-30—60\$—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia o decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	1\$000
Agricultura (Crcã o Ministerio da). Decreto n. 4.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 21 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.439, de 2 de agosto de 1916, o Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000
Autores (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autores (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$500

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, o Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921, "Crcã os logares de delegados o fiscaes das operações cambias e bancarias") ..	2\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, o discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos..	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	40\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):

1º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
3º volume.....	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissioaes e interessados (M). — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	2\$000
3\$000	
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 1.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Tesouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500

Construção de casas para funcionários e operários da União (Deer. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Deer. n. 15.816, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Bielechini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Deer. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Deer. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1892	3\$000
de 1893	3\$000
de 1895	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Deers. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00
Docas, portos maritimos, etc. (Reperitorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignácio Ferreira	6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Deer. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições para intendentes municipais (Deer. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Deer. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000

Facturas consulares (Deer. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Deers. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauh e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauh	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Deer. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ..	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Deer. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil ..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Deer. n. 16.012, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Deer. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926,	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600

de 1818.....	1\$500
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1865 — Adittamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos
n. 1.315 e 2.227, de dezembro
de 1920, e 44.631 e 46.310, de
janeiro de 1924 (M).....

	1\$000
--	--------

Legislação Ferroviária Federal
do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos
Estados Unidos do Brasil, pelos
Drs. Tarquinio de Souza e
Caelano Montenegro (M)....

	10\$000
--	---------

Leis de assistencia e protecção
de menores (Consolidação das).
Decr. n. 17.913 A, de 12 de
janeiro de 1920.....

	\$500
--	-------

Licenças (Decreto n. 16.539, de
5 de agosto de 1924), regu-
lando a concessão de licenças
dos funcionarios publicos ci-
vis e militares.....

	1\$000
--	--------

Livro Verde (Documentos Diplo-
maticos do Brasil na Guerra
da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas
Geraes versus S. Paulo, Pro-
fessor F. de Assis Cintra....

	3\$000
--	--------

Letras de cambio e a nota pro-
missoria (Decr. n. 2.011, de 31
de dezembro de 1908, regula as
operações cambiais).....

	\$300
--	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de
8 de março de 1911).....

	\$500
--	-------

M

Mapa da bacia do rio Itapi-
curu, Estado da Bahia, por
G. Lang.....

	1\$000
--	--------

Mapa phytogeographico dos Es-
tados da Bahia e Sergipe, por
P. Luetzburg.....

	1\$000
--	--------

Mapa phytogeographico do Es-
tado do Piahy.....

	1\$000
--	--------

Mapa phytogeographico do Es-
tado da Parahyba.....

	1\$000
--	--------

Mapa phytogeographico do Es-
tado do Rio Grande do Norte.....

	1\$000
--	--------

Mapa phytogeographico da
Serra do Araripe.....

	\$500
--	-------

Medicos e Dentistas (Relação
dos).....

	3\$000
--	--------

Medição e descarga dos rios por
G. Varing.....

	2\$000
--	--------

Mercadorias e immoveis me-
diante sorteio.....

	\$500
--	-------

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delin-
quentes (Assistencia e prote-
ção dos). Decr. n. 16.272, de
20 de dezembro de 1923, e Re-
gulamento do Conselho. De-
creto n. 16.388, de 27 de fe-
vereiro de 1924.....

	2\$000
--	--------

Municipal (Organização municipa-
l do Districto Federal, com-
pilação das leis) (M).....

	2\$000
--	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de
janeiro de 1915) (Regula a
propriedade das).....

	1\$000
--	--------

N

Navegação Aerea (Regulamento
para os serviços civis de)....

	1\$000
--	--------

Navegação Aerea (Instrução
para exame, cartas, licenças,
matriculas, etc., dos aeronau-
tas civis).....

	2\$000
--	--------

Notas botanicas (Ceará), por
Alb. Lofgren.....

	1\$500
--	--------

Nova luz sobre o passado.....

	10\$000
--	---------

O

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fis-
calização do imposto sobre).
Decr. n. 11.737, de 23 de mar-
ço de 1921.....

	1\$000
--	--------

Obras d'Arte (Typost, Album,
Publicação da Inspectoria Fe-
deral das Estradas (M).....

	102\$000
--	----------

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fis-
calização do imposto de). De-
creto n. 17.537, de 19 de no-
vembro de 1925.....

	1\$000
--	--------

P

Padre Cicero e as populações do
Nordeste, por Simões da Silva.....

	10\$000
--	---------

Perfuração de poços no Nordeste
do Brasil, por Alceu Lellis....

	3\$000
--	--------

Porto do Rio de Janeiro (Expo-
sição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da Republica e proje-
cto para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro (M).....

	5\$000
--	--------

Pareceres:

Do Director Geral da Direc-
toria da Justica — Anos
de 1906-1908, Dr. Polino Gue-
des (M).....

	6\$000
--	--------

Provizimentos da Corte de Appel-
lação:

1916 — 1917 (M).....	1\$000
1918 — 1919 (M).....	4\$000
1920 — 1922 (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a lo-
cação dos). Decrs. ns. 4.403 e
1.975, de 5 de fevereiro de 1925.....

	\$500
--	-------

Planta da cidade de S. Sebastião
do Rio de Janeiro, de 1908 (M).....

	10\$000
--	---------

Peculato e moeda falsa (Esta-
belere as penas para os cri-
mes dos). Decr. n. 4.780, de 27
de dezembro de 1923.....

	\$500
--	-------

Pareceres do Consultor Geral da
Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000